

Prefeitura firma acordo com Universidade Estácio de Sá para oferecer bolsas de até 70%

Convênio vai beneficiar cerca de 350 mil servidores e seus dependentes



Maurício Val

O prefeito Marcelo Crivella assinou ontem, no Palácio da Cidade, em Botafogo, acordo com a Universidade Estácio de Sá que vai beneficiar cerca de 350 mil servidores do quadro permanente (entre servidores efetivos, comissionados e lotados em funções de confiança), seus dependentes, inativos e pensionistas. Representantes da Prefeitura e da direção do Grupo Estácio expandiram um termo de cooperação que permitirá aos servidores obter descontos de 40% a 70% em cursos da universidade.

- O benefício vale para servidores, aposentados e dependentes, que agora têm bolsa de até 70% nos cursos da Estácio. Isso abre um horizonte para milhares de pessoas, porque a educação é a melhor semente a se plantar, é a que dá melhores

frutos - disse o prefeito.

Para os cursos presenciais de graduação, nos turnos da manhã e da noite, o desconto será o teto (70%). Serão elegíveis mais de 100 cursos, com exceção de Medicina, Medicina Veterinária, Gastronomia e Odontologia. Entre as graduações oferecidas com desconto para os servidores estão Administração, Engenharia, Arquitetura, Direito, Biologia e Ciências da Computação.

No caso da pós-graduação, em áreas como Gestão, Direito, Comunicação e Design, os descontos serão de 60% no pagamento da primeira parcela e de 50% no restante do curso. O desconto é oferecido aos novos alunos e será mantido durante todo o estudo. Servidores que já estão cursando a universidade não serão beneficiados.

Para obter os descontos previstos no acordo, os servidores devem se inscrever até 30 de março por meio do link <https://goo.gl/forms/WvSQfs8aJYCb-jxav1>. Nesse link, o interessado deverá escolher se pretende ingressar na universidade por meio de vestibular ou utilizando a nota obtida no Enem.

Muitos servidores aproveitaram o lançamento do convênio para se inscrever no programa. Foi o caso de Rejane Magalhães, de 38 anos, gestora da área de saúde da Prefeitura, que pretende cursar Gestão Pública:

- Fazer uma faculdade é meu sonho desde criança. Mas nunca tive condições. Era estudar ou alimentar a família. Esse desconto ajuda demais. É um novo passo em minha vida, nem estou acreditando - disse Rejane.

Programa ajuda taxistas a limpar o nome no Serasa e obter crédito

Taxistas contemplados com autonomias no último dia 13 tiveram um encontro ontem com o prefeito Marcelo Crivella, no Palácio da Cidade, em Botafogo. Eles terão a oportunidade de renegociar dívidas e obter empréstimos para a compra de novos carros, em uma iniciativa que inclui a Secretaria Municipal de Transportes e o Procon Carioca, em parceria com a Caixa Econômica Federal.

- Peço a vocês que tenham paciência e calma. Vamos comprar o carro, arrumar 20% de sinal, tirar o nome do Serasa, trabalhar no TAXI.RIO. Vai ter sempre uma corridinha para vocês. Estamos com 25 mil corridas por dia (no aplicativo), em torno de R\$ 20,00 cada uma; todo dia dá meio milhão de reais, ao fim do mês, são R\$ 15 milhões. Dentro do que eu posso, vou lutar para fazer o melhor que eu puder para vocês - disse Crivella, dirigindo-se aos taxistas.

O Procon Carioca montou uma tenda no estacionamento do Palácio da Cidade para registrar os pedidos de renegociação dos motoristas, que serão encaminhados às empresas com as quais os taxistas tenham dívidas. Em até 30 dias, eles terão a resposta do órgão. Já a Caixa oferece serviços como abertura de conta corrente, consórcio de veículos e renegociação de dívidas (para os que possuem dívida com a Caixa). No caso dos que não possuem restrições, será possível analisar a viabilidade de obtenção de crédito pessoal para a compra do carro zero.

No dia 13 de março, o prefeito entregou novas 240 autonomias a motoristas de táxi, que aguardavam na fila há cerca de 20 anos. No total, 300 autonomias foram liberadas na ocasião. As 60 restantes estão divididas entre 30 para pessoas com deficiência e 30 para motoristas com dependentes deficientes. Durante a gestão Crivella, já foram distribuídas 750 novas autonomias. Além disso, a pedido do prefeito, foi criada a plataforma TAXI.RIO, o que tornou a categoria mais competitiva na disputa pelo mercado de aplicativos para transporte individual de passageiros.



Marcelo Piu

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|--|---|--|
| Prefeito Marcelo Crivella | Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Rodrigo Fernandes Barbosa - Respondendo pelo expediente | Fundação Parques e Jardins – FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira |
| Vice-Prefeito | Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior - Respondendo pelo expediente | Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Valeria Magiano Hazan - Respondendo pelo expediente |
| Chefe de Gabinete do Prefeito | Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo | Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate |
| Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Paulo Santos Messina | Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH Sebastiao Bruno |
| Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Marcelo Ferreira Alves | Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane | Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira |
| Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira | Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Lysbeth Maria Cantuarua Libonati - Respondendo pelo expediente | Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Herbem da Silva Maia |
| Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Bruno de Oliveira Louro | Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Paulo Cesar Amendola de Souza | Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH João Mendes de Jesus |
| Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida | Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues | Secretaria Municipal de Cultura – SMC Mariana Ribas da Silva |
| Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Mauro Osório da Silva | Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente | Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Marco Aurélio Marcondes |
| Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Benedito Alves Costa | Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Virginia Maria Salerno Soares | Fundação Cidade das Artes André Luiz Carvalho Marini |
| Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo | Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos | Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Anderson de Carvalho Simões |
| Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Antonio Carlos Mendes Barbosa | Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA Roberto Nascimento da Silva | Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques |
| Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Cesar Augusto Barbiero | Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Ana Claudia Monteiro Silva | Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres |
| | Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Marcelo Jabre Rocha | Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello |

SUMÁRIO

| | |
|---|--|
| Leis Promulgadas..... | Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação |
| Leis Sancionadas e Vetos | Secretaria Municipal de Transportes |
| Atos do Poder Executivo | Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente..... |
| Atos do Prefeito..... 3 | Secretaria Municipal de Urbanismo..... |
| Despachos do Prefeito | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação |
| Gabinete do Prefeito..... | Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos..... |
| Secretaria Municipal da Casa Civil | Secretaria Municipal de Cultura |
| Resolução Conjunta | Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro |
| Secretaria Municipal de Fazenda..... 7 | Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro |
| Secretaria Municipal de Saúde..... 12 | Tribunal de Contas do Município..... |
| Secretaria Municipal de Educação..... 15 | Avisos, Editais e Termos de Contratos..... |
| Secretaria Municipal de Ordem Pública | Publicações a Pedido |
| 30 | 69 |

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 45733 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Cria Grupo de Trabalho para a elaboração de Termo de Referência e Projeto em nível de Estudo Preliminar para a gestão do Parque Garota de Ipanema e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que o Parque Garota de Ipanema está inserido na área que deu à Cidade do Rio de Janeiro o título de Patrimônio da Humanidade pela UNESCO por sua Paisagem Cultural ;

CONSIDERANDO que o Parque Garota de Ipanema faz parte da APA da Orla Marítima, estando situado entre os dois bairros mais frequentados por visitantes do Rio de Janeiro ;

CONSIDERANDO a importância do Parque Garota de Ipanema para a Cidade do Rio de Janeiro como um dos principais pontos turísticos da cidade;

CONSIDERANDO a oportunidade de melhorar sua inserção no tecido urbano e a relevância do equipamento como passagem e ponto de observação do reconhecido pôr do sol do Arpoador e;

CONSIDERANDO que o Parque Garota de Ipanema tem potencial para aprimorar suas instalações, compatibilizando a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar o Termo de Referência e Projeto em nível de Estudo Preliminar para a gestão e utilização do Parque Garota de Ipanema, situado na Avenida Francisco Otaviano - Ipanema.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e entidades, sendo coordenado pelo primeiro:

- I- Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF/SUBPA;
- II- Gabinete do Prefeito - GBP;
- III- Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU;
- IV- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH;
- V- Subsecretaria de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA/SUBMA
- VI- Fundação Parques e Jardins - FPJ;
- VII- Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF/SUBLFCU
- VIII- Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

§ 1º Os titulares dos órgãos e entidades que compõem o Grupo de Trabalho deverão informar à SMF/SUBPA, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste Decreto, os nomes dos representantes e suplentes, com os respectivos contatos de email e telefone.

§ 2º O órgão coordenador adotará as providências necessárias para convocação das reuniões, podendo solicitar a participação de representantes de outros órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, bem como representantes da sociedade civil.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado de suas ações no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de março de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 45734 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Cria Grupo de Trabalho para a elaboração de Termo de Referência e Projeto em nível de Estudo Preliminar para a gestão da Área no entorno do canal Jardim de Alah e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a área no entorno do canal Jardim de Alah está estrategicamente situada entre os bairros do Leblon, Ipanema e Lagoa;

CONSIDERANDO a importância da área no entorno do canal Jardim de Alah para a Cidade do Rio de Janeiro como um dos principais pontos turísticos da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de requalificar os espaços e dar novos usos, após longo período em que serviu de canteiro de obras para o metrô;

CONSIDERANDO a existência de uma estação de metrô no local, gerando novos fluxos de pedestres;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir um modelo de gestão sustentável para a área;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar o Termo de Referência e Projeto em nível de Estudo Preliminar para a gestão e utilização da área no entorno do canal Jardim de Alah.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e entidades, sendo coordenado pelo primeiro :

- I- Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF/SUBPA;
- II- Gabinete do Prefeito - GP;
- III- Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU;
- IV- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH;
- V- Fundação Parques e Jardins - FPJ;
- VI- Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF/SUBLFCU;
- VII- Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;
- VIII- Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;
- IX- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.

§ 1º Os titulares dos órgãos e entidades que compõem o Grupo de Trabalho deverão informar à SMF/SUBPA, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste Decreto, os nomes dos representantes e suplentes, com os respectivos contatos de email e telefone.

§ 2º O órgão coordenador adotará as providências necessárias para convocação das reuniões, podendo solicitar a participação de representantes de outros órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, bem como representantes da sociedade civil.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado de suas ações no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de março de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 45735 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Desafeta o bem público destinado ao uso comum que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do processo nº 04/550.642/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada de bem de uso comum, passando a bem de uso dominical, a área localizada no canteiro lateral da Estrada da Pedra - sentido Barra da Tijuca, situada no alinhamento par, esquina com a Rua José Martins Brito, no bairro de Guaratiba, medindo: **Frente:** 75,74m em curva subordinada ao raio de 312,58m, voltada à Estrada da Pedra; **Direita:** 45,61m divididos em dois segmentos: o primeiro em reta de 36,26m e o segundo com 9,35m em curva subordinada a um raio de 6,00m, ambos voltados à Rua José Martins Brito; **Fundos:** 56,23m em reta voltada à Rua José Martins de Brito; **Esquerda:** zero (0,00).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de março de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 45736 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.300.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMIH.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.085/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMIH,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), referente à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMIH.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,43
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 107,11

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@prj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMIH, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de março de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FONTE | CAT | GND | MOD | ELE | DV | Em R\$ | |
|--------------------------------|-----|-------|-----|-----|-----|-----|----|--------------|--|
| | | | | | | | | VALOR | |
| 1511.1645103211.002 | S | 146 | 4 | 4 | 90 | 92 | 18 | 1.300.000,00 | |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | - | |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | 1.300.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 1.300.000,00 | |

| Relação das Ações |
|--|
| 1002 - PAC - URBANIZACAO |
| Relação das Fontes de Recursos |
| 146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS |
| Relação das ND |
| 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES |

ANEXO II

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FONTE | CAT | GND | MOD | ELE | DV | Em R\$ | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|--------------------------------|-----|-------|-----|-----|-----|-----|----|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|
| | | | | | | | | LEGISLAÇÃO | | | |
| | | | | | | | | LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO | LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | | |
| 1511.1645103211.002 | S | 146 | 4 | 4 | 90 | 92 | 18 | | | - | 1.300.000,00 |
| 1511.1645103211.215 | S | 146 | 4 | 4 | 90 | 61 | 49 | 9º / III | III | 1.300.000,00 | - |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | - | | - | - |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | 1.300.000,00 | | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 1.300.000,00 | | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1002 - PAC - URBANIZACAO |
| 1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS |
| Relação das Fontes de Recursos |
| 146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS |
| Relação das ND |
| 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS |
| 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES |

ANEXO III

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|----------------------|---------|--------------|--------------|
| 1511.1645103211.002 | 3122 | - | 1.300.000,00 |
| 1511.1645103211.215 | 3126 | 1.300.000,00 | - |

| Relação das Ações |
|---|
| 1002 - PAC - URBANIZACAO |
| 1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS |
| Relação dos Produtos |
| 3122 - LOTE / DOMICILIO REGULARIZADO |
| 3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA |

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 25/03/2019

| |
|-----------------|
| 06/100.161/2019 |
| 06/100.162/2019 |

Autorizo.

EXPEDIENTE DE 26/03/2019

| |
|-----------------|
| 04/550.009/2018 |
|-----------------|

Autorizo Aviso de Seleção (nos termos de fls. 53).

04/551.318/2018

Homologo, Adjudico e Autorizo (nos termos de fls. 126).

04/551.103/2010

Homologo e Autorizo (nos termos de fls. 106).

04/550.283/2019

Autorizo (nos termos de fls. 21).

04/551.537/2018

Autorizo Aviso de Seleção (nos termos de fls. 16).

04/550.518/2018

Homologo e Autorizo (nos termos de fls. 93).

04/551.061/2016

Autorizo a lavratura do Termo de Permissão de Uso.

04/551.202/2016

Autorizo (nos termos de fls. 454).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Santos Messina
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 1376 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/000.787/2019,

RESOLVE

Aposentar **ALVARO LUIZ GOMES DO AMARAL**, Agente Comunitário Nível II (Q.S.), Classe Especial, matrícula n.º 10/164.027-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1377 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **WAGNER DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 60/301.775-3, do Cargo em Comissão de Administrador Regional, símbolo DAS-09, código 047104, da XXXIV Administração Regional - Cidade de Deus, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1378 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDUARDO LIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Regional, símbolo DAS-09, código 047104, da XXXIV Administração Regional - Cidade de Deus, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1379 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO**, matrícula 60/305.791-6, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 047103, da XXXIV Administração Regional - Cidade de Deus, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1380 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **IGOR ALEX SANDRO RODRIGUES COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 047103, da XXXIV Administração Regional - Cidade de Deus, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1381 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 1345, de 22 de março de 2019, publicada no D.O. Rio de 25 de março de 2019.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1382 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HAROLDO TELES FERREIRA JUNIOR**, matrícula 60/302.018-7, com validade a partir de 1º de março de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 074010, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1383 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANTONIO CARLOS TAVARES DA SILVA JUNIOR**, matrícula 11/259.754-0, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 2 de março de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075436, da Assessoria Especial de Atendimento ao Servidor, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1384 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATO DE MOURA MARRECA**, matrícula 11/156.063-0, Fiscal de Atividades Econômicas, com validade a partir de 25 de março de 2018, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075326, da Subsecretaria de Promoção de Eventos, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1385 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GILBERTO CARNEIRO DA SILVEIRA JUNIOR**, matrícula 60/306.127-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072904, da Coordenadoria Geral de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1386 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROMILSON BENTO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072904, da Coordenadoria Geral de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1387 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **EDUARDO PEDROSA LOPES**, matrícula 60/301.998-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072903, da Coordenadoria Geral de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1388 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARTA MARIANO DE OLIVEIRA PACHECO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072903, da Coordenadoria Geral de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1389 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Delegar competência a **JULIANA MOREIRA ROSA**, para exercer as atividades inerentes à Supervisão Regional de Rio das Pedras.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1390 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos da Resolução “P” N.º 4296, de 3 de agosto de 2018, publicada no D.O. Rio de 6 de agosto de 2018.

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” Nº 4284 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Alcides Jose de Carvalho Carneiro - Matrícula: 15/175.161-9
“Tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.406/2018, fica retificado para Analista de Projetos (IPLANRIO) - Categoria Especial “B” da Lei nº 3.851 de 18/11/2004, conforme determinação da 8ª Vara de Fazenda Pública no Processo Judicial nº 0208909-93.2010.8.19.001, o posicionamento do servidor na aposentadoria a que se refere o presente ato, com eficácia de 06/08/18.”

**CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA CVL
EXPEDIENTE DE 01/02/2019**

Processo: 26/002.533/2015

Objeto: Prestação de Serviços - Circuito de Transmissão de Dados - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 3900

Partes: Centro de Operações e Resiliência e Claro S.A

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico IplanRio Nº 270/2015

Valor: R\$ 9.957,86

Autorização: Jorge Willian P. Mathias

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 22/03/2019**

Processo N.º 01/56/000.005/2019 - AUTORIZO o acréscimo por superveniência ativa dos bens móveis relacionados às fls. 02 do referente processo, na forma do inciso III do Art. 18 da Resolução CGM nº 841/2008.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Processo nº 01/12/000.001/2019: Aprovo a prestação de contas.

Processo nº 01/18/000.005/2019: Aprovo a prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26 DE MARÇO DE 2019**

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria do período de Licença Especial não gozado, nos termos do art. 65 inciso VII, da Lei 94/79 e tendo em vista o Decreto “N” nº 19.157 de 17/11/2000.

02 (dois) meses

Neide Carvalho Monteiro - 10/156.646-2

P.B.: 05/08/92 a 03/08/97

Processo: 01/004.059/1997

Data a contar: 25/03/19

**SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
DESPACHO DO COORDENADOR
(* EXPEDIENTE DE 01/02/2019**

PROCESSO: 01/860.657/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional para atender a Subsecretaria de Esportes e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

PARTES: O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil e a T & S Locação de Mão de Obra em Geral EIRELI.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico CVL/SUBSC/SRP nº 0461/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Art. 1º, Caput.

VALOR: R\$ 308.714,16 (trezentos e oito mil setecentos e catorze reais e dezesseis centavos).

AUTORIZAÇÃO: MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA.

(* Omitido no D. O. Rio nº 215, de 04/02/2019

**SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

(* **PORTARIA CVL/SUBPD “P” Nº 17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.** O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, CESAR DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº. 10/247.717-2, DANIEL ELACHKET MENDES, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 11/255.487-1, ORACIR SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, Agente de Administração, matrícula nº. 10/247.812- 1, INGRID CASSIANO DA SILVA, Agente de Administração, matrícula nº. 10/295.845-2, LUCIANE PORTO FRAZÃO DE SOUZA, Professor II, matrícula nº. 11/171.493-0, MARISA CABRAL DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº. 10/247.803-0, PRISCILA DIAS DE SOUZA, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 10/255.571-2, ROSINEIDE ANA CORTES DOS SANTOS DE SENA, Fonoaudióloga, matrícula nº. 10/247.824-6, SARA DE MATTOS CORREIA DE ABREU, Datilógrafa, matrícula nº. 10/247.827-9, WALTER FRANCINI FILHO, Agente Educador, matrícula nº. 10/247.843-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Termo de Contrato nº 0064/2017**, firmado com a **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, processo instrutivo n.º. **01/820.044/2017**, cabendo a esses a atestação dos serviços prestados, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019.

(* **Republicado por incorreções no D.O. Rio de 27/02/2019, pág.05, col.03.**

**SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

PROCESSO: 01/820.362/2017 - HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 01/2019, que teve por finalidade a seleção de Organização Social Civil para realização da Cogestão **das ações destinadas a execução do Projeto CENTROS DE CONVIVÊNCIA**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, sendo adjudicado o objeto deste Chamamento Público à Organização Social Civil **CENTRAL DE OPORTUNIDADES** - CNPJ 39.845.862/0001-50, pelo valor total de R\$ 1.671.426,71 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

**SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Processo: 01/820.062/2019

1.Objeto: Contratação EMERGENCIAL de Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para realizar ações essenciais para o desenvolvimento do Projeto Moradia Assistida (CASA LAR), em caráter emergencial, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, período de execução 04/04/2019 a 01/10/2019

2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e CENTRAL DE OPORTUNIDADES

3.Dispositivo: Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)

4.Razão: Artigo 24 Inciso IV

5.Valor: R\$ 1.740.807,82(hum milhão setecentos e quarenta mil oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos)

6.Autorização: Luiz Carlos Lima da Silva

7.Ratificador: Geraldo Marcos Nogueira Pinto

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

01/901.563/2019 - Aprovo prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” GP/SUBSC nº 60, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no D. O. Rio 22 de fevereiro de 2017 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo relacionados**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/000.645/2019 - (cópia do processo nº 01/000.106/2019)
04/000.179/2019 - (cópia das fls. 04 às fls. 08)

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2019.**

Processo 07/006.242/2018 - INDEFERIR o pedido formulado por **MARIA FRANCISCA TERESA GOMES**, Professor II, matrícula 10/146.206-8, com base nas disposições do artigo 5º do Decreto nº 44.283/2018.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS,
ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA “P” Nº CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA Nº 038
DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, e com base no deferimento da CVL/SUBSC/CGRH/CTPM no processo nº 07/006.598/2012,

RESOLVE

REVERTER a aposentadoria da servidora NELI DA SILVA TAVARES, PROFESSOR I - GEOGRAFIA matrícula nº 10/153.904-8, com base no estabelecido nos artigos 57 e 58, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, designando-a à **Secretaria Municipal de Educação**.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS,
ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019.**

Processo 05/004.037/2013 - Fica anulada a posse de **RICARDO MONTENEGRO BARROCA**, ocorrida em 12/08/2008, no cargo de Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/251.985-8, provido pelo Decreto “P” nº 1099, de 30/06/2008, D.O Rio de 01/07/2008, tendo em vista o decidido na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/125/2019/HCSG de 20 de fevereiro de 2019.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Em cumprimento ao **Mandado de Notificação** nº 452/2019/MND, da 8ª Vara de Fazenda Pública, de 21/03/2019, referente ao Processo 0054538-59.2019.8.19.0001, deferindo a Liminar para o benefício de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, fica concedido o benefício, mantendo-se o mesmo até o término da lide, para:
ANDREA DE OLIVEIRA XAVIER, Professor de Educação Infantil, matrícula, 10/265.665-0.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

JANDIRA CABRAL, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/167.055-3, processo nº 08/001.880/2014.

MARCOS VINÍCIUS DE PAULA AMANTES, Professor I, matrícula 10/273.310-3, processo nº 07/03/002.357/2016.

AMANDA NUNES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.391-7, processo nº 09/78/000.024/2017.

ROSA CRISTINA MAIAS NETO, Assistente Social, matrícula 10/235.614-5, processo nº 08/002.593/2017.

JULIO CESAR DIAS DO NASCIMENTO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.281-0, processo nº 07/06/002.158/2014.

BARBARA CHRISTINA POLICANI BORSETI, Cirurgião Dentista, matrícula 10/239.450-0, processo nº 09/32/000.068/2015.

FABIOLA SILVINO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 30/856.942-8, processo nº 01/700.716/2016.

DANIELLE NOGUEIRA DE ALMEIDA, Professor I, matrícula 10/219.026-2, processo nº 07/003.847/2017.

MIRIAN DE BARROS VIEIRA CATTERMOL, Guarda Municipal, matrícula 30/854.374.6, processo nº 01/701.717/2014.

FERNANDA FELIX DUARTE MOREIRA, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/276.127-8 e 10/293.622-7, processo nº 07/002.975/2015.

LENI MARQUES DOS SANTOS, Copeiro, matrícula 10/129.464-4, processo nº 07/08/002.683/2017.

ANDRÉA DA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/197.484-9, processo nº 09/77/000.103/2017.

CRIS REGINA SARDINHA HENRIQUES DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/256.056-3, processo nº 07/007.019/2017.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.277-7, processo nº 07/003.334/2017.

GLAUCIANE SILVA DA PAZ, Guarda Municipal, matrícula 30/854.604-6, processo nº 01/701.048/2015.

TELMA LOPES DE OLIVEIRA, Professor II, matrícula 10/222.747-8, processo nº 07/09/002.311/2014.

JÉSSICA DOS SANTOS HALLAIS CUNHA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.958-9, processo nº 07/09/000.331/2019.

JOÃO IGNÁCIO VALOIS NETO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/259.243-4, processo nº 07/006.190/2018.

BRUNA DE LIRA CRUZ DE CARVALHO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/289.207-3, processo nº 07/10/003.902/2018.

LUIZ RICARDO DOS SANTOS, Agente de Administração, matrícula 10/209.551-1, processo nº 09/21/000.101/2011.

ALINE GONÇALVES VIANA, Professor I, matrículas 10/276.099-9 e 10/260.959-2, processo nº 07/003.976/2017.

DENISE GLORIA DE MELLO DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/102.241-7, processo nº 07/06/001.167/2016.

ELIANA TEIXEIRA ALENCAR, Enfermeiro, matrícula 10/195.636-6, processo nº 09/903.262/2016.

CAMILA FRASCINO FERREIRA, Professor I, matrícula 10/234.449-7, processo nº 07/001.606/2016.

VALESSA NAZARETH MATTOS DE CARVALHO OLIVEIRA, Professor II, matrícula 10/260.420-5, processo nº 07/03/000.600/2014.

CARLA OLIVEIRA SANTOS, Assistente Social, matrícula 10/245.523-6, processo nº 07/000.627/2016.

BIANCA APARECIDA VAZ BARRETO, Médico Psiquiatria, matrícula 10/240.346-7, processo nº 09/33/000.163/2017.

CÉLIO DOS SANTOS FAGUNDES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/290.712-9, processo nº 07/005.454/2017.

CLÁUDIA MARA MARQUES PEGO, Professor I, matrícula 10/234.029-7, processo nº 07/200.074/2008.

JULIANA CORRÊA GUERRA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/274.802-8, processo nº 07/002.835/2016.

MARLY BANDEIRA MENEZES FILHA, Professor II, matrícula 10/199.919-2, processo nº 07/205.362/2009.

DIANA CUNHA DE MELLO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.567-1, processo nº 07/10/001.912/2015.

SELMA REGINA FIRMINO BRITO, Agente de Administração, matrícula 10/193.101-3, processo nº 07/041.149/2001.

ELISABETH DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Administração, matrícula 10/218.414-1, processo nº 09/53/000.231/2014.

Indeferir o pedido de redução de carga horária, formulado por:

LUCIANE AMARAL FERNANDEZ, Guarda Municipal, matrícula 30/854.902-4, processo nº 01/706.500/2018.

CIÉLI SALVATI ROCHA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/273.180-0, processo nº 07/10/002.809/2018.

ALINNE PITANGA COLLARES DA PENHA, Enfermeiro, matrícula 10/253.433-7, processo nº 09/33/000.282/2018.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 26/03/2019)**

De acordo. Determino o sobrestamento dos feitos abaixo relacionados em conformidade com o proposto pela Quarta CPI:

09/51/000.182/2015; 09/21/000.159/2016; 09/67/000.102/2017;
09/67/000.103/2017 e 09/51/000.249/2017.

**SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL
EXPEDIENTE DE 25/03/2019****PORTARIA "P" N.º 08 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O Subsecretário da Subsecretaria de Comunicação Governamental da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **LUIS CARLOS PETRATO**, matrícula 60/256.263-5, **VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 60/301.780-3 e **MÁRCIO FERNANDO VIEIRA ARAUJO**, matrícula 60/311.570-6, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010007/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** e a **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI**, cujo objeto é a "Contratação de empresa jornalística para a prestação do serviço de publicação de Matérias Legais para os órgãos e entidades da Administração direta e indireta da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro", constante do processo administrativo **N.º 01/002.435/2018**, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.º 09 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Subsecretário da Subsecretaria de Comunicação Governamental da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 60/301.780-3, **LUIS CARLOS PETRATO**, matrícula 60/256.263-5, e **MÁRCIO FERNANDO VIEIRA ARAUJO**, matrícula 60/311.570-6, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010017/2015**, **010018/2015** e **010019/2015**, celebrados entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e respectivamente, as empresas **BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA.**, **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.** e **PROLE SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA.**, cujo objeto é a "Contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade

de competência do Município do Rio de Janeiro aos veículos e demais meios de divulgação para os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal", constante do processo administrativo **N.º 01/001.681/2013**, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 28.02.2019****Processo 01/221.250/2018**

Aprovo a prestação de contas do valor total o Termo de Contrato nº 113/2018 da ABIH-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HÓTEIS O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

*omitido no D.O Rio de 07.03.2019

EXPEDIENTE 21.03.2019**Processo 01/220.245/2018**

Aprovo a prestação de contas referente a 3ª parcela do Contrato nº 103/2017.

*omitido no D.O Rio de 22.03.2019

Processo 01/221.155/2017

Aprovo a 3ª parcela da prestação de contas referente ao Contrato nº 104/2017.

*omitido no D.O Rio de 22.03.2019

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

01/955.153/2018 - Nego provimento ao recurso interposto por Priscila Cristina Carvalho Valença.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019****Processo n.º 01/955.944/2018 - NAD n.º 36/2019**

- 1- Objeto: Restituição a servidor
- 2- Partes: PREVI-RIO e ANDRE JORGE SALDANHA SIMÕES
- 3- Razão: Não sujeito
- 4- Fundamento: Não sujeito
- 5- Valor: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
- 6- Autoridade: Fernanda Nunes Leiroz

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019****Aposentadoria**

07/003.693/2010 - Alessandra Karina Mederos Santos
Indefiro o pedido de renúncia de aposentadoria.

Pensão

05/503.414/1995 - Vander Peixoto da Silva
Indefiro os pedidos de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 43/44.
05/504.513/2015 - Irving Garfunkel
Torno sem efeito o deferimento de fl. 81.
Indefiro os pedidos de liberação de cotas reservadas de Pensão às fls. 64 e 75.
01/951.014/2019 - Maria Julia Nogueira Leite
Defiro o pedido de Pagamento de Pensão às fls. 18/19.
01/952.047/2019 - Orcilino Pereira Reis
01/952.257/2019 - Pedro Cardoso
01/952.536/2019 - Rosileia Virgílio Coelho
Defiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem

01/954.553/2018 - Reinaldo Costa
Defiro o pedido de reconsideração de Pecúlio Post-Mortem à fl. 14-v.
01/957.256/2018 - Catia Regina Ribeiro Morgado
Defiro os pedidos de pagamento de Pecúlio Post-Mortem às fls. 2 e 24.
01/952.048/2019 - Orcilino Pereira Reis
01/952.256/2019 - Pedro Cardoso
01/952.331/2019 - Valdenice Candido Alves
Defiro o pedido de pagamento de Pecúlio Post-Mortem à fl. 2.

Auxílio Funeral de Segurado

01/950.078/2019 - Orlandina dos Santos
Defiro o pedido de Auxílio Funeral à fl. 2.

Encerramento de Folha

01/956.437/2018 - Arlito de Jesus
01/956.439/2018 - Jussara Calixto Alves
01/956.569/2018 - Marília Potier Bianchini
01/956.641/2018 - Therezinha Alves dos Santos
01/956.728/2018 - Francisco Moreira de Abreu
01/957.080/2018 - Dina Martins
01/957.115/2018 - Yolanda da Silva Lemos
01/957.151/2018 - Lucia Almeida Peloggio
01/957.175/2018 - Leandro Celso Vieira Affonso
Defiro o pedido de Pagamento de Encerramento de Folha à fl. 2.
01/957.970/2018 - Maria da Glória
INDEFIRO o pedido à fl. 2 e DEFIRO o pedido de Pagamento de Encerramento de Folha à fl. 13.
01/958.270/2018 - Eunice Lopes da Silva
Defiro os pedidos de Pagamento de Encerramento de Folha às fls. 2 e 12.
01/958.601/2018 - Lyvia Ventura Corini
01/958.646/2018 - Iberê Jacintho Arruda
01/950.016/2019 - Carlos Alberto da Silva Navarro
Defiro o pedido de Pagamento de Encerramento de Folha à fl. 2.

Isenção de Imposto de Renda

01/957.817/2018 - Wellington Madeira Barreto
Defiro o pedido de Isenção de Imposto de Renda à fl. 2.

Auxílio Educação

01/951.989/2019 - Daniela Mendes Vieira Alves
Indefiro o pedido de inscrição do Previ-Creche à fl. 2.
01/952.524/2019 - Ana Paula Pismel de Assis Rocha
Indefiro o pedido de inscrição do Auxílio Educação à fl. 2.
01/952.538/2019 - Kellen Corrêa Vila Marques
Indefiro o pedido à fl. 2.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 26.03.2019

02/400.494/2015 - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Fiscalização, constituída pela Portaria "P" nº 14 de 25 de abril de 2016, fica aceita, definitivamente a Prestação de serviços de Consultoria individual para apoiar a Coordenadoria Técnica de Projetos Especiais do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos no desenho e nas análises das pesquisas para as avaliações do impacto de políticas públicas, referente ao contrato nº 008/2016, executados pelo Srº Marcelo Pessoa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 075.989.037-

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Processo: 01/610.059/19

- Objeto:** Prestação de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica
- Partes:** Fundação Rio Zoo e light Serviço de Eletricidade S/A
- Fundamento:** Art.25 Caput da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações
- Razão:** Inexigível Licitação P/Serviços de Energia Elétrica Parque Chico Mendes
- Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- Autorização:** Marcus Delgado Borges
- Ratificação:** Suzane Therezinha Dinelle Rizzo
- Omitido:** 02/01/2019

Processo: 01/610.060/19

- Objeto:** Prestação de Serviços Água e Esgoto do Parque Chico Mendes
- Partes:** Fundação Rio Zoo e Cedae Cia Estadual de Água e Esgoto
- Fundamento:** Art.25 Caput da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações
- Razão:** Inexigível Licitação P/Serviços de Água e Esgoto do Parque Chico Mendes
- Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Autorização:** Marcus Delgado Borges
- Ratificação:** Suzane Therezinha Dinelle Rizzo
- Omitido:** 02/01/2019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Processo: 01/610.126/2017

- Objeto:** Fornecimento de Vale Refeição
- Partes:** Fundação Rio Zoo e Sodexo Pass do Brasil Serv e Com S/A

3. Fundamento: Art.1 Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

4. Razão: Termo Aditivo Para Fornecimento de Vale Refeição e Alimentação

5. Valor: R\$ 70.068,24 (Setenta mil, sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

6. Autorização: Suzane Therezinha Dinelle Rizzo

7. Omitido: 02/01/2019

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19 DEZEMBRO DE 2018

OUTROS DESPACHOS

04/100.543/2014 - BAR E RESTAURANTE DO PONTES LTDA
RESTABELEÇO o Alvará de Licença para Estabelecimento de Bar e Restaurante do Pontes Ltda, inscrição municipal nº0400078-1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 25/03/2019

04/000.207/2019 - **RAFAEL COUTO MELSERT**, Fiscal de Rendas, 10/141.608-0. Fica retificada a fundamentação da averbação de tempo de serviço concedida pelo despacho de 07/03/2019, para: de acordo com o artigo 65, inciso IV da Lei nº 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei nº 94/79, de acordo com a Lei Complementar nº 34/97.

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDACOES PROGRAMADAS

FONTE TESOUREO

ADRIANA SCHMIDT DIAS DE ARAUJO
04/361174/18

ALESSANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO
04/361187/18

ALEXANDRE PESSOA DA MOTTA
04/303870/18

ANDREA SANTANA DA SILVA
25/001433/19

ARIEL DOLIANITI DE MORAES
04/304556/18

ARILDA DOS SANTOS SILVA
04/361188/18

CARELLI CONSULTORIO DE PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA LTDA
04/361173/18

CARLOS EDUARDO SANCHES CALDAS FILHO
04/356129/18

CHEFIA DE GABINETE
07/005137/13 22/03/2019*

CHRISTINA FUSCALDO DE SOUZA MELO
04/304541/18

CIPA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO
04/550141/19 21/03/2019* 04/551825/18 21/03/2019*

CLARO S/A
01/000339/19 22/03/2019* 01/000342/19 22/03/2019*
26/700099/19 21/03/2019*

CLAUDIA CARVALHO DE ANDRADA DODSWORTH
04/311139/19

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
04/351218/17

DAMIAO DIOGO ALVES
25/001402/19

DELVAN LIMA TELLES
04/319547/18

DENIZE PRESTES
04/302583/19

DILSON JORGE LIMA
25/001434/19

DIRCE COTRIM GERIN DE MORAES
04/304556/18

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
80/050023/19 25/03/2019*

FABIANO DE SOUZA CONSTANCIO
25/001457/19

FABIO PETERSEN BITTENCOURT
04/304718/18

FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS
04/319546/18

G PARETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/304616/18

GABRIEL BORGES DE CASTRO
04/303932/18

GERENCIA DE AQUISICAO
07/000554/14 22/03/2019*

GILBERTO RUFINO DE SANTANA
04/302476/19

GILMAR PAULI DIAS
04/302976/16

GUILHERME RIBEIRO DE SANTANA
25/001420/19

GUSTAVO MEDEIROS DAMASCENO
25/001414/19

JOAO EGIDIO NATIVIDADE
04/311274/18

JOAO FULGENCIO DE OLIVEIRA FILHO
04/302583/19

JOSE GARIBALDE PRATA FREITAS FILHO
25/001405/19

LEONILCE MARIA DA SILVA
25/001437/19

LILIAN GELLY SOARES DE SOUZA
04/303918/18

LINNEU ZDANOWSKI CORREA
04/311067/19

LOURINDO PEREIRA MOREIRA
04/312136/19

LUCAS RODRIGUES SALES
25/001404/19

MANOEL FRANCISCO DA SILVA PINTO
04/314555/18

MANOEL RODRIGUES GOUVEA
04/361196/18

MARCELLO DE LIMA BRAGA
25/001469/19

MARCO ANTERO RODRIGUES SILVA
04/312342/18

MARCOS VINICIUS DE SOUZA ROSARIO
25/001407/19

MARGARETH MENDONCA BOTELHO DE SOUZA
04/356190/17

MARIA TERESINHA PINTO DA SILVA
04/361195/18

NOEMI PAZ FREIRE
04/302534/19

NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
04/304598/18

| | | |
|---|--|--|
| OPERA PRIMA ENGENHARIA E RESTAURO EIRELI. 04/352010/19 | ASSOCIACAO AOMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA 04/002066/13 22/03/2019* | CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO 04/001725/14 22/03/2019* |
| PAULA FERREIRA PONCIONI 04/450268/19 | ASSOCIACAO BENEFICENTE N.S. DAS MERCES 03/001476/14 22/03/2019* | CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA 61/050002/19 22/03/2019* 61/050009/19 22/03/2019* 62/050207/19 22/03/2019* |
| PAULO CESAR REIS E SILVA 25/001408/19 | ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL 04/002065/13 22/03/2019* | CIRURGICA IPANEMA LTDA ME 62/050126/19 22/03/2019* |
| PEDRO GABRIEL LEITE RODRIGUES 25/001438/19 | ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUC.COM. ESTACAO DO SABER 04/001723/14 22/03/2019* | CLARO S/A 09/000702/19 25/03/2019* 09/000703/19 25/03/2019* |
| PR IMPRENSA NACIONAL 06/000209/19 22/03/2019* | ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE 08/001813/18 22/03/2019* | COLEGIO FERREIRA MOTTA LTDA 09/001803/13 22/03/2019* |
| RAIANE SOARES DE LIMA 25/001401/19 | ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA 09/002896/16 22/03/2019* 10/001741/14 22/03/2019* | COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA 01/300120/19 22/03/2019* 04/300091/19 22/03/2019* 04/300092/19 22/03/2019* 04/300093/19 22/03/2019* 04/300094/19 22/03/2019* 04/300095/19 22/03/2019* 04/300096/19 22/03/2019* 04/300097/19 22/03/2019* 04/300099/19 22/03/2019* 04/300100/19 22/03/2019* 04/300101/19 22/03/2019* 10/300019/19 22/03/2019* 10/300020/19 22/03/2019* 10/300030/19 22/03/2019* 10/300033/19 22/03/2019* 10/300036/19 22/03/2019* 10/300037/19 22/03/2019* 10/300039/19 22/03/2019* 10/300040/19 22/03/2019* 10/300042/19 22/03/2019* 10/300043/19 22/03/2019* |
| REJANE CURVELO PEREIRA DA SILVA 25/001411/19 | ASSOCIACAO DE EDUCACAO INFANTIL FLORESCER 01/000924/14 22/03/2019* | COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 01/000439/19 25/03/2019* |
| RICARDO MANUEL VICENTE CARVALHO 04/304579/18 | ASSOCIACAO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR 11/000675/14 22/03/2019* | CRECHE CASULO AGOSTINHO 10/001733/14 22/03/2019* |
| RICARDO RODRIGUES DO CARMO 25/001448/19 | ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CRUZ E ADJACENCIAS 10/001720/14 22/03/2019* | CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA 10/001723/14 22/03/2019* |
| ROSELY VENEU PINHEIRO 04/312351/18 | ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL 10/001726/14 22/03/2019* | CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ARCA DE NOE 11/000677/14 22/03/2019* |
| RUBEM DA COSTA LEITE AMARANTE NETO 04/302791/18 | ASSOCIACAO DE MORADORES MORADAS DO IMPERIO 10/001738/14 22/03/2019* | CRECHE ESCOLA COMUNITARIA J. SONHAR CONCEICAO 10/001760/14 22/03/2019* |
| SELCIO SERCIO 04/319578/18 | ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE 03/002298/16 22/03/2019* | CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL 03/001471/14 22/03/2019* |
| SILVANA BARBOSA RABELO 25/001547/19 | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO 03/001470/14 22/03/2019* | CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE 10/001736/14 22/03/2019* |
| SILVIA DA LUZ OLIVEIRA FELIX 25/001456/19 | ASSOCIACAO MORADORES UNIAO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCI 10/000478/19 22/03/2019* | CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TIO PATINHAS 06/001069/14 22/03/2019* |
| SOLUCOES GESTAO E EMPREENDIMIENTOS LTDA 04/352222/15 | ASSOCIACAO PEDAGOGIA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO 04/002067/13 22/03/2019* | CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE 10/001719/14 22/03/2019* |
| SUBSECRETARIA DE GESTAO 07/007463/11 22/03/2019* | ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA 03/000505/16 22/03/2019* | CRECHE GUADALUPE 06/001064/14 22/03/2019* |
| SUZANNE AQUIM CORTEZ 04/319320/18 | ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS 11/000104/19 22/03/2019* | CRECHE NOSSO LAR 06/001068/14 22/03/2019* |
| TINSIN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 04/354350/18 | ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA 06/500473/19 22/03/2019* | CRECHE PINGUINHO DE GENTE 10/001729/14 22/03/2019* |
| VANIA DUARTE DE SOUZA 25/001429/19 | BANCO BMG S/A 04/410047/19 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 76/050121/19 22/03/2019* |
| WELLINGTON ALVES DOS SANTOS 25/001441/19 | BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA 64/050118/19 22/03/2019* 64/050171/19 22/03/2019* | CRUZADA DO MENOR 03/001475/14 22/03/2019* |
| YAN YANOMANI DA FONTE ELOY 25/001412/19 | BINDER FC COMUNICACAO LTDA 01/000213/19 22/03/2019* | DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA 61/050166/19 22/03/2019* |
| OUTRAS FONTES ----- | CAAD COMITE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE 10/001721/14 22/03/2019* 10/001731/14 22/03/2019* | E. TAMUSSINO E CIA LTDA 61/050137/19 22/03/2019* 64/050137/19 22/03/2019* |
| ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL 06/001063/14 22/03/2019* | CAROLINE HERCULANO DE MORAES SILVA 03/000257/19 | ELEVADORES ALPHA LTDA 01/000450/19 22/03/2019* 01/000451/19 22/03/2019* 03/000693/19 22/03/2019* 03/000694/19 22/03/2019* 03/000707/19 22/03/2019* 03/000708/19 22/03/2019* |
| ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA 03/001468/14 22/03/2019* 03/001477/14 22/03/2019* | CASA DE LAZARO ED. SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA 03/001466/14 22/03/2019* | ELEVADORES ELBO LTDA 01/000338/19 22/03/2019* 01/000389/19 22/03/2019* 03/000695/19 22/03/2019* 79/050028/19 22/03/2019* |
| AIR LIQUIDE BRASIL LTDA 61/050008/19 22/03/2019* 61/050016/19 22/03/2019* 61/050126/19 22/03/2019* 62/050069/19 22/03/2019* 63/050040/19 22/03/2019* 66/050017/19 22/03/2019* 68/050052/19 22/03/2019* 71/050021/19 22/03/2019* 73/050017/19 22/03/2019* 75/050080/19 22/03/2019* 77/050030/19 22/03/2019* 77/050031/19 22/03/2019* | CASA SAO ROQUE 03/001464/14 22/03/2019* | ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA 01/000442/19 22/03/2019* 01/000443/19 22/03/2019* |
| ALCINO DE OLIVEIRA SANTOS 04/306532/18 | CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA 63/050118/19 22/03/2019* | EMFORMATE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA 66/050048/19 22/03/2019* |
| ARVAL BRASIL LTDA 03/003391/17 03/003411/17 03/003413/17 03/003414/17 03/003416/17 03/003418/17 03/003419/17 03/003423/17 03/003425/17 03/003426/17 03/003427/17 03/003428/17 03/003527/17 03/003529/17 03/003531/17 | CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI 06/001062/14 22/03/2019* | |
| | CENTRO DE INCLUSOES SOCIAIS CANAA 04/001196/16 22/03/2019* | |
| | CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE N.S. SEPETIBA 10/000464/19 22/03/2019* 10/001742/14 22/03/2019* | |

| | | |
|---|---|--|
| EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE 01/000011/19 25/03/2019* 03/000709/19 25/03/2019* 09/000003/19 25/03/2019* 09/950115/19 25/03/2019* | INST. MISSION. COMUNHAO E PARTICIPACAO CASA MATERN. N. S. NAZARE 10/001717/14 22/03/2019* | NUCLEO DE Acao COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC 03/001480/14 22/03/2019* 04/001194/16 22/03/2019* 11/001372/15 22/03/2019* |
| EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 07/001801/19 22/03/2019* | INSTIT.PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMACULADA 03/001463/14 22/03/2019* | OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL 11/000676/14 22/03/2019* |
| ERMAR ALIMENTOS LTDA 04/300110/19 22/03/2019* 04/300111/19 22/03/2019* 04/300112/19 22/03/2019* 04/300113/19 22/03/2019* 04/300114/19 22/03/2019* 04/300115/19 22/03/2019* 04/300116/19 22/03/2019* 04/300117/19 22/03/2019* 04/300118/19 22/03/2019* 04/300119/19 22/03/2019* 04/300120/19 22/03/2019* 04/300121/19 22/03/2019* 04/300122/19 22/03/2019* 04/300123/19 22/03/2019* 04/300124/19 22/03/2019* 04/300125/19 22/03/2019* 04/300126/19 22/03/2019* 04/300127/19 22/03/2019* 04/300128/19 22/03/2019* 04/300129/19 22/03/2019* 04/300130/19 22/03/2019* 04/300132/19 22/03/2019* 04/300133/19 22/03/2019* 04/300134/19 22/03/2019* 04/300135/19 22/03/2019* 04/300136/19 22/03/2019* 04/300137/19 22/03/2019* 04/300138/19 22/03/2019* 04/300139/19 22/03/2019* 04/300140/19 22/03/2019* 04/300141/19 22/03/2019* 04/300142/19 22/03/2019* 04/300143/19 22/03/2019* 04/300144/19 22/03/2019* 04/300145/19 22/03/2019* | INSTITUTO BRASILEIRO DE Acaes, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS - 04/001195/16 22/03/2019* | PHAROS HOSPITALAR LTDA 75/050061/19 22/03/2019* |
| ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA 10/001727/14 22/03/2019* | INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N.S. FATIMA DO BRASIL 04/001721/14 22/03/2019* | PLANEMC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA 61/050047/19 22/03/2019* 71/050049/19 22/03/2019* |
| ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO 10/001716/14 22/03/2019* | INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO 03/001481/14 22/03/2019* | PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI 66/050072/19 22/03/2019* |
| ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS 10/001730/14 22/03/2019* | INSTITUTO MARIA DE NAZARETH 03/001474/14 22/03/2019* | PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME 62/050211/19 22/03/2019* |
| ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO 10/001728/14 22/03/2019* | INSTITUTO MARQUES DE SALAMANCA 01/000925/14 22/03/2019* | RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA 03/000592/19 22/03/2019* 11/000078/19 22/03/2019* 11/000190/19 22/03/2019* |
| ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA 10/001735/14 22/03/2019* | INSTITUTO METODISTA ANA GONZAGA 09/001271/14 22/03/2019* | RENAL-TEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA 61/050118/19 22/03/2019* |
| ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO 10/001749/14 22/03/2019* | INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE NISE DA SILVEIRA 76/000002/19 22/03/2019* | RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ 04/001296/15 22/03/2019* |
| ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA 61/050094/19 22/03/2019* | INSTITUTO N.S. DE LOURDES 08/001834/18 22/03/2019* | ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 03/000692/19 22/03/2019* 11/000182/19 22/03/2019* 64/050135/19 22/03/2019* |
| FERES SAUMA COM.E INDUSTRIA LTDA 80/050028/19 22/03/2019* | INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA 61/050098/19 22/03/2019* 62/050124/19 22/03/2019* 63/050075/19 22/03/2019* 64/050097/19 22/03/2019* 65/050065/19 22/03/2019* 69/050061/19 22/03/2019* | SINAL VITAL COMERCIAL DE PROD.MED.E SERVICOS LTDA 62/050157/19 22/03/2019* 64/050129/19 22/03/2019* 71/050043/19 22/03/2019* |
| FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA 61/050101/19 22/03/2019* 63/050056/19 22/03/2019* | IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA 78/050449/18 22/03/2019* | SINGULAR GESTÇO DE SERVIÇOS LTDA 71/050048/19 22/03/2019* 71/050055/19 22/03/2019* |
| FILIPE BASTOS FERNANDINO 03/000346/19 | JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA 10/001722/14 22/03/2019* | SISPACK MEDICAL LTDA 75/050099/19 22/03/2019* |
| FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA 03/001478/14 22/03/2019* | JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA 62/050120/19 22/03/2019* 62/050204/19 22/03/2019* 64/050106/19 22/03/2019* | SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA 04/001724/14 22/03/2019* |
| GAM RIO APOIO NUTRICIONAL GANUTRE LTDA 69/050026/19 22/03/2019* | KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA 80/050017/19 22/03/2019* | SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE 06/001066/14 22/03/2019* |
| GIZELIA MARIA PONTES SIQUEIRA 03/000251/19 | LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA 08/003400/18 22/03/2019* | SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA SETC 04/001730/14 22/03/2019* |
| GRUPO ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO 10/001724/14 22/03/2019* | LIEX-RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 09/050075/19 22/03/2019* | SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL 10/001743/14 22/03/2019* |
| GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI 05/000611/19 22/03/2019* 09/000771/19 22/03/2019* 10/000960/19 22/03/2019* | LIMPATEX RIO COM. E REPRESENTACOES LTDA. 63/050122/19 22/03/2019* | SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS 03/001467/14 22/03/2019* |
| HB MULTISERVICOS LTDA 01/300121/19 22/03/2019* 22/050075/19 22/03/2019* | LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME 66/050069/19 22/03/2019* | SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULTURA E APRENDIZAGEM DE MANGUINH 04/001731/14 22/03/2019* |
| HEART LINE COM. DE MAT.HOSP. LTDA 61/050078/19 22/03/2019* 61/050134/19 22/03/2019* 61/050138/19 22/03/2019* | MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 75/050071/19 22/03/2019* 75/050072/19 22/03/2019* | STEPHANIE LUCINDA DA SILVA PEREIRA 03/000304/19 |
| HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 65/050083/19 22/03/2019* | MARGARETH RZEPA FERREIRA 03/000349/19 | SUBSECRETARIA DE ENSINO 07/003439/15 22/03/2019* |
| HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 61/050135/19 22/03/2019* 64/050176/19 22/03/2019* 64/050177/19 22/03/2019* | MASAM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 01/000244/19 22/03/2019* 01/000454/19 22/03/2019* 01/000455/19 22/03/2019* 05/000544/19 22/03/2019* 06/000661/19 22/03/2019* 08/000976/19 22/03/2019* 09/000684/19 22/03/2019* 10/000879/19 22/03/2019* 11/000081/19 22/03/2019* 11/000198/19 22/03/2019* 61/050124/19 22/03/2019* | SURGICAL SUPPORT LTDA 61/050112/19 22/03/2019* 61/050140/19 22/03/2019* |
| INCIMED LTDA 64/050181/19 22/03/2019* | MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA 66/050050/19 22/03/2019* 66/050063/19 22/03/2019* | T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI 01/000353/19 22/03/2019* 11/000082/19 22/03/2019* 11/000083/19 22/03/2019* 11/000142/19 22/03/2019* 11/000218/19 22/03/2019* |
| INFRATEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA 63/050063/19 22/03/2019* | MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO 03/001465/14 22/03/2019* 03/001472/14 22/03/2019* 03/001473/14 22/03/2019* 04/001722/14 22/03/2019* 04/001729/14 22/03/2019* 06/001065/14 22/03/2019* 09/001267/14 22/03/2019* 09/001268/14 22/03/2019* 09/001272/14 22/03/2019* 10/001732/14 22/03/2019* 10/001734/14 22/03/2019* | T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA 75/050033/19 22/03/2019* |
| | MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA 72/053238/19 22/03/2019* | TAXI NOVO RIO LTDA 03/000171/19 |
| | | TAXI VERDE LTDA 03/000168/19 |
| | | TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA 05/000313/19 22/03/2019* 05/000502/19 22/03/2019* 11/000140/19 22/03/2019* |

TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS
63/050057/19 22/03/2019*

TRAEL CONSTRUCAO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
06/500459/19 22/03/2019* 06/500460/19 22/03/2019*

TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
05/000254/19 22/03/2019* 05/000514/19 22/03/2019*

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
09/000652/19 22/03/2019*

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
09/000672/19 22/03/2019*

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
32/050049/19 22/03/2019*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
61/050092/19 22/03/2019* 63/050054/19 22/03/2019*
68/050103/19 22/03/2019* 69/050041/19 22/03/2019*

UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
09/000653/19 22/03/2019*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
64/050128/19 22/03/2019* 80/050041/19 22/03/2019*

VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
61/050081/19 22/03/2019*

VIACAO REDENTOR LTDA
03/003750/18

VIVA MOTO EXPRESS EIRELI
11/000079/19 22/03/2019*

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS
63/050120/19 22/03/2019*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
03/000687/19 22/03/2019* 11/000091/19 22/03/2019*
11/000211/19 22/03/2019*

ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
61/050151/19 22/03/2019*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/000294/19 22/03/2019* 05/000582/19 22/03/2019*
05/000583/19 22/03/2019* 08/000616/19 22/03/2019*
08/001118/19 22/03/2019* 09/000701/19 22/03/2019*
11/000103/19 22/03/2019* 11/000224/19 22/03/2019*
61/050095/19 22/03/2019* 63/050052/19 22/03/2019*
63/050059/19 22/03/2019*

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro
"Autorizo o pagamento a partir de 27/03/2019"
Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos beneficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2019)**

PROCESSO nº 04/552.091/2004 - Sanzay Dedetização e Imunização
Ltda (..) INDEFIRO o pedido à fl. 49.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25 MARÇO DE 2019**

PROCESSO DEFERIDO
04/761.259/2018 - SILVIO JOSÉ DOS SANTOS

PROCESSO DE INCLUSÃO DO REQUERENTE NO CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE - PARA FUTURA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E POSSÍVEL CONVOCAÇÃO.
04/761.052/2019 - ROBERTO CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/742.789/2016 - ERIVAN CAMELO DE CARVALHO
04/101.147/2017 - GHANDI SHAHOUD
Incluo do Requerente no CUCA - Cadastro único de Comércio Ambulante
04/101.280/2018 - MIRIAM TEREZA DA SILVA ASSUMPÇÃO
Incluo do Requerente no CUCA - Cadastro único de Comércio Ambulante
04/600.970/2018 - FRANCIMAR ARAUJO DE SOUZA
04/682.444/2018 - MICHELE SANTOS DE ARAÚJO
Incluo do Requerente no CUCA - Cadastro único de Comércio Ambulante
04/761.056/2019 - ILZA FERNANDES DE LIMA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21 MARÇO DE 2019**

PROCESSO INDEFERIDO
04/623.894/2018 - ROSÂNIA MARIA DOS SANTOS CHANG
* Publicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio de 25/03/19, pag.16.

EXPEDIENTE DE 25 MARÇO DE 2019

PROCESSOS DEFERIDOS
04/180.706/2018 - ROSNGELA MIRANDA SANTOS
04/180.712/2018 - VANESSA SOARES
04/180.713/2018 - REINALDO LOPES VIEIRA
04/180.714/2018 - CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO SILVA
04/180.715/2018 - EDNA FRADÃO DE ALBUQUERQUE
04/180.716/2018 - HELIO SENNA DOS SANTOS
04/180.842/2018 - ANA PAULA ARTHUR
04/180.843/2018 - WALDECY PENHA MOTA PIMENTA
04/180.852/2018 - ROBERTO JEFFERSON LOPES DE BRITO

PROCESSO INDEFERIDO
04/101.009/2018 - MOACIR VICENTE DA SILVA

PROCESSOS DE INCLUSÃO DO REQUERENTE NO CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE - PARA FUTURA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E POSSÍVEL CONVOCAÇÃO.
04/761.393/2018 - TAIANE DOS SANTOS WALTER
04/760.148/2019 - CARLOS FERNANDO GOMES
04/760.445/2019 - SILVANA DA SILVA CECIM

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1º GRLF- GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO GERENTE 26/03/19**

AI INTEMPESTIVO
04/100.766/2019-AI 864842-PLUS ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
04/600.208/2019-AI 864876-PLUS ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
04/100.769/2019-AI 864.799-PLUS ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
04/100.768/2019-AI 864782-PLUS ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
04/600.301/2019-AI 853750-CHUPETINHO BAR E RESTAURANTE LTDA
04/600.302/2019-AI 864723-CHUPETINHO BAR E RESTAURANTE LTDA
04/600.255/2019-AI615128-UNYead EDUCACIONAL S/A

AMBULANTES INDEFERIDOS
04/600.230/2019-ROSEANE MARIA DA SILVA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4.ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERÊNCIA DE 25/03/19
PUBLICIDADE-EMIÇÃO DE TAXA DEFERIDA**
04/661.051/18 LG MED ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
04/682.597/18 SHOW DELÍCIA COM DE CHOCOLATES FINOS LTDA EPP
04/660.018/19 MESTRE INFORMÁTICA LTDA EPP
04/660.079/19 METODO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO MARICRUZ PEDROSA LTDA

PUBLICIDADE-BAIXA DEFERIDA
04/661.086/18 VIA METROPOLITANO COM DE ALIMENTOS LTDA
04/682.821/18 NOVA GERMAN CARS VEÍCULOS LTDA

AMBULANTE-INDEFERIDO
04/660.127/19 MARIA AUXILIADORA S ZEFERINO DE SANTANA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 25/03/2019
PROCESSOS EM CONDIÇÕES DE EMISSÃO DE TAP**
04/680.555/2018 - DELUC BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
04/680.084/2019 - SUPER MERCADO ZONA SUL S/A
04/682.841/2018 - FRATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04/682.548/2018 - HAIR DESIGN BARRA MALL EIRELI
04/681.766/2018 - A J MANHAES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
04/680.416/2019 - LET IT GROW CURSO DE INGLES LTDA ME
04/680.402/2019 - ALVORADA POINT LANCHONETE LTDA ME
04/680.170/2019 - PRIMOS AMERICAS CALÇADOS LTDA
04/680.409/2019 - TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
04/680.226/2019 - ASSETUR ASSESSORIA VIAGENS E TURISMO LTDA
04/680.440/2019 - ROUGE COIFFER SERVIÇOS DE BELEZA LTDA ME
04/680.460/2019 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA
04/680.465/2019 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA
04/680.394/2019 - HIDROVAP HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME
04/680.492/2019 - OESTE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
04/682.651/2018 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
04/682.786/2018 - A MENINAS DAS BATATAS RESTAURANTE LTDA

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.117/2019 - FLORIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
04/682.785/2018 - A MENINAS DAS BATATAS RESTAURANTE LTDA

PROCESSOS DE COMERCIO AMBULANTE INDEFERIDO
04/680.504/2019 - JOSINA BIANCA GAMEIRO BANDEIRA
04/680.505/2019 - ANDREA RAMOS CERRUTTI ASSIS
04/680.426/2019 - TIAGO BALBINO DOS SANTOS

PROCESSOS DE COMERCIO AMBULANTE DEFERIDO
04/680.425/2019 - CARLOS PATRICIO PEREIRA SILVA
04/680.116/2019 - GLAUCIA HERNANDE MARTINS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 25/03/2019
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**
04/681.457/2018 - RJ BASTOS POUSADA EIRELI . (844.253)

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS
04/680.494/2019 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ . (866.038). Cancelado por erro no preenchimento de dados, nos termos do art.37,parágrafo primeiro, item b do inciso II do Dec. 32.244/2010, que alterou o Dec. 29881/2008 (Reg. 19). Substituído pelo AI N.º 866.043.

04/680.515/2019 - BORA BORA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. (866.078). Cancelado por erro no preenchimento de dados, nos termos do art.37,parágrafo primeiro, item b do inciso II do Dec. 32.244/2010, que alterou o Dec. 29881/2008 (Reg. 19). Substituído pelo AI N.º 866.079.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 25/03/2019
PROCESSO DE AMBULANTE - INDEFERIDO**
047000242019 - LUIZ CARLOS T. CASTRO BORDADOS

**DESPACHO DO GERENTE EM 20/03/2019
047001832019 - AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**
Cancelo os autos de infração 0816161 e 0821349 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do decreto 29.881/08 com a redação dada pelo decreto 32.244/10

047001842019 - AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
Cancelo os auto de infração 0837241 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do decreto 29.881/08 com a redação dada pelo decreto 32.244/10

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PENHA
DESPACHO DO DIRETOR EM 25/03/2019
DEFERIMENTO DE PUBLICIDADE**
04/740033/2019 - DIG DISTRIBUIDORA GUANABARA DE VEÍCULOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Comunico o cancelamento dos Autos de Infração nº 516974 e 516975, por terem sido lavrados com erro, conforme registro em nosso Livro de Ocorrências.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Processo nº 01/300.083/2019 - NAD nº 114/2019
Objeto: Treinamento
Partes: IPLANRIO e Infnet Educação S.A.
Fundamento: Art. 30, Inciso Caput da Lei Federal 13.303/2016 e suas alterações.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).
Autorização: Jonas Alves Gama Neto, matrícula 69/623.047-7.
Ratificação: Julio Cesar Urdangarin Batista Junior, matrícula: 45/621.179-3.

Processo nº 01/300.0095/2019 - NAD nº 112/2019
Objeto: Treinamento
Partes: IPLANRIO e NBM Desenvolvimento e Promoção de Eventos Eireli Me
Fundamento: Art. 30, Inciso Caput da Lei Federal 13.303/2016 e suas alterações.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 4.132,00(Quatro mil cento e trinta e dois reais).
Autorização: Jonas Alves Gama Neto, matrícula 69/623.047-7.
Ratificação: Julio Cesar Urdangarin Batista Junior, matrícula: 45/621.179-3.

Processo nº 01/300.084/2019 - NAD nº 113/2019
Objeto: Treinamento
Partes: IPLANRIO e NBM Desenvolvimento e Promoção de Eventos Eireli Me
Fundamento: Art. 30, Inciso Caput da Lei Federal 13.303/2016 e suas alterações.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais).
Autorização: Jonas Alves Gama Neto, matrícula 69/623.047-7.
Ratificação: Julio Cesar Urdangarin Batista Junior, matrícula: 45/621.179-3.

vacinação contra

FEBRE AMARELA



**A prefeitura do Rio
oferta a vacina em**

233

UNIDADES

mais informações acesse:
www.prefeitura.rio



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22.03.2019

09/04/000188/2015 - AUTORIZO a realização do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2015, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social IABAS, objetivando a redução orçamentária do valor global do instrumento contratual, no período de 01.08.2015 a 31.07.2019 de acordo com o estudo realizado pela CODESP, sem redução do escopo contratado no âmbito da estratégia da saúde da família na AP-4.0, acarretando a substituição do Anexo Técnico E "Cronograma de Desemboço e Metas Físicas - Teias AP-4.0"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25.03.2019

PROCESSO 09/003.351/2016 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 09/003.351/2016 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente o registro de preço para aquisição, com prestação de serviços, de OPMs ortopédicos e acessórios para pacientes atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do Município do Rio de Janeiro, com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| Empresa | Contrato | Unidade | Período executado | Período que se pretende prorrogar | Período total executado |
|--|----------|---------------|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA | 79/2018 | NÍVEL CENTRAL | 16/08/2018 a 15/08/2019 | 16/08/2019 a 15/08/2020 | 24 meses |
| ROZENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA | 108/2018 | | 28/08/2018 a 27/08/2019 | 28/08/2019 a 27/08/2020 | 24 meses |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 26/03/2019

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/000.599/2017, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº **156/2018**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF) e edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SMS nº **072/2018** realizado por meio do processo administrativo nº 09/000.599/2017, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo objeto é a contratação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia com vigência de 17/12/2018 a 16/12/2019.

| Termo de Execução nº | U.O | VALOR | P.T | N.D | NOTA DE EMPENHO |
|----------------------|-----------|---------------|-------------------|----------|-----------------|
| 036/2018 | HMAF | R\$ 14.917,56 | 18771030203062100 | 33903503 | 2019/000034 |
| 001/2019 | CAP - 2.2 | R\$ 13.871,64 | 18071030205122800 | 33903903 | 2019/000047 |
| 001/2019 | CAP - 3.1 | R\$ 2.931,32 | 18081030205122800 | 33903503 | 2019/000038 |
| 044/2018. | HMMC | R\$ 14.752,92 | 18641030203062000 | 33903503 | 2018/001284 |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA GERAL PORTARIAS S/SUBG/CGGP "P" DE 26 DE MARÇO DE 2019

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 472 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 004/2019 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-OV), aposentar EDNA LUZIA FREIRE DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145 113-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 473 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 217/2018 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB), aposentar ANDREA MARIA MESQUITA RIBEIRO ABOUD, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/120 650-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 474 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/77/000 030/2019 (S/SUBHUE/SHPM/HMNSL), aposentar PEDRO LEONARDO FONTANA, Médico Otorrinolaringologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/125 881-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 475 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/81/000 086/2018 (S/SUBHUE/SHGE/HMGG-MP), aposentar FERNANDO RODRIGUES TOSCHI, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/225 913-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 476 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/78/000 005/2019 (S/SUBHUE/SHGE/HMGBR), aposentar LENITA DOS SANTOS BARROS, Recepcionista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/157 265-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 477 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 279/2018 (S/SUBPAV/CAP-3.3), aposentar MARIA DAS GRAÇAS SOARES PINTO, Agente de Portaria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/097 471-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA GERAL PORTARIA S/SUBG/CGGP "P" DE 26 DE MARÇO DE 2019

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 478 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 91 de 11/03/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, DILMA CUPTI DE MEDEIROS, Psicólogo, matrícula 10/013 886-7, da Superintendência de Promoção da Saúde (Coordenação de Educação em Saúde), para a Superintendência de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Processo: 09/04/000.257/2018

INDEFIRO o pleito formulado pela inativa Arlete Guilherme Tavares, Copeiro, matrícula nº 14/111.768-8, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo: 09/21/000.022/2018

INDEFIRO o pleito formulado pela inativa Marinalva de Souza Oliveira Lombos, Agente de Administração, matrícula 14/227.014-8 visando à incorporação da Gratificação de Capacitação, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS APOSTILAS DA GERENTE 26 DE MARÇO DE 2019

Fixados com validade a partir de 16/01/2019, os proventos mensais de inatividade de SEVERINA MARIA MELO PRADO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/226.071-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 32 de 14 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/66/000.304/2018.

Fixados com validade a partir de 02/01/2019, os proventos mensais de inatividade de ROSELI BALBINO COSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/140.825-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº 2016 de 28 de DEZEMBRO de 2018, PROCESSO N. 09/75/000.265/2018.

Fixados com validade a partir de 02/01/2019, os proventos mensais de inatividade de JUCIARA BATISTA CABRAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/131.876-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 2022 de 28 de DEZEMBRO de 2018, PROCESSO N. 09/51/000.148/2018.

Fixados com validade a partir de 16/01/2019, os proventos mensais de inatividade de ROSINETE GUERRA, AGENTE DE PORTARIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/173.844-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 39 de 15 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/53/000.185/2018.

Fixados com validade a partir de 24/01/2019, os proventos mensais de inatividade de ETELVINA RODRIGUES ALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.778-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 95 de 23 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/51/000.167/2018.

Fixados com validade a partir de 02/01/2019, os proventos mensais de inatividade de ANA BELONI SILVEIRA LEITE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/131.354-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 2023 de 28 de DEZEMBRO de 2018, PROCESSO N. 09/52/000.196/2018.

Fixados com validade a partir de 10/01/2019, os proventos mensais de inatividade de GILDETE DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/131.722-1. Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 22 de 09 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/31/000.322/2014.

Fixados com validade a partir de 02/01/2019, os proventos mensais de inatividade de ANA REGINA SIQUEIRA RODRIGUES ALVES, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/111.788-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 2021 de 28 de DEZEMBRO de 2018, PROCESSO N. 09/04/000.232/2018.

Fixados com validade a partir de 03/01/2019, os proventos mensais de inatividade de VALDEA DA SILVA RIBEIRO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/091.978-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 06 de 02 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/22/000.163/2018.

Fixados com validade a partir de 07/01/2019, os proventos mensais de inatividade de KATIA MARIA GOMES PEREIRA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.348-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 11 de 04 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/005.918/2018.

Fixados com validade a partir de 08/01/2019, os proventos mensais de inatividade de MOEMA OLIVEIRA DE CASTRO, TÉCNICO COMUNITÁRIO NÍVEL II DENTISTA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/176.080-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 17 de 07 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/22/000.174/2018.

Fixados com validade a partir de 01/02/2019, os proventos mensais de inatividade de MARCIA VALERIA LEAL GUIMARÃES, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.322-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 169 de 31 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/01/000.322/2018.

Fixados com validade a partir de 04/02/2019, os proventos mensais de inatividade de REGINA CELIA CHRISTIANO, AGENTE DE PORTARIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/114.175-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 197 de 31 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/61/000.497/2018.

Fixados com validade a partir de 01/02/2019, os proventos mensais de inatividade de ROSIMERE ASSIS GABY MONTEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA 15/131.767-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 173 de 31 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/51/000.176/2018.

Fixados com validade a partir de 01/02/2019, os proventos mensais de inatividade de ANALUCIA MENDES DA COSTA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/134.797-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 160 de 31 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/33/000.235/2018.

Fixados com validade a partir de 01/02/2019, os proventos mensais de inatividade de ANA LUCIA PEREIRA TOSTA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/132.647-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 159 de 31 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/67/000.143/2018.

Fixados com validade a partir de 01/02/2019, os proventos mensais de inatividade de LUCIANE FATIMA BERRONDO, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/126.316-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 168 de 31 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/69/000.249/2018.

Fixados com validade a partir de 01/02/2019, os proventos mensais de inatividade de LIDIA DE ARAUJO BATISTA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/141.379-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 167 de 31 de JANEIRO de 2019, PROCESSO N. 09/61/000.498/2018.

Fixados com validade a partir de 18/02/2019, os proventos mensais de inatividade de LEUDICEIA GONÇALVES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.833-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 287 de 15 de FEVEREIRO de 2019, PROCESSO N. 09/01/000.298/2018.

Fixados com validade a partir de 15/02/2019, os proventos mensais de inatividade de ANA MARIA MOREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/015.193-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 278 de 14 de FEVEREIRO de 2019, PROCESSO N. 09/77/000.186/2018.

Fixados com validade a partir de 20/02/2019, os proventos mensais de inatividade de HELSON OLIVEIRA ARAUJO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/134.944-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 295 de 19 de FEVEREIRO de 2019, PROCESSO N. 09/51/000.184/2018.

Fixados com validade a partir de 20/02/2019, os proventos mensais de inatividade de LIDIA EUFRASIO MARTORANA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/133.141-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP N. 296 de 19 de FEVEREIRO de 2019, PROCESSO N. 09/64/000.447/2018.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 22/03/2019**

***Processo nº: 09/01-000.662/2019 - NAD nº. 045/2019**

1. OBJETO: Adiantamento/Suprimento de Fundos para a Policlínica Antônio Ribeiro Netto
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde CGA - CAP1
 3. FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei nº 8666/1993
 4. RAZÃO: Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP
 5. VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
 6. AUTORIZAÇÃO: Rogério Marques Gonçalves
- *Omitido no D. O. Rio de 25/03/2019

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/03/2019**

Processo nº: 09/01/000.053/2015 - NAD nº. 026/2019

1. OBJETO: Serviços de reparos, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis PARA PESSOA JURÍDICA.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CGAP 1.0 e TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º Inciso CAPUT, da Lei nº. 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão.

5. VALOR: R\$ 220.776,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais).

6. AUTORIZADO POR: Rogério Marques Gonçalves

*Omitido no D. O. Rio de 07/03/2019

(*) Republicado por incorreções no D.O. RIO nº 3, de 19 de março de 2019, pág.13, col.2.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/03/2019**

***Processo nº: 09/01-000.149/2015 - NAD nº. 028/2019**

1. OBJETO: Prestação de serviços de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica nas Unidades de Saúde da AP 1
 2. PARTES: SMS - CAP 1 e CIENTIFICLAB PRODUTOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 4. RAZÃO: Pregão.
 5. VALOR: R\$ 4.851.041,58 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
 6. AUTORIZAÇÃO: Rogério Marques Gonçalves
- *Omitido no D. O. Rio de 13/03/2019
(*) Republicado por incorreções no D.O. RIO nº 3, de 19 de março de 2019, pág.13, col.2.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 26.03.2019**

Processo nº: 09/52/000.286/2018 - NAD nº 64/2019

1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º Inciso Caput da Lei n. 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PE 330/2018
5. VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais)
6. AUTORIZADO: Denair Macedo de Farias

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE Dr. GARFIELD DE ALMEIDA
ORDEM DE SERVIÇO nº 01 de 22.03.2019**

A DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE Dr. GARFIELD DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades com base no relatório do livro de ordem e ocorrência, referente ao desaparecimento de aparelho celular, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação no D.O. Rio, os servidores: Maria Souza de Jesus, Auxiliar de Enfermagem, matr. 10/175710-3; Mauro de Azevedo Agostinho, Profissional de nível médio, matr. 10/288938-4 e Natalia Martins da Rocha da Silva, Auxiliar de Enfermagem, matr. 10/246321-4, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último. Conf. Processo nº 09/52/00077/2019.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-5.3
HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 01.03.2019**

09/000342/2018 - S/SUBHUE/HMPIO/CGE AP 5.3 Ofício 025/2018 de 16.01.2018. Autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados abaixo, referente ao processo administrativo de baixa nº 09/000342/2018, que pertenciam à Organização Social SPDM - S/SUBHUE/CGE-5.3, conforme validação da Comissão Especial de Patrimônio da unidade em tela: 01 armário de madeira em fórmica azul c/2 portas, 01 arquivo de madeira c/ 4 gavetas, 01 bomba de seringa , 02 braçadeiras metálicas c/ almofada, 03 cadeiras de rodas simples p/ banho, 01 cadeira em courvin azul giratória s/braço, 02 cadeiras em courvin azul simples s/ braço, 08 cadeiras fixas em courvin azul c/ braços, 08 cadeiras fixas em courvin azul, 01 cadeira p/banho em aço inox, 04 cadeiras s/ braço em courvin azul, 01 cadeira simples courvin azul s/ braço, 02 cadeiras simples em courvin azul c/ dois braços, 03 cadeiras simples em courvin azul s/ braço, 08 camas hospitalares mecânicas c/ grades e rodízios, 01 câmera de segurança, 04 carros curativo, 01 carro metálico p/ suporte de bisturi, 01 condicionador de ar de teto, 01 criado mudo em madeira de fórmica c/ 1 gaveta, 01 eletrocardiógrafo, 03 escadas auxiliares em inox c/ 2 degraus, 05 escadas auxiliares metálicas c/ 02 degraus, 02 esfigmomanômetros tipo pedestal, 04 estantes em aço carbono c/3 prateleiras, 01 foco de luz cirúrgico, 03 focos parabólicos tipo pedestal c/ rodízios, 01 fogão profissional elétrico, 01 impressora laser, 01 impressora multifuncional, 02 longarinas polipropileno azul c/3 lugares, 01 longarina em courvin azul c/ 4 lugares, 01 liquidificador industrial, 02 mesas auxiliares em aço, 01 mesa de madeira de fórmica, 01 mesa madeira de fórmica p/ reunião, 01 mesa de Mayo, 10 mesas móveis p/ refeição, 01 monitor multiparâmetro, 01 régua medi-

cinal, 02 nobreak, 01 serra p/ cortar gesso, 07 suportes de soro, 01 sonar portátil, 01 suzeira em aço inox, que pertenciam ao Hospital Pedro 11/ CER Santa Cruz, nos termos do Decreto nº 41.207, de 18/01/2016 e da Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85 de 27/10/2016 e declarações contidas no processo supramencionado.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.03.2019**

09/001535/2019 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 10 a 24 do p.p., referente a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, visando a atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS.

EXPEDIENTE DE 25.03.2019

09/004540/2017 - Torno sem efeito publicação no D.O. Rio nº 176 de 05.12.2018 página: 19 e Aprovo o Termo de Referência de fls. 481 à 497 do p.p., referente a Registro de Preço para contratação de empresa especializada em locação no fornecimento de Tecnologias em Saúde nos procedimentos de Alta Complexidade e custo em Terapia Renal Substitutiva (TRS) com cessão de locação de Equipamentos para Diálise, Poltronas específicas para Hemodiálise, Aparelhos Portátil de Tratamento de água por osmose reversa, manutenção Preventiva e corretiva dos equipamentos para diálise e fornecimento de insumos descartáveis para realização do procedimento Hemodiálise pela equipe de nefrologia e diálise do Hospital Municipal Souza Aguiar.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2018**

(* Processo nº.: 09/61/000.348/2018 NAD nº 925/2018

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor da I E S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI ME com base no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000193/2017, a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R\$ 56.898,96 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
- *Omitido do D.O. de 07/12/2018.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2018**

(* Processo nº.: 09/61/000.470/2018 NAD nº 927/2018

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 88.050,00 (OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
 7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
- RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor da I E S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI ME com base no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000193/2017, a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R\$ 56.898,96 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
- *Omitido do D.O. de 07/12/2018.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2018**

(* Processo nº.: 09/61/000.556/2018 NAD nº 918/2018

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 5.398,10 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 07/12/2018

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/01/2019**

(*) **Processo nº.: 09/61/000.090/2019 NAD nº 119/2019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ONLINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 1.170,40 (HUM MIL, CENTO E SETENTA REAIS EQUARENTA CENTAVOS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 03/01/2019

(*) **Processo nº.: 09/61/000.556/2018 NAD nº 122/2019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 03/01/2019

(*) **Processo nº.: 09/61/000.556/2018 NAD nº 131/2019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e S H COMERCIAL LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 03/01/2019

(*) **Processo nº.: 09/61/000.555/2018 NAD nº 126/2019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 21.399,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 03/01/2019

(*) **Processo nº.: 09/61/000.555/2018 NAD nº 130/2019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VITALIS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 64.000,00 (SESENTA E QUATRO MIL REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 03/01/2019

(*) **Processo nº.: 09/61/000.555/2018 NAD nº 129/2019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VITALIS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 197.100,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CEM REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 03/01/2019

(*) **Processo nº.: 09/61/000.519/2018 NAD nº 120/2019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e J F GALLO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 03/01/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/02/2019**

(*) **Processo nº.: 09/61/000.374/2018 NAD nº 18719/2019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOS NEURO ORTHOPA-EDICS SURGERIES COM IMPORT DE MAT CIRUR LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 04/02/2019

(*) **Processo nº.: 09/61/000.484/2018 NAD nº 180/2019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 1.945,00 (HUM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 04/02/2019

(*) **Processo nº.: 09/61/000.26918 NAD nº 166019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 04/02/2019

(*) **Processo nº.: 09/61/000.102/2018 NAD nº 167/2019**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 12.080,00 (DOZE MIL E OITENTA REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
- *Omitido do D.O. de 04/02/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-4
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019.**

Processo nº 0963/000.393/2018 NAD nº 72/2019

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos - PE 418/2018.
2. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei nº 10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 1.226,25 (Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo nº 0963/000.393/2018 NAD nº 73/2019

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos - PE 418/2018.
2. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei nº 10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 8.046,75 (Oito mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/03/2019**

Processo nº 09/72/001.172/2019 - NAD N.º 137/2019

1. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de gás
 2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Empresa CEG - Companhia Estadual de Gás
 3. FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
 4. RAZÃO: Inexigibilidade
 5. VALOR: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
 6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
- * Omitido no D.O. Rio de 04/03/2019

Processo nº 09/72/001.173/2019 - NAD N.º 138/2019

1. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica
 2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Empresa Light Serviços de Eletricidade S.A.
 3. FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
 4. RAZÃO: Inexigibilidade
 5. VALOR: 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)
 6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
- * Omitido no D.O. Rio de 04/03/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
MIGUEL PEDRO
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 27/03/2019**

- Processo nº: 09/81/000.051/2018- NAD nº 32/2019
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico

2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde (HMGG - Miguel Pedro) e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002
 4. RAZÃO: Pregão
 5. VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
 6. AUTORIZADO POR: Vanda da Silva Romeo
- (* Omitido em D.O. de 01/02/2019)

Processo nº: 09/81/000.051/2018- NAD nº 33/2019

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde (HMGG - Miguel Pedro) e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso caput da Lei 10520 de 2002
 4. RAZÃO: Pregão
 5. VALOR: R\$ 9.326,00 (Nove mil, trezentos e vinte e seis reais)
 6. AUTORIZADO POR: Vanda da Silva Romeo
- (* Omitido em D.O. de 01/02/2019)

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
MIGUEL PEDRO
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 27.03.2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos do Sistema Descentralizado de Pagamento do HMGG Miguel Pedro, processo 09/81/000.014/2019, no valor de R\$ 11.285,81 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) sendo gestores Eliane Moreno Waik, mat. 11/149.800-5 e Vanilza dos Santos, mat. 12/224.247-7.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 01/02/2019**

Processo 09/77/000.133/2018 NAD Nº 102

- 1- Objeto: Aquisição de ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ RP
- 2- Partes: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME e HMNSL
- 3- Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
- 4- Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 039/2018
- 5-Valor: R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais)
- 6- Autorizado por: MONICA NASCIMENTO BISPO
- 7- Omitido do D.O. de 04/02/2019

Processo 09/77/000.133/2018 NAD Nº 103

- 1- Objeto: Aquisição de CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ RP
- 2- Partes: PROTECT EXPORT LTDA e HMNSL
- 3- Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
- 4- Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 039/2018
- 5-Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 6- Autorizado por: MONICA NASCIMENTO BISPO
- 7- Omitido do D.O. de 04/02/2019

Processo 09/77/000.133/2018 NAD Nº 104

- 1- Objeto: Aquisição de EXTENSÃO P/ ASPIRAÇÃO C/ RP
- 2- Partes: MAPO DISTRIBIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e HMNSL
- 3- Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
- 4- Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 039/2018
- 5-Valor: R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
- 6- Autorizado por: MONICA NASCIMENTO BISPO
- 7- Omitido do D.O. de 04/02/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Processo nº 0975/000057/2019 - NAD N.º 127/2019

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculanano Pinheiro e Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 898,80 (Oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo António da Silva Pereira

Processo nº 0975/000163/2019 - NAD N.º 126/2019

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculanano Pinheiro e Procure Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$4.740,00 (Quatro Mil Setecentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antonio da Silva Pereira

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2019**

PROCESSO Nº 09/67/000.051/2015 NAD Nº 90/2019.

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA O HMAF E CPDCF
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E A EMPRESA CLARO S.A.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 7.500,00
 6. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAS
- *OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 04/02/2019

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.03.2019**

Processo nº 0970/000.017/2011- NAD nº 18 /2019

1. OBJETO: Suprimento de Fundos.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
 3. FUNDAMENTO: Não sujeito
 4. RAZÃO: Não sujeito
 5. VALOR: R\$ 5.452,64(Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)..
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- *Omitido do D.O. de 02.01.2019.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.03.2019**

Processo nº 0970/000.017/2011- NAD nº 20 /2019

1. OBJETO: Suprimento de Fundos.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
 3. FUNDAMENTO: Não sujeito
 4. RAZÃO: Não sujeito
 5. VALOR: R\$ 3.155,00 (Três mil e cento e cinquenta e cinco reais).
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- *Omitido do D.O. de 01.02.2019.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.03.2019.**

Processo nº 0970/000.184/2018 - NAD nº 34 /2019

1. OBJETO: Aquisição de Enxoval Hospitalar
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. do dia 01.02.2019.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.03.2019.**

Processo nº 0970/000.124/2018 - NAD nº 37/2019

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. do dia 01.02.2019.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.03.2019.**

Processo nº 0970/000.124/2018 - NAD nº 38 /2019

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 7.290,00 (Sete mil e duzentos e noventa reais).
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. do dia 01.02.2019.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.03.2019.**

Processo nº 0970/000.328/2018 - NAD nº 39/2019

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.

4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. do dia 01.02.2019.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA,
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE
PORTARIA “P” S/SUBVISA Nº 015/19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Subsecretária de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria “P” S/SUBVISA nº 006/19, de 27/02/2019, publicada no D.O. Rio de 08/03/2019.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA,
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE
PORTARIA “P” S/SUBVISA Nº 016/19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Subsecretária de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 16 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar o contido no Processo nº 09/901491/2019, de 27/02/2019, designando para procedê-la, no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores, efetivos e estáveis, Kátia Maria da Silva Simões, matrícula nº 10/163305-6, Marcelo de Almeida Salek, matrícula nº 12/245449-4 e Leonardo Saba Santos, matrícula nº 11/219007-7, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/02/2019**

Processo nº 09/200032/2019

1. **Objeto:** Prestação de serviços na promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de ações transfusionais, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como fornecimento de rh e insumos e demais serviços necessários para garantir o atendimento técnico, visando atender as necessidades do Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria e pelo prazo de até 180 dias.
 2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e HEMOLAD SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA LTDA.
 3. **Razão:** Dispensa de Licitação;
 4. **Fundamento:** Art. 29, inciso XV da Lei nº 13.303/2016, regulamentado pelo Decreto nº 44698 de 29/06/2018.
 5. **Valor estimado:** R\$ 1.710.000,00(Um milhão setecentos e dez mil reais)
 6. **Autorização:** Marcelo Roseira
- *Omitido no D.O RIO de 06/02/2019

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/02/2019**

Processo nº 09/200486/2018- AUTORIZO a contratação na forma solicitada

Processo nº 09/200486/2018

1. **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, para atender a Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAUDE.
 2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAUDE e DCD - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE DESCARTÁVEL E SERVIÇOS - EIRILLI - ME, no valor de R\$ 149,58 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELLI - ME, no valor de R\$ 2.141,07 (Dois mil, cento e quarenta e um reais e sete centavos), CARTEL PAPELARIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 164,95 (Cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 635,71 (Seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 714,20 (Setecentos e quatorze reais e vinte centavos), MERCANTIL AQUARELA SUPRIM. ESCRIT. INFORM. LTDA, no valor de R\$ 329,34 (Trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), KELEDU COM. VAREJO MAT. PAP. ESCRIT. ESCRIT. LTDA, no valor de R\$ 1.704,67 (Hum mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), PLUS CARD TECNOL. SIST. IDENTIF. LTDA, no valor de R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais), MODERNA PAP. LIVRARIA SERV. - EIRELI - LTDA, no valor de R\$ 206,41 (Duzentos e seis reais e quarenta e um centavos), QUALITY ATACADO EIRELI - ME, no valor de R\$ 849,58 (Oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
 3. **Fundamento:** Artigo 1 Inciso CAPUT da Lei nº 10520/2002 e suas alterações.
 4. **Razão:** PE RS 0061/2018.
 5. **Autorização:** Marcelo Roseira
- *Omitido no D.O. Rio de 25/02/2019.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/02/2019**

Processo nº 09/200.177/2019 - AUTORIZO a contratação da empresa PRODSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 284.476,77 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo o R\$ 165.505,59 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para atender à Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus e no valor de R\$ 118.971,18 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), para atender à Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará, decorrente do resultado do Pregão RioSaúde nº 0572/2017, que objetiva o fornecimento e instalação de piso em manta vinílica, incluindo os respectivos acabamentos com as devidas soldas.

1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso em manta vinílica, incluindo os respectivos acabamentos com dívidas soldas nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento Cidade de Deus e Senador Camará;
 2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e Empresa PRODSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 165.505,59 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e Senador Camará, no valor de R\$ 118.971,18 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos).
 3. Fundamento: Art. 1 Inciso Caput da Lei 15520 de 2002 e suas alterações;
 4. Razão: Pregão Eletrônico RioSaúde nº 0572/2017
 5. Autorização: Marcelo Roseira
- *Omitido no D.O. Rio de 28/02/2019

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Processo nº 09/200.219/2019 - Aprovo o Termo de Referência objetivando a contratação por Registro de Preço de empresa para prestação de serviços de Hemoterapia, e, promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agências transfusionais, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como, o fornecimento de rh e insumos e demais serviços necessários para garantir o atendimento técnico, como a realização da captação, triagem de candidatos a doadores, coleta de sangue, sorologia, testes, análise imunohematológica, processamento/fracionamento, armazenamento, registros, transporte, controle de qualidade, distribuição dos hemocomponentes e disponibilização de equipamentos adequados para que as diferentes atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue possam ser realizadas, em conformidade com a RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014, visando atender as necessidades do complexo do Hospital Municipal Rocha Faria e o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

Processo nº 09/200.220/2019 - Aprovo o Termo de Referência objetivando através de Registro de Preços, a contratação de empresa especializada em serviços de Maqueiro, sendo 33 (trinta e três) postos diurnos e 20 (vinte) postos noturnos, que atuarão durante 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados, com disponibilização de 48 (quarenta e oito) equipamentos radiotransmissores tipo PPT, nas unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, pelo período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Talma Romero Suane
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DA SECRETARIA

RESOLUÇÕES SME “P” DE 26 DE MARÇO DE 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e do Decreto Rio Nº 42.993, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:

Nº 949 - Exonerar, a pedido, ANA LUCIA RIBEIRO, PROFESSOR II, matrícula 11/137029-5, com eficácia a contar de 11 de março de 2019, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5796, setor 11488 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000812/2019).

Nº 950 - Nomear ANA LUCIA RIBEIRO, PROFESSOR II, matrícula 10/207232-0, para exercer, com eficácia a contar de 11 de março de 2019, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5796, setor 11488 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000813/2019).

Nº 951 - Designar PRISCILA MELO DO NASCIMENTO FOLLY, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/274794-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44511, setor 46766 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000815/2019).

Nº 952 - Designar CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula 10/165478-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5983, setor 11836 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000814/2019).

Nº 953 - Exonerar, a pedido, **TÂNIA MASELLI SALDANHA LEITE**, PROFESSOR II, matrícula 11/014165-5, com eficácia a contar de 1º de março de 2019, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6272, setor 11479 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000947/2019).

Nº 954 - Nomear **TÂNIA MASELLI SALDANHA LEITE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/166620-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de março de 2019, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6272, setor 11479 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000948/2019).

Nº 955 - Dispensar, a pedido, **TATIANA NUNES PINHEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282459-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44505, setor 46764 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000734/2019).

Nº 956 - Designar **GISELLE NUNES BAPTISTA AMORIM**, PROFESSOR II, matrícula 10/216038-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44505, setor 46764 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000822/2019).

Nº 957 - Dispensar **KATIA CRISTINA MOREIRA COELHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/283741-7, com eficácia a contar de 14 de março de 2019, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8323, setor 11144 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000783/2019).

Nº 958 - Designar **KATIA CRISTINA MOREIRA COELHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283741-7, para exercer, com eficácia a contar de 14 de março de 2019, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8322, setor 11144 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000783/2019).

Nº 959 - Designar **CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA AMARO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296480-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8323, setor 11144 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000784/2019).

Nº 960 - Dispensar **FLÁVIO ANDRADE CANDIDO DA SILVA**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 12/277267-1, com eficácia a contar de 11 de fevereiro de 2019, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 8505, setor 10709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000504/2019).

Nº 961 - Designar **VALERIA ROSA DA SILVA DE SOUZA**, MERENDEIRA, matrícula 10/239884-0, para exercer, com eficácia a contar de 11 de fevereiro de 2019, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 8505, setor 10709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000504/2019).

(*)RESOLUÇÃO SME "P" N.º 783, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/003013/2015,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" nº 4.087, de 19 de novembro de 2018, por substituição de servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Educação de Jovens e Adultos - E/SUBE/GEJA, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 783, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|----------------------|------------------------|------------------------------|--------------|-------------|
| 1601...2514 | E/SUBE/GEJA | Priscila de Andrade Oliveira | Gerente II | 11/223336-9 |
| | | Simone de Souza Braga | Assistente I | 11/282227-8 |

(*)Replicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 234, de 7 de março de 2019, página 31, colunas 1 e 2.

DESPACHO DA SECRETÁRIA E SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Processo nº 07/001380/2019

1-Objeto: Aquisição de Livro.
2-Partes: PCRJ/SME e CAPITAL DAS LETRAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

3-Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4-Razão: Promover a leitura dos alunos do Projeto de Correção de Fluxo da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

5-Valor: R\$ 92.625,00 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo

7-Ratificação: Talma Romero Suane.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Indico o professor Sandro Luiz dos Santos Machado, Coordenador I de Infraestrutura, matrícula 11/297.085-3, em substituição ao professor Cláudio Barreiros Massa, como representante das Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme os termos do Ofício E/GAB n.º 672, de 26 de março de 2019.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 20/03/2019

(*)Processo nº 07/001760/2019

1- Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional.

2- Partes: PCRJ/SME e a Comissaria Aérea Rio de Janeiro LTDA.

3- Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

4- Razão: Atender aos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

5- Valor: R\$ 242.664,36 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

*Omitido no D.O. Rio nº 5 de 21/03/2019.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Processo nº 07/001.361/2019 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Fernanda Tavares Rodrigues Vargas, matrícula 11/242.340-8, e Soraya Bayão Grutt, matrícula 11/228.232-5.

Processo: 07/001.776/2019

Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2019 referente ao Contrato nº 267/2015.

Processo: 07/001.822/2019

Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2019 referente ao Contrato nº 267/2015.

Processo: 07/001516/2019

Aprovo a prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Fomento nº 199/2018.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Processo nº 07/000530/2019

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 03-05 do processo em epígrafe.

Processo nº 07/000530/2019

1-Objeto: Prestação de serviço de contratação de assinaturas de jornais e revistas online.

2-Partes: PCRJ/SME e Adinp Distribuidora de Diários Oficiais LTDA ME.

3-Fundamento: Art. 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4-Razão: Garantir a SME o acompanhamento em tempo real das notícias publicadas pelos principais jornais e revistas de circulação nacional.

5-Valor: R\$ 5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais).

6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo

RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 27/02/2019

Processo nº 07/004613/2018

D.O. Rio nº 3 de 19 de março de 2019, pág. 17, 3ª coluna e pág. 18, 1ª coluna.

Onde se lê:

(...) EXPEDIENTE DE 27/02/2019

*Omitido no DO Rio nº 233 de 28/02/2019

Leia-se:

(...) EXPEDIENTE DE 28/02/2019

*Omitido no DO Rio nº 234 de 07/03/2019

Processo nº 07/004614/2018

D.O. Rio nº 3 de 19 de março de 2019, pág. 18, 1ª coluna.

Onde se lê:

(...) EXPEDIENTE DE 27/02/2019

*Omitido no DO Rio nº 233 de 28/02/2019

Leia-se:

(...) EXPEDIENTE DE 28/02/2019

*Omitido no DO Rio nº 234 de 07/03/2019

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 26 DE MARÇO DE 2019.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 394 - Processo nº 07/06/000.042/2019 - **ADELAIDE MARIA LIMA MELO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/089.292-7.

Nº 395 - Processo nº 07/02/003.136/2018 - **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental, Classe C, Nível 7, matrícula 10/162.564-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 396 - Processo nº 07/07/003.836/2018 - **ELIANE MARIA FLORIANO DA PAIXÃO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/137.439-6.

Nº 397 - Processo nº 07/06/000.043/2019 - **LEILA ANGÉLICA PERETE**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/138.366-0.

APOSENTAR, nos termos da alínea "a" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 398 - Processo nº 07/02/000.979/2018 - **GERMANA JERONIMO PONTES PEQUENO**, Agente de Educação Infantil, Categoria Especial, matrícula 10/112.529-3.

07/03/002.934/2018 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2019 PÁGINA 15, 1ª COLUNA, PORTARIA "P" Nº 346 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Processo nº 07/034.709/2003, JOSÉ FERNANDO NAPOLEÃO, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula 10/060.588-1.

Onde se lê: "... JOSÉ FERNANDO NAPOLEÃO BARBOSA..."

Leia-se: "... JOSÉ FERNANDO NAPOLEÃO..."

APOSTILA DA COORDENADORA

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/10/003.284/2015, fica retificado para **IRACEMA DE OLIVEIRA RAMOS**, o nome da servidora a quem se refere o presente ato".

Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" nº 214 de 15 de fevereiro de 2019 - **IRACEMA DE OLIVEIRA RAMOS** - matrícula 10/122.412-0.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE: 26/03/2019

Fixados com validade a partir de **15/12/2005**, os proventos de inatividade de **JANES DO AMARAL AZEREDO, MERENDEIRA - CL.ESP - NÍV.ELEM. ESPEC. MATRÍCULA: 15/102.663-2**, aposentada através da Portaria "P" SME Nº 833 de 14/12/2005, conforme processo nº 07/092.099/2005. **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 27/08/2007.**

Fixados com validade a partir de **22/12/2004**, os proventos de inatividade de **MARIA DE LOURDES FIGUEIRA, MERENDEIRA - CL.ESP - NÍV.ELEM. ESPEC, MATRÍCULA: 15/103.172-3**, aposentada através da Portaria "P" SME Nº 889 de 21/12/2004, conforme processo nº 07/092.099/2005 e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 27/08/2007.**

Fixados com validade a partir de **18/09/2017**, os proventos de inatividade de **LUCILIA FRANCISCO DE LIMA, PROFESSOR II - CL.C, NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/202.469-3**, aposentada através da Portaria "P" SME Nº 915 de 15/09/2017, conforme processo nº 07/01/001.044/2017.

Fixados com validade a partir de **15/06/2012**, os proventos de inatividade de **ELENIR LOBO FRANCISCO, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA - LIC. PLENA - CL. D, MATRÍCULA: 15/224.474-7** aposentada através da Portaria "P" SME Nº 950 de 15/06/2012, conforme processo nº 07/04/001.541/2012. **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 10/01/2014.**

Fixados com validade a partir de **05/12/2012**, os proventos de inatividade de **VERONICA MARIA FERREIRA FRAGA, MERENDEIRA - 3ª CLASSE. MATRÍCULA: 15/244.273-9**, aposentada através da Portaria "P" SME Nº 1778 de 04/12/2012, conforme processo nº 07/006.208/2012 e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 03/02/2014.**

Fixados com validade a partir de **25/03/2015**, os proventos de inatividade de **ALEXEI DE OLIVEIRA MOURA, AGENTE EDUCADOR II - 3ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/244.931-2**, aposentado através da Portaria "P" SME Nº **497** de **24/03/2015**, conforme processo nº **07/000.543/2015** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **20/08/2015**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2012**, os proventos de inatividade de **PATRICIA DE ABREU PINTO, AGENTE EDUCADOR II - 3ª CLASSE**, MATRÍCULA: **15/244.950-2**, aposentada através da Portaria "P" SME Nº **1532** de **25/10/2012**, conforme processo nº **07/005.648/2012** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **26/12/2013**.

Fixados com validade a partir de **08/12/2016**, os proventos de inatividade de **JURACI DA SILVA MELO, MERENDEIRA - 2ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/245.203-5**, aposentada através da Portaria "P" SME Nº **1767** de **07/12/2016**, conforme processo nº **07/007.361/2016** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **18/04/2017**.

Fixados com validade a partir de **06/04/2017**, os proventos de inatividade de **LUCIANA BUSSOLTI, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/254.742-0**, aposentada através da Portaria "P" SME Nº **587** de **05/04/2017**, conforme processo nº **07/001.434/2017** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **13/09/2017**.

Fixados com validade a partir de **17/12/2018**, os proventos de inatividade de **MARSELLI MARQUES DE BRITO, PROFESSOR II - CL.C - NIV.2**, MATRÍCULA: **15/262.532-5**, aposentada através da Portaria "P" SME Nº **2136** de **14/12/2018** conforme processo nº **07/008.207/2018**.

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE ENSINO
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 3 DE 19/03/2019, PÁG. 18, 3ª COLUNA
Processo: 07/005.037/2018

Onde se lê:

Com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Apoio à Criança com Neoplasia do Rio de Janeiro (AACN/RJ) - Casa Ronald McDonald, às fls. 31 a 36, 51 e 52, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

Leia-se:

Com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Apoio à Criança com Neoplasia do Rio de Janeiro (AACN/RJ) - Casa Ronald McDonald, às fls. 31 a 36, 51 e 52, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação.

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 1 DE 15/03/2019, PÁG. 16, 3ª COLUNA
Processo: 07/005.037/2018

Onde se lê:

Com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos - IBEU, às fls. 74 a 76, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

Leia-se:

Com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos - IBEU, às fls. 74 a 76, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a comprovação de despesa do FNDE/PDDE BÁSICO/2018, tendo como responsável:

| Processo | Conselho Escola Comunidade | Responsável / Presidente |
|--------------------|--|--|
| 07/01/000.043/2019 | CEC da EM (01.03.001) Estados Unidos | Alessandra Nunes Pereira Ribeiro |
| 07/01/000.046/2019 | CEC da EM (01.01.001) Vicente Licínio Cardoso | Niverton de Azevedo Antunes |
| 07/01/000.068/2019 | CEC da EM (01.03.502) Canadá | Simone Moura Campello |
| 07/01/000.070/2019 | CEC da EM (01.03.501) do Catumbi | Renata Seabra Garrão |
| 07/01/000.330/2019 | CEC do EDI (01.01.804) Laura Sylvia Mendes Pereira | Fernanda Tinoco Santos Przewodowska |
| 07/01/000.334/2019 | CEC do EDI (01.02.802) Campos Salles | Adriana Lemos Pereira |
| 07/01/000.335/2019 | CEC da EM (01.07.002) Nilo Peçanha | Maria Helena Dias Amoedo |
| 07/01/000.337/2019 | CEC da EM (01.01.004) Benjamin Constant | Andréa Negrão Andrade |
| 07/01/000.390/2019 | CEC da CM (01.02.602) Ana Maria da Cruz Silva | Sylvia Regina Molinaro Rodrigues Gomes |

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a comprovação de despesa do FNDE/PDDE ESTRUTURA/ACESSIBILIDADE/2018, tendo como responsável:

| PROCESSO | Conselho Escola Comunidade | Responsável / Presidente |
|--------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| 07/01/000.368/2019 | CEC da EM (01.03.001) Estados Unidos | Alessandra Nunes Pereira Ribeiro |

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 45, DE 27 DE MARÇO DE 2019.
O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria E/2ª CRE n.º 43, de 20 de março de 2019, publicada no D.O.RIO n.º 4, de 20 de março de 2019, página 22, coluna 1ª. Rio de Janeiro, 27 de março de 2018.
MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

**PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 59 DE 26 DE MARÇO DE 2019
O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/001019/2017.

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P" E/2ª CRE n.º 017 de 24 de fevereiro de 2015, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 59
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|--------------------|-------------|
| 16.03.12.361.0315.2181 | E/CRE (02.05.801) E.D.I. DONA MARCELA | Janete Ferreira de Andrade | Prof.II Diretor IV | 11/143955-3 |
| | | Alessandra de Oliveira Mascarenhas | PEI Prof. Regente | 10/229800-8 |

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2018 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.879/2019
CEC da (02.09.010) E.M. Equador
Presidente: Ana Maria Serrano Coutinho de Sá

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/QUALIDADE/AÇÕES EMERGENCIAIS 2018 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.875/2019
CEC da (02.06.002) E.M. Henrique Dodsworth
Presidente: André Luiz de Britto Teles Codea

Processo: 07/02/000.906/2019
CEC da (02.09.007) E.M. Jornalista Assis Chateaubriand
Presidente: Fernanda Alves da Costa

Processo: 07/02/000.908/2019
CEC da (02.09.009) E.M. República Argentina
Presidente: Ana Maria Belloti

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE BÁSICO 2018 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.886/2019
CEC da (02.04.004) E.M. Educandário Romão de Mattos Duarte
Presidente: Eliane Guerra Ribeiro de Sousa Rodrigues

Processo: 07/02/000.889/2019
CEC do (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto
Presidente: Márcia Nunes Rodrigues Meninato

Processo: 07/02/000.884/2019
CEC do (02.04.802) E.D.I. Casa da Criança
Presidente: Priscila Maia Barcelos

Processo: 07/02/000.905/2019
CEC da (02.06.015) E.M. Manoel Cícero
Presidente: Sandra Maria Braga Passos Lima

Processo: 07/02/000.911/2019
CEC do (02.06.501) CIEP Presidente João Goulart
Presidente: Liliane Henriques Martins

Processo: 07/02/000.878/2019
CEC da (02.08.014) E.M. Frei Cassiano
Presidente: Ana Maria Ramos Raposo da Silva

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/QUALIDADE/MAIS ALFABETIZAÇÃO/2018 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.907/2019
CEC da (02.09.024) E.M. Duque de Caxias
Presidente: Vânia Cristina de Sousa Gama Neves

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA 2018 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.901/2019
CEC do (02.05.801) E.D.I. Dona Marcela
Presidente: Janete Ferreira de Andrade

Processo: 07/02/000.887/2019
CEC da (02.06.015) E.M. Manoel Cícero
Presidente: Sandra Maria Braga Passos Lima

Processo: 07/02/000.912/2019
CEC da (02.08.011) E.M. Jornalista Brito Broca
Presidente: Angela Josefa Almeida Guedes

Processo: 07/02/000.910/2019
CEC da (02.09.009) E.M. República Argentina
Presidente: Ana Maria Belloti

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA 2018 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.918/2019
CEC da (02.06.605) C.M. Doutor Pedro Bloch
Presidente: Rejane Elias da Silva

Processo: 07/02/000.914/2019
CEC da (02.08.016) E.M. Leitão da Cunha
Presidente: Elizabeth Ellis

Processo: 07/02/000.913/2019
CEC da (02.09.004) E.M. Conselheiro Mayrink
Presidente: Adelaide Bandeira de Mello Abreu

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Processo: 07/02/002338/2017
Tendo em vista a oferta de doação dos bens relacionados às fls.10 pela Associação Parceiros da Educação, CNPJ 10.562.521/0001-96, nomeio a servidora Mariana Saad Ferreira Barbosa, matrícula nº 10/283.670-8, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, proceder a vistoria prevista no Art. 237, Parágrafo 1º do RGCAF, atestando a qualidade e o estado de conservação dos bens, fornecendo subsídio quanto a conveniência ou não da aceitação provisória do bem oferecido em doação.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 04 DE 20/03/2019, PÁGINA 22, 2ª COLUNA:**

Onde se lê:
Processo nº 07/02/ 002.131/2018
Leia-se:
Processo nº 07/02/ 002.132/2018

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 04 DE 20/03/2019, PÁGINA 22, 3ª COLUNA:**

Onde se lê:
Processo nº 07/02/ 001.875/2018
Leia-se:
Processo nº 07/02/ 001.895 /2018

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE**

ORDEM DE SERVIÇO - E/2ª CRE/GED Nº 46 DE 27 DE MARÇO DE 2019.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02000573/2019 autuado em 25/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento das Atividades de Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em horário parcial/integral.

Art. 2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Antonieta Gioia Cruz da Silva mat. 10/258717-8

II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

III - Ana Cristina de Almeida Alves de Brito mat. 10/199.947-3

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 27 de março de 2019, até a finalização do processo, junto a Creche Jeito de Ser Ltda - ME, Rua Luis Gama, nº35, Bairro Maracanã CEP 20.271-210.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de março de 2019.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE(02.27.005) Nº. 01 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A diretora da ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ URANI da 2ª Coordenadoria regional de educação da Subsecretaria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/02/000740/2019 de 14 de março de 2019.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Odaísa Silva Pardal, Professor II, 12/200787-0;

- Sérgio Daniel Nasser, PEF, 10/291708-6;

- Márcia Felipe da Silva dos Santos, Secretário Escolar, 10/267225-1;

- Aline Cypreste Nogueira Pinto, PEF, 12/264066-2, como suplente.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de março de 2019.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 27, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**
O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000062/2017,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 26 de 22 de janeiro de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 27,
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|----------------------------|---|---------------------------------|--------------------|-------------|
| 16.04.12.361. 0315.2181 | E/3ªCRE (03.12.805) EDI Tania Cristina Moreira | Rosa Maria de Oliveira | Diretor IV | 11/232459-8 |
| | | Melissa Marins Brandão Neves | Diretor Adjunto | 12/293401-6 |

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 28, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**
O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000062/2017,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 47 de 06 de março de 2015, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do

Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 28,
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|-----------------------------|--|--|--------------|-------------|
| 16.04.12.361. .0315.2181 | E/3ªCRE (03.12.027) EM Professor Affonso Varzea | Patricia Justo de Mendonça Lima | Diretor IV | 11/199879-8 |
| | | Cristiane de Souza Soares da Costa | Professor II | 10/253390-9 |

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Processo nº **07/03/000833/2019** - Autorizo a realização de dispensa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado na EM (03.13.006) Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais) a favor da empresa Elevadores Elbo Ltda., CNPJ: 33.127.721/0001-16, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 25/03/2019**

Processo: **07/03/000742/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC do EDI HENRIQUE FORÉIS

Processo: **07/03/000744/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL SÉRVULO DE LIMA

Processo: **07/03/000765/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL ORDEM E PROGRESSO

Processo: **07/03/000766/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ

Processo: **07/03/000767/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ

Processo: **07/03/000768/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ

Processo: **07/03/000773/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL SÉRVULO DE LIMA

Processo: **07/03/000775/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL BOLÍVAR

Processo: **07/03/000776/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/PROGRAMA EMERGENCIAL DE AÇÕES SOCIAIS/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL GEORGE SUMNER

Processo: **07/03/000790/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL JEAN MERMOZ

Processo: **07/03/000791/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE ESTRUTURA/ ESCOLA ACESSÍVEL/2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL TAGORE

Processo: **07/03/000792/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE INTEGRAL/ PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO/ 2018 do CEC do CIEP CORONEL SARMENTO

Processo: **07/03/000793/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE INTEGRAL/ PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL BOLÍVAR

Processo: **07/03/000795/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE ESTRUTURA/ ESCOLA ACESSÍVEL/2018 do CEC do EDI MAURÍCIO CARDOSO

Processo: **07/03/000796/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE INTEGRAL/ PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL RUBENS BERARDO

Processo: **07/03/000797/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL RUBENS BERARDO

Processo: **07/03/000798/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/ 2018 do CEC do CIEP VINÍCIUS DE MORAES

Processo: **07/03/000799/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2018 do CEC do CIEP CORONEL SARMENTO

Processo: **07/03/000800/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL GEORGE SUMNER

Processo: **07/03/000804/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2018 do CEC da CRECHE MUNICIPAL RACHEL LEITE DIAS

Processo: **07/03/000805/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2018 do CEC do CIEP PROCÓPIO FERREIRA

Processo: **07/03/000818/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL RUBENS BERARDO

Processo: **07/03/000819/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE ESTRUTURA/ ESCOLA ACESSÍVEL/2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO KOPKE

Processo: **07/03/000821/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC do EDI TÂNIA CRISTINA MOREIRA

Processo: **07/03/000822/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL CEARÁ

Processo: **07/03/000718/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL GEORGE SUMNER

Processo: **07/03/000719/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC do EDI ANÍSIO TEIXEIRA

Processo: **07/03/000722/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOÃO LYRA

Processo: **07/03/000727/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/ 2018 do CEC da ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO ÁLVARO REIS

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2019**

PROCESSO Nº **07/04/000982/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.10.018) Berlim

PROCESSO Nº **07/04/000983/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ PDDE Qualidade/ Educação Conectada/ 2018 do CEC da Escola Municipal (04.10.021) Brasil

PROCESSO Nº **07/04/000984/2019**
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.10.022) Odilon de Andrade

PROCESSO Nº 07/04/000985/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC da Creche Municipal (04.10.601) Manguinhos

PROCESSO Nº 07/04/000986/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada/ 2018 do CEC do Espaço de Desenvolvimento Infantil (04.10.806) Pierre Janet

PROCESSO Nº 07/04/000987/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.11.004) Leonor Coelho Pereira

PROCESSO Nº 07/04/000988/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC da Creche Municipal (04.11.601) Carlos Drummond de Andrade

PROCESSO Nº 07/04/000989/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC da Creche Municipal (04.11.602) Tempo de Aprender

PROCESSO Nº 07/04/000990/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC do Espaço de Desenvolvimento Infantil (04.11.805) Edmundo da Luz Pinto

PROCESSO Nº 07/04/000991/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC da Creche Municipal (04.30.602) Vila Pinheiro

PROCESSO Nº 07/04/000992/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC do Espaço de Desenvolvimento Infantil (04.30.806) Cléia Santos de Oliveira

PROCESSO Nº 07/04/000993/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.31.016) Cruzada São Sebastião

PROCESSO Nº 07/04/000994/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.31.019) Jorge de Gouvea

PROCESSO Nº 07/04/000995/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Educação Conectada / 2018 do CEC do CIEP (04.31.501) Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

PROCESSO Nº 07/04/000996/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Mais Alfabetização / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.10.021) Brasil

PROCESSO Nº 07/04/000997/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Mais Alfabetização / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.11.004) Leonor Coelho Pereira

PROCESSO Nº 07/04/000998/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Mais Alfabetização / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.30.010) Escritor Bartolomeu Campos de Queirós

PROCESSO Nº 07/04/000999/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Mais Alfabetização / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.30.012) Genival Pereira de Albuquerque

PROCESSO Nº 07/04/001000/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Mais Alfabetização / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.31.016) Cruzada São Sebastião

PROCESSO Nº 07/04/001001/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Mais Alfabetização / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.31.019) Jorge de Gouvêa

PROCESSO Nº 07/04/001002/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Mais Alfabetização / 2018 do CEC do CIEP (04.31.501) Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)

PROCESSO Nº 07/04/001003/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Ações Emergenciais / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.10.005) João Barbalho

PROCESSO Nº 07/04/001004/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Ações Emergenciais / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.10.021) Brasil

PROCESSO Nº 07/04/001005/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Ações Emergenciais / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.11.022) Conde de Agrolongo

PROCESSO Nº 07/04/001006/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE Qualidade/ Ações Emergenciais / 2018 do CEC da Escola Municipal (04.11.004) Leonor Coelho Pereira

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA "P" E /5ª CRE Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000938/2016,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 30 de 29 de janeiro de 2018, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|----------------------------|--|--------------------------------------|--------------|-------------|
| 16.06.12.361. 0315.2181 | E/CRE (05.14.025) E.M. Conde Pereira Carneiro | Carla Cabral Machado | PII | 11/201115-3 |
| | | Marcio Alessandro Cicchelli de Souza | PEF HISTÓRIA | 10/296399-9 |

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

**5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 07/03/2019**

Processo 07/05/000426/2019

- Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo
- Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS SA
- Fundamento: Pregão, Art. 1, Inc. Caput da Lei 10.520 de 17/07/02 suas alterações. Pregão Eletrônico da SME/ SRP nº 0647/2018.
- Razão: Dar continuidade ao Programa de Merenda Escolar nas UUEE, Creches, EDI's da E/ 5ª CRE
- Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
- Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo 07/05/000426/2019

- Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo
- Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e MARCIAL REVENDEDORA DE GAS LTDA ME
- Fundamento: Pregão, Art. 1, Inc. Caput da Lei 10.520 de 17/07/02 suas alterações. Pregão Eletrônico da SME/ SRP nº 0647/2018.
- Razão: Dar continuidade ao Programa de Merenda Escolar nas UUEE, Creches, EDI's da E/ 5ª CRE
- Valor: R\$ 2.479,60 (Dois mil; quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
- Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo 07/05/002089/2014

- Objeto: Serviço de Telecomunicações (SRTT) e/ou Serviços de Comunicações Multimídia (SCM).
 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CLARO S.A.
 - Fundamento: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - PE - IPLANRIO Nº 270/2015.
 - Razão: Atender demanda das Unidades Escolares da E/5ª CRE.
 - Valor: R\$ 493.507,52 (Quatrocentos e noventa e três mil; quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira
- *Omitido no D.O. Rio de 08/03/2019.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 07/03/2019**

Processo Nº 07/05/000.459/2017 - Autorizo o 2º Termo Aditivo ao Contrato 02/2017, com a Empresa Top Rio Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 32.305.500/0001-28, no valor de R\$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), cujo objeto refere-se à Prestação de serviços de Locação de Veículos do tipo Ônibus Adaptados, com motorista e 02(dois) monitores por veículo. Autorizado pela Sra. Vera Lúcia Delgado de Oliveira.

Processo n.º 07/05/000.459/2017

- Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos do Tipo Ônibus Adaptado, com Motorista e 02 (dois) Monitores por Veículo.
 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA.
 - Fundamento: Art.57 Inc. II da Lei 866/93 e suas alterações.
 - Razão: A contratação visa atender aos alunos portadores de necessidades especiais da E/5ª CRE.
 - Valor: R\$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)
 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.
- *Omitido no D.O RIO 07/03/2019 - Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO de nº211- 29 de Janeiro de 2019.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (05.15.018) Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORRÊA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/05/000642/2019 de 21, de março de 2019.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Flavia Freire da Costa, Agente Administrativo, matrícula 10/193.210-2;
- Célia Maria Estrela de Sá Seabra, Prof. II, matrícula 10/261.572-2;
- Jene Aparecida de Lima Carvalho, Prof. II, matrícula 10/241.886-1
- Paloma Mendes Flores, PEF, matrícula 10/289.637-1, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 21 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 20 de 28 de fevereiro de 2019 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 21, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | PROGRAMA DE TRABALHO | RESPONSÁVEIS | CARGO / FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|--|---------------------------|---|--|------------------------------|
| E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell | 16.07.12.361 0315.2181 | Carmen Lúcia da Costa Mônica dos Santos de Queiroz | Diretor IV Coord. Pedagógica | 11/222.460-8 12/252.611-9 |
| E/CRE (06.22.002) E.M. Antonio Maceo | 16.07.12.361 0315.2181 | Alessandra do Carmo da Silva Pires Cristina Valentina Pereira Dutra | Diretor IV Coord. Pedagógica | 11/262.092-0 12/267.409-1 |
| E/CRE (06.22.003) E.M. Abraham Lincoln | 16.07.12.361 0315.2181 | Gloria Maria Rezende Sant'Anna Natália Ferreira Lobo | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/200.930-6 12/274.153-6 |
| E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba | 16.07.12.361 0315.2181 | Arnon Coutinho Duarte Francisco Barros Neto | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/212.104-4 12/300.529-5 |
| E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro | 16.07.12.361 0315.2181 | Fábio dos Santos Bernardo Pamela Maria do Rosário Mota | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/290.548-7 12/291.174-1 |
| E/CRE (06.22.006) E.M. Antenor Nascente | 16.07.12.361 0315.2181 | Leir da Cunha Ramos Santos Denise Dourado de Queirós Leal | Diretor Adjunto Coord. Pedagógica | 12/165.261-9 12/176.648-4 |
| E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah | 16.07.12.361 0315.2181 | Ademir Vieira da Silva Marcelo Amaro da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/234.918-1 12/164.871-6 |
| E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes | 16.07.12.361 0315.2181 | Eliana Maria Rodrigues Hackbart Luciane Aparecida dos Reis Leitão da Motta | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/157.803-8 12/235.300-8 |
| E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto | 16.07.12.361 0315.2181 | Mario Jorge Pereira de Souza Márcia de Oliveira Araújo | Diretor Adjunto Coordenadora Pedagógica | 12/233.981-0 12/176.595-7 |
| E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue | 16.07.12.361 0315.2181 | Joselani Rocha Silva Glória Maria de Souza padilha | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/115.996-1 12/153.731-5 |
| E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira | 16.07.12.361 0315.2181 | Mônica Soares Lopes Poblete Andréia dos Santos Martins | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/106.688-5 12/200.412-5 |
| E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica | 16.07.12.361 0315.2181 | Ana Paula Ferraz Ana Carla Soares da Rocha | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/170.577-1 12/262.287-3 |
| E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí | 16.07.12.361 0315.2181 | Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt Andréia Costa Menezes | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/207.227-0 12/267.655-9 |
| E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria | 16.07.12.361 0315.2181 | Vânia Laura Cruz Moraes de Oliveira Regina Pereira Drumond | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/109.290-7 12/262.509-3 |
| E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell | 16.07.12.361 0315.2181 | Maria da Conceição Almeida Carneiro Fabiana Ramalho Peixoto | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/200.000-8 12/286.146-6 |
| E/CRE (06.22.019) E.M. Emilio Carlos | 16.07.12.361 0315.2181 | Rosânia Ernesto de Miranda Paulo Sérgio Xavier da Costa | Diretor IV Ag.Aux. Administração | 11/115.446-7 10/170.716-5 |
| E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck | 16.07.12.361 0315.2181 | Regina Coeli Ferreira da Penha Cristiane Carvalho Fernandes Leone | Diretor IV PEF | 11/239.697-6 10/279.870-0 |
| E/CRE (06.22.021) E. M. Isaias Alves | 16.07.12.361 0315.2181 | Gisele Silva de Azevedo Alves Suely Assis da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/200.490-1 12/122.896-4 |
| E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin | 16.07.12.361 0315.2181 | Graciele Costa Marques de Araujo Soares Jorge Luiz de Sousa Oliveira | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/248.921-9 12/199.525-7 |
| E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado | 16.07.12.361 0315.2181 | Rosinéa Bittencourt Rodrigues Josane Peçanha da Silva | Diretor IV Coord. Pedagógica | 11/109.012-5 12/165.233-8 |
| E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe | 16.07.12.361 0315.2181 | Luiz Fernando Nascimento do Desterro Aline Tatagiba de Faria | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/300.351-4 12/298.414-4 |
| E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça | 16.07.12.361 0315.2181 | Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira Luciana Almeida Madeira Maciel | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/272.544-8 12/276.744-0 |

| | | | | |
|---|---------------------------|--|---------------------------------|------------------------------|
| E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns | 16.07.12.361 0315.2181 | Simone Ribeiro Veloso Andrea Cardoso Ferreira Batista | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/171.973-1 12/216.407-7 |
| E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha | 16.07.12.361 0315.2181 | Meire Cristina Lima Lobato Viviane Gomes Gonçalves Pinto | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/165136-3 12/206.740-3 |
| E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa | 16.07.12.361 0315.2181 | Nilzileena Gouvêa Readi Lucia Aparecida Nascimento Barbosa Fraga | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/166.913-4 12/154.206-7 |
| E/CRE (06.22.202) CIEP Gal Augusto César Sandino | 16.07.12.361 0315.2181 | Suzana Elias Guimarães Costa da Silva Izabel Cristina de Medeiros | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/221.844-4 12/241.455-5 |
| E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade | 16.07.12.361 0315.2181 | Laise Pacheco de França Mota Andréa Fidelis Santana | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/233.566-9 12/215.527-3 |
| E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio | 16.07.12.361 0315.2181 | Deise Nunes Moreira Predes Stela Maria Moreira de Siqueira | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/176.723-5 12/158.632-0 |
| E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart | 16.07.12.361 0315.2181 | Nefertite Alves Maciel Krafzik Juliana Arruda de Oliveira de Souza | Diretor IV PEI | 11/297.462-4 10/285.153-3 |
| E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio | 16.07.12.361 0315.2181 | Marcia Faustina da Hora Elle Clis Albuquerque Barbosa | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/293.621-9 12/293.652-4 |
| E/CRE (06.22.603) C. M. Yara Amaral | 16.07.12.361 0315.2181 | Luciane Ducaux de Abreu Ana Carolina Vieira de Brito | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/261.227-3 12/279.797-5 |
| E/CRE (06.22.801) EDI Ernani Cardoso | 16.07.12.361 0315.2181 | Isis de Lima Fernandes de Bem Andrea Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/268.355-5 12/282.184-1 |
| E/CRE (06.22.802) E. M. Professora Miltonina da Silva | 16.07.12.361 0315.2181 | Ana Carolina Severino da Costa Cheron Joice Honorio Silva | Diretor Adjunto PEI | 12/268.652-5 10/256.358-3 |
| E/CRE (06.22.804) EDI Medalhista Paralímpico Daniel Martins | 16.07.12.361 0315.2181 | Carolina Abreu Nassif Ana Paula T. Oliveira | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/232.142-0 12/252.740-6 |
| E/CRE (06.22.805) EDI Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza | 16.07.12.361 0315.2181 | Susana Oliveira dos Santos Simone Inácio Soares Neves | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/264.669-3 12/264.815-2 |
| E/CRE (06.22.809) E.M. Noronha Santos | 16.07.12.361 0315.2181 | Daniela Julio Cordeiro Laroze Pereira Lopes | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/232.409-3 12/172.558-9 |
| E/CRE (06.22.810) E.M. Antônio Francisco Lisboa | 16.07.12.361 0315.2181 | Izabel Elaine Moura Maria de Fátima Andrade Reis | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/135.858-9 12/231.957-2 |
| E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda Ribeiro | 16.07.12.361 0315.2181 | Ane Carmelita Pinto da Silva Maria Zélia Batista Ezequiel | Diretor IV Professor II | 11/232.824-3 10/108.316-1 |
| E/CRE (06.25.003) E.M. Monte castelo | 16.07.12.361 0315.2181 | Leonardo Lima Sampaio Rodrigo Machado Fachas | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/283.447-1 12/283.418-2 |
| E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório | 16.07.12.361 0315.2181 | Alessandra Carlos Pereira de Souza Marília Soares da Silva dos Santos | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/200.265-7 12/201.150-0 |
| E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver | 16.07.12.361 0315.2181 | Sanny Gutemberg dos S. de Queiroz Carolina Nicacio Costa | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/222.958-1 12/276.243-3 |
| E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo | 16.07.12.361 0315.2181 | Sheila Cartes Lopes Borges Jorge Lídia Conceição dos Santos Ferreira | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/128.071-8 12/151.173-2 |
| E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro | 16.07.12.361 0315.2181 | Eloá Barbosa Moreira Mendes França Mônica Lírio de Araújo | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/135.813-4 12/171.926-9 |
| E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena | 16.07.12.361 0315.2181 | Marise Cicero Barros Pereira Luzinete Lopes | Diretor IV Servente | 11/137.573-2 10/167.624-6 |
| E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Dória | 16.07.12.361 0315.2181 | Daniele Oziene de Lima Silva Genicelle Carneiro Costa Colchone | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/222.343-6 12/222.764-3 |
| E/CRE (06.25.013) E. M. Fernando Rodrigues da Silveira | 16.07.12.361 0315.2181 | Cássio Veloso Pereira Rejane Pereira Stoianoff | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/263.921-9 12/259.401-8 |
| E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio | 16.07.12.361 0315.2181 | Cynthia Tebaldi Lima de Moraes Leal Flávia de Oliveira Corrêa Lima | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/240.173-5 12/260.239-9 |
| E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss | 16.07.12.361 0315.2181 | Ana Cristina Silva de Oliveira Andréa Silva Vasco de Oliveira | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/128.093-2 12/100.805-1 |
| E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim | 16.07.12.361 0315.2181 | Luciana Ribeiro Barros de Moura Fabiana Veloso Leal Maciel | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/232.167-7 12/274.137-9 |
| E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny | 16.07.12.361 0315.2181 | Vania de Almeida Brivio Ana Keli Gomes de Castro Barbosa | Diretor IV Diretor Adjunto | 11/013.185-4 12/235.140-1 |
| E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella | 16.07.12.361 0315.2181 | Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes Sílvia Maria de Souza | Diretor IV Coord. Pedagógica | 11/164.682-7 12/150.793-8 |

| | | | | |
|--|---------------------------|---|----------------------|--------------|
| E/CRE (06.25.019) E.M. Escultor Leão Veloso | 16.07.12.361 0315.2181 | Lenon Santiago Mendes Suhett | Diretor IV | 11/286.085-6 |
| | | André Luis dos Santos Oliveira | Diretor Adjunto | 12/286.077-3 |
| E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo | 16.07.12.361 0315.2181 | Lúcia Francisca de Freitas | Diretor IV | 11/154.577-1 |
| | | Dulcinéa Ferreira Silva | Diretor Adjunto | 12/171.574-7 |
| E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna | 16.07.12.361 0315.2181 | Marinaldo de Sousa Junior | Chefe I | 12/211.404-9 |
| | | Antonio Gustavo da Silva Pereira | Auxiliar de Chefia | 12/234.593-2 |
| E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza | 16.07.12.361 0315.2181 | Neusa Alves Honório | Diretor IV | 11/221.800-6 |
| | | Eloisa de Souza Mello | Diretor Adjunto | 12/166.811-0 |
| E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu | 16.07.12.361 0315.2181 | Luciana Santos de Deus Marins | Diretor IV | 11/257.395-4 |
| | | Sirlene Faria da Rocha Moreira | Diretor Adjunto | 12/215.550-5 |
| E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson | 16.07.12.361 0315.2181 | Alessandra de Carvalho Oliveira | Coord. Pedagógica | 12/167.027-2 |
| | | Lillian Trindade Machado | Diretor Adjunto | 12/278.902-2 |
| E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão | 16.07.12.361 0315.2181 | Vânia Eringer de Souza Freitas | Diretor IV | 11/154.777-7 |
| | | Claudia de Souza Costa | Diretor Adjunto | 12/163.087-0 |
| E/CRE (06.25.025) E.M. Otavio Kelly | 16.07.12.361 0315.2181 | Patrícia de Moraes Esteves | Diretor IV | 11/218.061-0 |
| | | Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho | Diretor Adjunto | 12/215.434-2 |
| E/CRE (06.25.026) E. M. Eugenia Dutra Hamann | 16.07.12.361 0315.2181 | Suely Silva dos Santos | Diretor IV | 11/200.630-2 |
| | | Marta da Silva Ferreira | Diretor Adjunto | 12/150.082-6 |
| E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto | 16.07.12.361 0315.2181 | Erica Martins Barros | Diretor IV | 11/171.424-5 |
| | | Rômulo Pimentel Pinto | Diretor Adjunto | 12/259.932-2 |
| E/CRE (06.25.028) E.M. Deputado Hilton Gama | 16.07.12.361 0315.2181 | Claudia Gonçalves de Rezende | Diretor IV | 11/164.656-1 |
| | | Marília Corrêa Leonardo | Diretor Adjunto | 12/200.418-2 |
| E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela | 16.07.12.361 0315.2181 | Lucilene Alves Dantas | Diretor IV | 11/171.583-8 |
| | | Tânia Percilia Cardoso da Silva Nascimento | Diretor Adjunto | 12/128.188-0 |
| E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia | 16.07.12.361 0315.2181 | Nilce Gama Ribeiro Pinheiro | Diretor IV | 11/113.302-4 |
| | | Lúcia Carla Queiroz de Souza | Apoio à Direção | 10/222.713-0 |
| E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda | 16.07.12.361 0315.2181 | Sandra Batista da Costa Soares | Diretor IV | 11/216.822-7 |
| | | Alexandre Alves de Sousa Lino | Diretor Adjunto | 12/285.663-1 |
| E/CRE (06.25.032) E.M. Alziro Zarur | 16.07.12.361 0315.2181 | Geovanna de Amorim Uzai | Diretor IV | 11/253.968-2 |
| | | Leila Maria Pacheco Alexandre | Diretor Adjunto | 12/200.725-0 |
| E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa | 16.07.12.361 0315.2181 | Vagner Lúcio de Lima | Diretor IV | 11/200.399-4 |
| | | Marcilene Brasil Henrique | Diretor Adjunto | 12/291.247-5 |
| E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André | 16.07.12.361 0315.2181 | Lilian Pereira Costa | Diretor IV | 11/101.294-7 |
| | | Neli dos Santos Ribeiro | Diretor Adjunto | 12/104.923-8 |
| E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo | 16.07.12.361 0315.2181 | Rosana de Araújo Marques | Diretor IV | 11/124.560-4 |
| | | Marcelo de Freitas Tenório | Professor I | 10/234.712-8 |
| E/CRE (06.25.041) E. M. Jornalista e Escritor Daniel Piza | 16.07.12.361 0315.2181 | Luiz Menezes Brito | Diretor IV | 11/146.889-1 |
| | | Simone Gama de Araújo | Diretor Adjunto | 12/259.893-6 |
| E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes | 16.07.12.361 0315.2181 | Viviane Pacheco de Lima | Diretor IV | 11/172.302-2 |
| | | Ana Lucia Coutinho da Silva | Diretor Adjunto | 12/150.063-6 |
| E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho | 16.07.12.361 0315.2181 | Grasiani Maria da Silva Nepomuceno | Diretor IV | 11/252.577-2 |
| | | Nathalia Moreira da Cunha | Diretor Adjunto | 12/289.412-9 |
| E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko | 16.07.12.361 0315.2181 | Sônia Regina Vieira Coutinho | Diretor IV | 11/222.013-5 |
| | | Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira | Diretor Adjunto | 12/258.615-4 |
| E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes | 16.07.12.361 0315.2181 | Elizabeth Ramos Bezerra Valente | Diretor IV | 11/154.335-0 |
| | | Virgínia Cássia T.Trindade | Diretor Adjunto | 12/274.138-7 |
| E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares | 16.07.12.361 0315.2181 | Sheila de Freitas Flores da Silva | Diretor IV | 11/101.016-4 |
| | | Andréa Liege Santos de Castro Guerra | Diretor Adjunto | 12/154.386-7 |
| E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Artes Sebastião de Souza Prata (Grande Otelo) | 16.07.12.361 0315.2181 | Denise Alves Macieira | Chefe I | 12/194.613-6 |
| | | Renata Guimarães Bezerra | Auxiliar de Chefia I | 12/215.889-7 |
| E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha | 16.07.12.361 0315.2181 | Marcelo Cesar da Silva | Diretor IV | 11/234.691-4 |
| | | Inês Brito Mouta | Diretor Adjunto | 12/171.706-5 |
| E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabinhos | 16.07.12.361 0315.2181 | Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos | Diretor IV | 11/216.032-3 |
| | | Alessandra Silva da Costa | Diretor Adjunto | 12/279.654-8 |
| E/CRE (06.25.602) C. M. Profª Jurema Gomes Sampaio Delfim | 16.07.12.361 0315.2181 | Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira | Diretor IV | 11/258.075-1 |
| | | Alessandra Maria Sabóia de Góes | PEI | 10/249.839-2 |
| E/CRE (06.25.603) C.M. Dr. Albert Sabin | 16.07.12.361 0315.2181 | Cláudia Dias Campos | Diretor IV | 11/235.150-0 |
| | | Hélida da Costa Lopes Duarte | Diretor Adjunto | 12/254.354-4 |

| | | | | |
|--|---------------------------|--|----------------------|--------------|
| E/CRE (06.25.604) C.M. Hebert de Souza | 16.07.12.361 0315.2181 | Rosângela Ferreira Lima | Diretor IV | 11/241.450-6 |
| | | Simone Prates da Silva | Diretor Adjunto | 12/108.347-6 |
| E/CRE (06.25.605) C.M. Luis Carlos Prestes | 16.07.12.361 0315.2181 | Rosângela Rosário do Nascimento | Diretor IV | 11/085.317-6 |
| | | Maria Elizabeth da Silva Ribeiro | Diretor Adjunto | 12/296.327-0 |
| E/CRE (06.25.606) C.M. Luiz de Souza da Costa Barros | 16.07.12.361 0315.2181 | Rosângela Dias Lamoglia Brandão | Diretor IV | 11/154.496-4 |
| | | Tatiana Masello de Souza dos Santos | Diretor Adjunto | 12/232.025-7 |
| E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sã Freire | 16.07.12.361 0315.2181 | Bárbara Cristina Marinho Sales | Diretor IV | 11/238.867-6 |
| | | Cristiane Nascimento de M. Rodrigues | Prof. Articulador | 10/276.031-2 |
| E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos | 16.07.12.361 0315.2181 | Marli Lima da Silva Ferreira | Diretor IV | 11/242.355-6 |
| | | Fabricia Belo Viana | PEI | 10/298.407-8 |
| E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones | 16.07.12.361 0315.2181 | Marilene Gatinho Costa | Diretor IV | 11/094.780-4 |
| | | Marly Gatinho Costa | Diretor Adjunto | 12/100.725-1 |
| E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel | 16.07.12.361 0315.2181 | Marta Mascarenhas dos Reis | Diretor IV | 11/222.058-0 |
| | | Márcia Mascarenhas dos Reis | Diretor Adjunto | 12/196.351-1 |
| E/CRE (06.25.611) C.M. Zilka Salaberry | 16.07.12.361 0315.2181 | Cátia Cristina Braga Gomes | Diretor IV | 11/149.973-0 |
| | | Vânia Cristina Santos Chaves Pinto | Professor II | 10/223.348-4 |
| E/CRE (06.25.612) C.M. Yedda Marques L. de Andrade Maciel | 16.07.12.361 0315.2181 | Fátima Borgatti Gouveia | Diretor IV | 11/015.069-8 |
| | | Tania Ferreira Franco de Anchieta | Diretor Adjunto | 12/279.646-4 |
| E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir | 16.07.12.361 0315.2181 | Elizete da Ressurreição | Diretor IV | 11/172.405-3 |
| | | Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos | Diretor Adjunto | 12/150.160-0 |
| E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lott | 16.07.12.361 0315.2181 | Célia Regina Reinehr Wanzeller | Diretor IV | 11/147.887-4 |
| | | Tânia Cristina Simões Garzuzi | Diretor Adjunto | 12/232.413-5 |
| E/CRE (06.25.616) C.M. Profª Rogério Pedro Batista | 16.07.12.361 0315.2181 | Adriana Fonseca de Souza da Cruz | Diretor IV | 11/221.785-9 |
| | | Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo | Diretor Adjunto | 12/207.260-1 |
| E/CRE (06.25.801) EDI Professora Rosenice Rocha Roque | 16.07.12.361 0315.2181 | Andréia da Silva Malta | Professor II | 10/247.045-8 |
| | | Raquel da Conceição Gomes de Souza | AEI | 10/253.965-8 |
| E/CRE (06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade | 16.07.12.361 0315.2181 | Narani de Oliveira Lima | Diretor Adjunto | 12/285.178-0 |
| | | Valeska Rodrigues de Souza | PEI | 10/300.587-3 |
| E/CRE (06.25.803) EDI Professora Beatriz de Souza Madeira | 16.07.12.361 0315.2181 | Maria Aline Medina de Oliveira | Diretor IV | 11/247.049-0 |
| | | Isabel Cristina Martins Vieira | Diretor Adjunto | 12/275.854-8 |
| E/CRE (06.25.804) EDI Professora Hélio Lúcia Moreno Ferreira | 16.07.12.361 0315.2181 | Patrusca Danielle da Costa Paula | Diretor IV | 11/268.451-2 |
| | | Priscila de Souza Conde de Freitas | PEI | 10/282.134-6 |
| E/CRE (06.25.805) EDI Firmino Costa | 16.07.12.361 0315.2181 | Leila Angélica Perete | Diretor IV | 11/138.366-0 |
| | | Inês Piedade da Silva Mendes Moreira | Professor II | 10/123.964-9 |
| E/CRE (06.25.806) EDI Ana de Barros Câmara | 16.07.12.361 0315.2181 | Wanda Lúcia de Souza Sant'Ana | Diretor IV | 11/088.784-4 |
| | | Sharlene Evelyn Ribeiro Moreto de Andrade | Coord. Pedagógico | 12/267.520-5 |
| E/CRE (06.25.807) EDI Frota Pessoa | 16.07.12.361 0315.2181 | Leonardo Correia Gomes Lopes | Diretor IV | 11/256.173-6 |
| | | Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos | Diretor Adjunto | 12/239.578-8 |
| E/CRE (06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes Filho | 16.07.12.361 0315.2181 | Junia Raquel Silva de Araujo | Diretor IV | 11/171.610-9 |
| | | Rosângela Coimbra Martins da Rocha | Diretor Adjunto | 12/206.929-2 |
| E/CRE (06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento | 16.07.12.361 0315.2181 | Andréia Teixeira Freitas dos Santos | Diretor IV | 11/197.061-5 |
| | | Rosângela Cordeiro de Souza | Diretor Adjunto | 12/289.039-0 |
| E/CRE (06.25.810) EDI Professora Marise Garcia Miranda | 16.07.12.361 0315.2181 | Fernanda Coelho de Paula Mello | Diretor IV | 11/207.258-5 |
| | | Paola Roberta Cantalejo Andrade | Diretor Adjunto | 12/242.023-0 |
| E/CRE (06.25.811) EDI Ana Maria Cristina Marques Ribeiro | 16.07.12.361 0315.2181 | Deise da Cruz Domingues | Diretor IV | 11/236.221-8 |
| | | Leila Martins | Diretor Adjunto | 12/123.307-1 |
| E/CRE (06.25.812) EDI Amarelino | 16.07.12.361 0315.2181 | Silvana Ramos Silva | Diretor IV | 11/115.444-2 |
| | | Luciana dos Santos Silva | Diretor Adjunto | 12/200.196-4 |
| E/CRE (06.25.813) EDI Professora Gracilia Rosa de Belém Mayor | 16.07.12.361 0315.2181 | Rosilene Rosa Brum Montezano | Diretor IV | 11/215.700-6 |
| | | Roselaine Rosa Brum Alves | Diretor Adjunto | 12/222.971-4 |
| E/CRE (06.25.814) EDI Professora Roseane Vasconcellos | 16.07.12.361 0315.2181 | Sheila da Silva Bayma | Diretor IV | 11/122.178-7 |
| | | Luciene Bueno Soares dos Santos | Diretor Adjunto | 12/291.289-7 |
| E/CRE (06.25.816) EDI Professora Regina Celi Rabelo de Almeida | 16.07.12.361 0315.2181 | Marlene Miranda Sampaio | Diretor IV | 11/172.535-7 |
| | | Geane Rodrigues Ribeiro | Diretor Adjunto | 12/280.706-3 |
| E/CRE (06.25.817) EDI Daniele Simões de Souza Lopes | 16.07.12.361 0315.2181 | Priscila Huguinim B. Soares | Diretor IV | 11/282.178-3 |
| | | Luanda Christina dos Santos Balbico | Diretor Adjunto | 12/268.698-7 |
| E/CRE (06.25.818) EDI Maria Eugênia Canelhas | 16.07.12.361 0315.2181 | Thais Conceição de Lima | Diretor IV | 11/302.253-0 |
| | | Gabriela da Silva Ferreira | Diretor Adjunto | 12/298.299-9 |
| E/CRE (06.25.819) EDI Mariza Alves Pimenta | 16.07.12.361 0315.2181 | Márcia Ramos Felício dos Santos | Diretor IV | 11/171.525-9 |
| | | Adriana Mendes Pereira | Diretor Adjunto | 12/222.952-4 |
| E/6ªCRE/SEDE | 16.07.12.361 0315.2181 | Rosilane Rezende de Jesus | Elemento da E/6ª CRE | 10/200.073-5 |
| | | Sandra Ferreira dos S. Correa | Elemento da E/6ª CRE | 10/215.836-8 |

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Processo 07/06/000.639/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de fevereiro /2019 ao Convênio 09/2014.
Processo 07/06/000.629/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de fevereiro /2019 ao Convênio 10/2014.
Processo 07/06/000.656/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de fevereiro /2019 ao Convênio 11/2014.
Processo 07/06/000.628/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de fevereiro /2019 ao Convênio 12/2014.
Processo 07/06/000.632/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de fevereiro /2019 ao Convênio 15/2014.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

07/06/000613/2019

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/000614/2019

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/000615/2019

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/000616/2019

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura - Escola Acessível/2018, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/06/000.234/2019

CEC do EDI Ernani Cardoso
Isis de Lima Fernandes de Bem

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2018, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/06/000.126/2019

CEC da Escola Municipal Cyro Monteiro
Fábio dos Santos Bernardo

Processo 07/06/000.130/2019

CEC do CIEP Poeta Fernando Pessoa
Nilzilenea Gouvêa Readi

Processo 07/06/000.138/2019

CEC da Escola Municipal Temístocles Dalmácio Pereira
Janaina Peçanha Meneguitta da Silveira

Processo 07/06/000.142/2019

CEC do CIEP Glauber Rocha
Marcelo César da Silva

Processo 07/06/000.191/2019

CEC da Escola Municipal Bélgica
Marcelle de Jesus Silva

Processo 07/06/000.206/2019

CEC da Escola Municipal Otavio Kelly
Patrícia de Moraes Esteves

Processo 07/06/000.220/2019

CEC do EDI Professora Beatriz de Souza Madeira
Maria Aline Medina de Oliveira

Processo 07/06/000.227/2019

CEC da Escola Municipal Paraíba
Arnon Coutinho Duarte

Processo 07/06/000.232/2019

CEC da Escola Municipal Lúcio de Mendonça
Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira

Processo 07/06/000.238/2019

CEC da Escola Municipal Telemáco Gonçalves Maia
Nilce Gama Ribeiro Pinheiro

Processo 07/06/000.241/2019

CEC da Escola Municipal Levy Miranda
Sandra Batista da Costa Soares

Processo 07/06/000.242/2019

CEC da Creche Municipal Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim
Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira

Processo 07/06/000.243/2019

CEC do EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade
Valeska Rodrigues de Souza

Processo 07/06/000.220/2019

CEC do EDI Professora Beatriz de Souza Madeira
Maria Aline Medina de Oliveira

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/Ações Emergenciais /2018, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/06/000.155/2019

CEC da Escola Municipal Comandante Arnaldo Varela
Sílvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes

Processo 07/06/000.228/2019

CEC da Escola Municipal Paraíba
Arnon Coutinho Duarte

Processo 07/06/000.235/2019

CEC da Escola Municipal Fernando Rodrigues da Silveira
Cássio Veloso Pereira

Processo 07/06/000.237/2019

CEC da Escola Municipal Deputado Hilton Gama
Cláudia Gonçalves de Rezende

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/Mais Alfabetização/2018, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/06/000.230/2019

CEC da Escola Municipal Paraíba
Arnon Coutinho Duarte

Processo 07/06/000.233/2019

CEC da Escola Municipal Cláudio Ganns
Simone Ribeiro Veloso

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2018, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/06/000.189/2019

CEC da Escola Municipal Zituó Yoneshigue
Joselani Rocha Silva

* Republicação por omissão em D.O. Nº 7 de 25 de março de 2019.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa de Inovação Educação Conectada/2018, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000956/2019

CEC da (07.24.022) E.M. Comunidade de Vargem Grande
Presidente: Shirley Barros Cabral

PROCESSO: 07/07/000957/2019

CEC da (07.34.801) EDI Jardim do Amanhã
Presidente: Jacqueline Saraiva Mourim

PROCESSO: 07/07/000958/2019

CEC da (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
Presidente: Valéria Antonieta Cruz Gomes Martins

PROCESSO: 07/07/000959/2019

CEC da (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros
Presidente: Fernanda Gonçalves Vasconcelos

PROCESSO: 07/07/000960/2019

CEC da (07.16.057) EM Embaixador Dias Carneiro
Presidente: Maristela Pimentel Fitta

PROCESSO: 07/07/000969/2019

CEC da (07.16.078) EM Domingos Paschoal Cegalla
Presidente: Márcia Maria Ferreira dos Santos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDEQUALIDADE /PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2018, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000961/2019

CEC da (07.16.057) EM Embaixador Dias Carneiro
Presidente: Maristela Pimentel Fitta

PROCESSO: 07/07/000970/2019

CEC da (07.16.004) EM Juliano Moreira
Presidente: Luísa Manoela Pinto Ribeiro

PROCESSO: 07/07/000971/2019

CEC da (07.16.078) EM Domingos Paschoal Cegalla
Presidente: Márcia Maria Ferreira dos Santos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2018, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000963/2019

CEC da (07.24.019) E.M. Prof. Teófilo Moreira da Costa
Presidente: Helena Lucia Taissum Sommerlatt

PROCESSO: 07/07/000968/2019

CEC da (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
Presidente: Adriana de Lima Paranhos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa Emergencial de Ações Sociais/2018, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000962/2019

CEC da (07.24.022) EM Comunidade de Vargem Grande
Presidente: Shirley Barros Cabral

PROCESSO: 07/07/000967/2019

CEC da (07.34.007) EM Alberto Rangel
Presidente: Nurimar dos Santos de Oliveira

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 25/03/2019**

07/08/003541/2014

- Objeto:** Prestação de Serviços de locação de veículos com motorista
- Partes:** PCRJ/SME/E/8ªCRE e IMASTER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME
- Fundamento:** Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, "b" da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
- Razão:** Prorrogação ao Contrato Nº 08/2015 por 12(doze) meses, dando continuidade no serviço de locação de veículos com motorista, utilitários tipo van e furgão, no âmbito da E/8ªCRE
- Valor:** R\$ 236.373,12 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos).
- Autoridade:** Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/ESCOLA CONECTADA/2018 abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000.830/2019

C.E.C. da E.M. Alberto Nepomuceno

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/2018 abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000.820/2019

C.E.C. da C.M. Esperança da Vila São Jorge

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/ESTRUTURA/ESCOLA ACESSÍVEL/2018 abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000.834/2019

C.E.C. da E.M. Miguel de Lareinaga

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 053 DE 26 DE MARÇO 2019.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000266/2019.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 11/2019, do tipo 1, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 053 DE 26 DE MARÇO 2019.

| N.º DO CONTRATO | TIPO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|-----------------|------|------------------------|--|-------------------------|--------------|
| 11/2019 | 1 | 10ª CRE/GIL | Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos | Gerente II | 11/279.895-7 |
| | | | Janaina de Souza Menezes | Assistente I | 11/294.098-9 |
| | | | Rosana de Oliveira Guimarães | Assistente II | 12/194.227-5 |
| | | | Tânia Regina Santos Abreu | Agente de Administração | 10/158.017-4 |

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 054 DE 26 DE MARÇO 2019.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000266/2019.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos n.º 02/2016, n.º 04/2016, n.º 03/2019 e n.º 11/2019, todos do tipo 1, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

| N.º DO CONTRATO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|--|--|---|--|--|
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro | Carla Lins Silva Castro Mária da Guia dos Santos Oliveira Maria José de Oliveira Chagas Rosane Lima Moreira Brasil José Roberto Silva Martins | Diretor IV Secretário Escolar Merendeira Merendeira Diretor IV | 11/232.572-8 10/300.015-5 10/102.395-1 10/195.116-9 11/128.435-5 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro | Valquíria da Silva Nazário Mara Martins do Nascimento Oliveira Cristina de Souza Gomes | Diretor Adjunto Agente de Administração Professor II | 12/247.228-0 10/170.403-0 10/172.275-0 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.003) Escola Municipal Prof.º Arthur Thiré | Ingrid Brüggemann de Souza Nunes Maria José Torres Ferreira Rozicleia Marques de Lima Dafne Guimarães Pinheiro | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador pedagógico Secretário Escolar | 11/104.676-2 12/216.465-5 12/218.272-3 10/284.666-5 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.004) Escola Municipal Professor João Gualberto Jorge do Amaral | Tania Regina Mota Gonçalves Cíntia da Silva Neves José Paulo Furtado Tirone Lúcia Matias da Silva Santos | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira | 11/172.172-9 12/222.909-4 10/284.731-7 10/231.538-0 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.005) Escola Municipal República Árabe da Síria | Mirian Batista de Lima Dayane de Almeida Marques de Oliveira Adriana Araújo da Silveira Ida Maria dos Santos Andrade | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador pedagógico Merendeira | 11/211.604-4 12/254.447-6 12/260.275-3 10/155.222-3 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos | Patrícia Ouriques Jaqueline Martins de Almeida Vanessa Soares de Lucena Souza Elen Carla Vieira Ferreira | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador pedagógico Secretário Escolar | 11/124.840-0 12/222.631-4 12/279.943-5 10/284.707-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.007) Escola Municipal André Vidal de Negreiros | Claudia Regina de Oliveira Labre Camila Ramos Borges da Silva Consuelo Souza Ramos Zildeny de Oliveira Lacerda | Diretor IV Diretor Adjunto Merendeira Merendeira | 11/116.443-3 12/282.599-0 10/223.508-3 10/110.365-4 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.008) Escola Municipal Eduardo Rabelo | Paulo Marcos da Silva Dutra Alan Perez Santos Andre Luis Medeiros Nunes Eliete Apulchro Rodrigues | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira | 11/212.255-4 12/257.135-4 10/284.714-3 10/229.763-8 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.009) Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital | Luciana Lopes de Carvalho Bruna Mathias Pio Fonseca Santos Simone Aparecida Viana Anna Paula da Costa Bloise | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/233.808-5 12/257.202-2 12/249.030-8 10/300.003-1 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.010) Escola Municipal José de Mello | Liliane de Melo Marques Tatiana Vaz Castro Elaine de Oliveira Miranda Ana Lucia da Silva Sant'ana | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/171.547-3 12/158.786-4 12/232.758-3 10/284.665-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.011) Escola Municipal Ronald de Carvalho | Viviane de Souza Monçons Alexandra Samaritana Ferreira dos Santos Simone Rodrigues da Costa Ana Lucia de Oliveira | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira | 11/242.886-0 12/212.907-0 10/284.709-3 10/229.382-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.012) Escola Municipal Tenente Renato Cesar | Dayse Gomes de Souza Bento Tatiane Dantas de Carvalho Geisa Oliveira Balbino André Ribeiro da Costa | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/232.563-7 12/207.397-1 12/206.902-9 10/284.668-1 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho | Elsangela da Rosa Rodrigues Correa Cristina Teixeira Anna Lucia Marinho Barbosa Rosimeri de Oliveira Sousa | Diretor IV Diretor Adjunto Merendeira Secretário Escolar | 11/194.805-8 12/215.502-6 10/194.465-1 10/296.643-0 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.014) Escola Municipal Coronel Berthier | Mirian Torres Sena Comin Janaina da Paixão Fonseca Mária da Guia Mota da Cunha Yoná Pedrosa Gomes da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto Professor II Merendeira | 11/154.142-4 12/200.303-6 10/105.358-6 10/215.341-9 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.015) Escola Municipal Princesa Isabel | Cyntia Bulkool Gomes Bruno Leonardo Gabriel Teixeira Alexandre Ventura Gonçalves Ivone de Gomes de Farias | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira | 11/199.460-7 12/264.759-2 10/284.726-7 10/229.418-9 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.016) Escola Municipal Aldebarã | Pedro Alves Lima Carlos José Oliveira de Souza Denise Boy da Silva Ana Paula Candeias Bartoque Silveira | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/259.962-9 12/209.208-8 12/241.877-0 10/284.761-4 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis | Rachel Santos Correia Santana Adriana Silva dos Santos de Paula Wilson do Nascimento Souza Teresinha Gonçalves de Mendonça Oliveira | Diretor IV Diretor Adjunto Copeiro Merendeira | 11/254.998-8 12/259.775-5 10/129.357-0 10/143.110-5 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.018) Escola Municipal Haydea Vianna Fiuz de Carvalho | Leonardo Lopes Leite Isabel Ribeiro da Silva Douglas Emanuel Ribeiro do Carmo Adriana Borges da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Agente Auxiliar de Educação Especial | 11/283.426-5 12/259.764-9 12/296.279-3 10/307.475-4 |

| | | | | | | | | | |
|---------|---|--|--------------------------|--------------|---------|--|--|--------------------------------|--------------|
| 02/2016 | E/CRE (10.19.019) | Andréa de Albuquerque Seabra | Diretor IV | 11/250.828-1 | 02/2016 | E/CRE (10.19.039) | Ana Cristina de Assis Bonifácio | Diretor IV | 11/193.177-3 |
| 04/2016 | | Marluce Lopes Miranda | Coordenador Pedagógico | 12/290.506-5 | 04/2016 | | Eliane Costa da Silva Lopes | Diretor Adjunto | 12/204.402-2 |
| 03/2019 | Escola Municipal | Selma Guedes dos Santos Baptista | Merendeira | 10/199.179-3 | 03/2019 | Escola Municipal Prof. ^a | Rita de Cássia de Barros Tavares | Agente de Administração | 10/193.208-6 |
| 11/2019 | Fernando de Azevedo | Maria Angelina Abtibol Nogueira do Amaral | Especialista de Educação | 10/059.785-6 | 11/2019 | Leila Mehl Menezes de Mattos | André Amorim de Oliveira | Secretário Escolar | 10/284.757-2 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.020) | Mery de Souza Pinto Moraes Moreira | Diretor IV | 11/216461-4 | 02/2016 | E/CRE (10.19.040) | Simone Cristina Carneiro Cunha | Diretor IV | 11/233.308-6 |
| 04/2016 | | Daniela da Silva Moreira | Diretor Adjunto | 12/252.691-1 | 04/2016 | | Mozart Dante de Souza Junior | Diretor Adjunto | 12/300.506-3 |
| 03/2019 | Escola Municipal | Maria das Graças Pereira Loroza | Merendeira | 10/155.253-8 | 03/2019 | Escola Municipal Gandhi | Micheli Pires da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/285.162-4 |
| 11/2019 | Professora Maria Santiago | Carmen Lucia Dias dos Santos | Merendeira | 10/208.838-3 | 11/2019 | | Marilene Moreira da Silva | Agente Auxiliar Administrativo | 10/170.787-6 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.021) | Geisa dos Santos | Diretor IV | 11/105.086-3 | 02/2016 | E/CRE (10.19.041) | Lidia Braga Lopes | Diretor IV | 11/232.233-7 |
| 04/2016 | | Carlos Felipe Mendes Alves | Coordenador Pedagógico | 12/283.483-6 | 04/2016 | | Aline dos Santos Corrêa Japhet | Diretor Adjunto | 12/252.683-8 |
| 03/2019 | Escola Municipal Prof. ^a | Vilma Barros Santos | Secretário Escolar | 10/284.746-5 | 03/2019 | Escola Municipal Lourdes de Lima Rocha | Irani Ribeiro Santos | Merendeira | 10/229.419-7 |
| 11/2019 | Silvia de Araújo Toledo | Maria da Glória de Souza | Merendeira | 10/155.214-0 | 11/2019 | | Flavia Nunes da Silva | Merendeira | 10/238.830-4 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.022) | Eliete Mendanha da Cunha | Diretor IV | 11/104.143-3 | 02/2016 | E/CRE (10.19.042) | Sônia Maria Gomes Pimenta Jacinto | Diretor IV | 11/241.964-6 |
| 04/2016 | | Mônica Cristina Cunha da Silva | Diretor Adjunto | 12/131.968-0 | 04/2016 | | Érica Furtado Simplicio | Diretor Adjunto | 12/258.312-8 |
| 03/2019 | Escola Municipal Luis Caetano de Oliveira | Devane Alves de Carvalho | Coordenador Pedagógico | 12/172.128-1 | 03/2019 | Escola Municipal Franklin Távora | Suzana Nunes Ferreira | Coordenador Pedagógico | 12/241.553-7 |
| 11/2019 | | Valcilea Estevam da Silva | Merendeira | 10/195.016-1 | 11/2019 | | Marii Rondon de Campos | Merendeira | 10/194.499-0 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.023) | Viviane Lazarini Guimarães | Diretor IV | 11/221.910-3 | 02/2016 | E/CRE (10.19.043) | Cátia Valeria Braz Lima | Diretor IV | 11/232.352-5 |
| 04/2016 | | Nice Simeão | Diretor Adjunto | 12/212.068-1 | 04/2016 | | Luzia Mara Mattos de Oliveira | Diretor Adjunto | 12/255.393-1 |
| 03/2019 | Escola Municipal | Livia Sanches da Fonseca | Secretário Escolar | 10/284.729-1 | 03/2019 | Escola Municipal | Eliete Pereira Peixoto Blanc | Coordenador Pedagógico | 12/294.043-5 |
| 11/2019 | Pestalozzi | Valéria Catarina de Souza Lopes | Agente Administrativo | 10/193.790-3 | 11/2019 | Professora Flávia dos Santos Soares | Helen Cristina de Souza Inacio Marques Bezerra | Secretário Escolar | 10/296.640-6 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.024) | Edimilson Luiz Pereira | Diretor IV | 11/137.021-2 | 02/2016 | E/CRE (10.19.044) | Marcelo José Candido da Rosa | Diretor IV | 11/241.508-1 |
| 04/2016 | | Josias Nunes de Oliveira | Diretor Adjunto | 12/280.687-5 | 04/2016 | | Gicelle Valquiria Santos de Souza | Diretor Adjunto | 12/235.206-0 |
| 03/2019 | Escola Municipal Julio Cesário de Mello | Rogério de Souza Gouvêa | Secretário Escolar | 10/284.739-0 | 03/2019 | Escola Municipal | Shaja Meira Ferreira da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/282.598-2 |
| 11/2019 | | Marcia Helena de Almeida Rodrigues | Merendeira | 10/199.213-0 | 11/2019 | Sócrates Galvéas | Solange Leite | Servente | 10/096.783-6 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.025) | Vânia Cristina Villas Boas Ferreira Marques | Diretor IV | 11/216.151-1 | 02/2016 | E/CRE (10.19.045) | Priscilla Monteverde Lino | Diretor IV | 11/222.565-4 |
| 04/2016 | | Angélica Henriques Camargo | Diretor Adjunto | 12/302.970-9 | 04/2016 | | Ana Lucia de Medeiros Durão | Diretor Adjunto | 12/207.356-7 |
| 03/2019 | Escola Municipal Nair da Fonseca | Leonardo José da Silva | Secretário Escolar | 10/284.680-6 | 03/2019 | Escola Municipal Ponte dos Jesuítas | Wagner Andrade Pereira | Secretário Escolar | 10/299.289-4 |
| 11/2019 | | Aparecida Lopes de Gusmão | Merendeira | 10/156.046-5 | 11/2019 | | Adriana Gregório Gomes Pinto | Merendeira | 10/244.634-2 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.026) | Carla Paiva de Mesquita | Diretor IV | 11/242.564-3 | 02/2016 | E/CRE (10.19.046) | Marivone Bezerra de Freitas | Diretor IV | 11/147.919-5 |
| 04/2016 | | Margareth Matos Queirós | Diretor Adjunto | 12/105.910-4 | 04/2016 | | Elisabete da Silva Lopes | Diretor Adjunto | 12/137.219-2 |
| 03/2019 | Escola Municipal Nelson Romero | Rogéria Valéria da Silva Azevedo | Merendeira | 10/229.680-4 | 03/2019 | Escola Municipal Zulmira Telles da Costa | Laura de Oliveira Alves | Merendeira | 10/229.772-9 |
| 11/2019 | | Marise Gabri Braga | Merendeira | 10/194.459-4 | 11/2019 | | Claudia da Silva Pires | Merendeira | 10/229.828-9 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.027) | Regina Célia Gomes Espenchtz | Diretor IV | 11/154.333-9 | 02/2016 | E/CRE (10.19.047) | Denise de Araujo Nunes Viana | Diretor IV | 11/250.131-0 |
| 04/2016 | | Alcilea Guimarães Milagres | Diretor Adjunto | 12/223.245-2 | 04/2016 | | Magna Assis da Cunha | Diretor Adjunto | 12/235.427-2 |
| 03/2019 | Escola Municipal Felipe Camarão | Fabricio Rosa dos Santos Carvalho | Secretário Escolar | 10/284.679-8 | 03/2019 | Escola Municipal | Silvia Clelia Santos Abreu de Freitas | Agente Auxiliar Administrativo | 10/171.180-3 |
| 11/2019 | | Rose Mary Lacerda do Nascimento | Merendeira | 10/229.929-5 | 11/2019 | Joaquim da Silva Gomes | Valéria dos Santos | Secretário Escolar | 10/155.760-2 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.028) | Cláudia Regina Baima Fonseca | Diretor IV | 11/137.286-1 | 02/2016 | E/CRE (10.19.048) | Ana Paula Lima Martins | Diretor IV | 11/217.710-3 |
| 04/2016 | | Bethânia Antônia Martins Pereira | Diretor Adjunto | 12/246.583-9 | 04/2016 | | Alessandra Paixão Nascimento dos Santos | Diretor Adjunto | 12/222.405-3 |
| 03/2019 | Escola Municipal Prof. ^a | Ana Paula de Freitas Sena | Secretário Escolar | 10/284.702-8 | 03/2019 | Escola Municipal Japão | Vilma Ricardo Sant'ana | Merendeira | 10/199.072-0 |
| 11/2019 | Darcy Araújo de Miranda | Luciani Bousquet Pita | Merendeira | 10/229.417-1 | 11/2019 | | Edineia Paiva da Cunha Ferreira | Servente | 10/163.188-6 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.029) | Antônia da Silva Müller | Diretor IV | 11/136.818-2 | 02/2016 | E/CRE (10.19.049) | Bruna Elise Mattos de Carvalho Souza | Diretor IV | 11/247.373-4 |
| 04/2016 | | Maria Alice Leite de Moraes | Diretor Adjunto | 12/164.845-0 | 04/2016 | | Eliana Deolindo de Oliveira Souza | Diretor Adjunto | 12/250.346-4 |
| 03/2019 | Escola Especial | Aldisônia Machado Pereira | Secretário Escolar | 10/284.824-0 | 03/2019 | Escola Municipal | Janaina Vieira Spinelis | Secretário Escolar | 10/284.732-5 |
| 11/2019 | Municipal Doutor Hélio Pellegrino | Simone Natividade Cavalcante Valgas | Merendeira | 10/230.190-1 | 11/2019 | Meralina de Castro | Edite Vieira de Magalhães | Merendeira | 10/194.277-0 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.030) | Jarislene Barbosa Constantino | Diretor IV | 11/172.253-7 | 02/2016 | E/CRE (10.19.050) | Ana Carolina Ribeiro Moura | Diretor IV | 11/282.636-0 |
| 04/2016 | | Eliane Alves Leite | Diretor Adjunto | 12/282.365-6 | 04/2016 | | Águda Valdiegila Cavalcante Silva | Diretor Adjunto | 12/298.919-2 |
| 03/2019 | Escola Municipal Prof. ^a | Maria das Graças Neves Valadares de Oliveira | Coordenador Pedagógico | 12/305.223-0 | 03/2019 | Escola Municipal Roberto Coelho | Alzira Tavares de Oliveira | Merendeira | 10/229.685-3 |
| 11/2019 | Maria Helena Alves Portilho | Ricardo da Costa Gomes | Merendeira | 10/229.775-2 | 11/2019 | | Gilda Barbosa da Rocha | Merendeira | 10/155.285-0 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.033) | Janete Fernandes da Costa Freitas | Diretor IV | 11/106.245-4 | 02/2016 | E/CRE (10.19.051) | Tania Maria Peixoto da Silva | Diretor IV | 11/167.091-8 |
| 04/2016 | | Denise Santos da Silva Reis | Diretor Adjunto | 12/216.751-8 | 04/2016 | | Bárbara Cristina Maria Ramos | Diretor Adjunto | 12/258.304-5 |
| 03/2019 | Escola Municipal | Fatima Regina Dib Gomes de Lima | Coordenador Pedagógico | 12/106.000-3 | 03/2019 | Escola Municipal | Alessandro Jacinto Carreiro | Secretário Escolar | 10/284.752-3 |
| 11/2019 | Espanha | Ricardo Alexandre Teixeira de Carvalho | Secretário Escolar | 10/284.714-6 | 11/2019 | Marinheiro João Cândido | Patrícia Maria Ramos | Merendeira | 10/195.166-4 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.034) | Claudia Fernandes da Costa dos Santos | Diretor IV | 11/106.244-7 | 02/2016 | E/CRE (10.19.052) | Maria Amélia da Silva Tavares de Souza | Diretor IV | 11/124.506-7 |
| 04/2016 | | Vera Lúcia dos Reis Silva Salles | Diretor Adjunto | 12/153.902-2 | 04/2016 | | Lilian Rose Pinheiro | Secretário Escolar | 10/285.863-7 |
| 03/2019 | Escola Municipal | Mirian Lopes Francisco de Aguiar | Coordenador Pedagógico | 12/154.488-1 | 03/2019 | Escola Municipal | Edilamar de Abreu Barros | Merendeira | 10/229.352-0 |
| 11/2019 | Ribeiro Couto | Dulcilene Maria da Silva | Merendeira | 10/230.389-9 | 11/2019 | Liberdade | Maria Virgínia Pinheiro da Silva | Merendeira | 10/227.645-1 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.035) | Luciana Lopes Fandinó | Diretor IV | 11/245.045-0 | 02/2016 | E/CRE (10.19.053) | Andrea Fernandes Botelho | Diretor IV | 11/195.766-1 |
| 04/2016 | | Tatiana Antunes da Silva Dias | Diretor Adjunto | 12/251.077-4 | 04/2016 | | Átila Hernandes Lourenço | Diretor Adjunto | 12/211.378-5 |
| 03/2019 | Escola Municipal IPEG | Ana Paula de Siqueira Carvalho | Coordenador Pedagógico | 12/241.927-3 | 03/2019 | Escola Municipal | Adriana Lima Coelho | Coordenador Pedagógico | 12/200.464-6 |
| 11/2019 | | Marta Labre Felisberto | Secretário Escolar | 10/296.247-0 | 11/2019 | Emiliano Galdino | Bruno Cesar do Nascimento Amaral | Secretário Escolar | 10/284.683-0 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.037) | Kimie Serpa Lobato | Diretor IV | 11/104.148-2 | 02/2016 | E/CRE (10.19.054) | Marcia Cristina Matos de Figueiredo | Diretor IV | 11/280.516-6 |
| 04/2016 | | Marcio do Nascimento Xavier | Diretor Adjunto | 12/285.654-0 | 04/2016 | | Cátia Simone Pereira de Souza | Diretor Adjunto | 12/271.851-8 |
| 03/2019 | Escola Municipal | Renan da Silva Costa | Apoio a Direção | 10/298.578-6 | 03/2019 | Escola Municipal | Vilmar Barros Santos | Secretário Escolar | 10/296.614-4 |
| 11/2019 | Francisco Caldeira de Alvarenga | Mônica Martins Cabral | Merendeira | 10/229.372-8 | 11/2019 | Sindicalista Chico Mendes | Rosana Pereira Barbosa | Merendeira | 10/229.813-1 |
| 02/2016 | E/CRE (10.19.038) | Maria Inês Bolzan | Diretor IV | 11/153.781-0 | 02/2016 | E/CRE (10.19.055) | Raquel Maria Barbosa de Oliveira Silva | Diretor IV | 11/232.200-6 |
| 04/2016 | | Priscila Neves da Silva Moraes | Coordenador Pedagógico | 12/233.068-6 | 04/2016 | | Nadja Garcia Monteiro | Diretor Adjunto | 12/216.723-7 |
| 03/2019 | Escola Municipal Pedro Motta Lima | Tatiane da Costa de Oliveira do Nascimento | Professor II | 10/221.914-5 | 03/2019 | Escola Municipal | Wladimir Livramento Silva | Secretário Escolar | 10/258.299-0 |
| 11/2019 | | Nadia Isabele do Amaral Rodrigues | Secretário Escolar | 10/296.639-8 | 11/2019 | Sindicalista Chico Mendes | Leda Rodrigues da Silva | Merendeira | 10/199.081-1 |
| | | | | | 02/2016 | E/CRE (10.19.056) | Sandra Rita de Oliveira Torres | Diretor IV | 11/194.798-5 |
| | | | | | 04/2016 | | Laudemira Maciel M. Pereira | Diretor Adjunto | 12/154.793-4 |
| | | | | | 03/2019 | Escola Municipal | Elizete Abreu Ronque | Coordenador Pedagógico | 12/235.295-3 |
| | | | | | 11/2019 | Professora Sonia Mota Molisani | Madalena Ventura Neves | Merendeira | 10/229.829-7 |

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|--|--|---|---|---|--|
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.057) Escola Municipal Prof. ^a Dione Freitas Felisberto de Carvalho | Cláudia Regina de Góes Nivea Francisco Novaes Isabel Maria Souza da Silva Maria de Fátima Falcão da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Merendeira | 11/172.312-1 12/238.857-7 12/286.010-4 10/155.323-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.082) Escola Municipal Prof. ^a Clara Lucia de Souza | Monique Onório da Silva Cascardo Carla de Oliveira Macedo Miranda da Silva Sonia Maria Resende da Silva Alessandro Gomes Cascardo | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/232.946-4 12/215.987-9 12/202.572-4 10/284.699-6 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.058) Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco | Davidson de Mattos Rosana Ribeiro da Costa Amélia Severina de Assis Sueli Maria de Araújo | Diretor IV Diretor Adjunto Agente Administrativo Merendeira | 11/242.237-6 12/233.249-2 10/155.521-8 10/229.367-8 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.084) Escola Municipal Medalhista Robson Donato Conceição | Juliana Mello Ferreira Priscila do Carmo Pereira Lopes Elisabete Nascimento Sobrinho Jéssica Lohane Amaranti Silva | Diretor IV Diretor Adjunto Agente de Administração Agente Educador II | 11/245.030-2 12/302.207-6 10/193.805-9 10/291.649-2 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.059) Escola Municipal Prof. ^a Jorge Gonçalves Farinha | Marcos Antonio Renovato de Farias Alzira Ferreira Ribeiro de Barros Kelly Liane Sacramento de Freitas Rosilene Crespo da Silva Lagôas | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/171.672-9 12/154.721-5 12/200.200-4 10/300.004-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.085) Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva | Mônica Jordão Reis de Souza Raquel Cristina de Oliveira Ana Paula Figueiredo de Brito Araujo Rosângela Castanheira do Prado dos Santos | Diretor IV Diretor Adjunto PEF Secretário Escolar | 11/242.155-0 12/259.666-6 10/259.606-2 10/300.011-4 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.060) Escola Municipal Manoel Porto Filho | André Luiz de Macedo Flavia do Nascimento Siqueira Freitas André Luís Ferreira Gomes Jéssica Bruna de Freitas Dantas dos Santos | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/234.758-1 12/285.409-9 12/280.403-7 10/296.541-6 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.092) Escola Municipal Primário Vera Lúcia Chaves da Costa | Maria Luzia dos Reis Indiara da Silva Bezerra Alessandra Regina dos Santos Solange Candido dos Santos | Diretor IV Secretário Escolar Agente Educador Merendeira | 11/241.435-7 10/300.000-7 12/285.862-9 10/229.709-1 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.062) Escola Municipal Prof. ^a Zélia Carolina da Silva Pinho | Tânia Maria Gonçalves dos Santos Eduardo do Amaral Santos Luana Fortunato Costa Vera Lucia Laudelino Flores das Chagas | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Merendeira | 11/149.970-6 12/300.435-5 12/262.264-5 10/229.682-0 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.201) CIEP Ministro Marcos Freire | Jane Correa Jacob Alba Valéria Coelho Sampaio Maria Cristina Pinto de Assis Rosilda Batista | Apoio à Direção Merendeira Merendeira Merendeira | 10/199.696-6 10/282.251-8 10/244.592-2 10/229.542-6 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.064) Escola Municipal Álvaro Valle | Ester da Silva Machado Amaral Cristiano dos Santos Lemos Cristiane Araujo Brito da Silva de Sousa Sueli Fernandes de Freitas | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira | 11/271.838-5 12/294.118-5 10/284.736-6 10/229.577-2 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.202) CIEP Ismael Nery | Denise Borges Domingues Felipe do Amaral Silva Pedro Paulo Carvalho Nascimento Cintia Renata Costa de Campos | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira | 11/232.436-6 12/285.035-2 10/296.645-5 10/229.557-4 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.065) Escola Municipal Mário Lago | Katia Gonçalves Bezerra Jeane Catizano Fortunato Costa Fabiana Ferreira dos Santos Brito Thales Yuri Costa da Cruz | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/241.992-7 12/233.065-2 12/294.119-3 10/284.749-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.205) CIEP Roberto Morena | Katia D'arc da Silva Costa Bruno Roberto Saraiva da Fonseca Daniel Mattos Vieira Diacuí Venus Primo de Azevedo | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira | 11/117.926-6 12/200.440-6 10/284.727-5 10/230.445-8 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.072) Escola Municipal Maria de Jesus Oliveira | Mônica da Costa Fresteiro Lucimere de Oliveira Cesario Natchely Cristina da Rocha Teixeira Bianca Silva Campelo dos Santos Gonçalves | Diretor IV Diretor Adjunto Agente Educador Secretário Escolar | 11/242.633-6 12/257.462-2 10/282.610-5 10/284.750-7 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.206) CIEP Barão de Itararé | Janaina de Moura Firmino Peres Marques Claudy Elayne de Souza Firmino Rafaela Madeira da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar | 11/222.770-0 12/101.174-1 10/284.704-4 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.073) Escola Municipal Prof. ^a Francisco José Antônio | Carmelita Maria Mathias Edde Luciana Lima dos Santos Andrea Medeiros Vieira Renaldina Belmiro | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Servente | 11/222.435-0 12/247.209-0 10/284.703-6 10/158.958-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.209) CIEP Papa João XXIII | Dayse Rosa de Andrade Ramos Marcia Ferreira Mariano Izabel Cristina Caetano A'Vitoria Rosana Ribeiro Pinto Tarradt | Diretor IV Diretor Adjunto Professor II Secretário Escolar | 11/105.112-7 12/199.812-9 10/218.261-6 10/284.745-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.074) Escola Municipal Ricardo Brentani | Cristiane de Carvalho Losque Fabiana Rotundario Castro Miranda Vicentina Caetano Sampaio Raphael Evelyn Lima da Silva Santos | Diretor IV Diretor Adjunto Professor II Secretário Escolar | 11/235.261-5 12/282.510-7 10/235.142-7 10/229.673-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.210) Ciep Alberto Pasqualine | Monica Roumillac Soares de Mello Patricia dos Santos Madela Dayse da Silva Assis Wanda Gomes Duarte Genezra | Diretor IV Diretor Adjunto Merendeira Merendeira | 11/169.917-2 12/200.703-7 10/229.370-2 10/195.097-1 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.075) Escola Municipal Roberto Civita | Eduarda Cristina Agenor da Silva Lima Fabrício de Azevedo Silva Elisângela de Oliveira Obermüller da Silva Lucas Ferreira Nantet Cristiane Calixto de Araujo Dias | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar Secretário Escolar | 11/157.190-0 12/252.915-4 12/252.688-7 10/296.624-0 10/290.784-8 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.501) CIEP 1º de Maio | Jane Pereira de Arujo Grécia da Conceição de Almeida Angélica de Castro Oliveira Monica de Souza Fortunato | Diretor IV Diretor Adjunto Merendeira Secretário Escolar | 11/266.389-6 12/262.538-2 10/296.642-2 10/300.009-8 10/208.781-5 11/218.653-4 12/278.930-3 12/229.770-3 10/296.638-0 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.076) Escola Municipal Prof. ^a Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira | Adriana Vicente Portela Leci Rosina Alexandre Alves Leandro Henrique da Silva Araujo | Diretor IV Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/234.671-6 12/166.822-7 10/296.653-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.502) CIEP Maestro Heitor Villa Lobos | Catarina Campos Marques Claudia Orlandi de Oliveira Fabio Guedes Ignes Iracema Marques da Silva | Diretor Adjunto Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira | 12/235.211-0 12/146.231-6 10/284.764-8 10/229.652-3 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.078) Escola Municipal Paralimpíadas Rio 2016 | Glauner Bandeira de Oliveira Luciene Ferreira Rocha Felippe Thadeu Moreira Rodrigues Claudete Santos Silva | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira | 11/208.860-7 12/258.378-9 10/300.008-0 10/229.408-0 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.503) CIEP Doutor Nelson Hungria | Paulo Roberto Santos de Matos Carla da Cunha Fermiano Pereira Rosângela Maria de Paiva Correa Maridalva da Silva Rocha | Diretor IV Diretor Adjunto Merendeira Servente | 11/242.159-2 12/278.922-0 10/158.236-0 10/156.921-9 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.079) Escola Municipal Emilinha Borba | Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro Renata Croner Gicquel da Silva Ana Paula Ataliba do Nascimento Clarissa Puell de Carvalho Marques dos Santos Carla Alexandra dos Santos | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar Merendeira | 11/297.636-3 12/302.604-4 12/298.104-4 10/284.614-5 10/242.907-4 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.601) Creche Municipal Sempre Vida Vale do Sol | Giselena Magalhães Lobo Rodrigues Patrícia Maria Diogo Ignácio Clícia Aparecida Crispim Monteiro Jordão Débora Martins Pereira | Diretor IV Diretor Adjunto Professor de Educação Infantil Agente de Educação Infantil | 11/252.742-2 12/232.965-4 10/276.696-2 10/251.126-9 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.080) Escola Municipal Professor Neemias | Alex Cunha Silva Jeferson Alexandre Pereira Pontes Claudio Caetano Moreira Barbosa Elvis Miguel da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto PEF - Geografia Agente Auxiliar de Educação Especial | 11/194.478-4 12/297.653-8 10/297.634-8 10/287.769-4 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.602) Creche Municipal Sempre Vida Antares | Bruna Conceição Matos da Cunha Andréa Cristina do Carmo Andrade Cláudia Regina Pinto Pompeu Cristiane Dórea da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto Professor de Educação Infantil Agente de Educação Infantil | 11/215.822-8 12/171.616-6 10/298.923-4 10/251.162-4 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.081) Escola Municipal Walquir Pereira | Alessandra Gonçalves Bitencourt Virgínia da Silva Farias Barbosa Patrícia Santos de Barros Luciane Melo Borges | Diretor IV Professor Articulador Professor de Educação Infantil Professor de Educação Infantil | 11/298.718-8 10/294.013-8 10/300.600-4 10/259.605-4 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.603) Creche Municipal Jardim dos Vieiras | Cristiane Vilela Soares da Silva Silvania Ascensão Soares Iara Ferreira Cortes Andrea Ferreireiz de Oliveira | Diretor IV Diretor Adjunto Professor de Educação Infantil Professor de Educação Infantil | 11/255.057-2 12/104.729-9 10/294.018-7 10/289.950-8 |

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--------------------------------|--------------|--|---|---|--------------------------------|--------------|
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.604) Creche Municipal Ayrton Senna | Angela dos Santos Rufino Marchetti | Diretor IV | 11/200.824-1 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.619) Creche Municipal Santa Terezinha | Rosimar Alves de Carvalho | Diretor IV | 11/218.017-2 |
| | | Sandra Lucia da Silva Juvita | Diretor Adjunto | 12/239.053-2 | | | Lucélia Rohr de Souza | Diretor Adjunto | 12/252.696-0 |
| | | Ana Claudia Laureano Baptista | Professor de Educação Infantil | 10/267.776-3 | | | Nilza Rocha da Silva Cruz | Agente de Educação Infantil | 10/267.830-8 |
| | | Andrea da Costa Góes Assunção | Professor de Educação Infantil | 10/254.432-8 | | | Barbara Ferreira de Araújo | Professor de Educação Infantil | 10/254.596-0 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.605) Creche Municipal Marlene da Silva Cardoso | Barbara Bessa de Albuquerque Paula | Diretor IV | 11/250.937-0 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor | Ester de Paula Laranja | Diretor IV | 11/232.414-3 |
| | | Cristiane Fraga de Jesus | Diretor Adjunto | 12/251.120-2 | | | Daniele Ferreira da Silva Barbosa | Diretor Adjunto | 12/276.003-1 |
| | | Magali Marques Dias Constantino | Professor de Educação Infantil | 10/251.133-5 | | | Eliane de Almeida Belo | Professor de Educação Infantil | 10/254.559-8 |
| | | Olivia da Silva Rosa | Merendeira | 10/199.193-4 | | | Michele Ponciano de Andrade | Agente de Educação Infantil | 10/254.607-5 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.606) Creche Municipal Trinta e Um de Outubro | Jacqueline de Oliveira Costa | Diretor IV | 11/154.437-8 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.621) Creche Municipal Sempre Vida Estrela do Alagado | Andréa da Silva Alves Cardoso | Diretor IV | 11/172.383-2 |
| | | Priscila Cavalcante Armengol | Diretor Adjunto | 12/293.987-4 | | | Jussara da Silva Coutinho | Diretor Adjunto | 12/255.046-5 |
| | | Evelyn Pimentel Bastos | Professor de Educação Infantil | 10/258.533-9 | | | Marina Martins Alves Ferreira | Professor de Educação Infantil | 10/250.830-7 |
| | | Joice Silva dos Santos | Professor de Educação Infantil | 10/298.903-6 | | | Sandra Benedito | Agente de Educação Infantil | 10/250.878-6 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.607) Creche Municipal Adalto Bastos | Rosângela Trindade da Silva | Diretor IV | 11/235.632-1 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz | Denise Alves de Oliveira | Diretor IV | 11/242.144-4 |
| | | Maria da Conceição Bastos Moreira | Diretor Adjunto | 12/172.326-1 | | | Daniele Ramiro de Araujo | Diretor Adjunto | 12/235.301-9 |
| | | Maria de Lima Rodrigues Souza | Professor de Educação Infantil | 10/267.650-0 | | | Gláucia Maria de Oliveira Vieira Dias | Professor de Educação Infantil | 10/268.970-1 |
| | | Gislene Guimarães Conceição | Agente de Educação Infantil | 10/252.517-8 | | | Gisele de Oliveira Quesada | Professor de Educação Infantil | 10/268.986-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.608) Creche Municipal Amanhecer de Luz | Tânia Rosa Alonso Ferreira | Diretor IV | 11/108.223-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.623) Creche Municipal Sempre Vida Terra da Paz | Edilene da Rocha Monteiro de Azevedo de Assumpção | Diretor IV | 11/232.619-7 |
| | | Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado | Diretor Adjunto | 12/279.932-8 | | | Cátia Valéria Machado Venceslau | Diretor Adjunto | 12/151.012-2 |
| | | Márcia Cristina Oliveira de Araújo | Professor de Educação Infantil | 10/250.853-9 | | | Rosângela Santos Campos | Professor de Educação Infantil | 10/250.835-6 |
| | | Raquel Rejane Teixeira de Oliveira Monteiro | Professor de Educação Infantil | 10/307.643-7 | | | Priscila de Souza Silva | Professor II | 10/250.931-3 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.609) Creche Municipal Cantinho Tia Dolores | Ana Paula Barros Alves da Rosa | Diretor IV | 11/258.023-1 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.624) Creche Municipal Zacarias, O Trapalhão | Pedrina Rodrigues Chaves Nunes | Diretor IV | 11/215.578-6 |
| | | Fabiane Cristine Costa Neves Ferreira | Diretor Adjunto | 12/294.072-4 | | | Raquel Duarte de Oliveira | Diretor Adjunto | 12/201.181-5 |
| | | Leandra Ferreira da Silva | Agente de Educação Infantil | 10/251.148-3 | | | Lia da Silva Vannier | Professor de Educação Infantil | 10/269.033-7 |
| | | Iris Furtado Menezes | Agente de Educação Infantil | 10/267.822-5 | | | Maria Nazaré Araujo da Silva | Agente de Educação Infantil | 10/254.442-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.610) Creche Municipal Chave do Tamanho | Sandra Maria Fernandes Barbosa Leite | Diretor IV | 11/200.864-7 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.625) Creche Municipal Narizinho | Nadir Miranda Maciel da Silva | Diretor IV | 11/154.861-9 |
| | | Elaine Lopes Ferreira da Silva | Diretor Adjunto | 12/254.634-9 | | | Lucinete da Costa Oliveira | Diretor Adjunto | 12/148.112-6 |
| | | Natalina Pinto | Merendeira | 10/228.085-7 | | | Márcia Regina dos Santos Batista | Professor de Educação Infantil | 10/254.459-1 |
| | | Vania Silva dos Santos | Merendeira | 10/229.753-9 | | | Andreia de Oliveira Custódio Dias | Agente de Educação Infantil | 10/261.267-9 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.611) Creche Municipal Criança Feliz | Marta Barreto Ferreira | Diretor IV | 11/222.506-8 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.626) Creche Municipal Pedrinho | Lídia de França Silva | Diretor IV | 11/202.478-4 |
| | | Viviane Rosa dos Santos Belmont | Diretor Adjunto | 12/255.027-5 | | | Luis Carlos dos Santos | Diretor Adjunto | 12/254.529-1 |
| | | Cristiane dos Santos Caleiras | Professor de Educação Infantil | 10/282.061-1 | | | Rosana Melo da Silva | Professor II | 10/260.653-1 |
| | | Francisca Silva Pessoa | Agente de Educação Infantil | 10/276.667-3 | | | Rita de Cássia Dantas de Moura Costa | Professor de Educação Infantil | 10/250.918-0 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.612) Creche Municipal Daniela Perez | Marina Guimarães Nunes Marau | Diretor IV | 11/200.358-0 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta | Cristiane Ferreira da Silva | Diretor IV | 11/157.613-1 |
| | | Fernanda Gorete Olegário Fernandes da Silva | Diretor Adjunto | 12/232.229-5 | | | Luciene de Melo Botelho | Diretor Adjunto | 12/254.566-3 |
| | | Sandra Helena de Lima Brito | Agente de Educação Infantil | 10/253.034-3 | | | Elenice Santos da Costa Ramos | Professor de Educação Infantil | 10/250.895-0 |
| | | Daniele de Almeida de Jesus | Agente de Educação Infantil | 10/254.595-2 | | | Josenete Andrade Silva | Professor de Educação Infantil | 10/259.293-9 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos | Claudia Valeria Andrade de Lima | Diretor IV | 11/165.085-2 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.628) Creche Municipal Irineá dos Santos Paiva | Valéria Gonçalves Cezarinho | Diretor IV | 11/135.748-2 |
| | | Cleide Rosa Jotha de Freitas | Diretor Adjunto | 12/233.568-5 | | | Monica Barbosa da Silva | Professor de Educação Infantil | 10/254.613-3 |
| | | Barbara Lins do Espirito Santo | Professor de Educação Infantil | 10/268.974-3 | | | Eliane do Nascimento de Oliveira | Professor de Educação Infantil | 10/298.964-8 |
| | | Rosângela Candido de Assis Soares | Agente de Educação Infantil | 10/255.089-5 | | | Viviane Cristina da Silva | Agente de Educação Infantil | 10/277.205-1 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.614) Creche Municipal Inspetor Heraldo Carvalho de Sousa | Cintia Pinto Cantreva dos Santos | Diretor IV | 11/241.896-0 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.630) Creche Municipal Estrela Dalva | Jéssica Freitas do Valle | Diretor IV | 11/234.868-8 |
| | | Livia Lopes Guedes | Diretor Adjunto | 12/242.132-9 | | | Márcia Valéria dos Santos Sevêro | Diretor Adjunto | 12/233.635-2 |
| | | Verônica Maria Valério de Araújo | Professor II | 10/223.483-9 | | | Patricia Monteiro Martins | Professor de Educação Infantil | 10/279.239-8 |
| | | Dulcinea Rosa Medeiros | Agente de Educação Infantil | 10/253.150-7 | | | Sandra Fernandes Silva | Professor de Educação Infantil | 10/298.899-6 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.615) Creche Municipal Marcolina | Danielle Sofia Cavalcante e Silva | Diretor IV | 11/223.474-8 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.631) Creche Municipal Mãos Pequenas | Patrícia Nunes de Pontes | Diretor IV | 11/200.081-8 |
| | | Monica Ferreira da Silva Vieira | Diretor Adjunto | 12/153.272-0 | | | Nilceia Augusta de Jesus | Diretor Adjunto | 12/233.357-5 |
| | | Adriana Viana Raposo | Professor de Educação Infantil | 10/262.289-2 | | | Alexandra Pinto de Moraes | Professor de Educação Infantil | 10/294.216-7 |
| | | Vania Virginio Silva | Agente de Educação Infantil | 10/267.801-9 | | | Quenia da Silva de Oliveira | Professor de Educação Infantil | 10/276.706-9 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.616) Creche Municipal Prof.ª Maria Helena Papera Monteiro | Maria Leila Fernandes Bonifácio | Diretor IV | 11/166.964-7 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.632) Creche Municipal Miriam Pires | Isabel do Nascimento Andrade Leite | Diretor IV | 11/241.951-3 |
| | | Eloise de Santana Santos | Diretor Adjunto | 12/301.543-5 | | | Karla Christina Guedes Lippi | Diretor Adjunto | 12/234.984-3 |
| | | Stela Diler Rosa Vieira | Professor de Educação Infantil | 10/291.836-5 | | | Marcia Oliveira da Cruz | Professor de Educação Infantil | 10/254.458-3 |
| | | Luiz Felipe da Costa Barros | Professor de Educação Infantil | 10/254.501-0 | | | Maria Regina dos Santos | Agente de Educação Infantil | 10/267.753-2 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.618) Creche Municipal Leuza Marins Novaes | Rejane da Silva | Diretor IV | 11/169.425-6 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.633) Creche Municipal Merluce de Oliveira Müller | Muriel de Albuquerque Nóbrega | Diretor IV | 11/267.263-2 |
| | | Leticia de Souza Cabral | Diretor Adjunto | 12/258.283-1 | | | Tatiani Cunha de Oliveira | Diretor Adjunto | 12/262.255-3 |
| | | Janaina Gomes Serra | Professor de Educação Infantil | 10/252.137-6 | | | Gizelle de Souza dos Santos Ferreira | Professor de Educação Infantil | 10/275.993-4 |
| | | Cristiane Adriana Alves dos Santos | Professor de Educação Infantil | 10/250.898-4 | | | Rosana Silva de Freitas | Agente de Educação Infantil | 10/251.172-3 |

| | | | | | | | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|--------------|--|---|---|---|--------------|
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.801) EDI Sargento Izo Gomes Patrício | Ana Paula Sousa de Oliveira | Diretor IV | 11/241.979-4 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.815) EDI João Corrêa | Jacira de Castro Melo | Diretor IV | 11/257.472-1 |
| | | Suzana Martins da Silva do Nascimento | Diretor Adjunto | 12/149.925-0 | | | Daniele dos Santos Pita | Diretor Adjunto | 12/269.076-6 |
| | | Mônica Regina dos Santos Quintanilha | Agente de Educação Infantil | 10/254.627-3 | | | Aristides Santana Egito | Agente de Educação Infantil | 10/254.647-1 |
| | | Fátima Arruda dos Santos Gonzaga | Agente de Educação Infantil | 10/280.645-3 | | | Lucia Helena de Almeida Silva | Merendeira | 10/231.610-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.802) EDI Larissa dos Santos Atanázio | Lilian Cláudia de Moura | Diretor IV | 11/232.669-2 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.816) EDI Guandu | Cristiane Fialho de Andrade Olegário | Diretor IV | 11/242.035-4 |
| | | Michelle Romero Chavari | Diretor Adjunto | 12/255.053-1 | | | Carine do Nascimento Leite | Diretor Adjunto | 12/267.706-0 |
| | | Mislene de Oliveira Freire da Silva | Professor de Educação Infantil | 10/298.914-3 | | | Michele Rosa Madeira da Silva | Professor de Educação Infantil | 10/275.984-3 |
| | | Lucia Oliveira Meneses | Agente Educação Infantil | 10/253.000-4 | | | Agatha Santos de Almeida Martins | Professor de Educação Infantil | 10/300.576-6 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.803) EDI Laryssa Silva Martins | Luiza Helena Barbosa dos Santos | Diretor IV | 11/275.978-5 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.817) EDI Prof.ª Rosa Maria Alves de Oliveira | Patrícia de Alvarenga Ribeiro | Diretor IV | 11/222.783-3 |
| | | Ana Paula Santos Anastacio Vaz de Souza | Professor de Educação Infantil | 10/258.153-6 | | | Aline Alves Leite | Diretor Adjunto | 12/298.257-7 |
| | | Jamila dos Santos de Almeida | Agente de Educação Infantil | 10/276.914-9 | | | Waleska Cristine Nunes Coelho | Agente de Educação Infantil | 10/273.968-8 |
| | | Geysa Maria Santos Ramos Batista | Agente de Educação Infantil | 10/280.758-4 | | | Ione de Carvalho Vieira | Merendeira | 10/155.183-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.804) EDI Prof.ª Maria Luiza Jobim de Queiroz | Viviane Coelho da Silva Gomes | Diretor IV | 11/207.482-1 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.818) EDI Renêe Biscaia Raposo | Elza Maria Souza França | Diretor IV | 11/122.908-7 |
| | | Tania Cristina da Conceição de Souza | Diretor Adjunto | 12/135.672-4 | | | Erisnalda Tavares Gomes da Silva | Diretor Adjunto | 12/282.670-9 |
| | | Bruna Marques Pinho da Silva | Professor de Educação Infantil | 10/276.979-2 | | | Claudia de Abreu Dutra | Agente de Educação Infantil | 10/251.186-3 |
| | | Anderson Rodrigues Dourado | Professor de Educação Infantil | 10/254.729-7 | | | Edineia Targino de Oliveira Ribeiro | Professor II | 10/242.741-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.805) EDI Prof.º Celso de Almeida Chaves | Marcia Marques Silva Maiorano | Diretor IV | 11/222.794-0 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.819) EDI São Fernando | Marisa Faury Dib | Diretor IV | 11/200.761-5 |
| | | Elaine Batista Rodrigues | Diretor Adjunto | 12/250.851-3 | | | Cleusa de Souza de Lameu | Diretor Adjunto | 12/166.908-4 |
| | | Amanda Maia dos Santos | Professor de Educação Infantil | 10/269.126-9 | | | Patrícia Lucas de Souza Araujo | Professor II | 10/232.557-9 |
| | | Melinda de Sousa Maronna Bueno | Professor de Educação Infantil | 10/276.957-8 | | | Adete Gomes de Oliveira Lima | Agente Auxiliar de Educação Infantil | 10/285.404-0 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.806) EDI Prof.º Rubem Gonçalves | Jacqueline de Melo Silva Soares | Diretor IV | 11/153.627-5 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.820) EDI Prof.º Inaiá Wanderley Carmo | Miriam de Castro Duarte Paiva | Diretor IV | 11/232.878-9 |
| | | Lilía Valéria Chaves da Silva | Diretor Adjunto | 12/170.691-0 | | | Maria Angélica Frota da Silva | Diretor Adjunto | 12/258.750-9 |
| | | Maria Socorro Assis Brandão | Professor de Educação Infantil | 10/283.189-9 | | | Janaina Barbosa Viana | Professor Articulador | 10/241.974-5 |
| | | Rosângela Cristina Bastos dos Santos Renda | Professor de Educação Infantil | 10/298.886-3 | | | Marcia Cristina Pinto Paiva | Professor Articulador | 10/293.970-0 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.807) EDI Professor Antônio Alfredo Mercadante | Cristiane Conceição Pessoa do Carmo | Diretor IV | 11/247.176-1 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.821) EDI Prof.ª Solange Inácia de Sá de Lacerda | Luciana Guedes Viana | Diretor IV | 11/242.175-8 |
| | | Alessandra Castro Haubrick da Silva | Diretor Adjunto | 12/232.389-7 | | | Julio de Moura Rebello | Professor Articulador | 10/242.123-8 |
| | | Priscila dos Santos Mesquita | Professor de Educação Infantil | 10/294.236-5 | | | Fernanda Francelino da Silva | Professor de Educação Infantil | 10/299.917-5 |
| | | Gabriela de Oliveira Targa de Andrade | Agente de Educação Infantil | 10/275.674-0 | | | Márcia Gomes Quintanilha | Merendeira | 10/245.331-4 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.808) EDI Geógrafo Aziz Ab'saber | Sandra de Castro Pereira | Diretor IV | 11/214.624-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.822) EDI Professora Kátia Miranda Santos | Shenia Cristina Ferreira da Silva do Pilar Cobra | Diretor IV | 11/261.548-2 |
| | | Natália Soares de Araújo Costa | Diretor Adjunto | 12/242.672-4 | | | Juliana Campos de Siqueira Paes | Diretor Adjunto | 12/258.234-4 |
| | | Simone da Costa Silva Santos | Agente de Educação Infantil | 10/277.404-0 | | | Luna Sandra de Souza Raggio Honório | Professor de Educação Infantil | 10/254.638-0 |
| | | Andrea Alves de Mendonça | Merendeira | 10/157.994-5 | | | Angélica Meneses Pereira | Agente de Educação Infantil | 10/276.736-6 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.809) EDI Prof.ª Carmen Fraga de Araújo | Iracema Horta Salazar da Silva | Diretor IV | 11/232.442-4 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.823) EDI Maria Rosângela Oliveira "Tia Neguinha" | Meri Luci da Costa Corrêa | Diretor IV | 11/223.476-3 |
| | | Jane Alves Pinto de Oliveira | Diretor Adjunto | 12/171.391-6 | | | Cláudia Correia Lima Bernardo | Diretor Adjunto | 12/165.035-7 |
| | | Maria das Graças Noronha da Silva | Professor de Educação Infantil | 10/195.823-7 | | | Luciana Fernandes Mazoleni Goes | Professor Articulador | 10/300.144-3 |
| | | Edrita Valente da Silva | Professor de Educação Infantil | 10/255.300-6 | | | Cassia Regina Alves Lima | Professor Articulador | 10/298.907-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.810) EDI Prof.ª Rosele Nicolau Jorge Coutinho | Miriam Reali Macedo | Diretor IV | 11/217.719-4 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.824) EDI Prof.ª Lilia Chaves da Costa | Rosângela Fernandes Carpintier | Diretor IV | 11/135.943-9 |
| | | Patricia Alessandra Ramos de Araújo da Silva | Diretor Adjunto | 12/215.448-2 | | | Vanessa da Silva | Diretor Adjunto | 12/241.405-0 |
| | | Joseane Pinto Brandão Santos | Professor de Educação Infantil | 10/254.629-9 | | | Amanda Fernandes Alcântara | Professor de Educação Infantil | 10/301.600-3 |
| | | Jaqueline Garcia de Lima | Professor de Educação Infantil | 10/289.123-2 | | | Sheyla Teixeira da Araujo | Agente de Educação Infantil | 10/254.614-1 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.811) EDI Professora Raquel Kelly Lanera | Magda Aragão Passeri Leal | Diretor IV | 11/154.105-1 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.826) EDI Thamiris de Andrade da Silva Santos | Erica Terra Rodrigues Neto | Diretor IV | 11/294.025-2 |
| | | Eliane de Araújo Silva | Diretor Adjunto | 12/200.910-8 | | | Alessandra Araujo do Nascimento | Diretor Adjunto | 12/232.910-0 |
| | | Queli Guerra dos Santos | Professor Articulador | 10/269.087-3 | | | Nilma Batista Mello | Merendeira | 10/194.238-2 |
| | | Marisa Garcia da Silva | Merendeira | 10/229.607-7 | | | Marcus Vinicius Herdy | Merendeira | 10/244.641-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.812) EDI Elizabeth Papera | Nilda Cardoso Francisco de Góes | Diretor IV | 11/216.169-3 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.827) EDI Medalhista Olímpica Poliana Okimoto | Glicia Ribeiro Lins | Diretor IV | 11/250.911-5 |
| | | Vania Bastos Rosa Dias | Diretor Adjunto | 12/218.140-2 | | | Flávia Alves Milagres da Cunha | Diretor Adjunto | 12/257.256-8 |
| | | Fabricia de Assis Oliveira Rangel | Professor Articulador | 10/242.065-1 | | | Rosângela Martins da Costa de Andrade | Merendeira | 10/277.841-4 |
| | | Lydia Cerqueira Catizano Francisco | Professor de Educação Infantil | 10/294.242-3 | | | Fabiana Lobianco dos Santos Oliveira | Professor Articulador | 10/284.769-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.813) EDI Gouveias | Olivia Cardoso Oliveira | Diretor IV | 11/212.057-4 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.828) EDI Medalhista Olímpico Erlon de Souza Silva | Jociara Silva de Oliveira | Diretor IV | 11/256.080-3 |
| | | Krisna Ferreira Rezende | Diretor Adjunto | 12/252.593-1 | | | Renata Constantino Martinelli | Diretor Adjunto | 12/298.925-9 |
| | | Carlene Carvalho de Souza | Professor II | 10/242.093-3 | | | Arianna do Carmo Lima | Professor de Educação Infantil | 10/299.527-2 |
| | | Vânia Lúcia Sodré | Servente | 10/156.917-7 | | | Camila da Silva Gomes | Professor de Educação Infantil | 10/254.530-9 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.19.814) EDI Cesarinho | Roberta Pereira Carvalho | Diretor IV | 11/172.006-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.001) Escola Municipal Jonatas Serrano | Ana Carla Leal da Costa | PEF - Anos Finais | 10/279.937-2 |
| | | Rejane Mazoleni Fernandes | Diretor Adjunto | 12/192.779-7 | | | Josenir Granadeiro Soares Junior | Secretário Escolar | 10/284.748-1 |
| | | Cristiane Ribeiro Vasconcelos | Professor Articulador | 10/275.686-4 | | | Fatima Ferreira Passos | Merendeira | 10/195.087-2 |
| | | Monica Alvim Sant'anna | Professor II | 10/268.480-1 | | | Jupiaçu da Silva | Diretor IV | 11/058.713-9 |

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.004) Escola Municipal Leônicio Correia | Ana Paula Cardoso Santos Christiane de Araújo Ferreira Karla Magalhães da Silva de Oliveira Monike Pandolpho Bezerra | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/151.018-9 12/272.400-3 12/260.608-5 10/284.723-4 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.025) Escola Municipal Rivadávia Manoel Pinto | Janaina da Silva Peçanha Viviany Cecy Nonato de Medeiros Elias Solange do Amaral Gomes Maria do Desterro Pereira de Andrade Claudio Sato | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Servente Diretor IV | 11/166.952-2 12/248.986-2 10/241.996-8 10/153.332-2 11/234.772-2 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.006) Escola Municipal Euclides da Cunha | Simone de Souza Simões Roberta Aline Freire Koialainski Janaina Marinho Silva Vanessa Martins Ferreira | Diretor IV Diretor Adjunto Agente Educador II Secretário Escolar | 11/199.902-8 12/232.826-8 10/273.595-9 10/245.057-5 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.026) Escola Municipal Doutor Sócrates | Luiz Gustavo Rangel Nelma Rubia de Souza Cabral | Diretor Adjunto Diretor Adjunto | 12/235.078-3 12/216.008-3 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.007) Escola Municipal Leocádia Torres | Maria da Penha Rodrigues Ribeiro Franciane Reis Seixas de Jesus Valéria Rodrigues da Silva Maia Jessica dos Santos Lima | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/242.115-4 12/283.442-2 12/290.491-0 10/284.664-0 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.028) Escola Municipal Prof.º Jorge Luiz Itaboraí de Almeida | Mauricio José de Almeida Filho Jane Correa Brandão Solange Maria da Silva | Professor de Ensino Fundamental Diretor IV Diretor Adjunto | 10/234.960-3 11/223.253-6 12/222.777-5 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.008) Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel | Graziela Francisca Cavalcante de Castro Carlos Augusto Marangon de Lima Emilene Pains Rodrigues Sabrina Santos de Melo Jaqueline do Santos Muniz | Diretor IV Diretor Adjunto Professor II Merendeira Direto IV | 11/249.028-2 12/165.714-7 10/282.804-0 10/229.804-0 11/167.008-2 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.029) E.M. Ginásio Prof.º Ari Marques Pontes | Iara Ferreira Vera Lúcia Rodrigues Pereira Marcelo Bandeira Marra Igor da Silva Costa | Agente Auxiliar de Administração Merendeira Diretor IV Coordenador Pedagógico | 10/170.815-5 10/244.637-5 11/297.619-9 12/258.379-7 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.009) Escola Municipal Padre José Mauricio | Francisco de Assis Souza Cerqueira Isabel Cristina Rabello Marinar as Silva Ramos Couto | Diretor Adjunto Merendeira Professor de Ensino Fundamental | 12/154.750-4 10/229.590-5 12/291.682-3 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.030) Escola Municipal Medalhista Bárbara Seixas de Freitas | Anderson Vieira de Castilho Vanessa Santos da Cruz Lilian Martorelli Lima Christian Dutra Teixeira | Agente Educador II Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar | 10/221.575-4 11/242.758-1 12/255.064-8 10/296.626-5 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.010) Escola Municipal Bertha Lutz | Rosângela Cerqueira de Azevedo Cristina Pereira Espírito Santos Valeria da Silva Augusto Antonia Maria Gonçalves Claudia Teresinha Gonçalves Lopes | Diretor IV Diretor Adjunto Agente Educador Merendeira Diretor IV | 11/218.019-8 12/235.313-4 10/273.535-5 10/229.595-4 11/153.795-0 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.202) CIEP Dr. Hildebrando de Araújo Goês | Lucimar Villela da Rosa Patrícia da Silva Fernandes Kirla Rabello Nunes Denise Ribeiro da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto Apoio à Direção Professor de Educação Infantil | 11/151.262-3 12/165.504-2 10/245.104-5 10/162.848-6 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.011) Escola Municipal Floripes Angladas Lucas | Janaína Cristina dos Santos Teixeira Ingrid Miranda do Nascimento Elisa Silva Machado Ronald Castro Correa | Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira Diretor IV | 12/201.135-1 10/284.735-8 10/244.621-9 11/291.182-4 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.601) Creche Municipal Sonho de Criança | Gilvania Sousa da Silva Danielle Macedo Figueira Ribeiro Santos Simone Carvalho da Silva Cristiane da Silva Correa | Diretor IV Diretor Adjunto Professor Articulador Agente de Educação Infantil | 11/172.511-8 12/241.528-9 10/235.524-6 10/251.119-4 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.012) Escola Municipal Professor Vieira Fazenda | Douglas Rodrigues Torres Alexandre de Andrade Neves Roberta Cunha Santos | Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 12/258.742-6 12/291.254-1 10/284.671-5 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.602) Creche Municipal Nossa Senhora da Glória | Paulo Botelho de Macedo Rafaella de Sousa Xavier Andrade Corrêa Ruth de Souza Ferreira Marinete da Silva | Diretor IV Diretor Adjunto Professor de Educação Infantil Agente de Educação Infantil | 11/240.394-7 12/223.319-5 10/254.623-2 10/254.511-9 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.013) Escola Municipal Ana Neri | Ana Paula Albuquerque de Souza Vânia Maria Machado de Araújo Maria Glória Botelho Gapanowicz Camilla Santos da Rosa | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar | 11/241.525-5 12/171.494-8 12/154.860-1 10/284.753-1 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pecadores | Alessandra Silva Moreira Cristiane Freitas de Souza Cristiane Reis da Paixão Torres Maria Cleide de Souza Mello | Diretor Adjunto Agente de Educação Infantil Agente de Educação Infantil Agente de Educação Infantil | 12/275.431-5 10/250.899-2 10/275.646-8 10/250.839-8 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.014) Escola Municipal Euclides Roxo | Rute Pereira da Silva Lima Ana Maria Ribeiro de Paiva Conde Zilea Fernandes Silva Paixão Lucio Petterson Lima de Oliveira | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Professor II | 11/258.306-0 12/128.283-9 12/146.204-3 10/260.639-0 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.604) Creche Municipal Josepha Ferreira da Costa | Tereza da Conceição Rodrigues Lima Fabiane Rodrigues Lima Moreira Tainara de Moraes Rodrigues Patrocina de Oliveira Passos | Diretor IV Diretor Adjunto Professor de Educação Infantil Professor de Educação Infantil | 11/123.393-1 12/252.656-4 10/294.031-0 10/268.988-3 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.015) Escola Municipal Nestor Victor | Ana Paula Camargo Rocha Marcus Vinícius Guedes da Silva Silvana dos Santos Alves Valéria Lúcia Couto Caetano Debora Neri dos Santos | Diretor Adjunto Merendeira Merendeira Merendeira Diretor IV | 12/285.189-7 10/228.066-7 10/195.651-5 10/229.741-4 11/154.318-0 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.801) EDI Samira Pires Ribeiro | Ana Elisa de Oliveira Santos Andréa Barbosa da Costa Freitas de Pinto Monique Oliveira Lima Gomes Rosani Oliveira Meireles | Diretor IV Diretor Adjunto Professor de Educação Infantil Professor de Educação Infantil | 11/254.603-4 12/252.685-3 10/251.108-7 10/293.988-2 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.016) Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes | Joice Sant'ana Soares Lira da Cunha Maria Madalena Pereira dos Santos Mirian Rodrigues Ambrosio Sheila Gomes Soares | Diretor Adjunto Servente Merendeira Diretor IV | 12/257.257-6 10/167.547-9 10/209.733-5 11/165.511-7 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.802) EDI Prof.º Marcos Flaminio Portugal Pinto | Cláudia Cristina dos Santos Gonçalves Luana Nascimento de Oliveira Marta Elena Pereira Marluci da Silva Muniz | Diretor IV Professor Articulador Professor Articulador Merendeira | 11/172.341-0 10/257.213-9 10/293.985-8 10/216.948-0 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.017) Escola Municipal Giuseppe Melchiori Padre José | Ana Paula Cardoso da Cunha Macedo Anna Carolina Rayol Prati Gabriel de Andrade Ana Lucia Faria Cardoso Silva Andreia de Souza Teixeira | Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Professor II Diretor IV | 12/206.926-8 12/257.351-7 10/232.609-8 11/215.442-5 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.803) EDI Padre Carlos Henrique de Souza | Margarete Aparecida dos Santos Rodrigues Bandeira Ribeiro Elisa Knauer Schulz Soares Thamires Lindolfo Vilas Lauricelia do Nascimento Oliveira | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Merendeira | 11/171.914-5 12/258.352-4 10/300.007-2 10/195.044-3 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.018) Escola Municipal Emma D'Ávila de Camillis | Carlos Henrique Furtado de Oliveira Marcia Maria Barbosa Camargo José Tatiana Lima Caetano Kátia Regina Vieira Jacira Alves de Almeida | Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Secretário Escolar Diretor IV Diretor Adjunto | 12/302.169-8 12/221.985-5 10/290.780-6 11/172.412-9 12/223.138-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.804) EDI Prof.ª Luzia Maria Moreira do Nascimento | Catia Goulart de Carvalho Marluci Fernandes Barreto Carmen Lucia Vargas Braga Adriana de Jesus Cruz | Diretor IV Diretor IV Diretor Adjunto Professor II | 11/200.666-6 12/268.723-4 10/215.792-3 10/269.027-9 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.019) Escola Municipal Prof.ª Maria Helena Sampaio Marques | Sheila Gomes Soares Ana Paula Cardoso da Cunha Macedo Anna Carolina Rayol Prati Gabriel de Andrade Ana Lucia Faria Cardoso Silva Andreia de Souza Teixeira | Diretor IV Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico Professor II Diretor IV | 11/165.511-7 12/206.926-8 12/257.351-7 10/232.609-8 11/215.442-5 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.805) EDI Medalhista Olímpico Isaquias Queiroz dos Santos | Nazare Barbosa Gomes da Silva Danielle Neris Oliveira Daniele da Vitória de Oliveira Carvalho | Diretor IV Diretor Adjunto Professor de Educação Infantil | 11/224.755-9 12/248.984-7 10/293.892-6 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.021) Escola Municipal Professora Myrthes Wenzel | Fernando Carlos Sousa Costa Bruno Saraiva Vieira da Silva Cristiane de Andrade da Rocha Thacio Lemos D'ávila dos Santos | Diretor IV Diretor Adjunto Secretário Escolar Secretário Escolar | 11/204.028-5 12/285.655-7 10/262.291-8 10/283.740-9 | 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.024) Escola Municipal Tatiana Chagas Memória | Rosana Leal Campos de Freitas Claudia Denise Soares Manes Carmindo Barbosa Adriane Lucia de Oliveira | Diretor IV Diretor Adjunto Agente Auxiliar de Administração Secretário Escolar | 11/172.437-6 12/172.178-6 10/112.903-0 10/284.695-4 |

| | | | | |
|--|--|------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.806) EDI Medalhista Olímpico Felipe Almeida Wu | Ana Paula Pereira Nicacio | Professor de Educação Infantil | 10/298.915-0 |
| | | Claudia de Souza Ramirez | Diretor IV | 11/285.715-8 |
| | | Andrea Sardinha da Costa | Diretor Adjunto | 12/234.380-4 |
| | | Kariny Ali Abli dos Santos | Professor de Educação Infantil | 10/299.918-3 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.807) EDI Alfredo Fernando Vaz Guimarães Junior | Catia Andrea Gonçalves de Menezes | Diretor IV | 11/258.398-7 |
| | | Ana Claudia Bruno Avelino | Diretor Adjunto | 12/254.510-1 |
| | | Rosana de Souza Soares | Professor de Educação Infantil | 10/301.518-7 |
| | | Suellen Pinto da Silva Azeredo | Professor de Educação Infantil | 10/301.513-8 |
| 02/2016 04/2016 03/2019 11/2019 | E/CRE (10.26.809) EDI Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira | Sandra Regina Machado Raposo | Diretor IV | 11/232.697-3 |
| | | Priscila Miranda da Silva | Diretor Adjunto | 12/239.054-0 |
| | | Manoel Nunes Ribeiro | Professor de Educação Infantil | 10/300.568-3 |
| | | Priscila Aparecida Carvalho Moraes | Professor de Educação Infantil | 10/300.599-8 |

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a prestação de contas do Programa FNDE/PPDE BÁSICO 2018, tendo como responsável:

| PROCESSO | CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE | PRESIDENTE DO CEC/ RESPONSÁVEL |
|--------------------|--|--------------------------------------|
| 07/10/001.169/2019 | CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS OLIVEIRA | MÔNICA DA COSTA FRESTEIRO |
| 07/10/001.170/2019 | CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MERALINA DE CASTRO | BRUNA ELISE MATTOS DE CARVALHO SOUSA |
| 07/10/001.171/2019 | CEC DO CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE | JULIANA VAZ DA COSTA |
| 07/10/001.172/2019 | CEC DO CIEP DOUTOR HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓES | LUCIMAR VILLELA DA ROSA |
| 07/10/001.173/2019 | CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'ÁVILA DE CAMILLIS | ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA |
| 07/10/001.174/2019 | CEC DO CIEP PAPA JOÃO XXIII | DAYSE ROSA DE ANDRADE RAMOS |

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a prestação de contas do Programa FNDE/PPDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2018, tendo como responsável:

| PROCESSO | CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE | PRESIDENTE DO CEC/ RESPONSÁVEL |
|--------------------|--|--------------------------------|
| 07/10/001.175/2019 | CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'ÁVILA DE CAMILLIS | ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA |
| 07/10/001.176/2019 | CEC DO CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE | JULIANA VAZ DA COSTA |

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a prestação de contas do Programa FNDE/PPDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA 2018, tendo como responsável:

| PROCESSO | CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE | PRESIDENTE DO CEC/ RESPONSÁVEL |
|--------------------|--|--------------------------------------|
| 07/10/001.177/2019 | CEC DO CIEP DOUTOR HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓES | LUCIMAR VILLELA DA ROSA |
| 07/10/001.178/2019 | CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'ÁVILA DE CAMILLIS | ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA |
| 07/10/001.179/2019 | CEC DO CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS | LUZINETE COSTA DOS SANTOS |
| 07/10/001.180/2019 | CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MERALINA DE CASTRO | BRUNA ELISE MATTOS DE CARVALHO SOUSA |

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Aprovo a prestação de contas do Programa FNDE/PPDE QUALIDADE/MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018, tendo como responsável:

| PROCESSO | CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE | PRESIDENTE DO CEC/ RESPONSÁVEL |
|--------------------|--|--------------------------------------|
| 07/10/001.181/2019 | CEC DO CIEP DOUTOR HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓES | LUCIMAR VILLELA DA ROSA |
| 07/10/001.182/2019 | CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'ÁVILA DE CAMILLIS | ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA |
| 07/10/001.183/2019 | CEC DO CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS | LUZINETE COSTA DOS SANTOS |
| 07/10/001.184/2019 | CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MERALINA DE CASTRO | BRUNA ELISE MATTOS DE CARVALHO SOUSA |

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

PROCESSO: 07/10/001.134/2019 - Após vistoria da Comissão de Avaliação e Baixa, AUTORIZO a baixa dos bens constantes no processo.

PROCESSO: 07/10/000.783/2019 - Após vistoria da Comissão de Avaliação e Baixa, AUTORIZO a baixa dos bens constantes no processo.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" Nº 28 DE 26 DE MARÇO DE 2019**

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/11/000. 066/16.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/11ª CRE "P" n.º 21, de 25 de Abril de 2017, por substituição de servidor designado como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11ª CRE "P" Nº 28 DE 26 DE MARÇO DE 2019

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|--------------------------------|--|--------------------------------------|--------------|--------------|
| 16.16.12. 361.0315. 2181 | E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmir Medeiros | Fátima Peçanha Moura | Diretor IV | 11/201.259-9 |
| | | Leandro Azeredo de Oliveira Silva | PEI | 12/298.048-0 |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

07/11/000228/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **fevereiro/2019** referente ao convênio n.º **06/2014**.

07/11/000238/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **fevereiro/2019** referente ao convênio n.º **03/2017**.

07/11/000239/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **fevereiro/2019** referente ao convênio n.º **08/2014**.

07/11/000240/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **fevereiro/2019** referente ao convênio n.º **10/2016**.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 26/03/2019**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000.160/2019 - N.D. 3.3.90.39.63

E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club
Leila Leite Lessa Strzoda - 11/202.591-4
Alexandra Braga Chaves -12/265.292-3

PROCESSO Nº 07/11/000.164/2019 - N.D. 3.3.90.39.34

E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola
Regina C. F. C. de Oliveira Cavalcante - 11/241.922-4
Beatriz G. Fernandez Caribé - 12/231.995-2

PROCESSO Nº 07/11/000.168/2019 - N.D. 3.3.90.39.34

E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser
Geane Luiza Vianna dos Santos - 11/158.018-2
Rita de Cássia Miranda Andrade- 12/171.466-6

PROCESSO Nº 07/11/000.184/2019- N.D.3.3.90.39.34

E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto
Iracilda Santana dos Santos - 11/123.746-0
Fernanda da Silva Moreira da Cruz -12/254.734-7

PROCESSO Nº 07/11/000.189/2019- N.D. 3.3.90.39.34

E/CRE(11.20.014) Escola E/CRE Municipal Holanda
Helena Salomão Guimarães - 12/171.671-1
Nilda Gonçalves da Costa - 10/100.366-4

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

PROCESSO Nº 07/11/000.282/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE EDUCAÇÃO INTEGRAL / MAIS EDUCAÇÃO/2018 do CEC da EM 11.20.028 Comandante Guilherme Fischer Presser

PROCESSO Nº 07/11/000.283/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE EDUCAÇÃO INTEGRAL / NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2018 do CEC da EM 11.20.028 Comandante Guilherme Fischer Presser

PROCESSO Nº 07/11/000.284/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE BÁSICO/2018 do CEC da EM 11.20.028 Comandante Guilherme Fischer Presser

PROCESSO Nº 07/11/000.285/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2018 do CEC da EM 11.20.028 Comandante Guilherme Fischer Presser

PROCESSO Nº 07/11/000.286/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2018 do CEC da EM 11.20.028 Comandante Guilherme Fischer Presser

PROCESSO Nº 07/11/000.288/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE EDUCAÇÃO INTEGRAL / MAIS EDUCAÇÃO/2018 do CEC da EM 11.20.008 ÁLVARO MOREYRA

PROCESSO Nº 07/11/000.289/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2018 do CEC da EM 11.20.008 ÁLVARO MOREYRA

PROCESSO Nº 07/11/000.290/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2018 do CEC da EM 11.20.008 ÁLVARO MOREYRA

PROCESSO Nº 07/11/000.291/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE EDUCAÇÃO INTEGRAL / NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2018 do CEC da EM 11.20.008 ÁLVARO MOREYRA

PROCESSO Nº 07/11/000.292/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA / ESCOLA ACESSÍVEL/2018 do CEC da EM 11.20.008 ALVARO MOREYRA

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 26/03/2019

PROCESSO nº 07/100.928/2018 - Tendo em vista as razões expendidas pelo Diretor de Mídia e Educação as fls. 196, autorizo a elaboração do Termo de Rescisão Amigável do Contrato 39/2018 celebrado entre a MultiRio- Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa Teixeira Imprensa Digital e Soluções Gráficas Ltda. -EPP.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Processo: 07/100257/2019 - Tendo em vista a manifestação técnica expandida pela Assessoria Jurídica a fls. 45/46, no processo em epígrafe, indefiro o pedido de repactuação contratual, solicitado pela empresa EDR Soluções Empresariais Ltda. ME, CNPJ 08.901.037/0001-00.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 20/03/2019

Processo nº 07/100.692/2017 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2019/000130 no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) e cancelamento total da NAD nº 29/2019, no mesmo valor, emitida em favor da empresa **Q2 EVENTOS LTDA.**, bem como tomar sem efeito a publicação do autorizo do aditamento do Contrato nº 23/2017, às fls. 433 e 435, tendo em vista o Art. 3º b do Decreto nº 44.247/2018.

Processo nº 07/100.423/2014 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2019/000035, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), emitida em favor da empresa **FACTO TURISMO LTDA.-ME.**

Processo nº 07/100.273/2017 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2019/000022, no valor de R\$ 10.698,56 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), emitida em favor da empresa **LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Processo nº 07/100.274/2017 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2019/000023, no valor de R\$ 11.212,64 (onze mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), emitida em favor da empresa **LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Paulo Cesar Amendola de Souza

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

ATO DA INSPETORA GERAL RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 155, PG. Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
PORTARIA "P" IG Nº 272 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Onde se lê:

CONCLUENTE ANO 2015

| Nº | NOME | MATRÍCULA | ERGON | PROCESSO |
|-----|--------------------------------|---------------|-----------|-----------------|
| 352 | THAIS DIAS DE SOUZA PERSICO | 30/2641.644-5 | 855.723-3 | 01/702.848/2014 |

Leia-se:

CONCLUENTE ANO 2014

| Nº | NOME | MATRÍCULA | ERGON | PROCESSO |
|-----|--------------------------------|---------------|-----------|-----------------|
| 352 | THAIS DIAS DE SOUZA PERSICO | 30/2641.644-5 | 855.723-3 | 01/702.848/2014 |

DESPACHO DA INSPETORA GERAL DO DIA 26/03/2019.

Processo nº 01/700769/2018: DECLARO A REVELIA da GM Fátima Denise Campelo de Lima Souza, matrícula 30/2644.252-3/ 857.960-9, na

forma do art. 80, parágrafo único, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, e, em consequência, NOMEIO como DEFENSORA DATIVA, para atuar na defesa dos interesses da servidora iniciada, a GM Regina Rodrigues Gregório, matrícula 30/2641.295-6/ 855.418-0, a qual terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência, para a apresentação das Razões Finais de Defesa da revel.

DESPACHOS DA INSPETORA GERAL EXPEDIENTE DE 26/03/2019.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

01/700.341/2013 - HELIO GOMES DOS REIS - 637.443-8 / 853.606-2, Guarda Municipal, nos períodos de 11/11/1981 a 02/05/1996 no total de 5286 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis) dias.

Solicitação feita em 06/12/2012. (Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 228 de 24 de fevereiro de 2016).

01/701.049/2019 - TATIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS - 644.539-1 / 858.220-7, Guarda Municipal, nos períodos de 22/01/2000 a 04/06/2008; 25/08/2009 a 08/12/2009; 30/07/2010 a 27/10/2010; 01/12/2010 a 11/10/2011 no total de 3561 (três mil, quinhentos e sessenta e um) dias.
Solicitação feita em 25/02/2019.

01/701.050/2019 - MANOEL SIMÕES ARAUJO - 640.478-9 / 855.093-1, Guarda Municipal, nos períodos de 11/09/1980 a 22/11/1983; 03/02/1987 a 09/08/1989; 01/11/1989 a 30/11/1996; 11/12/1989 a 30/12/1989; 01/10/1995 a 30/11/1995; 01/12/1996 a 31/10/1997; 01/11/1997 a 30/11/1997; 05/09/2001 a 07/02/2002; 21/03/2002 a 07/04/2002; 05/07/2002 a 09/09/2002; 17/02/2003 a 03/01/2006; 03/07/2006 a 01/02/2007 no total de 6456 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis) dias, desprezando os períodos de 11/12/1989 a 30/12/1989; 01/10/1995 a 30/11/1995 no total de 79 (setenta e nove) dias por serem concomitantes, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90. **Solicitação feita em 25/02/2019.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Virginia Maria Salerno Soares
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/03/2019

03/33/002.641/2018 - "Defiro", com base no parecer da TR/SUBT/CTGO/CRT-AP3 às fls. 20 e da TR/SUBT/CTGO às fls. 23.

03/33/000.717/2019 - "Defiro", com base no parecer da TR/SUBT - AP3 às fls. 24 e da TR/SUBT/CTGO às fls. 25.

03/33/002.640/2018 - "Indefiro", com base no parecer da TR/SUBT/CTGO/CRT-AP 3 às fls. 07 e da TR/SUBT/CTGO às fls. 08.

03/33/002.639/2018 - "Indefiro", com base no parecer da TR/SUBT/CTGO/CRT-AP 3 às fls. 07 e da TR/SUBT/CTGO às fls. 08.

03/33/002.644/2018 - "Indefiro", com base no parecer da TR/SUBT/CTGO/CRT-AP 3 às fls. 07 e da TR/SUBT/CTGO às fls. 08.

03/33/002.637/2018 - "Indefiro", com base no parecer da TR/SUBT/CTGO/CRT-AP 3 às fls. 07 e da TR/SUBT/CTGO às fls. 08.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/03/2019 RETIFICAÇÃO

(PUBLICADO NO DO-RIO Nº 165 DE 19/11/2018, PÁGINA 31)

Onde se lê: "03/002.631/2018

Leia-se: 03/000.441/2019"

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.929 EM 26 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO POR OCASIÃO DA DESMONTAGEM DE ESTRUTURA NO SAMBÓDROMO DO CARNAVAL DE 2019.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica da RIOTUR;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - No dia 28 de março de 2019, das 22h às 5h, do dia subsequente:

a) Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua do Carmo e o Viaduto São Sebastião;

b) Avenida Marques de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito;

c) Rua Haroldo de Andrade, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito.

II - No dia 2 de abril de 2019, 22h às 5h do dia subsequente:

a) Avenida Presidente Vargas:

1) pista central, sentido Candelária, a partir do entroncamento em frente à edificação do edifício dos Correios até a Rua de Santana;

2) pista lateral, sentido Candelária, a partir da interseção com a Rua Carmo Neto até a Rua de Santana;

b) Avenida Presidente Vargas, pistas central e lateral, sentido Praça da Bandeira, sendo uma de cada vez, no trecho compreendido entre a Rua de Santana e o entroncamento existente em frente à edificação de nº 2.000.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator, pela inobservância dos aludidos dispositivos, sujeito à multa, independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários descritos no artigo 1º, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.930 EM 26 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,
CONSIDERANDO o pedido constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 064766;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguaiana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 31 de março de 2019 e 7 de abril de 2019, de 9h às 17h, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.931 EM 26 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 064765;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 31 de março de 2019, 7 e 14 de abril de 2019, de 9h às 17h, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.932
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO CURTA METRAGEM "IMPUREZAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 35 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 064938;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, pelo tempo de 1 (um) minuto a cada intervalo de 5 (cinco) minutos, nas seguintes interseções:

I - Avenida Presidente Wilson com a Avenida Calógera;

II - Avenida Calógera com a Rua santa Luzia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Avenida Beira Mar, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Avenida Calógeras e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 31 de março de 2019, de 16h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.933
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE BARROS FILHO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR TRANSBRASIL - RETIRADA DE PASSARELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 35 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET-RIO/DOP/CRAE nº 027/2019 de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO o parecer do Coordenador da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos da Av. Brasil, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e a Estrada Rio D'Ouro, das 22h do dia 30 de março de 2019 às 8h do dia subsequente.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Av. Brasil, por período máximo de 10 minutos, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e a Estrada Rio D'Ouro, no dia 31 de março de 2019, das 2h às 3h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.934
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 4 HORAS" EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.643/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 4 Horas" na Rua Farne de Amoedo, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto, no sentido da primeira para a segunda, entre a edificação nº 18 e a lateral da edificação nº 236 da Avenida Vieira Souto, ao longo da via;

II - 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento Silva e a Rua Barão da Torre, no sentido da primeira para a segunda, entre a edificação nº 610 e o nº 108, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.935
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.643/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 2 (duas) vagas, na Farne de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento Silva e a Rua Barão da Torre, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 118, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.936
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.643/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Farne de Amoedo, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento Silva e a Rua Barão da Torre, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 116, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.937
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.643/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Farne de Amoedo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Campos e a Rua Nascimento Silva, em frente a edificação nº 155, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.938
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 2 HORAS" EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.647/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 2 Horas", com 8 (oito) vagas, na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Ferreira e a Avenida Atlântica, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 7 e na lateral da edificação nº 5 da Rua Domingos Ferreira, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.939
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO ÚNICO" EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.647/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período Único" com 8 (oito) vagas, na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Ferreira e a Avenida Atlântica, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 7 e na lateral da edificação nº 5 da Rua Domingos Ferreira, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, sábado das 13h às 19h e domingo das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.940
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.647/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Ferreira e a Avenida Atlântica, na lateral da edificação nº 5 da Rua Domingos Ferreira, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.941
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.647/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua Domingo Ferreira e a Avenida Atlântica, na lateral da edificação nº 5 da Rua Domingos Ferreira, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.942
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.422/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, na Rua Siqueira Campos, lado par, em frente a edificação de nº 244, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.943
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE "DIA DA GLAMOUROSA - MADUREIRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 064776, de 26/03/2019;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da nº. 048/2019 da CET/PRE/CTRT AP3;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento para o veículo da produção, ao longo da via, na Avenida Ministro Edgar Romero, em frente à edificação nº 81.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 29 de março de 2019, de 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.944
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.521/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, na Rua Martins Ferreira, em frente à edificação nº 61, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.945
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO CORRIDA "CIRCUITO DAS ESTAÇÕES - OUTONO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 057599,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 3h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das 5h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicargua e a Praça Cuauhtémoc;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 31 de março de 2019, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.946
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Arte Flores,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Muniz Barreto, em frente à edificação número 460.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, na Rua Muniz Barreto, em frente à edificação número 460.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 30 de março de 2019, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.947
EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MÉIER PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "VAI QUE COLA - O FILME - 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 065211, de 25/03/2019;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 046/2019 da CET/PRE/CTRT AP3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, pelo tempo de 15 (quinze) segundos, a cada 10 ciclos, nos dias 30 de março e 1º de abril de 2019, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Vinte e Quatro de Maio esquina da Rua Cônego Tobias;

II - Rua Cônego Tobias esquina da Rua Vinte e Quatro de Maio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos da produção, ao longo, das 18h do dia 29 de março às 19h do dia 30 de março; e das 18h do dia 31 de março às 19h do dia 1º de abril de 2019, nas seguintes vias:

I - Rua Joaquim Meier, trecho compreendido entre a Rua Vinte e Quatro de Maio e a Rua Hemengarda;

II - Rua Doutor Pache de Faria, trecho compreendido entre a Rua Maria Calmon e a Rua Vinte e Quatro de Maio;

III - Rua Oldegard Sapucaia, trecho compreendido entre a Rua Dias da Cruz e a Rua Hemengarda.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 26.03.2019**

“03/31/003.367/2016 - MARCOS ANTONIO DA SILVA MONTEIRO” - DEFIRO o pedido de transferência de benefício *causa mortis* com base no Art. 4º do Dec. 7652/88 e mediante a apresentação de novo veículo conforme Dec. 43.465/17, no prazo de 180 dias.

“03/31/011.088/2018 - LUIZ GUSTAVO VILLAR JUNIOR” - DEFIRO o pedido de transferência de benefício *causa mortis solicitado por LOISE MARTINS KNAUER* com base no Art. 4º do Dec. 7652/88 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT, com prazo de 180 dias para conclusão do pedido.

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.03.19**

03/32/002.169/19 - 03/33/000.083/19 - 03/22/000.618/19 - 03/33/002.271/19 - “Defiro a baixa do veículo, com no parecer supra”.

03/32/002.167/19 - “Defiro a inclusão do veículo, com no parecer supra”.

03/04/001.066/19 - 03/04/001.123/19 - 03/04/001.067/19 - 03/33/002.074/19 - 03/04/001.023/19 - 03/33/001.773/19 - 03/33/001.770/19 - 03/33/001.769/19 - “Defiro a(s) permuta(s) com base no parecer supra”.

03/21/005.622/18 - Aprovo o Lay Out para uso no Transporte de Fretamento

**COORDENADORIA DE TÁXIS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

03/31/001827/2019- 03/31/001872/2019- 03/31/001873/2019-
03/31/001994/2019- 03/31/001995/2019- 03/31/001996/2019-
03/32/002054/2019- 03/32/002151/2019- 03/32/002201/2019-
03/32/002210/2019- 03/32/002260/2019- 03/32/002260/2019-
03/32/002269/2019- 03/32/002278/2019- 03/32/002279/2019-
03/33/002356/2019- “Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada”.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

PROCESSO Nº 03/200.670/2019 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto no p.p., e, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/02, com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à aquisição de açúcar refinado, leite em pó integral e café torrado e moído.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO
E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Roberto Nascimento da Silva
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/03/19**

26/02/000.187/18 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAVUNA
“Defiro o requerido à fl. 03 para autorizar a conversão do Auto de Infração nº 03 para autorizar a conversão do Auto de Infração nº 843.197, devendo o

requerente comprovar o plantio de cinco mudas de árvore ou o fornecimento de vinte mudas de árvores de espécie nativa da Mata Atlântica de, no mínimo 1,5m de altura, por cada árvore cortada ou sacrificada para fazer jus ao benefício previsto no artigo 147, do Decreto “E” 3800/70.”

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/02/2019**

| | | |
|-----------------|--|---------|
| 26/350.078/2019 | COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG | 858.385 |
| 26/350.098/2019 | ADSHL LTDA | 858.389 |
| 26/350.100/2019 | ADSHL LTDA | 858.392 |
| 26/350.540/2018 | COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG | 806.993 |

**18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2019**

| | | |
|-----------------|--|---------|
| 26/370.063/2019 | COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG | 846.544 |
|-----------------|--|---------|

**INDEFERIMENTO 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/02/2019**

| | | |
|-----------------|---|---------|
| 26/350.705/2018 | ADSHL LTDA | 827.960 |
| 26/350.054/2019 | COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE | 863.007 |
| 26/350.053/2019 | COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE | 863.018 |
| 26/350.055/2019 | COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE | 863.008 |

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/02/2019**

| | | |
|-----------------|--|---------|
| 26/370.133/2018 | MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA | 812.960 |
|-----------------|--|---------|

**DEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/03/2019**

| | | |
|-----------------|--|---------|
| 26/350.160/2019 | COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG | 867.330 |
| 26/350.161/2019 | COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG | 867.333 |

**DEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/03/2019**

| | | |
|-----------------|---------------------|---------|
| 26/380.033/2019 | NOVATEC ERNEGY LTDA | 850.092 |
|-----------------|---------------------|---------|

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DA DIRETORA PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 36 DE 25 DE MARÇO DE 2019.
O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados, para sem prejuízo de suas funções normais responsabilizar-se por manter atualizados os conteúdos a serem disponibilizados nos sites da internet, conforme art. 6º, §2º, da Deliberação N. 01/2019, do Comitê Central de Integridade do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 07 de março de 2019.

Alexandre Farah de Almeida Martins - Matrícula 69/2.571.847-8
Fabiana E. Albuquerque de Lira - Matrícula 69/2.571.816-8
Mariana Lima - Matrícula 69/2.571.863-6

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS
GERENCIA DE ENGENHARIA MECANICA
DESPACHO DE 26/03/2019.**

26/400.787/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, do Engenheiro Mecânico RODRIGO DA SILVA ALVES.

26/400.849/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da Engenheira Mecânica PATRÍCIA VILELA DA ROCHA.

26/400.847/19 - Deferido o pedido de INSCRIÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, do Engenheiro Mecânico EDSON SILVA AMORIM.

26/400.802/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa CONTROL-AIR ENGENHARIA LTDA, tendo como responsáveis técnicos a Engenheira Mecânica ROSA MARIA AUXILIADORA FERNANDEZ SOBALVARRO e o Engenheiro Mecânico VITOR AGOSTINHO CORTES DA SILVEIRA.

26/400.783/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa ENAI ENGENHARIA LTDA EPP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JEFFERSON TAYLOR NUNES OLIVEIRA.

26/400.792/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa FTR PROJETOS E INSTALAÇÕES EIRELI EPP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ANTONIO LOUREIRO FEIJÓO.

26/400.778/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa AIR TIME RJ AR CONDICIONADO EIRELI EPP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JORGE CARLOS DE ARAÚJO GARCIA.

26/400.779/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JORGE CARLOS DE ARAÚJO GARCIA.

26/400.805/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa ASPEN HVACR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CARLOS FERNANDO CORRÊA DA SILVA.

26/400.848/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa P V R PIRES ENGENHARIA, tendo como responsável técnica a Engenheira Mecânica PATRÍCIA VILELA DA ROCHA PIRES.

26/400.820/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA ME, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CARLOS VIEIRA SOARES.

26/400.813/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, do Engenheiro Mecânico AILTON RODRIGUES DA SILVA.

26/400.804/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, do Engenheiro Mecânico SERGIO CORREIA DE MELO.

26/400.867/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, do Engenheiro Mecânico ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO.

26/400.780/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, do Engenheiro Mecânico VALTER VIRGULINO DOS SANTOS.

26/400.840/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa MENTAV AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA EPP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LUIZ PAULO SOARES MENDONÇA TAVARES.

26/400.814/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa PLAMONTEC MANUTENÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico AILTON RODRIGUES DA SILVA.

26/400.781/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa AIRMEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES LTDA ME, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico VALTER VIRGULINO DOS SANTOS.

26/400.528/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico KLAUS MOUTINHO DE QUEIROZ.

26/400.856/19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do registro como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Industrial Mecânico SÉRGIO DUTRA BRAZ.

26/400.527/19 - Deferido o pedido de INSCRIÇÃO do registro como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2020, da empresa ELETROJARC SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LUIZ CLÁUDIO QUEIROZ DA SILVA.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE 26/03/19

PROCESSO: 26/600.608/19
NAD Nº 83/19

OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: FPJ/ 40129 - Gerência de Infraestrutura e Logística
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R\$ 6.000,00
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra

PROCESSO: 26/600.609/19
NAD Nº 84/19

OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: FPJ/ 14706 - Diretoria de Planejamento e Projetos
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R\$ 999,95
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra

PROCESSO: 26/600.610/19
NAD Nº 85/19

OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: FPJ/ 40138 - Diretoria de Arborização
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R\$ 1.000,00
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: Valeria Magiano Hazan - Respondendo pelo expediente

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/03/2019

02/03/000567/2018 - VERÔNICA BORGES DA SILVA SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 71.688,91 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23773, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 71.188,91 (setenta e um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

02/01/000519/2018 - LUIZ FERNANDO DE CASTRO SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 88.589,14 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23834, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 88.089,14 (oitenta e oito mil oitenta e nove reais e quatorze centavos).

02/267757/2015 - ANTONIO CARLOS PEISELT DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 14.071,37 (quatorze mil setenta e um reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23825, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/250111/2018 - CORUMBAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 501.959,43 (quinhentos e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23833, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 476.361,46 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL DESPACHO DO SUBGERENTE EXPEDIENTE DE 22/03/2019

02/187013/2019 - OCTAVIO PUMAR E OUTROS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La 023/19

EXPEDIENTE DE 25/03/2019

02/198622/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MALITU
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 607/15 AC

02/197893/2015 - ALZIR GONCALVES DA SILVA A/C MANUEL GONCALVES PAIS VIEGAS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 430/15 AC

02/198600/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DUMONT
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 580/15 AC

02/003771/1996 - CAFE E BAR EPSON LTDA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 409/14 AC

02/187016/2019 - SERGIO AUGUSTO BOISSON
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 024/19

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 08/03/2019

02/01/000060/2019 - RENATO DA SILVA
Indeferido o que requer Considerando o prazo do Dec 45615/19

EXPEDIENTE DE 25/03/2019

02/01/000312/2018 - MIRIAN DA COSTA LOUREIRO
Indeferido o que requer art 227 do RZ despacho de 18/3/19 do INEPAC.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 21/03/2019

02/35/000059/2019 - MARIA BRASILINA PEREIRA
Indeferido o que requer.

EXPEDIENTE DE 25/03/2019

02/35/000111/2018 - MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer por se tratar de parcelamento de solo irregular (EMBARGO Nº 32/97 - processo 02/0001517/1997)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 25/03/2019

02/37/000042/2019 - JACIR HUMBERTO PAZOLINI NETO
Indeferido o que requer
Considerando que não atende o Art. 97 do Dec. 322/76 combinado com o Anexo VII da LC 111/2011, no que dispõe sobre ATE máxima permitida.

02/37/000046/2019 - CARLOS ALBERTO FRANCO DE FREITAS
Indeferido o que requer
Considerando que não atende o Art. 3º do Dec. 5.281/85, no que dispõe sobre afastamento frontal obrigatório de 3 metros.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Secretário: Sebastiao Bruno

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMIH Nº 14 DE 26 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **JOANA ELISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Arquiteta, matrícula nº 12/292.031-2, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 072932, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 26/03/2019
07/001.200/2019 - De acordo com as informações prestadas pela Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, bem como as especificações técnicas acostadas ao presente processo e considerando a necessidade de contratação emergencial para a execução das "OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SALDANHA", AUTORIZO a contratação direta, **por emergência**, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e demais alterações, pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a empresa **RL2 Engenharia Ltda.**, no valor de **R\$ 322.950,75** (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 06/250.020/2018

OBJETO: Projeto de Recuperação Estrutural de Área Afetada por Recalque na Vila do PAN.
PARTES: SMIH/BV ENGENHARIA SC LTDA
RAZÃO: INEXIBILIDADE
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666 de 1993.
VALOR: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil)
AUTORIZADO: Eunice Conceição dos Santos
RATIFICADO: Sebastião Bruno

PROCESSO: 02/520.089/2018

OBJETO: Elaboração de Estudo e Projetos Viários e de Urbanização no Município do Rio de Janeiro.
PARTES: SMIH/SERPEN SERVIÇO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
RAZÃO: Tomada de Preço
FUNDAMENTO: Art. 23, inciso I da Lei 8.666 de 1993.
VALOR: R\$ 1.260.758,54 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
AUTORIZADO: Sebastião Bruno

PROCESSO: 02/520.061/2018

OBJETO: Serviço de Elaboração de Projetos Estruturais e Vistorias Técnicas em Obras de Arte Especiais na Cidade do Rio de Janeiro, em todas as AP's
PARTES: SMIH/SERPEN SERVIÇO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
RAZÃO: Tomada de Preço
FUNDAMENTO: Art. 23, inciso I da Lei 8.666 de 1993.
VALOR: R\$ 1.484.999,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
AUTORIZADO: Sebastião Bruno

(*) EXPEDIENTE DE 25/03/2019

02/001.060/2017 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, com base no artigo 23 Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, que versa sobre as "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JESUS SOARES PEREIRA" pelo custo estimado de R\$ 824.832,05 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos), bem como, APROVO o Termo de Referência/Projeto básico, à fl. 194/209, de acordo com disposto no art. 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O. de 26/03/2019

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 26/03/2019
PROCESSO: 02/41/000.149/2017 - Aprovo o laudo de Vistoria Administrativa de nº 02/2019 IH/COOPE.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 26/03/2019
06/500.223/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, com base no artigo 23 Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, que versa sobre as "OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER NA PRAÇA JERUSALÉM - BAIRRO JARDIM GUANABARA - XX R.A. - A.P. 3.7" pelo custo estimado de R\$ 384.981,85 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), bem como, APROVO o Termo de Referência/Projeto básico, à fl. 03/46, de acordo com disposto no art. 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/500.236/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, com base no artigo 23 Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, que versa sobre as "OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER NA PRAÇA JOÃO WESLEY - BAIRRO INHOAÍBA - XVIII R.A. - A.P. 5.2" pelo custo estimado de R\$ 783.307,55 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), bem como, APROVO o Termo de Referência/Projeto básico, à fl. 03/46, de acordo com disposto no art. 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/500.237/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, com base no artigo 23 Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, que versa sobre as "OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER NA PRAÇA CELINA - BAIRRO PACIÊNCIA - XIV R.A. - A.P. 5.3" pelo custo estimado de R\$ 386.068,01 (trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e oito reais e um centavo), bem como, APROVO o Termo de Referência/Projeto básico, à fl. 03/46, de acordo com disposto no art. 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/500.238/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, com base no artigo 23 Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, que versa sobre as "OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER NA PRAÇA FILOMENA CARLOS MAGNO - BAIRRO INHOAÍBA - XVIII R.A. - A.P. 5.2" pelo custo estimado de R\$ 583.962,28 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), bem como, APROVO o Termo de Referência/Projeto básico, à fl. 03/46, de acordo com disposto no art. 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/500.242/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, com base no artigo 23 Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, que versa sobre as "OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER NA PRAÇA ANA GONZAGA - BAIRRO INHOAÍBA - XVII R.A. - A.P. 5.2" pelo custo estimado de R\$ 834.072,59 (oitocentos e trinta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), bem como, APROVO o Termo de Referência/Projeto básico, à fl. 03/46, de acordo com disposto no art. 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/03/2019

06/250.022/2019 - De acordo com as informações prestadas pela Coordenadoria Geral de Projetos, e considerando a situação de emergência para a execução da "OBRA EMERGENCIAL DE SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA METÁLICA TRELIÇADA, EM FRENTE CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, SOBRE O RIO CAÇÃO VERMELHO, LOCALIZADA NA AV. CANAL - CONJUNTO ANTARES, SANTA CRUZ - A.P. 5.3 - XIX A.R.", AUTORIZO a contratação direta, por emergência, com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de **90 (noventa) dias corridos**, no valor de **R\$448.223,63**.

06/250.023/2019 - AUTORIZO a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre obras de "SUBSTITUIÇÃO DE 3 PASSARELAS METÁLICAS TRELIÇADAS, SOBRE O RIO CAÇÃO VERMELHO, LOCALIZADAS NA AV. CANAL, CONJUNTO ANTARES - SANTA CRUZ - A.P. 5.3 - XIX A.R." no valor de **R\$ 1.304.050,94** (um milhão, trezentos e quatro mil e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), bem como aprovação do Termo de Referência/Projeto Básico, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/03/2019

06/000.193/2019
Autorizo a dispensa de ponto, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, da servidora ADRIANA DE ARAUJO LARANGEIRA - Arquiteta, tendo em vista sua participação no Curso "Harramientas Pedagógicas para el Estudio de Políticas de Suelo", na cidade da Guatemala, nos termos do inciso XII do Art.64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 31.613, de 18 de Dezembro de 2009.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA "P" N.º 006 - IH/SUBH DE 25/03/2019

O SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a arquiteta **ADRIANA BARRETO DE LIMA**, matrícula 11/241.328-4, a arquiteta **ANDRÉA PIO QUINTANS**, matrícula 11/247.972-3 e a arquiteta **ANA CRISTINA DIEGUEZ MARTINS**, matrícula 11/241.327-6, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de modo a apurar e comprovar pendências de pagamentos de encargos mensais dos adquirentes dos Empreendimentos Minha Casa Minha Vida, processo 06/700.323/2019.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 25 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO (* EXPEDIENTE DE 26/03/2019

PROCESSO: 06/000.212/2019
OBJETO: Despesa com fornecimento de vale transporte para serviços externos para atender as demandas da SMIH.
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
RAZÃO: Artigo 25 Caput da Lei 8.666 de 1993
VALOR: R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais)
AUTORIZAÇÃO: Eunice C. Santos
RATIFICAÇÃO: Sebastião Bruno
(* Omitido no DOM de 01/02/2019)

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO (* EXPEDIENTE DE 26/03/2019

PROCESSO: 06/000.236/2018
OBJETO: Despesa com assinatura anual a consultas, pesquisa e comparação em banco de preços para auxiliar todas as fases da contratação pública.
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e NP CAPACITAÇÃO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
RAZÃO: Artigo 25 Caput da Lei 8.666 de 1993
VALOR: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)
AUTORIZAÇÃO: Eunice C. Santos
RATIFICAÇÃO: Sebastião Bruno
(* Omitido no DOM de 01/02/2019)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/03/2019

FABIO LESSA RIGUEIRA, Engenheiro Civil, matrícula 13/119.141-0.
APOSTILA: Tendo em vista o que consta no processo nº 06/100.282/2004, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 19/01/2010, assegurando-se ao servidor, a quem se refere o presente ato, na forma prevista nas alíneas "a" e "b", no inciso II do artigo 131, da Lei nº 94/79 c/c o **Decreto Rio 41.478/16 e Lei Complementar nº 168/2016**, completado o lapso de exercício exigido em 23/03/2019, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo de Diretor Presidente de Empresa, símbolo D-DAS-10A, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 22/03/2019

06/100.148/2019 - Edital 20/2019 cancelado

EXPEDIENTE DE 25/03/2019

06/100.376/2018 - Licença concedida

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **João Mendes de Jesus**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO D. O. N.º 232 - PÁG. 051 DE 27/02/2019 RESOLUÇÃO SMASDH "P" N.º 036/2019

ONDE SE LÊ:

"...
§1º. A presente Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

- Daniela Maria Araujo da Silva, matrícula nº 11/252.118-5;
- Monica de Albuquerque Pereira Cavalcanti, matrícula nº 11/147.135-8;
- Leandro da Silveira Maia, matrícula nº 192.181-6.
- ..."

LEIA-SE:

"...
§1º. A presente Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

- Daniela Maria Araujo da Silva, matrícula nº 11/252.118-5;
- Monica de Albuquerque Pereira Cavalcanti, matrícula nº 11/147.135-8;
- **Leandro da Silveira Maia, matrícula nº 12/192.181-6.**
- ..."

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ RESOLUÇÃO Nº 22/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 250ª Assembleia Ordinária do CMAS/RJ, ocorrida em 25/03/2019:

| CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS | P (*) | A(*) |
|---|-------|-------------------|
| Soraia Gomes Ferreira Soares (Titular) | X | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| Deildo Jacinto dos Santos (Suplente) | X | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| Orlando Inácio Xavier (Titular) | X | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| Rosilene Carrogoza Dantas (Suplente) | | X |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| Marcia Ribeiro da Silva (Titular) | | FALTA JUSTIFICADA |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| Denise Nery Soares (Suplente) | X | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| Adriana Lucena Giannoutsos (Titular) | | X |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| Eliane de Oliveira (Suplente) | | X |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| Luciana de Souza Rodrigues (Titular) | X | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| Nélia de Fátima Pereira da Silva (Suplente) | | X |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | | |
| Marco Aurélio Nunes Baptista (Titular) | | X |
| Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer | | |
| Gisele Otero Lemos (Suplente) | | FALTA JUSTIFICADA |
| Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer | | |
| Fernanda da Silva Prudêncio (Titular) | | X |
| Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil | | |
| Clarisse Furtado de Oliveira (Suplente) | | X |
| Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil | | |
| Maria Aparecida Miranda (Titular) | X | |
| Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação | | |
| Maristela do Nascimento Klem (Suplente) | X | |
| Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação | | |
| Renata Moreira Celio (Titular) | | X |
| Secretaria Municipal de Cultura | | |
| Marissol Janes Martins (Suplente) | X | |
| Secretaria Municipal de Cultura | | |
| Flavia Ribeiro Gomes Rocha (Titular) | X | |
| Subsecretaria da Pessoa com Deficiência | | |
| Fátima Cristina Fernandes Galvão (Suplente) | | X |
| Subsecretaria da Pessoa com Deficiência | | |
| CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS | | |
| Alana Carvalho Rodrigues Souza (Titular) | X | |
| Instituto Transformar | | |
| VACÂNCIA | | |
| Carlos Laudelino (Titular) | | X |
| Centro Social Educar para o Amanhã | | |
| VACÂNCIA | | |
| Paulo Sérgio Sales (Titular) | | X |
| ADEZO | | |
| Ohan Kienen (Suplente) | | X |
| Centro de Desenvolvimento da Qualidade de Vida | | |
| Pether Paulo da Silveira (Suplente) | X | |
| Associação Solidários Amigos de Betânia | | |
| Renato Antunes (Suplente) | | X |
| Ser Cidadão | | |
| Joyce Pereira (Titular) | X | |
| Comissão Local 10ª CASDH | | |
| Lucilene Nogueira Fraguas (Suplente) | X | |
| ASCE | | |
| Suelen da Silva Souza Siqueira (Titular) | X | |
| Lar do Anchião Nova Galiléia | | |
| Maria José Farias de Souza dos Santos (Suplente) | | X |
| CONVIDATIVA | | |
| Karen Ferreira da Rodrigues (Titular) | X | |
| Capemisa Social | | |
| Thainá da Rocha Cardoso (Suplente) | | X |
| Fundação Mudes | | |
| Dani Alves Paes (Titular) | | X |
| Sociedade Bíblica do Brasil | | |
| Herculis Pereira Toledo (Suplente) | | X |
| IBAM | | |
| Maria da Conceição da Luz Ferreira (Titular) | X | |
| FENAS | | |
| Sergio Carlos de Barros (Suplente) | X | |
| SINFILANTROPICAS | | |

| | | |
|--|---|---|
| Aída Gonçalves Vianna da Silva (Titular) | X | |
| SASERJ | | |
| Ana Maria de Carvalho Rangel (Suplente) | | X |
| SINDPSI/RJ | | |

(*) P (Presente) A (Ausente)

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de Março de 2019
Alana Carvalho
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO N.º 23/2019**

Aprova a Regularidade Anual de 2018 das Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS/RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a 250ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 25/03/2019; e, considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. Considerando a Resolução CMAS/RJ 069/2014, publicada no DOM em 23/02/2015, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regularidade Anual de 2018 para a(as) Entidade(es) e/ou Organização(ões) abaixo relacionada(s):

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|--|--|
| 244 | AS PTA - ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA | 35.796.341/0001-08 |
| TIPO DE OFERTA | NÍVEL DE PROTEÇÃO | SERVIÇO |
| ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS | NÃO SE APLICA | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para o enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda. Promoção e defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação nacional e internacionalmente |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|----------------|---|---------------------------------------|
| 923 | ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MULHER PORTADORA DE NEOPLASIA | 06.978.839/0001-85 |
| TIPO DE OFERTA | NÍVEL DE PROTEÇÃO | SERVIÇO |
| ATENDIMENTO | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | Serviço de Acolhimento Institucional. |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|------------------------|---|
| 808 | ASSOCIAÇÃO SER CIDADÃO | 05.382.869/0001-61 |
| TIPO DE OFERTA | NÍVEL DE PROTEÇÃO | SERVIÇO |
| ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS | NÃO SE APLICA | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro. Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|----------------|------------------------|--|
| 301 | LAR ANÁLIA FRANÇO | 33.921.719/0001-14 |
| TIPO DE OFERTA | NÍVEL DE PROTEÇÃO | SERVIÇO |
| ATENDIMENTO | Proteção Social Básica | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|----------------------|--------------------------------------|---|
| 803 | SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO DE SÃO JOSÉ | 33.645.045/0001-72 |
| TIPO DE OFERTA | NÍVEL DE PROTEÇÃO | SERVIÇO |
| ATENDIMENTO | Proteção Social Básica | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | NÃO SE APLICA | Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas. Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro. Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares. |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|----------------|---|--|
| 363 | REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 00.951.676/0001-60 |
| TIPO DE OFERTA | NÍVEL DE PROTEÇÃO | SERVIÇO |
| ATENDIMENTO | Proteção Social Básica | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. |

§ Único - As Entidades acima elencadas receberão seu Certificado de Regularidade Anual na Assembleia Ordinária de Abril do corrente ano, com vigência a partir do dia 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.
Alana Carvalho
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO N.º 24/2019**

Aprova a inscrição de Entidade da Assistência Social no CMAS/RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 250ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 25/03/2019 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ 069/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Entidade abaixo relacionada:

| NOME DA ENTIDADE | Nº PROCESSO | INSCRIÇÃO | CNPJ |
|-------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| INSTITUTO ONIKOJA | 08/003.544/2018 | 1049 | 28.400.401/0001-58 |
| TIPO DE OFERTA | NÍVEL DE PROTEÇÃO | SERVIÇO | |
| ATENDIMENTO | Serviços de Proteção Social Básica | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | |

§ 1º - A entidade terá sua inscrição por tempo indeterminado, porém deverá apresentar, anualmente, até o dia 30 de abril, Relatório de Atividades e Plano de Ação conforme determina o disposto na Resolução CMAS/RJ nº 069/2014.

§ 2º - Essa Entidade está dispensada de apresentar a documentação descrita no parágrafo anterior para o Exercício de 2019.

§ 3º - A Entidades receberá seu Certificado de Inscrição na Assembleia Ordinária de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

Alana Carvalho
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO N.º 25/2019**

Aprova o Cancelamento da Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 250ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 25/03/2019, e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Cancelamento** da Inscrição da Entidade abaixo relacionadas:

| NOME DA ENTIDADE | Nº PROCESSO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|--------------|-----------------|
| Fundação Ataulpho de Paiva - Liga Brasileira contra a Tuberculose | 08/009860/98 | 159 |

II - de acordo com a decisão da Câmara Ordinária de 23/11/2018 às fls. 372, em razão da informação da instituição que não recomeçou as atividades no ano de 2018, pedindo o cancelamento; falta de entrega da documentação de regularidade tempestivamente e falta de pedido de suspensão das atividades evidenciando a falta de interesse da instituição em manter a inscrição neste CMAS;

| NOME DA ENTIDADE | Nº PROCESSO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|-----------------------|--------------|-----------------|
| Projeto Criança Feliz | 08/002836/07 | 850 |

III - de acordo com a decisão da Câmara Ordinária de 11/03/2019 às fls. 158, em razão da informação da instituição que encerrou as atividades no ano de 2018, comunicando o início de nova atividade na modalidade creche deixando claro a falta de interesse da instituição em manter a inscrição nesta Conselho;

| NOME DA ENTIDADE | Nº PROCESSO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|------------------|--------------|-----------------|
| Lar Luz e Amor | 08/000963/16 | 1.024 |

IV - de acordo com a decisão da Câmara Ordinária de 17/09/2018, às fls. 273, em razão da falta de entrega da documentação de regularidade de 2018; a falta de interesse da instituição em manter a inscrição neste Conselho e de não ter respondido as solicitações que foram feitas;

| NOME DA ENTIDADE | Nº PROCESSO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|--|--------------|-----------------|
| CEPEQ - Centro de Estudo e Pesquisa em Cidadania | 08/003680/13 | 961 |

§1º - As Entidades citadas nesta resolução terão prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do respectivo AR (Aviso de Recebimento) referente à sua notificação do Cancelamento para apresentar sua defesa que só poderá versar sobre fatos ao tempo do indeferimento da Regularidade anual acima mencionada.

§ 2º - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS/RJ, de terça a sexta feira, das 10h00min às 16h00min.

§ 3º - As Entidades acima elencadas terão suas Inscrições canceladas, porém poderão inscrever seus serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, conforme previsto na Deliberação CMAS/RJ nº 620/2012, publicada no DOM em 21/08/2012 (convertida para Resolução CMAS/RJ nº 44/2012), por meio de novo processo administrativo.

§ 4º - Conforme artigo 26 da Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, as Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais das entidades privadas sem fins lucrativos que tiveram a Inscrição cancelada em Assembleia deste Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro - CMAS/RJ, poderão solicitar nova Inscrição, desde que atendam aos requisitos desta Resolução e as Normativas do CNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

Alana de Carvalho
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 26/2019**

Indeferir a (s) Inscrição (ões) da (s) Entidade (s) e Organização de Assistência Social abaixo mencionada (s).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 250ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 25/03/2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, em seus artigos, especialmente, o art. 9º que regula o procedimento administrativo a ser obedecido pelas entidades e Organização de Assistência Social Inscrições e Certificadas no âmbito municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, DE 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Indeferir a(s) Inscrição(ões) da(s) Entidade(s) abaixo relacionada(s):

| NOME DA ENTIDADE | MOTIVAÇÃO | Nº PROCESSO |
|--|--|----------------|
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL INOVI. | Falta de documentação e interesse processual, haja vista a ausência de respostas às solicitações do Conselho | 08/004395/2016 |
| CASA DE APOIO FRATERNAL PONTO DO BEM | Os serviços executados não estão de acordo com a Política Nacional de Assistência Social | 08/001894/2017 |

| NOME DA ENTIDADE | MOTIVAÇÃO | Nº PROCESSO |
|--|--|----------------|
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL INOVI. | Falta de documentação e interesse processual, haja vista a ausência de respostas às solicitações do Conselho | 08/003759/2018 |
| MORADA DA ESPERANÇA | Conforme fls. 47 a instituição não deseja dar continuidade na inscrição. | 08/004320/2018 |
| CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CARLOS PAIVA GONÇALVES | Os serviços executados não estão de acordo com a Política Nacional de Assistência Social | 08/000554/2019 |
| CASA DE CLÁUDIA - MORADA DA FÉ | A Instituição realiza seus serviços em outro Município estando em desacordo com a Resolução CMAS 69/2014 artigo 4 § 1º | 08/001636/2018 |

| NOME DA ENTIDADE | MOTIVAÇÃO | Nº PROCESSO |
|---|---|----------------|
| ASSOCIAÇÃO ORTODOXA DE SENHORAS - LAR NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | Falta de documentação e interesse processual, haja vista a ausência de respostas às solicitações do Conselho | 08/004639/2017 |
| CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA | Os serviços executados não estão de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, conforme Resolução CNAS191/2005 artigo 1º | 08/000527/2019 |
| INSTITUTO ESTRELA DA FAVELA | Falta de documentação e interesse processual, haja vista a ausência de respostas às solicitações do Conselho | 08/003861/2018 |
| ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS | Falta de documentação e interesse processual, haja vista a ausência de respostas às solicitações do Conselho | 08/004553/2017 |
| GRUPO VIDA PROJETO SOCIAL | Falta de documentação e interesse processual, haja vista a ausência de respostas às solicitações do Conselho | 08/003404/2017 |
| ESTÂNCIA SÃO JOSÉ LTDA. | Falta de documentação exigida pela Resolução CMAS 69/2014 em razão de ser uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada | 08/001325/2018 |

§ 1º - A(s) Entidade(s) citada(s) no caput terá(ão) prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do AR (Aviso de Recebimento) referente a(s) sua(s) notificação(ões) do(s) Indeferimento(s) para apresentar(em) sua(s) defesa(s).

§ 2º - A(s) defesa(s) fundamentada(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) por meio de Ofício(s), em papel timbrado da(s) Entidade(s), assinado(s) pelo(s) Representante(s) Legal(ais) da(s) mesma(s) e entregue(s) na sede do CMAS/RJ, de terça a sexta feira, das 10h00min às 16h00min.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

Alana Carvalho
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 27/2019**

Indeferimento de Recurso pelo indeferimento de inscrição(ões) de(as) Entidade (s) e Organizações de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 250ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 25/03/2019 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, especialmente os arts. 9º e 12º que regulam o procedimento administrativo a ser obedecido pelas entidades e Organização de Assistência Social que desejam a Inscrição no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso apresentado como razões de defesa:

I - nos termos do despacho exarado nos autos em 11/03/2019 às fls. 195, com relação ao Indeferimento da inscrição, homologado por meio da Resolução CMAS/RJ nº 113/2017, publicada no DOM em 29/11/2017 às fls. 63, da Entidade abaixo relacionada:

| NOME DA ENTIDADE | MOTIVAÇÃO | Nº PROCESSO |
|--------------------|---|----------------|
| Abrijo Santa Luzia | Não realiza Serviço na Assistência Social | 08/001531/2014 |

II - nos termos do despacho exarado nos autos em 11/03/2019 às fls. 111, com relação ao Indeferimento da inscrição, homologado por meio da Resolução CMAS/RJ nº 93/2018, publicada no DOM em 28/11/2018 às fls. 70, da Entidade abaixo relacionada:

| NOME DA ENTIDADE | MOTIVAÇÃO | Nº PROCESSO |
|--|---|----------------|
| Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional | Inadequação de documentação que não obedece a ao previsto na Resolução CMAS 69/2014 tendo como oferta em outras políticas com saúde e educação com preponderância no CNPJ no ensino Fundamental. Por fim trata-se de uma Organização Social | 08/004121/2018 |

III - nos termos do despacho exarado nos autos em 11/03/2019 às fls. 65, com relação ao Indeferimento da inscrição, homologado por meio da Resolução CMAS/RJ nº 41/2018, publicada no DOM em 20/06/2018 às fls. 42, da Entidade abaixo relacionada:

| NOME DA ENTIDADE | MOTIVAÇÃO | Nº PROCESSO |
|---|---|----------------|
| Costura e Lactário Pró-Infância - CELPI | Conforme visita institucional e Parecer de fls. 36/37 a instituição não está apta a se inscrever neste Conselho | 08/000828/2018 |

IV - nos termos do despacho exarado nos autos em 11/03/2019 às fls. 92, com relação ao Indeferimento da inscrição, homologado por meio da Resolução CMAS/RJ nº 51/2018, publicada no DOM em 18/06/2018 às fls. 74, da Entidade abaixo relacionada:

| NOME DA ENTIDADE | MOTIVAÇÃO | Nº PROCESSO |
|--------------------------------------|---|----------------|
| Fundação Casa do Estudante do Brasil | A instituição não se caracteriza pelo seu modo de atendimento e público alvo, como instituição de atendimento de alta complexidade, haja vista que os atendidos não se encontram em situação de vulnerabilidade social. | 08/002487/2017 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

Alana de Carvalho
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 28/2019**

Indeferimento de Recurso de Entidade e Organizações de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 250ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 25/03/2019, e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, especialmente o art. 23, I ratificando o descumprimento, pelas entidades e Organização de Assistência Social Inscrições e Certificadas no âmbito municipal, dos requisitos que deram ensejo à Certificação e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso apresentado tempestivamente como razões de defesa, pela(s) instituição(ões) abaixo nominada(s):

I - Nos termos do despacho exarado nos autos em 11/03/2019 às fls.983, referendando o **Cancelamento de Inscrição da Entidade** homologado por meio da Resolução CMAS/RJ nº 70 de 17/09/2018 de fls. 911, publicada no DOM nº 127 de 20/09/2018, de acordo com o despacho de fls. 909, considerando a análise feita às fls. 980/982 e a falta de entrega tempestiva das razões de defesa:

| NOME DA ENTIDADE | Nº PROCESSO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|--|--------------|-----------------|
| Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos | 08/004131/99 | 240 |

§ Único - A(s) Entidade(s) acima elencada(s) teve (tiveram) cancelada(s), em definitivo, a(às) sua(s) inscrição(ões), porém poderá(ão) inscrever seu(s) serviço(s), programa(s), projeto(s), e benefício(s) socioassistenciais, conforme previsto na Deliberação CMAS/RJ nº 620/2012, publicada no DOM em 21/08/2012 (convertida para Resolução CMAS/RJ nº 44/2012), por meio de novo processo administrativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

Alana Carvalho
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 29/2019**

Indeferir a (s) Inscrição(ões) da (s) Entidade (s) e Organização de Assistência Social e seus serviços, programas e projetos abaixo mencionada (s).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 250ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 25/03/2018 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da

Cidade do Rio de Janeiro, em seus artigos, especialmente, o art. 9º que regula o procedimento administrativo a ser obedecido pelas entidades e Organização de Assistência Social inscritas e Certificadas no âmbito municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, DE 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Indeferir a (s) Inscrição (ões) da (s) Entidade (s) abaixo relacionada (s):

| NOME DA ENTIDADE | MOTIVAÇÃO | Nº PROCESSO |
|---|---|-----------------|
| UMPMRS - União de Mulheres Pro Melhoramento de Roupa Suja | Inadequação de documentação que não obedece ao previsto na Resolução CMAS/RJ n.º 69/2014, bem como a oferta em outras políticas como Saúde e Educação, com preponderância no CNPJ como creche | 08/004.457/2018 |

Parágrafo Único - Conforme artigo 26 da Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, as Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais das entidades privadas sem fins lucrativos que tiveram suas atividades encerradas e a Inscrição cancelada em Assembleia deste Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro - CMAS/RJ, poderão solicitar nova Inscrição, desde que atendam aos requisitos desta Resolução e as Normativas do CNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

Alana Carvalho
Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ RESOLUÇÃO Nº 30/2018

Aprova o cancelamento dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais de Entidade de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 250ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 25/03/2019 e; **CONSIDERANDO** a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, que dispõe em seu artigo 23, I sobre cancelamento de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão da Câmara Processual de fls. 486. do processo abaixo mencionado, de acordo com a conclusão de fls. 485 e considerando que a instituição faz concessão de bolsa de estudos não caracterizando serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, não sendo portanto de competência da Política de Assistência Social e que o trabalho é restrito a bolsistas não havendo trabalho aberto para a comunidade em geral e, desta forma, não atende a Resolução CNAS n.º 109/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **cancelamento** do Serviço/Projeto das Entidades abaixo relacionada:

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DA ENTIDADE | NOME DO SERVIÇO/ PROJETO | CNPJ |
|-----------------|---|--|------------------|
| 04 | CENTRO SOCIAL DE APOIO EDUCATIVO SERVITA SÃO JOSÉ | Promovendo a formação humana das crianças e famílias do CESAES | 33845801/0002-98 |
| TIPO DE OFERTA | NÍVEL DE PROTEÇÃO | SERVIÇO | Nº DO PROCESSO |
| ATENDIMENTO | Serviços de Proteção Social Básica | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 08/000171/2013 |

§1º - As Entidades citadas nesta resolução terão prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do respectivo AR (Aviso de Recebimento) referente à sua notificação do Cancelamento para apresentar sua defesa que só poderá versar sobre fatos ao tempo do indeferimento da Regularidade anual acima mencionada.

§ 2º - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS/RJ, de terça a sexta feira, das 10h00min às 16h00min.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de março de 2018.

Alana Carvalho
Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ RESOLUÇÃO Nº 31/2019

Regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei municipal nº 2469/96 e;

CONSIDERANDO o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Deliberação CMAS/RJ nº 107 de 18 de dezembro de 2012, convertida para Resolução CMAS/RJ nº 27/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS e da sua composição interna;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 237, DE 14 de dezembro de 2006 que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA ELEIÇÃO

Artigo 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá em Assembleia especialmente convocada para este fim, excluindo-se os dias de Conferência Municipal de Assistência Social, tendo seu edital publicado no Diário Oficial do Município, estando todo o processo sob a supervisão do Ministério Público.

§1 A eleição da sociedade civil do CMAS será coordenada por Comissão Eleitoral convocada especificamente para este fim.

§ 2 O Ministério Público deverá ser informado, por meio de ofício, do processo eleitoral iniciado com a nomeação da Comissão Eleitoral.

Artigo 2º Deverá constar no Edital da Eleição a data, horário de início e término da assembleia; de início e término da votação; critérios de habilitação, de desempate, os prazos de habilitação, de recursos e o local da Assembleia de Eleição.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 3º. A Comissão Eleitoral deverá ser constituída no mínimo 140 dias antes do término da gestão, sendo eleita em Assembleia.

§1. A Comissão Eleitoral deverá ser composta por 6 membros, representantes dos três segmentos da sociedade civil, respeitando a proporcionalidade de 1/3 para cada segmento e sendo publicada sua composição, por meio de resolução específica, no Diário Oficial do Município;

§2. Os conselheiros do CMAS poderão compor a Comissão Eleitoral;

§3. Os membros da Comissão Eleitoral e as entidades ou organizações que os mesmos representam não poderão participar como candidatos da eleição;

§4. A Comissão Eleitoral terá apoio, para a execução de seus trabalhos, da Secretaria Executiva do CMAS.

Artigo 4º. Compete à Comissão Eleitoral:

I - Eleger seu presidente e vice-presidente, que deverão ser de segmentos diferentes;

II - Elaborar e publicar o Edital de Eleição;

III - Analisar com base nos termos do edital publicado, a documentação da sociedade civil organizada, postulantes à habilitação para participarem da Assembleia de Eleição como candidatas, eleitoras ou ambas, além dos fiscais;

IV- Exarar parecer fundamentado, classificando as entidades e organizações entre habilitadas e não habilitadas;

V - Divulgar no Diário Oficial do Município a relação das entidades e organizações habilitadas e não habilitadas;

VI- Analisar os pedidos de reconsideração apresentados sobre a decisão de habilitação ou não das entidades e organizações interessadas em participar do processo eleitoral, e publicar seu resultado no Diário Oficial do Município;

VII- Coordenar todo o processo eleitoral, inclusive a Assembleia Eleitoral;

VIII- Proceder à coleta dos votos;

IX- Realizar a apuração dos votos;

X - Proclamar as entidades eleitas na assembleia eleitoral;

XI - Analisar recursos sobre o todo processo eleitoral, decidir sobre os mesmos e homologar seu resultado, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município;

XII - Esclarecer, discutir e deliberar, em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não esteja presente neste Regulamento, dando os encaminhamentos necessários para o prosseguimento dos trabalhos;

XIII - elaborar a ata e preencher o mapa final da apuração dos votos, com o nome da entidade candidata, quantidade de votos recebidos e sua classificação por segmento;

XIV - Encaminhar para a Secretaria Executiva do CMAS as decisões durante a assembleia eleitoral, a decisão devendo ser registrada em ata antes do registro do resultado final do processo eleitoral.

Artigo 5º Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I - Fazer cumprir o presente regimento;

II - Solicitar à Secretaria Executiva a abertura de processo administrativo referente à eleição da sociedade civil do CMAS;

III - Distribuir as tarefas referentes à Comissão Eleitoral entre os seus membros;

IV - Determinar diligências, quando decididas pela Comissão Eleitoral;

V - Expedir atos, notificações e publicações das decisões da Comissão Eleitoral;

VI - Homologar as candidaturas aprovadas pela comissão

VII - Presidir a Assembleia Eleitoral;

VIII - Decidir, junto aos outros membros da Comissão Eleitoral, sobre casos omissos.

Artigo 6º Compete ao Vice-Presidente da Comissão Eleitoral:

I - Substituir o Presidente em todas as suas funções, quando de sua ausência e/ou impedimentos;

II - Lavrar a ata da Assembleia Eleitoral;

III - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

Artigo 7º A Comissão Eleitoral terá até 30 dias a partir de sua nomeação para elaborar o Edital da Eleição, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por Comunicado ou Aviso;

§1 Após a nomeação da Comissão Eleitoral, o Presidente da mesma deverá solicitar abertura de processo administrativo referente à eleição da sociedade civil do CMAS, onde deverão ser registrados todos os atos do processo eleitoral em curso;

§2. Após publicação do Edital da Eleição, abre-se 30 dias de prazo para Habilitação dos candidatos, fiscais e eleitores;

§3 Após o término do prazo de habilitação, a Comissão Eleitoral terá até 05 dias úteis para análise dos pedidos de habilitação, devendo ao final deste prazo encaminhar, em até 05 dias úteis, as exigências a serem cumpridas, se houver;

§4 As entidades e organizações terão prazo improrrogável de 05 dias úteis para cumprimento das exigências, que deverão ser registradas no processo administrativo pela Comissão Eleitoral;

§5 A Comissão Eleitoral terá até 05 dias úteis para análise do cumprimento de exigências, devendo o resultado ser publicado no Diário Oficial do Município ao fim deste prazo;

§6 Os candidatos, fiscais e votantes terão prazo de 05 dias úteis para apresentar recurso com relação à Habilitação;

§7 Após abertura do prazo recursal, a Comissão Eleitoral terá 10 dias para apreciação e manifestação final sobre os recursos, devendo publicar o resultado no Diário Oficial do Município;

§8 A Comissão Eleitoral deverá organizar ao menos um evento para apresentação dos candidatos, por segmento, com garantia de igualdade de tempo para todos os candidatos;

§9 Toda comunicação da Comissão Eleitoral com as entidades e organizações candidatas a habilitação se dará por meio de correio eletrônico (e-mail), as mesmas são responsáveis pelo fornecimento do endereço eletrônico correto, sendo considerada válida, para fins de prazo, toda correspondência encaminhada para o endereço eletrônico apresentado.

CAPÍTULO III

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

Artigo 8º Conforme o Regimento Interno do CMAS, as vagas para conselheiros abertas para a eleição são:

I. Três (3) representantes titulares e respectivos suplentes, sendo um (1) de Entidades de Atendimento, um (1) de Assessoramento e um (1) de Defesa de Direitos;

II. Quatro (4) representantes titulares e respectivos suplentes das organizações de usuário;

III. Três (3) representantes titulares e respectivos suplentes de Entidades de trabalhadores na área de assistência social.

Artigo 9º São candidatos e/ou eleitores no processo eleitoral dos representantes da sociedade civil os seguintes segmentos:

I. Trabalhadores da assistência social
II. Usuários da assistência social;
III. Entidades e organizações de assistência social.

§1. Cada segmento da sociedade civil será eleito apenas por representantes do seu segmento;

§2. A representação dos trabalhadores é caracterizada pela Resolução CNAS 06/2015, ou outra que venha a substituí-la;

§3. A representação das entidades é caracterizada pelo art. 3º da LOAS, que tenham inscrição ativa no CMAS do Rio de Janeiro e que sejam inscritas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS ou apresente documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro, sendo:

I - Prestadoras de serviços ou Entidades de Atendimento, conforme as Resoluções CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011;

II - Assessoramento, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011;

III - Defesa e Garantia de Direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011;

§4. A representação dos usuários é caracterizada pela Resolução CNAS 11/2015, ou outra que venha a substituí-la;

§5. Nenhum conselheiro do CMAS poderá compor mais de duas gestões consecutivas do CMAS/Rio, mesmo que não tenha completado o mandato de alguma das gestões integralmente;

§6. A entidade inscrita, que seja de mais de uma modalidade dentro do segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social, deverá optar, de acordo com o que consta em seu Certificado emitido pelo CMAS/RJ, por concorrer em apenas uma, a saber: a) Entidades de Atendimento, b) Assessoramento e c) Defesa e Garantia de Direitos;

§7. A impossibilidade de concorrer por mais de dois mandatos consecutivos recai tanto sobre a pessoa física quanto sobre a pessoa jurídica e para conselheiros titulares quanto suplentes;

§8. Para os candidatos no segmento de entidades, a perda da inscrição no CMAS do Rio de Janeiro, em qualquer momento do processo eleitoral, implica na desabilitação da entidade ou impossibilidade de assumir o mandato;

§9. Não podem representar os segmentos dos Trabalhadores do SUAS e dos Usuários do SUAS aqueles que tenham cargo de chefia ou cargos comissionados na gestão pública municipal, estadual ou federal, recebam DAS (Direção e Assessoramento Superior) ou DAI (Direção e Assessoramento Inferior) na gestão municipal, ou que componham a direção ou cargo de chefia de Entidades de Assistência Social.

§10 Os candidatos e eleitores designados também exercem a função de fiscal

§11 As impugnações promovidas pelos fiscais serão registradas nos documentos dos resultados, pela Comissão Eleitoral, mas não prejudicarão a contagem de cada urna.

§12 As impugnações dos fiscais deverão ser formuladas durante a assembleia eleitoral, sob pena de preclusão.

Artigo 10 Os candidatos, fiscais e/ou eleitores deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, devendo, também, indicar a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação.

Artigo 11 É vedado a representação de mais de uma entidade ou organização da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição, seja como candidato seja como eleitor.

Artigo 12 Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação de candidato:

I. Para as entidades e organizações de assistência social:

a) Comprovante de cadastramento da entidade no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS ou documento, físico ou digital;

b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo desta Resolução, devidamente assinado por seu representante legal;

c) Formulário de designação da pessoa física indicada para concorrer à função de conselheiro pela entidade candidata, assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, conforme o Anexo;

d) Original e Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita;

e) Original e Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório.

II. Para o segmento dos trabalhadores do SUAS

a) Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS:

i. Original e Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria ou órgão congênere;

ii. Relatório de atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III do art. 2º da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, referentes aos dois últimos exercícios, assinado pelo representante legal, dispensado no caso de Conselhos e Sindicatos de categorias profissionais do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 17/2011

iii. Cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

iv. Requerimento de habilitação, conforme Anexo desta Resolução, devidamente assinado por seu representante legal;

v. Formulário de designação da pessoa física indicada para concorrer a função de conselheiro pela organização candidata, assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, com declaração de ciência das funções a serem exercidas por conselheiros, conforme o Anexo;

vi. Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita;

b) Para Fóruns de Trabalhadores do SUAS:

i. Cópia da ata da assembleia ou reunião em que ocorreu a escolha do representante dos trabalhadores, que será também designado como eleitor;

ii. Cópia da Carta de Princípio ou similar, apresentando o propósito da organização, comprovando-se adequação aos critérios dos incisos II e III do art. 2º da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015;

iii. Cópia das listas de presença das últimas três reuniões, ocorridas até dois anos anteriores à habilitação, devendo, necessariamente haver a presença de trabalhadores em todas estas reuniões;

iv. Requerimento de habilitação, conforme Anexo desta Resolução, devidamente assinado pelo candidato designado;

v. Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita;

III. Para os representantes ou organizações dos usuários da assistência social, em conformidade ao Art. 5º da Resolução CNAS 11/2015:

a) Para Coletivos e Fóruns de Usuários e Redes:

i. Cópia da ata da assembleia ou reunião em que ocorreu a escolha do representante do coletivo de usuários, que será também designado como eleitor;

ii. Cópia da Carta de Princípio ou similar, apresentando o propósito da organização, comprovando-se adequação a Resolução CNAS 11/2015, em particular em seu Art. 3º;

iii. Cópia das listas de presença das últimas três reuniões, ocorridas até dois anos anteriores à habilitação, devendo, necessariamente haver a presença de usuário em todas estas reuniões;

iv. Requerimento de habilitação, conforme Anexo desta Resolução, devidamente assinado pelo candidato designado;

v. Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita;

b) Para Organizações de Usuários e Associações de Moradores:

i. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria/coordenação;

ii. Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

iii. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

iv. Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo desta Resolução;

v. Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita;

c) Para Comissões Locais:

i. Cópia da ata da assembleia ou reunião em que ocorreu a escolha do representante do coletivo de usuários, que será também designado como eleitor;

ii. Cópia da resolução de designação do representante de usuário na Comissão Local

iii. Cópia das listas de presença das últimas três reuniões, ocorridas até dois anos anteriores à habilitação, devendo, necessariamente haver a presença de usuário em todas estas reuniões;

iv. Requerimento de habilitação, conforme Anexo desta Resolução, devidamente assinado pelo candidato designado;

Artigo 13 Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação de eleitores:

I. Para as entidades e organizações de assistência social:

a) Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS ou documento, físico ou digital, que comprove seu cadastro;

b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo desta Resolução, devidamente assinado por seu representante legal;

c) Cópia de documento oficial com foto da pessoa física designada como eleitor;

d) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS:

a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria ou órgão congênere;

b) Relatório de atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III do art. 2º da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, referentes aos dois últimos exercícios, assinado pelo representante legal, dispensado no caso de Conselhos e Sindicatos de categorias profissionais do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 17/2011

c) Cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

d) Requerimento de habilitação, conforme Anexo desta Resolução, devidamente assinado por seu representante legal;

e) Cópia de documento oficial com foto da pessoa física designada como eleitor.

b) Para Fóruns de Trabalhadores do SUAS:

i. Cópia da ata da assembleia ou reunião em que ocorreu a escolha do representante dos trabalhadores, que será também designado como eleitor;

ii. Cópia da Carta de Princípio ou similar, apresentando o propósito da organização, comprovando-se adequação aos critérios dos incisos II e III do art. 2º da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015;

iii. Cópia das listas de presença das últimas três reuniões, ocorridas até dois anos anteriores à habilitação, devendo, necessariamente haver a presença de trabalhadores do SUAS em todas estas reuniões;

iv. Requerimento de habilitação, conforme Anexo desta Resolução, devidamente assinado pelo candidato designado;

v. Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita;

III. Para os representantes ou organizações dos usuários da assistência social, em conformidade ao Art. 5º da Resolução CNAS 11/2015:

a) Para Coletivos e Fóruns de Usuários e Redes:

i. Cópia da ata da assembleia ou reunião em que ocorreu a escolha do representante do coletivo de usuários;

ii. Cópia da Carta de Princípio ou similar, apresentando o propósito da organização, comprovando-se adequação a Resolução CNAS 11/2015, em particular em seu Art. 3º;

iii. Cópia das listas de presença das últimas três reuniões, ocorridas até dois anos anteriores à habilitação;

iv. Requerimento de habilitação, conforme Anexo desta Resolução, devidamente assinado pelo candidato designado;

v. Cópia de documento oficial com foto da pessoa física designada como eleitor.

b) Para Organizações de Usuários e Associações de Moradores:

vi. Original e Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria/coordenação;

vii. Original e Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

viii. Original e Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

ix. Original e Cópia de documento oficial com foto da pessoa física designada como eleitor.

e) Para Comissões Locais:

i. Original e Cópia da ata da assembleia ou reunião em que ocorreu a escolha do representante do coletivo de usuários, que será também designado como eleitor;

ii. Original e Cópia da resolução de designação do representante de usuário na Comissão Local

iii. Original e Cópia das listas de presença das últimas três reuniões, ocorridas até dois anos anteriores à habilitação, devendo, necessariamente haver a presença de usuário em todas estas reuniões;

iv. Requerimento de habilitação, conforme Anexo desta Resolução, devidamente assinado pelo candidato e/ou eleitor designado;

Artigo 14 Ao final do processo de habilitação, a Comissão Eleitoral deverá publicar em Diário Oficial do Município relação de entidades e organizações candidatas habilitadas, ordenadas pelo critério de desempate, estando visível data e horário da finalização do processo de habilitação, divididas por segmentos, além da listagem de eleitores habilitados por segmento.

§ Único As entidades e organizações candidatas habilitadas deverão ser ordenadas conforme o critério de desempate estabelecido no artigo 20, devendo haver comprovante de registro da entrada dos documentos das entidades habilitadas, constando data e horário da entrega da documentação, o candidato recebendo cópia do comprovante assinada pelo CMAS;

Artigo 15 Caso a entidade ou organização tenha perdido o mandato por excesso de faltas, não poderá concorrer ao mandato subsequente.

§ Único As ausências das entidades e organizações suplentes não são contabilizadas como faltas, não cabendo a elas o previsto no artigo anterior.

Artigo 16 As cópias de todos os documentos, deverão ser apresentadas acrescidas dos respectivos originais;

DO PRAZO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO

Artigo 17 Havendo vagas titulares e/ou suplentes a serem preenchidas em um ou mais segmentos, deve-se abrir prazo complementar de Habilitação para preenchimento das mesmas.

§1 O prazo complementar de habilitação terá início imediatamente após o fim do prazo de habilitação inicial e terá duração de trinta dias;

§2 Para cada entidade ou organização que solicitar habilitação no prazo complementar, abrem-se imediatamente os prazos de análise de habilitação, recursos e deliberação da Comissão Eleitoral, como segue:

I. Até dois dias úteis para análise dos pedidos de habilitação

II. Até dois dias úteis para encaminhamento de exigências

III. Até cinco dias úteis para cumprimento de exigências

IV. Até dois dias úteis para análise do cumprimento de exigências

V. Até dois dias úteis para publicação do resultado em Diário Oficial do Município

VI. Até dois dias úteis para entrada de pedido de recurso

VII. Até dois dias úteis para análise de recurso

VIII. Até dois dias úteis para publicação do Resultado Final da Habilitação no Diário Oficial do Município

§3 No segmento dos usuários, não havendo completado o número mínimo de candidatos até 15 dias antes do final do prazo complementar, abre-se a possibilidade de candidatura por pessoa física, comprovando-se ser usuário e/ou beneficiário do SUAS.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Artigo 18 A Assembleia Eleitoral será presidida pelo presidente da Comissão Eleitoral e secretariada pelo vice-presidente da Comissão Eleitoral, tendo o horário de início da assembleia e o horário de início e término da votação previamente definidos em edital.

§1 A assembleia será lavrada em ata pelo vice-presidente da Comissão Eleitoral, e conterá exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral que estiverem presentes durante o pleito;

§2 Na ata deverão constar, também, a quantidade final de votos de cada um dos candidatos e a classificação de cada candidato, em função do número de votos e critérios de desempate.

Artigo 19 A Comissão Eleitoral deverá organizar a votação por segmento da sociedade civil de forma separada, havendo urna e listagens de candidatos e eleitores próprias para os segmentos de trabalhadores, usuários e entidades;

§ único Não será admitido o mesmo eleitor ou candidato em mais de um segmento, seja como pessoa física, seja como pessoa jurídica.

DA APURAÇÃO

Artigo 20 A apuração terá início imediatamente após a finalização da votação.

Artigo 21 O quantitativo de votos de cada candidato deverá ser assinalado no mapa de apuração de votos.

Artigo 22 O critério de desempate corresponde à ordem em que as entidades e organizações finalizaram o processo de habilitação.

§ único Para fins do critério de desempate, será considerada a data e horário de entrada do último documento solicitado pela Comissão Eleitoral, caso tenha havido alguma exigência.

DO RESULTADO

Artigo 23 O resultado da apuração dos votos deverá ser encaminhado para publicação no dia útil subsequente à eleição no Diário Oficial do Município.

Artigo 24 Abre-se após a publicação da apuração, prazo de 04 dias úteis para entrada de recurso sobre o processo eleitoral.

Artigo 25 Após o término do prazo de recursos, a Comissão Eleitoral terá prazo de 02 dias úteis para análise e parecer final sobre o resultado das eleições, encaminhando o parecer para publicação em Diário Oficial do Município.

Artigo 26 O resultado final das eleições deverá ser publicado em duas tabelas em Diário Oficial do Município, como segue:

1. Classificação de todos os candidatos por segmento, com seus respectivos votos e ordenados pelo critério de desempate, caso seja necessário;
2. Apresentação dos candidatos eleitos titulares e seus respectivos suplentes, divididos por segmento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27 Não será permitido realizar campanha no local da Assembleia Eleitoral, devendo a entidade ou organização que realizar campanha de boca de urna ser desabilitada no processo eleitoral pela Comissão Eleitoral.

§ único - Entende-se como boca de urna a distribuição de material de campanha, propaganda das organizações ou candidatos, prática de aliciamento, coação ou manifestação para influenciar a vontade do eleitor;

Artigo 28 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de Março de 2019.

Alana Carvalho
Presidente do CMAS/RJ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS RJ Nº 31/2019 e do Edital CMAS de _____ venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS/RJ - GESTÃO ____/____

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Condição:

- Eleitora
 Candidata

Representante para Eleição

Eleitor: _____

Assinatura

Documento De Identidade

Representante para Eleição

Candidato: _____

Assinatura

Documento De Identidade

Caso seja candidata, concorre a vaga de entidade de (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa):

- Atendimento
 Assessoramento
 Defesa e Garantia de Direitos

Resolução CMAS 09/2019 Artigo 9º §6. A entidade inscrita, que seja de mais de uma modalidade dentro do segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social, deverá optar, de acordo com o que consta em seu Certificado emitido pelo CMAS/RJ, por concorrer em apenas uma, a saber: a) Entidades de Atendimento, b) Assessoramento e c) Defesa e Garantia de Direitos;

Local _____, Data ____ de _____ de _____

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO II REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO TRABALHADORES DO SUAS

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS RJ Nº 31/2019 e do Edital CMAS de _____ venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS/RJ - GESTÃO ____/____

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

Organização _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço _____

Telefone: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

PARA FÓRUNS DE TRABALHADORES DO SUAS:

Fórum _____

Representante: _____

Telefone de contato: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Condição:

- Eleitora
 Candidata

Representante para Eleição

Eleitor: _____

Assinatura

Documento De Identidade

Representante para Eleição

Candidato: _____

Assinatura

Documento De Identidade

Local _____, Data ____ de _____ de _____

(assinatura do (a) Representante)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO III REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO USUÁRIOS DO SUAS

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS RJ Nº 31/2019 e do Edital CMAS de _____ venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS/RJ - GESTÃO ____/____

PARA ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:

Nome da Organização _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço _____

Telefone: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

PARA COLETIVOS E FÓRUNS DE USUÁRIOS E REDES:

Nome do Coletivo _____

Representante: _____

Telefone de contato: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

PARA COMISSÕES LOCAIS:

CASDH _____

Representante: _____

Telefone de contato: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Condição:

- Eleitora
 Candidata

Representante para Eleição

Eleitor: _____

Assinatura

Documento De Identidade

Representante para Eleição

Candidato: _____

Assinatura

Documento De Identidade

Local _____, Data ____ de _____ de _____

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXPEDIENTE DE 25/03/2019

PROCESSO: 08/004.468/2018 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 28 a 31, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a Aquisição de Material Permanente - (Eletrodomésticos / Eletrônicos)** para atender aos CREAS, com recursos do Convênio 827.848/2016.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXPEDIENTE DE 25/03/2019

PROCESSO: 08/004.466/2018 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 28 a 30, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a Aquisição de Material Permanente - (Informática)** para atender aos CREAS, com recursos do Convênio 827.848/2016.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2019

PROCESSO: 08/000.590/2019 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 23 a 25, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para estruturação da Rede De Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens Permanente (Mobiliário), destinado a Rede Suas (Instituições - Associação Solidários Amigos de Betânia / Casa de Apoio à Criança com Câncer de Santa Tereza / Obra de Assistência à Infância de Bangu), com recursos do Convênio 828.005/2016.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2019

PROCESSO: 08/000.589/2019 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 22 a 25, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Bens Permanentes (Material de Eletro/Eletrônico)** das classes 3510, 4110, 4140, 07310 e 7730, destinados a REDE SUAS (Instituições - Associação Solidários Amigos de Betânia / Casa de Apoio à Criança com Câncer de Santa Tereza / Obra de Assistência à Infância de Bangu), com recursos do convênio 828.005/2016, firmado com o Governo Federal.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2019

PROCESSO: 08/000.545/2019 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 30 a 32, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de Material Permanente - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, para atender aos CREAS, com recursos do Convênio 827.848/2016.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2019

PROCESSO: 08/000.543/2019 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 22 a 23, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Material Permanente (DIVERSOS)**, para atender aos CREAS, com recursos do Convênio 827.848/2016.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Averbe-se o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa do Exército Brasileiro, por **GLAUCIO JORGE DA SILVA**, Agente de Vigilância, matrícula 10/179.485-8, no período de 03/02/1983 a 15/12/1983, no total líquido de 316 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando a Lei complementar 34/1996.
Processo: 08/000.842/2019 autuado em 26/02/2019

*Republicado por ter saído com incorreções no DO de 22/03/2019.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: Mariana Ribas da Silva
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 01/02/2019**

Processo nº 12/000.006/2019

1- OBJETO: Anulação Total da NAD nº 26/2019
2- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.;
3 - VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);
4 - AUTORIDADE: PAULO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA
5 - RATIFICAÇÃO: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
*Omitido no D.O. Rio de 04/02/2019

Processo 12/000.006/2019 - NAD Nº 61/2019

1 - OBJETO: Serviços de Publicidade Legal;
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.;
3 - FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO VIII da Lei 8.666/93;
4 - RAZÃO: DISPENSA
5 - VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
6 - AUTORIDADE: PAULO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA
7 - RATIFICAÇÃO: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA.
*Omitido no D.O. Rio de 04/02/2019.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/03/2019.

12/500.152/2014 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), do Projeto "**Meus dois amores**", apresentada por Diler e Associados Ltda, CNPJ nº 00.291.470/0001-51, referente à parcela única, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme informações prestadas às fls. 174 e 175.

12/500.327/2017 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 388.679,75 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), do Projeto "**Benzinho**", apresentada por Baleia Filmes Ltda, CNPJ nº 15.318.729/0001-88, referente à parcela única, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme informações prestadas às fls. 480 e 481.

12/500.446/2017 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 82.375,40 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), do Projeto "**Baixada Animada Mostra Ibero-Americana do Cinema de Animação**", apresentada por Banguela Produções e Eventos Culturais Ltda, CNPJ nº 07.477.879/0001-06, referente à parcela única, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme informações prestadas às fls. 273 e 274.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/03/2019

Processo nº 40/100.058/2019

a) OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 5.187,10 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/100.058/2019

a) OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e COMERCIAL LB MIX LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 1.611,00 (um mil, seiscentos e onze reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/100.058/2019

a) OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CARTEL PAPELARIA LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 8.558,80 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/100.373/2019

a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2019

Licença Especial

Processo nº 40/100374/2019 - Marcio Tadeu Motta Ferreira, matrícula nº 40/901.734-4.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)
45% (quarenta e cinco por cento) - Validade: 25/03/2019

Processo nº 40/100377/2019 - Marcelo Subtil Massa, matrícula nº 40/901.896-1.

Autorizo



AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA
#FaçaSuaParte



VAI NA BOA VAI DE TAXI.RIO ATÉ 40% DE DESCONTO E MAIS SEGURANÇA.



O APLICATIVO BOM
PARA TODO MUNDO

RIO 
PREFEITURA



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATA DE REUNIÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 (*)

ATA DA REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A), DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO. ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 do PROCESSO 01/820.362/2017, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA DESENVOLVIMENTO EM MODELO DE COGESTÃO DO PROJETO CENTROS DE CONVIVÊNCIA. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Ao vigésimo dia do mês de março de 2019, às 10 horas, na sede da **SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SUBPD**, na Avenida Presidente Vargas 1997 - Cidade Nova, sala 315, nesta cidade reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para avaliação e classificação das propostas (envelope A), das organizações da sociedade civil participantes. Sob a Presidência do servidor Carlos Alberto da Silva Rocha e com a presença dos demais membros, a Comissão de Seleção divulga a classificação e notas obtidas pelas Organizações: CEOP 99 pontos, CON-TATO 84 pontos e IBSAÚDE 73,5 pontos.

| FATORES | OSC's PARTICIPANTES | | |
|------------------------------|---------------------|----------|---------|
| | CEOP | CON-TATO | IBSAÚDE |
| GRAU DE ADEQUAÇÃO | 9 | 8 | 7 |
| EXPERIÊNCIA | 10 | 6 | 6,5 |
| FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL | 60 | 60 | 50 |
| PREÇO | 20 | 10 | 10 |
| PONTUAÇÃO OBTIDA | 99 | 84 | 73,5 |
| CLASSIFICAÇÃO | 1ª | 2ª | 3ª |

(*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 05 de 21 de março de 2019, página 41, 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

EDITAL CVL/SUBSC Nº 80 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.063/2019 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, PUBLICA O **GABARITO DEFINITIVO após recursos** da prova aplicada no dia 17/03/2019 do **Concurso Público para provimento de cargos de Professor Adjunto de Educação Infantil** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Prova realizada em 17/03/2019 - Turno: Manhã

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

| | | | | | | | | | |
|----|---|----|---|----|---------|----|---|----|---|
| 1 | C | 11 | C | 21 | C | 31 | C | 41 | D |
| 2 | B | 12 | A | 22 | A | 32 | D | 42 | C |
| 3 | A | 13 | B | 23 | B | 33 | B | 43 | C |
| 4 | D | 14 | C | 24 | ANULADA | 34 | B | 44 | B |
| 5 | B | 15 | A | 25 | B | 35 | C | 45 | C |
| 6 | A | 16 | B | 26 | D | 36 | A | 46 | B |
| 7 | D | 17 | D | 27 | B | 37 | B | 47 | D |
| 8 | D | 18 | D | 28 | C | 38 | A | 48 | A |
| 9 | C | 19 | B | 29 | B | 39 | D | 49 | D |
| 10 | B | 20 | C | 30 | A | 40 | C | 50 | B |

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EDITAL CVL/SUBSC Nº 81 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE EDUCADOR II DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/008.285/2018 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, torna público que fará realizar o **Concurso Público para provimento de cargos de Agente Educador II** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Do Cargo

O concurso destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no cargo efetivo de **Agente Educador II**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

2. Da Escolaridade, do Vencimento, da Carga Horária e da Taxa de Inscrição:

| Qualificação Exigida (Escolaridade) | Vencimento | Carga Horária Semanal | Taxa de Inscrição |
|-------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|
| Nível Médio Completo | R\$ 1.350,63 | 40h | R\$ 80,00 |

2.1 Será acrescido ao vencimento:

- auxílio-transporte (Decreto nº 17.110/98) R\$ 178,20;
- benefício alimentação de acordo com o Decreto 35.098/2012.

3. Das Vagas

3.2 A distribuição das vagas será por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, conforme consta do quadro abaixo:

| CRE | VAGAS | | | | BAIRROS DE ABRANGÊNCIA |
|--------------|------------|-----------|-----------|------------|--|
| | R | NI | PD | TOTAL | |
| 1ª | 7 | 2 | 1 | 10 | Praça Mauá, Gamboa, Santo Cristo, Caju, Centro, Cidade Nova, Bairro de Fátima, Estácio, Santa Teresa, Rio Comprido, São Cristóvão, Catumbi, Manguieira, Benfica e Paquetá. |
| 2ª | 18 | 5 | 2 | 25 | Glória, Flamengo, Laranjeiras, Catete, Urca, Cosme Velho, Botafogo, Humaitá, Praia Vermelha, Leme, Copacabana, Ipanema, São Conrado, Rocinha, Vidigal, Gávea, Leblon, Jardim Botânico, Horto, Alto da Boa Vista, Tijuca, Praça da Bandeira, Vila Isabel, Andaraí e Grajaú. |
| 3ª | 30 | 8 | 2 | 40 | Higienópolis, Engenho Novo, Rocha, Riachuelo, Del Castilho, Méier, Maria da Graça, Inhaúma, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Bonsucesso, Piedade, Sampaio, Jacaré, Cachambi, Todos os Santos, Pilares, Lins, Engenho de Dentro, Água Santa, Encantado, Abolição, Jacarezinho e Alemão. |
| 4ª | 22 | 6 | 2 | 30 | Manguinhos, Bonsucesso, Maré, Ramos, Olaria, Penha, Brás de Pina, Vila da Penha, Cordovil, Parada de Lucas, Vigário Geral e Jardim América. |
| 5ª | 15 | 4 | 1 | 20 | Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha, Irajá, Vista Alegre, Vaz Lobo, Colégio, Marechal Hermes, Rocha Miranda, Turiçu, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Guadalupe, Madureira, Honório Gurgel, Campinho, Quintino, Cavalcante e Cascadura. |
| 6ª | 15 | 4 | 1 | 20 | Parque Anchieta, Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Guadalupe, Acari, Coelho Neto, Irajá, Honório Gurgel, Costa Barros, Pavuna e Barros Filho. |
| 7ª | 41 | 11 | 3 | 55 | Barra da Tijuca, Itanhangá, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes, Jacarepaguá, Taquara, Cidade de Deus, Freguesia, Rio das Pedras, Tanque, Curicica, Pechincha, Praça Seca e Vila Valqueire. |
| 8ª | 26 | 7 | 2 | 35 | Guadalupe, Deodoro, Padre Miguel, Bangu, Senador Camará, Jabour, Santíssimo, Guilherme da Silveira, Vila Kennedy, Vila Militar, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos e Realengo. |
| 9ª | 45 | 12 | 3 | 60 | Inhoaíba, Campo Grande, Cosmos, Santíssimo, Augusto Vasconcelos e Benjamin Dumont. |
| 10ª | 63 | 17 | 5 | 85 | Santa Cruz, Paciência, Cosmos, São Fernando, Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba, Sepetiba e Jardim Maravilha. |
| 11ª | 15 | 4 | 1 | 20 | Ilha do Governador. |
| TOTAL | 297 | 80 | 23 | 400 | |

LEGENDA:

- R = Vagas Regulares
- NI = Vagas Negros e Índios
- PD = Vagas Pessoa com Deficiência

3.2 As vagas reservadas a pessoa com deficiência e a negros e índios, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, observando a Coordenadoria Regional de Educação - CRE que deu origem à(s) respectiva(s) vaga(s).

4. Das Atribuições

4.1 Prestar apoio às atividades educacionais mediante orientação, inspeção e observação da conduta do aluno e atender à segurança de crianças e jovens nas dependências e proximidades das unidades escolares da rede do Município. (Lei nº 3.985/2005)

II. DOS REQUISITOS

1. São requisitos necessários para a investidura no cargo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas junto à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil;
- Possuir a qualificação exigida referente ao cargo pretendido, conforme o estabelecido no quadro constante do Título I, item 2, deste Edital;
- Atender ao estabelecido no Decreto Nº 35.610 de 15/05/2012, que institui o regime "Ficha Limpa" como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

III. DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas das **10h do dia 01/04/2019 até às 23h 59min do dia 11/04/2019** (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados, somente via *Internet*, através de requerimento específico disponível no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
1.2 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011;
1.3 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso;
1.3.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição **somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso.**
1.4 Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937 de 24.11.1999;
1.5 No ato da inscrição no concurso não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele que, **na data de sua convocação cumprir**, integralmente o contido nos Títulos I, II e XVI;
1.6 O candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;
1.7 A Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil **não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo:** ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2 Procedimentos para Inscrição:

2.1 Certificar-se, **preliminarmente**, de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso e para posse no cargo;
2.2 Acessar o site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
2.3 Cadastrar-se, das **10h do dia 01/04/2019 até às 23h 59min do dia 11/04/2019** (horário de Brasília), incluindo os sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;
2.4 Assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição;
2.4.1 **no ato da inscrição, assinalar a opção da Coordenadoria Regional de Educação - CRE para a qual deseja concorrer;**
2.4.2 **uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
2.5 Imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;
2.6 Efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição on-line, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição;
2.6.1 A impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até às 16h do dia 12/04/2019** (horário de Brasília);
2.6.2 Após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;
Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação.
2.6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado **SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS** e respectivos correspondentes bancários, **até às 22h do dia 12/04/2019**;

BANCOS CREDENCIADOS:

- BRASIL S/A
- SANTANDER S/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
- CITIBANK S/A
- BANCOOB S/A

2.6.4 **O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO (12/04/2019) NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;**

2.6.5 **Não será confirmada a inscrição** cujo referido pagamento seja efetuado através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

2.6.6 Inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.5 resultará na não participação do candidato no concurso, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento;

2.6.7 Salvo o disposto no item 1.4 deste Título, **não** haverá devolução de taxa de inscrição.

2.14 A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária a este órgão.

3 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do concurso;

4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros concursos;

5 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato;

6 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

7 O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

IV. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001;

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 01/04/2019 até às 23h 59min do dia 03/04/2019**, impreterivelmente;

2 O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição;

2.1 O sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer nos **dias úteis de 04/04/2019 a 10/04/2019, das 10h às 13h ou das 14h às 16h, no Clube do Servidor, localizado à Rua Ulisses Guimarães S/N – Cidade Nova**, para a entrega dos seguintes documentos:

- Requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso e devidamente assinado;
- Original e cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- Original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade;
- Original e cópia do último contracheque de todos integrantes da renda familiar ou original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- 2.2.1 A entrega dos documentos para a avaliação da hipossuficiência só poderá ser efetuada pelo próprio candidato;
- 2.2.2 Ao entregar **todos** os documentos constantes do item 2.2 deste Título, o candidato receberá um comprovante de entrega;
- 2.2.2.1 Não será admitida entrega condicional e posterior complementação de documentos.
- 2.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato;
- 2.4 Qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei;
- 2.5 Caso o candidato não compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, deste Título, o processo de inscrição será cancelado, pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.

3 Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar **não exceda três salários mínimos e/ou comprovarem estar desempregados**;

3.1 Atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será automaticamente autorizada;

3.1.1 O candidato deverá acessar no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> o seu requerimento de inscrição a partir das **16h do dia 11/04/2019**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.

3.2 Caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> **para a impressão do DARM até as 16h do dia 12/04/2019** e efetuar o pagamento da taxa, **até às 22h do dia 12/04/2019**, conforme o disposto no Título III, item 2 e seus subitens.

V. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

1 Conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014, fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

2 É considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição;

2.1 Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração para esse fim.

3 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas;

4 As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 3, do Título I, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, **observando a CRE - Coordenadoria Regional de Educação - que deu origem à(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s)**;

5 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3 deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

6 Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, por CRE, terão seus nomes em relação à parte, por CRE, observada a respectiva ordem de classificação obtida;

7 Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica da respectiva Coordenadoria Regional de Educação-CRE.

VI. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Ficam reservadas, no presente certame, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do emprego, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890 de 16/06/86, na Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08 e Lei Municipal nº 6.132 de 15/03/2017;

2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada e/ou informar dificuldade de locomoção;

2.1 No caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta e para o caderno de resposta definitivo do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta e com o texto transcrito no caderno de resposta definitivo;

2.2 O candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos apenas cartão resposta ampliado e prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);

2.2.1 No caso da Prova Discursiva, além de ditar o texto, o candidato deverá especificar, **oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.**

2.3 Qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VII deste Edital.

3 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

3.1 Caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

4 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (**11/04/2019**);

5 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 3, do Título I deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas;

7 O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de Perícia Médica;

8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **se aprovado na Prova Objetiva**, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da **publicação do resultado da mesma**, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL/SUBSC/CTPM, **ficando a Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim**;

8.1 O candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL/SUBSC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

8.2 No caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual, ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a apresentação;

8.3 Constatada pela CVL/SUBSC/CTPM a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, para as providências pertinentes;

8.4 A Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;

8.5 O candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do certame.

9 O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas como **portador de deficiência** fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

10 O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas como **não portador de deficiência** concorrerá somente às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá somente às vagas regulares;

12 Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, por CRE, terão seus nomes publicados em relação à parte, por CRE, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

13 Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e encaminhados à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL/SUBSC/CTPM;

14 Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e encaminhados à Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA.

VII. DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1 O candidato, inscrito como pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B, Cidade Nova/RJ, no prazo de **até 48 horas antes da data de realização da mesma, no horário das 10h às 16h**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado;

1.1 O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, **não terá atendimento especial no dia da realização da prova**.

2 Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 Necessidade de auxílio de um **fiscal leitor**. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta e para o caderno de resposta definitivo do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão resposta e com o texto transcrito no caderno de resposta definitivo;

2.1.1 No caso da Prova Discursiva, além de ditar o texto, o candidato deverá especificar, **oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação**.

2.2 Necessidade da prova ser confeccionada de forma **ampliada**. Neste caso, serão oferecidos apenas cartão resposta ampliado e prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);

2.3 Necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de **dificuldade de locomoção**;

2.4 Necessidade de carteira e mesa separadas;

2.4.1 dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.

2.5 Candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;

2.6 Candidato que necessitar utilizar aparelho auricular;

2.7 Candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta e com o texto transcrito no caderno de resposta definitivo;

2.7.1 no caso da Prova Discursiva, além de ditar o texto, o candidato deverá especificar, **oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação**.

2.8 A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização da prova, **deverá levar um acompanhante**, o qual será responsável pela guarda da criança;

2.8.1 A candidata que **não levar acompanhante não realizará a prova**;

2.8.2 Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

2.8.2.1 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante e de quaisquer outras pessoas.

2.8.3 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

2.9 Candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3 Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.8 e 2.9 e, previamente autorizados pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;

3.1 O acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora.

4 A exigência da solicitação da necessidade de atendimento especial descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 aplica-se apenas aos candidatos concorrentes às vagas regulares, tendo em vista não existir a opção no requerimento de inscrição;

4.1 Para o atendimento das demais necessidades, o candidato, concorrente as vagas regulares ou de pessoa com deficiência, **deverá proceder conforme o estabelecido no item 1 deste Título**.

5 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

VIII. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1 O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do *site* <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> até o dia **18/04/2019**;

1.1 Para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção “consultar andamento da inscrição” e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem “confirmado pagamento da taxa de inscrição”;

1.2 Se até a data acima citada **não estiver confirmado** o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **24/04/2019** à Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das **10h às 16h**, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento;

1.3 A inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Título, implicará a não participação do candidato no concurso, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 Não haverá inclusão de candidato após a data determinada no subitem 1.2 deste Título.

2 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

2.1 **Não serão prestadas**, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;

2.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no site para conhecimento do candidato.

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI;

3.1 Quando houver inexistência de informação, tais como: nome, identidade e data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;

3.2 Caso haja inexistência na informação relativa à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande tipo de prova diferenciada (leitor ou ampliada) e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das **10h às 16h até 48h antes da prova**;

3.3 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no cartão de confirmação de inscrição disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame;

5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em **sua eliminação do certame**.

IX. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva.

X. DA PROVA OBJETIVA

1 A Prova Objetiva será elaborada com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório, conforme quadro a seguir:

| TIPO DE PROVA | CONTEÚDO | Nº DE QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO | TOTAL EM PONTOS | MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO (POR CONTEÚDO) | MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO (POR TOTAL DA PROVA) |
|---------------|--------------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|--|--|
| OBJETIVA | Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 20,0 | 4,0 | 48,0 |
| | Matemática | 10 | 2,0 | 20,0 | 4,0 | |
| | Estatuto da Criança e do Adolescente | 20 | 2,0 | 40,0 | 8,0 | |

1.1 A prova objetiva será realizada no dia **16/06/2019** e terá a duração de 3h, **INCLUINDO A MARCAÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA**;

• será considerado habilitado o candidato que obtiver na Prova Objetiva, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de pontos do total da prova e 20% (vinte por cento) de acertos por conteúdo, conforme o estabelecido no quadro acima;

1.2 Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso.

2 DA PROVA OBJETIVA

2.1 A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão.

2.2 A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente de tinta azul ou preta.

2.2.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.

2.3 Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico;

2.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado;

2.4.1 Como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase **apresentada no caderno de questões**, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

2.4.1.1 Caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

2.5 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VI item 2.1 e Título VII itens 2.1 e 2.5.

2.5.1 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

2.5.2 Não serão computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta;

2.5.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;

2.5.4 em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

2.6 O TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA INCLUI O PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA;

2.6.1 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição e data de nascimento.

2.7 O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

XI. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.

1.1 A Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação **não se obriga** a realizar as provas no bairro onde o candidato residir.

2 Os locais, a data e o horário de realização da prova serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional;

3.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

3.3 **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.4 **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, **mesmo que original**, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

3.5 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.

4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos;

4.1 O candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

4.2 O candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova;

5 **Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização das provas;**

5.1 Os candidatos que portarem pertences pessoais, inclusive aparelho(s) celular(es) desligado(s) ou outros aparelhos eletrônicos, terão os referidos objetos guardados em saco plástico, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Subsecretaria de Serviços Compartilhados pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

5.1.1 É de responsabilidade do candidato acondicionar os objetos citados no item 5.1.

5.2 **O TELEFONE CELULAR DEVERÁ PERMANECER DESLIGADO E SEM BATERIA, DESDE O MOMENTO DA ENTRADA ATÉ A SAÍDA DO CANDIDATO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS;**

5.3 **O candidato que descumprir o estabelecido no item 5 e nos subitens 5.1 e 5.2, deste Título, poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da organizadora do concurso.**

6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;

7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as Provas serão fechados, impreterivelmente, no horário a ser informado através de Edital, mediante preenchimento "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de 2 (duas) testemunhas;

7.1 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

8 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no Título VII deste Edital;

9 Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova;

10 Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos;

11 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos;

12 Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no Título VII deste Edital;

13 Nos locais de prova poderá haver revista pessoal por meio de utilização de detector de metais e rastreamento eletrônico;

14 Não será permitido ao candidato fumar, conforme determinado no art. 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011;

15 Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente no local de prova, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no item 1 do Título VII deste Edital;

16 Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações;

17 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do concurso, poderá entregar o caderno de questões e o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, e retirar-se do recinto;

18 **AO TERMINAR A PROVA O CANDIDATO ENTREGARÁ, OBRIGATORIAMENTE, AO FISCAL DE SALA, O SEU CARTÃO-RESPOSTA E O CADERNO DE QUESTÕES, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME;**

18.1 Será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova apenas nos 30 (trinta) minutos anteriores ao término da prova.

18.2 Os cadernos de questões da prova retidos serão eliminados posteriormente.

19 **O candidato que descumprir o estabelecido no item 18 deste Título, poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da Organizadora do Concurso;**

20 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova;

21 O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 deste Título, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado um Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local;

22 Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais;

23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo;

24 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação;

25 Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

XII. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1 Será excluído do concurso o candidato que:

- 1.1 Faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- 1.2 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou o caderno de questões e/ou caderno de resposta definitivo;
- 1.3 O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 do Título XI;
- 1.4 Deixar de cumprir o disposto no item 3 do Título XI;
- 1.5 Deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença e/ou não transcrever a frase para o cartão-resposta, conforme estabelecido no subitem 2.4.1 do Título X;
- 1.6 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou auto-ridade, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.7 For surpreendido, durante a realização da prova:
 - 1.7.1 Utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;
 - 1.7.2 Dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 1.7.3 Portando anotações, impressas ou manuscritas;
 - 1.7.4 Utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;
 - 1.7.5 Portando qualquer tipo de arma.
- 1.8 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
- 1.9 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 1.10 Recusar-se a entregar o cartão-resposta e o caderno de questões, ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.11 Descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.12 Não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação na Prova Objetiva, conforme estabelecido no presente Edital;
- 1.13 Utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
- 1.14 Deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do concurso, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a posse;
- 1.15 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- 1.16 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.17 Fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;
- 1.18 Não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

XIII. DOS RECURSOS

1 O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, opção "Portal de Concursos".

1.1 O recurso para prova objetiva poderá ser protocolado pelo candidato ou pelo seu procurador legal, exceto a recontagem de pontos que só poderá ser feita pelo próprio candidato.

2 Será vedada a extração de cópia, fotografia ou qualquer outra forma de reprodução em qualquer fase recursal;

2.1 A obtenção de cópia somente se dará através de certidão de inteiro teor, desde que requerida pelo próprio candidato ou seu procurador legal;

3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:

- 3.1 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O. Rio, quanto às questões da prova objetiva;
- 3.2 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
- 3.2.1 A recontagem de pontos será através da vista da cópia do cartão-resposta;
- 3.3 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no D.O. Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material;
- 4 O recurso, individual, contra o gabarito, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato ou por procurador legal, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 4.1 O recurso contra o gabarito deverá ser único para cada questão;

5 O recurso deverá ser entregue na Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, impreterivelmente, das 10h às 16h;

5.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após as 16 horas;

6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos;

7 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

8 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

9 Não serão aceitos recursos por *fax*, via postal ou pela *Internet*;

10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XIV. DO RESULTADO DAS PROVAS

1 O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, opção "Portal de Concursos", e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados;

XV. DO RESULTADO FINAL

1 O resultado final do Concurso Público, por Coordenadoria Regional de Educação – CRE, será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, opção "Portal de Concursos";

2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas nos conteúdos da Prova Objetiva, aplicando-se os seguintes critérios:

- a) maior nota no conteúdo de Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) maior nota no conteúdo de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

XVI. DO PROVIMENTO E ADMISSÃO NO CARGO

1 O provimento no cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem da Classificação Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei n.º 2.111/1994 e da Lei 5.695/2014;

2 No ato da posse, o candidato deverá comprovar a qualificação essencial exigida para o ingresso no cargo, conforme o constante no item 2 do Título I e do item 6 deste Título;

3 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, de acordo com escala a ser divulgada em época própria, para exame admissional, devendo, neste momento, estar de posse dos seguintes exames:

- oftalmológico com laudo, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático;
- eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.

3.1 Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico;

4 Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação;

5 Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório;

6 Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
- Currículo;
- PIS ou PASEP;
- Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas, recentes e de frente;
- Original da Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor, com o respectivo comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
- Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP;
- Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado (original e cópia);
- Caso exista dependente por força de ação judicial: apresentar Termo de Curatela (original e cópia) ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção (original e cópia);
- Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer na Gerência de Admissão e Acumulação da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, munido do seu contracheque para regularizar esta situação funcional. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

7 Os documentos citados no item 6 serão exigidos apenas dos candidatos aprovados e convocados para posse, não sendo aceitos protocolos;

8 Será vedado o ingresso no cargo, o candidato que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas no Art. 1º do Decreto nº 35.610 de 15 de maio de 2012;

9 O candidato deverá assinar declaração de veracidade dos documentos apresentados, bem como das informações prestadas, sob pena de anulação do ato de nomeação;

10 Não haverá relotação antes de completados 5 (cinco) anos de exercício na mesma região, em obediência ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.357 de 03/01/2002.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil;

1.1 O cronograma com as datas previstas da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

1.1.1 dependendo da necessidade o cronograma poderá sofrer alterações;

2 A Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação não se responsabiliza pela confecção ou comercialização de apostilas referentes ao concurso;

3 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e dentro do prazo de validade do concurso;

4 A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades do Município do Rio de Janeiro, observada a carga horária específica do cargo efetivo;

5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

6 O concurso será homologado pelo Subsecretário de Serviços Compartilhados, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

7 O prazo de validade do concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior;

8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizados no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

8.1 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a convocação dos candidatos para posse.
8.1.1 O candidato habilitado deverá acompanhar as publicações, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes à convocação para posse;

9 Não será investido no cargo o candidato que, na condição de ex-servidor, tenha nos últimos cinco anos sido demitido de cargo público municipal, tido sua aposentadoria cassada por danos ao serviço público ou tido contrato de trabalho com esta Municipalidade rescindido por justa causa, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 17.930/1999;

10 Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas constantes do quadro do Título I, item 3, farão parte do banco de concursados, suscetível de aproveitamento durante o período de validade do concurso, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal;

11 Conforme o estabelecido na Portaria CVL/SUBSC nº 11 de 22 de agosto de 2018, o candidato habilitado em todas as etapas do concurso, na forma do edital regulamentador e da mencionada Portaria, que não tenha completado a investidura de acordo com as determinações contidas na Lei nº 94 de 14 de março de 1979, poderá requerer a Inclusão no Final da Lista do Banco de Concursados;

11.1 O candidato que tiver deferida sua solicitação para inclusão no final de lista do banco de concursados, será repositado após os demais que aguardam a convocação para a posse;

11.2 O deferimento da opção para figurar no final da lista citada no subitem 11.1 deste Título, não garantirá ao candidato nova convocação, o que dependerá, inclusive do interesse e necessidade da Administração Pública.

12 Durante o desenvolvimento do processo, o candidato é responsável pela atualização de endereço, junto à Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação. Após a homologação do concurso, o candidato aprovado é responsável pela atualização do endereço junto à Secretaria Municipal de Educação. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e nem para Secretaria Municipal de Educação;

12.1 A Subsecretaria de Serviços Compartilhados e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam nos casos decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13 As informações referentes à classificação e à nota do candidato não serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma;

14 As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; através dos telefones 2976-1612 ou 2976-1103;

15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital;

16 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados.

RIO DE JANEIRO, 26 DE MARÇO DE 2019.
PAULO ALBINO SANTOS SOARES

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de texto contemporâneo. 1.1 Estrutura do texto em função do modo de organização (descrição, narração, argumentação, injunção). 1.2 Localização de informações explícitas. 1.3 Inferência de informações implícitas. 1.4 Significado de vocábulos e expressões no contexto. 1.5 Uso e função de diferentes recursos gramaticais e discursivos tendo em vista o gênero de texto e a intenção comunicativa. 2. Adequação da língua ao contexto de uso. 2.1 Redação e reescrita de frases. 2.2 Uso coloquial e escrito; informal e formal. 3. Ortografia oficial. 3.1 Acentuação gráfica. 3.2 Emprego de letras. 4. Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. 4.1 Artigo, numeral e substantivo. 4.2 Pronomes. 4.3 Advérbio e adjetivo. 4.4 Preposição. 5. Flexão verbal. 5.1 Efeitos de sentido de tempos, modos e vozes verbais. 5.2 Concordância verbal. 6. Flexão e concordância nominal. 7. Regência nominal e verbal. 7.1 Ocorrência de crase. 8. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto. 8.1 Identificação de relações lógicas estabelecidas por conectores que conferem coesão e coerência ao texto. 9. Emprego dos sinais de pontuação.

OBS: A prova priorizará a consciência no uso da língua portuguesa escrita e não a nomenclatura gramatical.

Referências:

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. 2.ed. São Paulo: Publifolha, 2014. 5 reimp. da 3 ed. de 2010.
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CUNHA, Celso e Lindley Cintra, L. F. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de

medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de funções; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

Referências:

lezzi, Gelson. *Matemática Ciência e aplicações*. V. 1, 2, 3 – Ensino Médio. Editora Atual. 8ª edição. 2014
PAIVA, Manoel Rodrigues. *Matemática*. V. 1, 2, 3., Editora Moderna Plus. 3a Edição 2015.
Dante, Luiz Roberto. *Matemática - contexto e aplicação* V. 1, 2, 3 – Editora Atica 5ª Ed 2011

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8.069/90 de 13/07/1990 e atualizações
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 26/03/2019
EDITAL DE POSICIONAMENTO Nº 18/2019
LEI Nº 5.623/13

POSICIONA COM VALIDADE DE 29/08/2018 (DATA DE OPÇÃO) COM BASE NO PARECER PG/PPE/003/11/PRSM, DE 03/05/2011, CONSIDERANDO QUE ATÉ A VÉSPERA A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA ERA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 1.883/92.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR II

CLASSE C NIVEL 7

10/018.382-2 ROSANGELA DOS SANTOS COUTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 138ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de fevereiro de 2019, às 15h, na sala de reuniões do 13º andar, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - CASS - Cidade Nova, nesta cidade.

2. ORDEM DO DIA: 1. Aprovação da Ata Sumária da 137ª Sessão Ordinária; 2. Assuntos Gerais.

3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Exmo. Senhor Ailton Cardoso da Silva, Suplente do Prefeito. Aberta a sessão, o Conselheiro Bruno de Oliveira Louro, Presidente do PREVI-RIO, em cumprimento ao item 1 da pauta, registrou que os membros do CAD receberam a minuta da Ata Sumária da 137ª Sessão Ordinária do CAD via e-mail e, após o pedido de inclusão da palavra "gestão" por parte do Conselheiro Ulysses Fernando Freitas da Silva, e a concordância dos Conselheiros presentes, a Ata foi aprovada. Com relação ao item 2 da pauta, o Presidente do PREVI-RIO mencionou a redução do déficit atuarial do PREVI-RIO de 31,3 bilhões de reais para 30,8 bilhões de reais, como resultado da aplicação das emendas constitucionais, da revisão dos benefícios previdenciários, da readequação do COMPREV, e do uso da base de dados cadastrais bem fiel à realidade, e se não tivesse sido assim, o déficit estaria em 35,5 bilhões de reais. Isto torna o Instituto um dos poucos Regimes Próprios no país que, além de ter freado o crescimento exponencial do déficit atuarial, conseguiu reduzi-lo. O Conselheiro Ulysses Fernando Freitas da Silva pediu para registrar a importância da comemoração da redução do déficit atuarial, mas o desejável é que se reduza o déficit atuarial com ampliação de receitas próprias, com receita de capital, com gestão de investimento, porque existem problemas sérios a serem resolvidos do ponto de vista atuarial e financeiro. O Presidente do PREVI-RIO respondeu que sugestões de novas receitas são e serão sempre bem-vindas, e que os Conselheiros podem enviá-las de forma embasada e detalhada para serem analisadas pelas equipes técnicas do Instituto. Ato contínuo, mencionou que o período de migração do Plano de Saúde do Servidor, cujos serviços são prestados pela Operadora de Plano ASSIM, cuja abertura está prevista para o início do mês de abril, e que o índice de reajuste no valor das mensalidades será de 6,35%, e aproveitou para citar a publicação da Portaria PREVI-RIO nº 987, de 12/02/2019, relativa ao reajuste dos valores do Previ-Creche e dos Auxílios Medicamento e Moradia. A Conselheira Dalila de Brito Ferreira lamentou o fato de a Operadora de Planos ASSIM não ter concorrência, e o Conselheiro Ulysses Fernando Freitas da Silva concordou e acrescentou ser necessária maior atenção às queixas quanto à qualidade de atendimento da ASSIM, como exemplo o tempo para realização de exames. O Presidente do PREVI-RIO respondeu que o *feedback* dos servidores nos canais oficiais de reclamação referente ao atendimento da ASSIM é satisfatório. Aproveitou e pediu para que as reclamações recebidas fossem enviadas ao Instituto para que a equipe da Gerência do Plano de Saúde da Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO possa analisar e auxiliar junto à Operadora de Plano ASSIM. O Conselheiro Ulysses Fernando Freitas da Silva solicitou que se registrasse a celebração pela nomeação do novo Diretor de Investimentos do PREVI-RIO, Caio de Resende Trogiani, e que acredita no apoio que a Diretoria de Investimentos dará na questão do espaço para guarda dos processos de aposentadoria do Município do Rio de Janeiro. A respeito do Auxílio Creche, mostrou-se preocupado com o baixo índice de entrega de documentos de comprovação por parte dos servidores, e citou esperar que a falta de comprovação por parte do servidor não seja por causa da capacidade duvidosa do Instituto na divulgação ao servidor acerca da necessidade da comprovação

das despesas. Solicitou os números de servidores que não fizeram a comprovação e que por isso terão que devolver o valor recebido, e aproveitou para citar que isso demandará um esforço operacional grande do PREVI-RIO. O Presidente do PREVI-RIO respondeu que informará estes dados na próxima reunião. O Conselheiro Ulysses Fernando Freitas da Silva pediu que fosse registrado em ata que, a mais ou menos um mês e meio, reuniu-se com usuários do Clube do Servidor e recebeu demanda de algumas queixas por causa da gestão da grade de horário de uso dos espaços, e por causa da manutenção. Informou que foi formada uma Comissão de usuários do Clube para fazer levantamento das demandas. Lembrou a respeito da importância de o Conselho se debruçar sobre a reconstituição das receitas próprias do PREVI-RIO, citando que tão importante quanto apresentar propostas de novas receitas, conforme citado no início da Sessão, seria razoável a implementação das propostas já aprovadas pelo CAD, como exemplo o teto das contribuições suplementares e o reconhecimento da dívida da PCRJ com o FUNPREVI, constantes na PL 855. O Presidente do PREVI-RIO explicou que as propostas que compõem a PL 855, elaboradas pela equipe do PREVI-RIO, já foram levadas à CMRJ e que seria mais razoável tratar de novas propostas de novas receitas. A Conselheira Dalila de Brito Ferreira reforçou a necessidade de uma comunicação clara e técnica aos servidores acerca das mudanças que irão acontecer por conta de uma possível reforma da previdência. O Presidente do PREVI-RIO citou a aquisição muito importante que foi a nomeação do novo Diretor de Investimentos. O Diretor de Investimentos do PREVI-RIO, Caio de Resende Trogiani, agradeceu as palavras e mencionou estar muito empolgado por poder contribuir com o PREVI-RIO. O Presidente do PREVI-RIO agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

4. **RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES:** Ailton Cardoso da Silva - Chefe de Gabinete do Prefeito - Suplente do Prefeito; Bruno de Oliveira Louro - Presidente do PREVI-RIO; Carlos Roberto Andrade Guerra - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda; Paulo Albino Santos Soares - Subsecretário de Serviços Compartilhados; Ulysses Fernando Freitas da Silva - 1º Eleito; Fátima das Graças Lima Barros - 2º Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 3º Eleito; Dalila de Brito Ferreira - 4º Eleito.

RELAÇÃO DOS CONVIDADOS: Fábio Luiz Lopes Ferreira - Chefe de Gabinete do PREVI-RIO; Fernanda Nunes Leiroz - Diretora de Administração e Finanças do PREVI-RIO; Caio de Resende Trogiani - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; Felipe Tadeu Freitas Taveira - Procurador do Município do Rio de Janeiro.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 22/03/2019**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio N°006/19 de LUCAS ALVES DO AMARAL SANTOS, Registro 987570. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 22/03/2019 e podendo ser prorrogado por igual período.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio N°013/19 de CAMILA MOTTA DO VALLE, Registro 987582. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 25/03/2019 e podendo ser prorrogado por igual período.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

PROCESSO: 01/506.077/18
REF.: Pregão Eletrônico n° 060/2019
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS COLETADOS PELA FROTA DA COMLURB**

ERRATA N° 01

No Edital - Item 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Excluir o subitem 8.9 e reenumerar os seguintes.

No Anexo II - Termo de Referência:
No Item CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO - NOTAS:
Onse se lê: 1) Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Leia-se: 1) Será admitida a participação de duas ou mais empresas desde que reunidas em uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, com um único CNPJ, sendo que nesta hipótese os créditos serão contabilizados apenas para uma das empresas da SPE.

AVISO DE NOVA DATA

A licitação em referência que estava ADIADA SINE DIE, fica remarcada para o dia 08/04/2019, às 10hs.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS- IPP
AVISOS**

02/400.480/2016 - **AUTORIZO** a rescisão unilateral do Contrato, firmado entre o Instituto Pereira Passos - IPP e a empresa LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 003.383287/0001-87, por descumprimento contratual da contratada ref. ao Contrato nº 026/2016, com base no inciso I do Art.78 da Lei Federal nº 8.666/93 e **INTIMO** a contratada a apresentar defesa previa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

02/400.494/2016 - **AUTORIZO** a rescisão unilateral do Contrato, firmado entre o Instituto Pereira Passos - IPP e a empresa LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 003.383287/0001-87, por descumprimento contratual da contratada ref. ao Contrato nº 031/2016, com base no inciso I do Art.78 da Lei Federal nº 8.666/93 e **INTIMO** a contratada a apresentar defesa previa no prazo de 05 (cinco) dias úteis

02/400.285/2017 - **AUTORIZO** a rescisão unilateral do Contrato, firmado entre o Instituto Pereira Passos - IPP e a empresa LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 003.383287/0001-87, por descumprimento contratual da contratada ref. ao Contrato nº 012/2017, com base no inciso I do Art.78 da Lei Federal nº 8.666/93 e **INTIMO** a contratada a apresentar defesa previa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo - 02/400.065/2018
Instrumento - Termo Aditivo nº 003/2019 - IPP
Data de Assinatura - 01/03/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Caio Vítor Meirelles com a intervenção da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Objeto - Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 005/2018
Valor do Termo Aditivo - R\$10.118,52, (dez mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
PT - 11.35.23.122.0384.4164
CD - 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato - Decreto Municipal nº 14.185/1995, Decreto Federal 11.788/2008 e pelo Convenio nº 028/2018 - IPP

SECRETARIA DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

**QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97
DATA 25/03/2019**

| CONTA CORRENTE | VALOR (R\$) |
|----------------------|--------------|
| PM RJ-SNA BB: 7500-0 | 8.107.714,51 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 826.306
EDITAL - Nº 001/2019**

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está sendo exercida a atividade de **RESTAURANTE COM PISTA DE DANÇA E PROPAGAR SONS E RUÍDOS PARA O EXTERIOR**, estando em desacordo com as características do Alvará de Licença para Estabelecimento, conforme A.I nº826.306, de 16/03/2019, tendo infringido o art.117 da Lei 1991, de 11/06/1993, c/c o art.5º e 8º do Dec.41.827, de 14/06/2016, **ordena a INTERDIÇÃO IMEDIATA da atividade** sob pena de **MULTAS DIÁRIAS de R\$ 858,12 (oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)**, de acordo, de acordo com item 3 do inciso II do art.123, da Lei nº691, com nova redação dada pela Lei nº1991/93, c/c a Lei nº3.145/2000, Em caso de reiteradas desobediências ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada notícia crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de PRAIA SUL BAR E RESTAURANTE LTDA., mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na **Praça Santos Dumont, 31 SN Hipódromo da Gávea, Gávea ou** diante da impossibilidade de afixá-lo no endereço supracitado, será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Auto de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos Autos de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

| AI | Razão Social | LAVRATURA |
|--------|-------------------------------------|------------|
| 853510 | DBV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME | 26/03/2019 |
| 853511 | MC PADARIA ARTESANAL E EMPÓRIO LTDA | 26/03/2019 |
| 853512 | 399 REC CAFÉ E BAR LTDA | 26/03/2019 |
| 853513 | HANDOVER BAR E RESTAURANTE EIRELI | 26/03/2019 |
| 853514 | HANDOVER BAR E RESTAURANTE EIRELI | 26/03/2019 |

**CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
26 DE MARÇO DE 2019**

A Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, nº 41, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16:30h.

| Auto | Razão Social | Lavratura | Prazo para Impugnação |
|---------|---|------------|-----------------------|
| 864.968 | Citta RJ Lanchonete e Restaurante Ltda | 08/03/2019 | 07/04/2019 |
| 864.969 | Citta RJ Lanchonete e Restaurante Ltda | 08/03/2019 | 07/04/2019 |
| 864.970 | Citta RJ Lanchonete e Restaurante Ltda | 08/03/2019 | 07/04/2019 |
| 864.971 | SSC Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda EPP | 11/03/2019 | 10/04/2019 |
| 864.972 | Mini Mercado Ubaporanga de São Cristóvão Ltda | 11/03/2019 | 10/04/2019 |
| 864.973 | Del Campo Alimentação Eireli | 11/03/2019 | 10/04/2019 |
| 864.974 | Luiz Barbosa Marinho 59603313734 | 11/03/2019 | 10/04/2019 |
| 864.975 | OI S/A em Recuperação Judicial | 11/03/2019 | 10/04/2019 |
| 864.976 | Luiz Cláudio Magalhães Esquerdo Lubrificantes | 11/03/2019 | 10/04/2019 |
| 864.977 | Lanchonete e Bar Pelegra Ltda | 12/03/2019 | 11/04/2019 |
| 864.978 | Choperia Cinco e Meio Ltda | 12/03/2019 | 11/04/2019 |
| 864.979 | Drogarias Pacheco S/A | 13/03/2019 | 12/04/2019 |
| 864.980 | DGS Comércio de Alimentos Ltda | 13/03/2019 | 12/04/2019 |
| 864.981 | CSB Drogarias S/A | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.982 | Mondego Confecção e Comércio de Roupas Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.983 | Matec Engenharia e Construções Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.984 | Balcão Caju Comércio de Bebidas | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.985 | SSC Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda EPP | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.986 | Sinaf 24 Horas Serviços de Assistência Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.987 | Procosa do Brasil Projetos Construções e Instalações Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.988 | Tiferet Comércio de Roupas Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.989 | Casa do Sardo Restaurante e Cafeteria Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.990 | Brisa da Quinta Lanchonete e Pizzaria Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.991 | Bar e Restaurante Boêmios do Porto Mauá Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.992 | Florida Bar Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.993 | Florida Bar Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.994 | Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 864.995 | Drogaria Pacheco S.A. | 15/03/2019 | 14/04/2019 |
| 864.996 | Citta RJ Lanchonete e Restaurante Ltda | 15/03/2019 | 14/04/2019 |
| 864.997 | Citta RJ Lanchonete e Restaurante Ltda | 15/03/2019 | 14/04/2019 |
| 864.998 | Balcão Caju Comércio de Bebidas Ltda | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 864.999 | SSC Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda EPP | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 865.000 | 1 Plus Eco Serviços Ambientais Ltda | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.201 | José H. Oliveira Teixeira Bar e Pizzaria ME | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.202 | Procosa do Brasil Projetos Construções e Instalações Ltda | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.203 | Tiferet Comércio de Roupas Ltda | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.204 | Automotivo Índio Polimentos Ltda | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.205 | Lafe Serviços Diagnósticos | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.206 | Del Campo Alimentação Eireli | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.207 | Casa do Sardo Restaurante e Cafeteria Ltda | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.208 | Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.209 | Florida Bar Ltda | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.210 | Jam Bar e Restaurante Ltda | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.211 | Bar Peixe na Mesa Ltda | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.212 | Brasileiríssima Hair Eireli ME | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.213 | S Brito Alves Restaurante | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.214 | Unyeed Educacional S/A | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 871.215 | Raquel da Gama Spinelli | 19/03/2019 | 18/04/2019 |
| 871.216 | Huoton Vianna | 19/03/2019 | 18/04/2019 |
| 871.217 | Florida Bar Ltda | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.218 | Florida Bar Ltda | 20/03/2019 | 19/04/2019 |

| Auto | Razão Social | Lavratura | Prazo para Impugnação |
|---------|--|------------|-----------------------|
| 871.219 | Sinaf 24 Horas Serviços de Assistência Ltda | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.220 | Prociisa do Brasil Projetos Construções e Instalações | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.221 | Tiferet Comércio de Roupas Ltda | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.222 | José H. Oliveira Teixeira Bar e Pizzaria Ltda | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.223 | Fotosfera Ltda | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.224 | Fotosfera Ltda | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.225 | Brisa da Quinta Lanchonete e Pizzaria Ltda | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.226 | Del Campo Alimentação Eireli | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.227 | Marcos Alves Avila | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.228 | Iar Comércio de Comestíveis | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.229 | Mondego Confeção e Comércio de Roupas Ltda | 20/03/2019 | 19/04/2019 |
| 871.230 | Balcão Caju Comércio de Bebidas Ltda | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.231 | SSC Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda EPP | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.232 | 1 Plus Eco Serviços Ambientais Ltda | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.233 | Anbraskol Com de Bebidas | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.234 | Sotto Teixeira Obras de Engenharia e Incorporação Ltda | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.235 | Lafe Serviços Diagnósticos Ltda | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.236 | Casa do Sardo Restaurante e Cafeteria Ltda | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.237 | Uniesp S.A. | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.238 | Hospedaria Souto Ltda | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.239 | GML Bar e Merceria Eireli | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.240 | Bar e Lanchonete do Freguesão Ltda ME | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.241 | Bar e Lanchonete do Freguesão Ltda ME | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.242 | Lanchonete 162-A Ltda ME | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.243 | Almeida Ribeiro Refeições e Pizzas Ltda | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.244 | Boteco Cantinho do Amor Ltda ME | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.245 | Movida Locação de Veículos S.A. | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.246 | Bar e Restaurante Santos Dumont Ltda | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.247 | Pedro Paulo da Silva Santos | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.248 | Associação Brasileira do Livro | 21/03/2019 | 20/04/2019 |
| 871.249 | Pedro Paulo da Silva Santos | 22/03/2019 | 21/04/2019 |
| 871.250 | Drogaria São Paulo S.A. | 22/03/2019 | 21/04/2019 |
| 871.251 | C Travel Viagens e Turismo Ltda | 22/03/2019 | 21/04/2019 |
| 871.252 | Bk Brasil Operação e Assessoria e Restaurante S.A. | 22/03/2019 | 21/04/2019 |
| 871.253 | Espaço Estação Eventos Corporativos ME | 22/03/2019 | 21/04/2019 |
| 871.254 | Seven Arts Gráficas | 22/03/2019 | 21/04/2019 |
| 871.255 | Quatro x Quatro Lazer e Serviços Ltda | 22/03/2019 | 21/04/2019 |
| 871.256 | CSB Drogarias S.A. | 22/03/2019 | 21/04/2019 |
| 871.257 | Matec Engenharia e Construções Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.258 | Djair Alves Pereira | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.259 | Bar e Restaurante Sol do Nordeste Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.260 | Nei Decorações Ltda ME | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.261 | Gol Linhas Aéreas S.A | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.262 | Rio Nova Parada SRC Posto de Gasolina Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.263 | Balcão Caju Comércio de Bebidas Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.264 | SSC Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda EPP | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.265 | Florida Bar Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.266 | Café e Bar Cariquinha Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.267 | CVC Serviços de Agência de Viagens Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.268 | Café RM 25 Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.269 | Bar e Lanchonete Boemia da Lapa | 25/03/2018 | 20/04/2019 |
| 871.270 | Lembranças do Rio Antiquário Bar Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.271 | FLF Lanchonete e Restaurante da Preta Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.272 | Kakar Silenciosos Comércio e Serviços Ltda ME | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.273 | Café e Bar e Lanchonete Medorno Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.274 | Restaurante Cosmopolita Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.275 | Bar e Restaurante Barodromo Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.276 | Comamellor Refeições Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.277 | Comamellor Refeições Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.278 | Scarface Industrial e Comércio de Confeções Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.279 | La Carmelita Pizzaria Ltda | 25/03/2019 | 24/04/2019 |
| 871.280 | Uber do Brasil Tecnologia Ltda | 26/03/2019 | 25/04/2019 |
| 871.281 | Unidas Locadora de Veículos Ltda | 26/03/2019 | 25/04/2019 |
| 871.282 | João de Araújo Alves | 26/03/2019 | 25/04/2019 |
| 871.283 | Marcelo Messias Belem | 26/03/2019 | 25/04/2019 |
| 871.284 | Pompeu Comércio de Ferragens Ltda | 26/03/2019 | 25/04/2019 |

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
26 DE MARÇO DE 2019

A Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª. Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, nº 41, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16:30h.

| Auto | Razão Social | Lavratura | Prazo para Impugnação |
|---------|--|------------|-----------------------|
| 856.461 | Jorge Luiz da Silva Duarte | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 856.462 | Restaurante Real Saara Eireli | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 856.463 | Saara Point Comércio de Alimentos Eireli | 18/03/2019 | 17/04/2019 |
| 856.464 | Condomínio do Edifício Largo do Rosário | 18/03/2019 | 17/04/2019 |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, 1297, Bairro: Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

| AUTO | Razão social | Lavratura | Prazo para impugnação |
|--------|--|------------|-----------------------|
| 869030 | RESTAURANTE E LANCHONETE ANDRADE PERTENCE LTDA | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 869031 | FERRO E FARINHA PIZZARIA EIRELI ME | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 869032 | GOSTOSURA DA GLORIA COMÉRCIO DE DOCES E BISCOITOS EIRELI | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 869033 | LAG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (POULE) | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 869034 | THE MAZE HOSPITALIDADE INTERCULTURAL LTDA | 14/03/2019 | 13/04/2019 |
| 869035 | TMC PAIVA ME | 15/03/2019 | 14/04/2019 |
| 869036 | RMOK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME | 15/03/2019 | 14/04/2019 |
| 869037 | STELENA BAR LTDA | 15/03/2019 | 14/04/2019 |
| 869038 | SANTIAGO BAR DE TAPAS EIRELI ME | 15/03/2019 | 14/04/2019 |
| 869039 | BOA CIA BAR E GASTRONOMIA LTDA | 15/03/2019 | 14/04/2019 |
| 869040 | CORONA CLUB BAR E RESTAURANTE LTDA | 15/03/2019 | 14/04/2019 |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

| AUTO | Razão Social | Lavratura | Prazo para Impugnação |
|--------|--|-----------|-----------------------|
| 866084 | WAL PRI COMERCIO DE CARNES NOBRES EIRELI ME SPECIALLE BEEF | 24/03/19 | 23/04/2019 |
| 866085 | WAL PRI COMERCIO DE CARNES NOBRES EIRELI ME SPECIALLE BEEF | 24/03/19 | 23/04/2019 |
| 866086 | PRATICARNES COMERCIO DE CARNES LTDA PRATICITA CARNES | 24/03/19 | 23/04/2019 |
| 866087 | PRATICARNES COMERCIO DE CARNES LTDA PRATICITA CARNES | 24/03/19 | 23/04/2019 |
| 866088 | G2G CERVEJARIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA | 24/03/19 | 23/04/2019 |
| 866089 | RL RESTAURANTE EIRELI EPP BAHAMAS | 24/03/19 | 23/04/2019 |
| 866090 | RL RESTAURANTE EIRELI EPP BAHAMAS | 24/03/19 | 23/04/2019 |
| 866091 | NA BRASA RECREIO ALIMENTACAO LTDA ME | 25/03/19 | 24/04/2019 |
| 866092 | ASSOCIACAO DESPORTIVA TALENTOS DO ESPORTE | 25/03/19 | 24/04/2019 |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/03/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 19/2019, em 26/03/2019, para ciência do Auto de Infração nº 865.940 contra **ADIR DA SILVA ISQUEIRDO**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PENHA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2019 DE 26/03/2018
AUTO DE INFRAÇÃO 856.404
EM 18/02/2018

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA MARLENE JARDIM MASCARENHAS, CNPJ 28.677.594/0001-99 para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PENHA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2019 DE 26/03/2018
AUTO DE INFRAÇÃO 856.416
EM 19/02/2018

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA BOTEQUIM ALTAS HORAS CERVEJARIA GASTRONOMIA, CNPJ 21.289.254/0001-14 para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PENHA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2019 DE 26/03/2018
AUTO DE INFRAÇÃO 856.429
EM 25/02/2019

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA JOSÉ ZACARIAS BARRETO, CNPJ 12.449.034/0001-47 para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

| PROCESSO | REQUERENTE | Nº DA GUIA |
|-----------------|---|------------|
| 04/150.094/2019 | Editora Globo S.A | 014646 |
| 04/150.014/2019 | Pap Serviços Empresariais Ltda | 10636 |
| 04/150.481/2018 | Ilha Pira 01 Empreendimentos Imobiliário S.A. | 10635 |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, à luz do artigo 23 da Lei Complementar nº 4/1991 e do artigo 226 da Lei 691/1984, foram emitidas as seguintes notificações.

| Número da Notificação | Notificados |
|-----------------------|--------------------------------|
| 045/2019 | Novo Horizonte Engenharia Ltda |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118, 124, 136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

| Número da Notificação | Notificados |
|-----------------------|---|
| 046/2019 | Orla Rio Concessionária Ltda |
| 1042/2019 | Support Consultoria em Eventos e Publicidade Ltda |

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de abril de 2019.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS ESCALA PARA ABRIL/2019

| DIAS | HOSPITAL SOUZA AGUIAR | HOSPITAL SALGADO FILHO | HOSPITAL LOURENÇO JORGE | HOSPITAL MIGUEL COUTO | HOSPITAL PEDRO II | HOSPITAL ROCHA FARIA | HOSPITAL RONALDO GAZZOLA - ACARI |
|------|-----------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|----------------------------------|
| 01 | 16 | 62 | 42 | 46 | 29 | 85 | 09 |
| 02 | 73 | 13 | 07 | 26 | 54 | 90 | 19 |
| 03 | 68 | 03 | 70 | 01 | 34 | 88 | 55 |
| 04 | 82 | 28 | 66 | 14 | 86 | 05 | 74 |
| 05 | 58 | 60 | 45 | 06 | 56 | 49 | 83 |
| 06 | 16 | 62 | 42 | 46 | 29 | 85 | 09 |
| 07 | 73 | 13 | 07 | 26 | 54 | 90 | 19 |
| 08 | 68 | 03 | 70 | 01 | 34 | 88 | 55 |
| 09 | 82 | 28 | 66 | 14 | 86 | 05 | 74 |
| 10 | 58 | 60 | 45 | 06 | 56 | 49 | 83 |
| 11 | 16 | 62 | 42 | 46 | 29 | 85 | 09 |
| 12 | 73 | 13 | 07 | 26 | 54 | 90 | 19 |
| 13 | 68 | 03 | 70 | 01 | 34 | 88 | 55 |
| 14 | 82 | 28 | 66 | 14 | 86 | 05 | 74 |
| 15 | 58 | 60 | 45 | 06 | 56 | 49 | 83 |
| 16 | 16 | 62 | 42 | 46 | 29 | 85 | 09 |
| 17 | 73 | 13 | 07 | 26 | 54 | 90 | 19 |
| 18 | 68 | 03 | 70 | 01 | 34 | 88 | 55 |
| 19 | 82 | 28 | 66 | 14 | 86 | 05 | 74 |
| 20 | 58 | 60 | 45 | 06 | 56 | 49 | 83 |
| 21 | 16 | 62 | 42 | 46 | 29 | 85 | 09 |
| 22 | 73 | 13 | 07 | 26 | 54 | 90 | 19 |
| 23 | 68 | 03 | 70 | 01 | 34 | 88 | 55 |
| 24 | 82 | 28 | 66 | 14 | 86 | 05 | 74 |
| 25 | 58 | 60 | 45 | 06 | 56 | 49 | 83 |
| 26 | 16 | 62 | 42 | 46 | 29 | 85 | 09 |
| 27 | 73 | 13 | 07 | 26 | 54 | 90 | 19 |
| 28 | 68 | 03 | 70 | 01 | 34 | 88 | 55 |
| 29 | 82 | 28 | 66 | 14 | 86 | 05 | 74 |
| 30 | 58 | 60 | 45 | 06 | 56 | 49 | 83 |

PERMISSIONÁRIAS

| | |
|----|---|
| 01 | FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA. |
| 03 | FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA. |
| 05 | CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA. |
| 06 | FUNERARIA DO TANQUE LTDA. |
| 07 | FUNERÁRIA N. SRª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA. |
| 09 | FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL) |
| 13 | FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME |
| 14 | FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME |
| 16 | FLORICULTURA MEN DE SÁ LTDA |
| 19 | FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME |
| 26 | AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA. |
| 28 | FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA. |
| 29 | FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA. |
| 34 | FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA. |
| 42 | CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME |
| 45 | SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME |
| 46 | FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ |
| 49 | AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA. |
| 54 | J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA |
| 55 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA. |
| 56 | FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME |
| 58 | AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA |
| 60 | AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORUM ASSIST. FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO) |
| 62 | C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME |
| 66 | FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA. |
| 68 | FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA. |
| 70 | MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. |
| 73 | AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA. |
| 74 | FUNERÁRIA Nº SENHORA DA APRESENTAÇÃO |
| 82 | SANTA CASA DA TAQUARA LTDA. |
| 83 | FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA. |
| 85 | AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA. |
| 86 | FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA. |
| 88 | ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA. |
| 90 | FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA. |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGGP Nº 038, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, tendo em vista autorização no processo 09/004.541/2018, convoca os candidatos aprovados à lotação no Processo Seletivo para Residência em Medicina de Família e Comunidade 2019, a comparecerem no dia 29/03/2019, às 9h, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), que fica localizado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 / subsolo, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para preenchimento das vagas relacionadas no Edital CVL/ SUBSC Nº 39, de 06 de fevereiro de 2019.

1) O candidato aprovado ou seu representante legal deverá comparecer no local, data e horário estabelecidos neste Edital, para escolha da Unidade pretendida, a qual obedecerá a ordem rigorosa de classificação.

1.1 Será considerado desistente da 1ª convocação o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.

2) Documentos necessários para a lotação:

- Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;

- Duas cópias da carteira do Conselho Regional de Medicina;

- Cópia do comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou do PIS/PASEP)
- Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

- Cópia do comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório;

- Cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo);

- 01(uma) foto 3 x 4 recente;

- Procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o Processo Seletivo, acompanhada da cópia da carteira da identidade do procurador.

3) O candidato lotado deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Coordenação de Residência Médica (COREME), que fica localizada na Rua Evaristo da Veiga n.º 16 / 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no dia 29/03/2019, às 11h, munido da carteira do Conselho Regional, do memorando de apresentação fornecido pela S/ SUBG/CGGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico no dia da lotação e uma foto 3 x 4.

4) Após 29/03/2019, não será chamado nenhum candidato, mesmo que surjam vagas por desistências, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária atual exigida pela Comissão Nacional da Residência Médica do MEC.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 25/03/2019

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado para aquisição de produtos para curativo 3, bens comuns, sem obrigações futuras, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/001654/19. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada do Termo de Referência e Formulário de Pesquisa de Mercado correspondente ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico fernanda.smsdc@gmail.com, até o dia 01/04/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A retirada pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 26/03/2019

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado destinado à aquisição de fios cirúrgicos nobres, a fim de abastecer as Unidades Municipais de Saúde, insumo pertencente a classe 6515, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/000221/2019.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada do Termo de Referência e Formulário de Pesquisa de Mercado correspondente ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico alessandrprcj.sms@gmail.com, até o dia 02/04/2019 de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A retirada pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 26/03/2019

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE LEITOS. Devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/007.599/2012.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada do Termo de Referência e Formulário de Pesquisa de Mercado correspondente ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico marcelossouza.sms@gmail.com e nucleo.sms@gmail.com, entrega da proposta de preços deverá ser realizada até às 17h do dia 29/01/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

Ressaltamos a obrigatoriedade de aplicação de desconto CAP, conforme DOU, de 19/03/2012, Seção 3, pag. 2 Comunicado n.º 3, de 16/03/2012.

A retirada do Termo de Referência e Formulário de Pesquisa de Mercado, pessoalmente, deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2019

PROCESSO: 09/000.204/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço para locação de craniótomo drill, com assistência técnica, assessoria científica e fornecimento de brocas e fresas, de forma parcelada, para os serviços de neurocirurgia dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

| GRUPO | EMPRESA | VALOR MENSAL |
|----------|--|----------------|
| GRUPO 01 | GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 391.482,44 |

Obs.: GRUPO 02 - Sub Júdice.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| Empresas | Empenhos |
|---|----------|
| ONLINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP | 097/2019 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|-----------|
| MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1196/2018 |

• O EMPENHO 1196/2018 FOI EMITIDO EM 18/12/2018

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|-----------|
| DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0063/2019 |
| FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0065/2019 |
| ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIOS LTDA | 0066/2019 |
| SANO MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 0067/2019 |
| PMS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI | 0068/2019 |
| HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0069/2019 |
| DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0070/2019 |
| DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0071/2019 |
| JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 0078/2019 |
| CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | 0079/2019 |
| ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0080/2019 |
| OREGON FARMACÊUTICA LTDA | 0153/2019 |
| ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIOS LTDA | 0154/2019 |
| SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA | 0165/2019 |
| OREGON FARMACÊUTICA LTDA | 0170/2019 |
| M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME | 0191/2019 |
| FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0192/2019 |
| MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 0193/2019 |
| DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0194/2019 |
| ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 0195/2019 |
| MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0236/2019 |
| OREGON FARMACÊUTICA LTDA | 0237/2019 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|--|-----------|
| INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA | 0214/2019 |
| GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 0215/2019 |
| BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA EPP | 0235/2019 |
| NOS NEURO ORTHOPAEDICS SURGERIES COM IMPORT DE MAT CIRURG LTDA | 0238/2019 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|--|-----------|
| REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | 0158/2019 |
| BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA | 0160/2019 |
| J F GALLO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP | 0161/2019 |
| ONLINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP | 0162/2019 |
| VITALIS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0166/2019 |
| VITALIS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0167/2019 |
| S H COMERCIAL LTDA | 0168/2019 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|-----------|
| FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0072/2019 |
| ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0164/2019 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-4
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/03/2019.
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

| NOTA DE EMPENHO | EMPRESA FAVORECIDA |
|-----------------|--|
| 132/2019 | ONCOVIT DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| 135/2019 | MUNDIFARMA DISTR. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA. |
| 136/2019 | JF FARMA DISTR. DE PROD. FARM. LTDA EPP |
| 137/2019 | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA. |
| 138/2019 | AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA. |
| 139/2019 | DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA. |
| 140/2019 | SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA. |
| 141/2019 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. |
| 143/2019 | S3 MED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| 144/2019 | BLAU FARMACEUTICA S.A. |
| 154/2019 | ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA. |
| 155/2019 | JRG DISTR. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. |
| 156/2019 | BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI EPP |
| 157/2019 | SURGICAL COM. E IMP. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. |
| 159/2019 | COSMODERMA IND. E COMERCIO. LTDA. |
| 160/2019 | COSMODERMA IND. E COMERCIO. LTDA. |

Os representantes deverão comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

**Local para retirada: Setor de Farmácia do HMLJ.
Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.
Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.**

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 26.03.2019**

Comunicamos que as empresas abaixo deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Avenida Ubirajara, nº 25; Irajá, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09 às 17 HS. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|-------------|
| CRYSSIL FORNECEDORA DE MAT. E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA | 2019/000164 |
| NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | 2019/000165 |

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE 26/03/2019**

*Reconheço a dívida a favor das empresas abaixo relacionadas e os respectivos processos de fatura, bem como os valores descritos, atendendo o disposto o parágrafo único do Art. 9º do Decreto 4120 de 15/01/2016, publicado no DO de 18/01/16.

| PT | FAVORECIDO | NOTA FISCAL | PROCESSO | VALOR (R\$) |
|-----------|--|-------------|-----------------|-------------|
| 1876-2009 | Kanaro Artigos de Cama Mesa e Banho Ltda | 2746 | 0972/053.181/19 | 7.560,00 |
| 1876-2009 | IBF Ind. de Filmes S.A. | 361.757 | 0972/053.182/19 | 41.091,50 |
| 1876-2009 | IBF Ind. de Filmes S.A. | 370.780 | 0972/052.978/18 | 10.267,25 |
| 1876-2009 | Carestream do Brasil Com. e Serv. de Prod. Med. Ltda | 87928 | 0972/053.183/19 | 10.289,97 |
| 1876-2009 | Cirurgica Ipanema Ltda ME | 4014 | 0972/053.187/19 | 7.980,00 |
| 1876-2009 | Sermed Comercio de Material Hosp. Ltda | 194 | 0972/053.184/19 | 7.860,00 |
| 1876-2009 | Mogami Imp. e Exp. Ltda | 212.215 | 0972/053.185/19 | 7.787,00 |
| 1876-2009 | Mavtex Com. e Confecções Ltda | 4793 | 0972/053.186/19 | 8.160,00 |
| 1876-2009 | Meg Lab Material Hosp. Ltda ME | 2652 | 0972/053.188/19 | 13.400,00 |
| 1876-2009 | Laboratório Teuto Brasileiro S.A. | 583.327 | 0972/053.006/18 | 11.837,11 |
| 1876-2009 | Novafarma Ind. Farmaceutica Ltda | 93.143 | 0972/053.089/18 | 6.400,00 |
| 1876-2009 | Multifarma Comercial Ltda | 95.917 | 0972/053.059/18 | 6.918,49 |
| 1876-2009 | Blau Farmaceutica S.A. | 136.898 | 0972/052.999/18 | 31.740,00 |
| 1876-2009 | Halex Istar Ind. Farmaceutica S.A. | 292.627 | 0972/052.997/18 | 27.720,00 |
| 1876-2009 | Halex Istar Ind. Farmaceutica S.A. | 288.540 | 0972/053.189/19 | 17.640,00 |
| 1876-2009 | Farmace Ind. Químico Farmaceutica Cearense Ltda | 191.530 | 0972/052.998/18 | 28.879,13 |
| 1876-2009 | Farmace Ind. Químico Farmaceutica Cearense Ltda | 192.418 | 0972/053.190/19 | 5.962,50 |
| 1876-2009 | Fresenius Kabi Brasil Ltda | 1067470 | 0972/053.192/19 | 17.301,52 |
| 1876-2009 | Fresenius Kabi Brasil Ltda | 1067550 | 0972/053.130/18 | 22.226,40 |
| 1876-2009 | Injex Ind. Cirurgicas Ltda | 83570 | 0972/053.191/19 | 13.422,92 |
| 1876-2009 | Atmosfera Gestão e Higienização de Textéis S.A. | 9734 | 0972/052.684/18 | 48.946,99 |
| 1876-2009 | Atmosfera Gestão e Higienização de Textéis S.A. | 9947 | 0972/052.781/18 | 51.452,72 |
| 1876-2009 | Atmosfera Gestão e Higienização de Textéis S.A. | 10044 | 0972/052.782/18 | 48.477,83 |
| 1876-2009 | M3 Manutenção e Montagens Ltda | 1944 | 0972/053.224/19 | 45.396,88 |
| 1876-2009 | HB Multiserviços Ltda | 2779 | 0972/052.549/18 | 19.664,78 |
| 1876-2009 | Light Serviços de Eletricidade S.A. | 1885 | 0972/052.987/18 | 94.835,19 |
| 1876-2009 | Light Serviços de Eletricidade S.A. | 1604 | 0972/052.987/18 | 2.090,09 |
| 1876-2009 | Light Serviços de Eletricidade S.A. | 1889 | 0972/053.031/18 | 86.877,32 |
| 1876-2009 | Light Serviços de Eletricidade S.A. | 3804 | 0972/053.031/18 | 2.095,42 |
| 1876-2009 | Light Serviços de Eletricidade S.A. | 1822 | 0972/053.137/19 | 91.386,59 |
| 1876-2009 | Light Serviços de Eletricidade S.A. | 393 | 0972/053.137/19 | 1.990,25 |

*Autorizado por: Jorge Luiz da Silveira

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 23/03/2019**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

| FAVORECIDO(S): | Empenhos |
|--------------------------------------|----------|
| GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 131/2019 |
| PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP | 132/2019 |

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO

EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

| FAVORECIDO(S): | Empenhos |
|---|----------|
| BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 136/2019 |
| FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 137/2019 |
| MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME | 138/2019 |
| MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 139/2019 |
| CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 140/2019 |
| PROTEC EXPORT IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 141/2019 |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMANTADO PELO
EDITAL 020/2018

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no **dia 28 de março de 2019 na Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras no horário de 10h00 as 11h30.**

ENFERMEIRO OBSTETRA

| |
|--------------------------|
| RAFAEL ANTUNES DA SILVA |
| JULIANA DOS SANTOS SILVA |

ANEXO I

| |
|--|
| 2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso); |
| CPF (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B); |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada); |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);

Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMANTADO PELO
EDITAL 040/2018

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no **dia 28 de março de 2019 na Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras no horário de 09h00 as 11h00.**

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

| |
|-------------------------------|
| CLEBER RAMOS ALVES |
| GLENDA RENER CAETANO FERREIRA |
| SILMARA PAIVA MATOS MELO |
| FERNANDO VILELA DE SOUZA |
| ARIEL DE OLIVEIRA |
| ROBERTA PEREIRA GOMES |
| BRUNO GONÇALVES MACHADO |
| ROSILENE OLIVEIRA |
| ANA MARIA PIVA DOS SANTOS |
| THIAGO BARROSO PEREIRA |

FISIOTERAPIA

| |
|-----------------------------------|
| GISELLE FERREIRA DE PAES |
| FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE RESENDE |
| PATRICIA AMETTLA DE MATTOS SILVA |
| ANA MARIA MARTINS DA SILVEIRA |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| |
|--|
| JÉSSICA MYLENA VIEIRA SANTOS DE CARVALHO |
| GIRLAINE ALVES MADEIRA PACHECO |
| DEYDES MARCELA BLANC DE OLIVEIRA |
| LEANDRO PORTUGAL GONÇALVES |
| INGRID DE OLIVEIRA CASTILHO |
| JESSICA VIEIRA GOMES |
| NILTON DE SOUZA BRAGA |
| NATHALIA VICTORIANO FIGUEIRA DOMINGUES |
| FERNANDA DO ROSARIO PEREIRA |
| JOYCE DA COSTA SILVA |
| ADRIANE SILVA DE LIMA |
| MICHELE FERREIRA FAGUNDES |
| FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS GARCEZ |
| PATRICIA DE SOUZA PINHEIRO |
| ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS |
| LEANDRO BENEVIDES ALVES |
| VIVIANE CABRAL BRAZ |
| JOICE MANHAES DA SILVA |
| MARCIA GOMES ROSA |
| RAFAEL ARAUJO DA SILVA GOMES |
| JULIANA CHERNICHARO TORRES |
| ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA |
| KÁTIA DE SOUSA CARDOSO SANTIAGO |
| LILIANE CEZARIO DA SILVA GONZALEZ |
| SHIRLEI MARIA DA SILVA |
| VERONICA DA SILVA CABRAL |
| OSVALDO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR |
| ELISABETE DOS SANTOS DOMINGOS |
| MÁRCIA SILVA MELGAÇO |
| CARLA FONSECA CERQUEIRA DA PAIXAO |
| ALINE INGRID DE CARVALHO E SILVA |
| BRUNA DA COSTA CAMARA |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMANTADO PELO
EDITAL 041/2018

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no **dia 28 de março de 2019 na Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras no horário de 9h00 as 11h00.**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| |
|--|
| Fernanda Cordeiro Gadelha Machado |
| Gilmar Norato Vieira Da Silva |
| Fillipe Celestino Vieira |
| Ingrid Conceição Silva |
| Jesse Ellen Nery Bastos |
| Ana Julia Gonçalves Santos |
| Matheus Fernandes Da Silva |
| Anderson Silva Fernandes Souza |
| Rômulo Guilherme De Souza Quintanilha Rosa |
| Rodrigo Fernandes Rossani Da Silva Britto |

ANEXO I

| |
|--|
| 2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso); |
| CPF (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B); |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada); |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMANTADO PELO
EDITAL 044/2018

PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no **dia 28 de março de 2019 na Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras no horário de 9h00 as 11h00.**

ENFERMEIRO

| |
|---|
| FABIANA GOMES BENEVIDES |
| PATRICIA SANTOS DE JESUS MELO |
| IRLI MOREIRA TOMAZINHO |
| KATIA ANTÔNIA SIMONE OLIVEIRA MENEZES |
| ANA ANDRÉA DE MEDEIROS GARGALIONE DE AGUIAR |
| ROSANA NASCIMENTO DUARTE DE SOUZA |
| ANGELA MORAES TEIXEIRA JOSÉ |
| JAQUELINE SOUZA DA SILVA |
| JAQUELINE CHELOTTI ADÃO |
| ANA PAULA GOMES DE ARAÚJO |
| HELICIO AMARAL JUNIOR |
| JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS FARIA |
| ROGÉRIO NOMINATO MORAES |
| ÂNGELA MENDES EMILIO FEITOSA |
| GISELE CRISTINA CARVALHO DA SILVA |
| JANE BÁRBARA BATISTA DE ALCÂNTARA |
| ELAINE BUONOMO CINTRA |
| JANPAULA RAMOS DA SILVA |
| MANOEL OSMAR BENTO DOS SANTOS |
| ANDERSON MARCIO BARBOZA VIEIRA |
| PATRICIA DE OLIVEIRA |
| ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS BRAGA |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 045/2018
17ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregaremos documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Coordenação Emergencial Regional - CERBarra**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **Coordenação Emergencial Regional - CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, nº 2000 - Barra Tijuca/RJ, no **dia 27 de março de 2019, no horário de 8h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da Unidade, no horário de 9h às 16h, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 045/2018, bem como a documentação relacionada no Anexo I.
Clínica Médica

| |
|--------------------------|
| NOME |
| JÉSSICA CAROLINA MARQUES |
| VITOR PIMENTA RIBEIRO |

PEDIATRA

| |
|------------------------------|
| NOME |
| JOSÉ EDUARDO MIGUEL DE SOUZA |

ANEXO I

| |
|--|
| 2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso); |
| CPF (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B); |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada); |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMANTADO PELO
EDITAL 001/2019

PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no **dia 28 de março de 2019 na Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras no horário de 9h00 as 11h00.**

FARMACÊUTICO

| |
|-------------------------------------|
| SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA GRACHET |
| PATRICIA PIMENTA COSTA |
| ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS |
| UENDEL GOMES BARREIROS |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2019
18ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento Rocha Miranda - UPA ROCHA MIRANDA**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências na Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda - UPA **ROCHA MIRANDA**, situada na Estrada do Barro Vermelho, s/n Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ, no **dia 27 de Março de 2019, no horário de 8h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da Unidade, no horário de 9h às 16h, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 013/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

PEDIATRIA

| |
|------------------------|
| NOME |
| VANESSA FRAIFE |
| HERICA PEREIRA EMERICK |
| ANDREA CARVALHO GUEDES |

ANEXO I

| |
|--|
| 2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso); |
| CPF (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B); |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada); |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 023/2019
8ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento da Cidade de Deus - UPA CIDADE DE DEUS**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, S/N - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ, no **dia 27 de Março de 2019, no horário de 9h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da UPA, no horário de 9h às 15h, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 023/2018, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CLÍNICA MÉDICA

| NOME |
|-------------------------|
| FAGNER DE SOUZA BARBOSA |

ANEXO I

| |
|--|
| 2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso); |
| CPF (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B); |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada); |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE RESULTADO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 026/2019
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 026/2019), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no **HOSPITAL RONALDO GAZOLLA**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos *que quiserem apresentar o RECURSO* previsto no item 5.a.5 do Edital 026/2019 deverão comparecer pessoalmente **no dia 27/03/2019** no horário de 8h às 13h, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeira, conforme Anexo I do referido Edital.

ANGIOLOGIA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------|-----------------|
| BRUNO BRANDAO LOUREIRO | 60 |
| FERNANDA DE CASTRO CERQUEIRA | 80 |

CARDIOLOGIA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---------------------------|-----------------|
| FÁBIO BARBOSA GONCALVES | 100 |
| MARCELO FERNANDES ZVEITER | 100 |

ENDOCRINOLOGIA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|-----------------------------|-----------------|
| CÁSSIO FERREIRA PENA | 60 |
| MONICA CRISTINA ELIAS SILVA | 100 |
| RITA DE SOUZA MILANO | 25 |

GASTROENTEROLOGIA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|----------------------------------|-----------------|
| ANA CAROLINA TORRES | 40 |
| ANDRÉA GERVAZONIDE ALMEIDA SILVA | 10 |

| | |
|-----------------------------------|-----|
| EDIJANE QUIRINO ALVES | 85 |
| MARCELLA TEIXEIRA CORRÊA | 50 |
| MARIANA COELHO | 100 |
| PAULO ANDRÉ MARTINS TAVARES CUNHA | 25 |

NEFROLOGIA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------|-----------------|
| MARIA LÚCIA DA MOTTA RIBEIRO | 85 |

NEUROLOGIA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|----------------------------------|-----------------|
| ANDRÉ PERES DE OLIVEIRA | 55 |
| JORGE LUIZ ALVES | 35 |
| JOSÉ ALFREDO QUIROZ SOLIZ | 25 |
| TATIANE DANIELE DE ALMEIDA COSTA | 60 |

NEUROLOGIA PEDIATRA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------------|-----------------|
| DÉBORA BLANCO RODRIGUES FOGAÇA | 40 |
| KARLY LAGRECA DE OLIVEIRA | 40 |
| KRIZIA ECKSTEIN DIAS | 40 |
| MARCELLE CHRISTINE SOARES DE SOUZA | 25 |
| MARILIA BEZERRA MAGALHÃES MARTINS | 25 |
| SONIA BATISTA SARAIVA | 100 |

OBSTETRÍCIA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|--|-----------------|
| AMANDA ROCHA SARAIVA | 35 |
| DANIELE GASPARINI SANTA PESSANHA | 20 |
| JOAO MANUEL LARGUEZA | 100 |
| JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR | 10 |
| JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS | 100 |
| MÔNICA IOVANOVICH | 10 |
| WANIER DE ALMEIDA ARAUJO | 100 |

REUMATOLOGIA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|----------------------------------|-----------------|
| ANDRÉA GERVAZONIDE ALMEIDA SILVA | 10 |
| LUIZ FELIPE DIPE PRATES MIRANDA | 50 |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE RESULTADO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 027/2019
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 027/2019), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no **HOSPITAL RONALDO GAZOLLA**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos *que quiserem apresentar o RECURSO* previsto no item 5.a.5 do Edital 027/2019 deverão comparecer pessoalmente **no dia 27/03/2019** no horário de 8h às 13h, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeira, conforme Anexo I do referido Edital.

CIRURGIA GERAL

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|--|-----------------|
| ALDRIN MALTA BRANDÃO | 25 |
| ALEXANDRE BRITO DA SILVA | 100 |
| ANGELA DA SILVA ESSINGER | 100 |
| BIANCA SODRÉ DE AMORIM | 85 |
| CAMILA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES | 25 |
| CARLOS ALEXANDRE SANTANA FERREIRA | 65 |
| CÁSSIA FERREIRA DOMINGUES | 25 |
| CLAUDIA MADUREIRA DE SOUZA | 100 |
| CLAUDIA REGINA SILVA BARATA | 100 |
| ELIAS MORGADO MIGUEL | 100 |
| IGOR CEITA PEREIRA | 10 |
| LARISSA BOMFIM ARBEX | 55 |
| LEONARDO TEIXEIRA CLETO | 100 |
| LUANA ISABEL PEREIRA DA SILVA | 50 |
| LUCAS SIMÕES TAVARES | 25 |
| LUCAS TADEU ARANTES MAIA | 25 |
| LUIZ FERNANDO ROSATI ROCHA | 85 |
| LUIZ FRANCISCO CHRISTIANO GOMES MEDAGLIA | 25 |
| MARCO ANTONIO ALBORNOZ RAMIREZ | 25 |
| NATALIA DE CASTRO VICENTE | 100 |
| PAULA PESSOA DA SILVA | 25 |
| PAULA SOUZA CRUZ DE OLIVEIRA | 25 |
| RAYZA NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES | 25 |
| SAULO RENAN SILVA SANTOS | 25 |

| | |
|------------------------------|----|
| SIMON DA SILVA MACEDO | 25 |
| TCHANDRA ANDRADE GOMID | 25 |
| THIAGO SOARES NASCIMENTO | 25 |
| VINICIUS SILVA ARTEMAN | 25 |
| WILSON DA COSTA GOMES JUNIOR | 25 |

CTI ADULTO

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|-----------------|
| ALÉXIA BOUGLEUX TORRES | 10 |
| ALEXIA CLARO CARDOSO | 70 |
| ANDRÉ OLIVEIRA DE MELO | 10 |
| ANDREA FATIMA APARECIDA ALVES | 70 |
| CLÁUDIO HEITOR TAVARES GRESS | 85 |
| DIEGO GABRIEL LACERDA SIQUEIRA | 10 |
| ELLEN FERNANDA DAS NEVES BRAGA | 10 |
| FABIO RAIA DE SIQUEIRA | 100 |
| FERNANDA SPINASSE LECHI | 10 |
| FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA | 10 |
| FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS | 70 |
| GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA | 45 |
| GEORGE FRANCISCO TAVARES NETO | 10 |
| GUILHERME SALES ESCARPINI | 10 |
| HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA | 10 |
| HUGO LEONARDO SIMON | 85 |
| JOÃO VITOR ALMEIDA LANGSDORFF NAEGELE | 10 |
| JORGE LUIZ ALVES | 75 |
| JOSÉALVES DE OLIVEIRA JUNIOR | 30 |
| KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS | 10 |
| LORENA MARIA FONSECA | 55 |
| LUIZ DIEGO FARO BONAN | 20 |
| MARIANA NUNES LISBOA | 65 |
| MICHELLE SANTOS DA SILVA | 10 |
| PEDRO CARVALHO CABRAL | 30 |
| RAFAEL MENDONÇA DE PAULA | 30 |
| RAPHAEL PENHA MARTINS | 60 |
| RENATA RODRIGUES | 40 |
| RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO | 10 |
| SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO | 75 |
| SERGIO MISK FORSTER | 85 |
| TATIANE DANIELE DE ALMEIDA COSTA | 25 |
| THIAGO BERNARDES DE LIMA | 10 |
| VINICIUS DE ALMEIDA FONSECA | 10 |
| VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL | 30 |
| VIVIAN MENDES DE AZEVEDO FERNANDES | 35 |
| WAGNER ARAUJO SANTOS | 10 |

OBSTETRÍCIA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|--|-----------------|
| ALESSANDRA REALE ISAAC | 85 |
| ANNA BEATRIZ SERAFIM RAMALHO | 10 |
| BRENDA CORDEIRO RUFINO | 25 |
| IONNE DARLEN RANGEL DE FARIA SEQUEIRA | 50 |
| JOAO MANUEL LARGUEZA | 100 |
| JUDIMARA BERTON ALESSI | 10 |
| KAMLYA CARVALHO DA SILVA | 100 |
| LAÍS ROSÁLIA MIRANDA DA SILVA | 40 |
| MARIANA SANTOS HENRIQUE MANHAES | 25 |
| THALITA CAROLINA BARCELLOS FERREIRA | 25 |
| THAMIRYS FERNANDA VALLADÃO RECARBARREN | 25 |

NEONATOLOGIA

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|--|-----------------|
| ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 100 |
| ANGELA CONCEIÇÃO DE ABREU BATISTA | 100 |
| CARLOS HENRIQUE DIAS VIEIRA | 10 |
| CAROLINA MONTEIRO PARANHOS CORDEIRO | 10 |
| IARA MARIA FERNANDES RAMALHO | 10 |
| ISABELA DUARTE ALMEIDA | 40 |
| JAQUELINE ALESSANDRA CASTRO DA SILVA | 100 |
| KARLA VERONICA MATOS DE SOUZA FRANCO | 100 |
| LETICIA MUYLAERT DE MENEZES PÓVOA | 20 |
| LILIAN YURLEY JAIMES SUAREZ | 30 |
| MARIA CHRISTINA SILVA DE MORAES MONSORES | 10 |
| RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ | 80 |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE RESULTADO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2019
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 028/2019), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde,

para atuar na **Unidade Pronto Atendimento - UPA Cidade de Deus**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **028/2019** deverão comparecer pessoalmente no dia **27/03/2019 no horário de 8h às 13h**, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeira, conforme Anexo I do referido Edital.

| PEDIATRIA | |
|---------------------------------------|-----------------|
| NOME | TOTAL DE PONTOS |
| ANDERSON RAMOS PAIVA | 50 |
| CARLA VALÉRIA SALIM DO NASCIMENTO | 100 |
| CAROLINE MARTINS SARDINHA | 10 |
| EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA RABELO | 10 |
| FELIPE DE ARAUJO BASTOS VIANNA | 10 |
| FERNANDA VIANNA DI GREGORIO | 45 |
| LARISSA GOES DUARTE SAIB | 45 |
| LEONARDO SEABRA DE OLIVEIRA HENRIQUES | 10 |
| MARSELLE ROCHA MARTINELLI | 100 |
| PATRICIA FEITOSA MARTINS | 10 |
| PATRICK SILVEIRA GUIMARÃES | 25 |
| RENATO DE ALMEIDA SOARES | 70 |
| TACIANO AZEVEDO BATISTA | 10 |
| VANDERLEI CANDIDO POIARES | 100 |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2019
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **029/2019**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **Unidade Pronto Atendimento - UPA ROCHA MIRANDA**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital 029/2019 deverão comparecer pessoalmente no dia 27/03/2019 no horário de 8h às 13h, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeira, conforme Anexo I do referido Edital.

| CLINICA MÉDICA | |
|---|-----------------|
| NOME | TOTAL DE PONTOS |
| ALDA LUIZA SOUZA SIQUEIRA | 70 |
| ALINE ROQUE BATISTA | 20 |
| ALLAN MATOS LORENTZ | 30 |
| AMANDA DE PAULA FREITAS | 20 |
| ANA CAROLINA FERREIRA LEMOS | 35 |
| ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA | 70 |
| ANA PAULA FERNANDES DA SILVA | 100 |
| ANDREY LUIS DE OLIVEIRA GONÇALVES DIAS | 10 |
| ARIEL AUGUSTO TERRAZAS MENDEZ | 55 |
| CARLOS ALBERTO DA FONSECA JUNIOR | 100 |
| CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO | 10 |
| CAROLINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE | 10 |
| CINDY GONÇALVES NEIS | 10 |
| CLÁUDIA APARECIDA CALADO ABREU | 20 |
| CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES | 50 |
| CRISTINA CÉLIA OLIVEIRA CERVINO | 100 |
| DANIELA DANDREA DE LUCA | 100 |
| DANTON FABIO DOS SANTOS SARDINHA | 70 |
| DÉBORA ROCHA DE MOURA RODRIGUES DE AGUIAR | 100 |
| DELANO ROOSEVELT NOGUEIRA BEZERRA | 50 |
| DOUGLAS SUHETT FONTE | 45 |
| EDUARDOLIMA GONÇALVES | 85 |
| FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO | 35 |
| FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA | 10 |
| FERNANDA HENRIQUES DA SILVA ABREU | 70 |
| FERNANDA MATTOS ABIRAUDE | 10 |
| FILIPE LUSTOSA LACROSE | 10 |
| FLAVIA LOPES DA ROCHA | 65 |
| FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA | 10 |
| GABRIELLA ALMEIDA DE FREITAS SILVA | 10 |
| GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ | 70 |
| GLÉITON DIAS DA CUNHA | 70 |
| GUILHERME MORAES NUNES | 70 |
| GUSTAVO DOS SANTOS LUPPI | 10 |
| HELENILDA MOREIRA CARDOSO | 10 |
| HÉLIO VIEIRA MOTTA | 25 |
| HÉRICA PEREIRA EMERICK | 30 |
| IRINA ALEJANDRA DURAN | 60 |

| | |
|---|-----|
| JEFFERSON EZEQUIEL ABBUD | 100 |
| JESSICA ACACIO OLIVEIRA | 10 |
| JESSICA FREITAS DE ARAUJO | 30 |
| JOÃO VITOR ALMEIDA LANGSDORFF NAEGELE | 10 |
| JOAO VITTOR FERNANDES FALAN. | 10 |
| JULIANA DE SOUZA CHAVES DA SILVA | 10 |
| JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA | 20 |
| KATIA ALBUQUERQUE CERQUEIRA | 70 |
| LUIZ DIEGO FARO BONAN | 45 |
| LUIZ FELIPE SAVIGNON | 30 |
| MAIZA MAIER | 60 |
| MARCELLA DOMINGOS ALMEIDA | 10 |
| MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA | 70 |
| MARCUS VINICIUS PEREIRA GODINHO | 40 |
| MARIA DE LOURDES AMORIM DE CASTRO E SILVA | 70 |
| MARIANA DE OLIVEIRA MICELI | 20 |
| MARIANACORDEIRO BORBA NOGUEIRA COSTA | 10 |
| MARIELA SOARES PEDREIRA | 85 |
| MÁRIO RAMOS TOSCANO DE BRITO FILHO | 10 |
| MARYNARA DA SILVA GRACIANI | 10 |
| MAXIMIANO GERALDO JORGE | 30 |
| MAYARA BORGES DE FARIAS | 10 |
| MÔNICA IOVANOVIH | 10 |
| NADJA SORESINE DE OLIVEIRA | 40 |
| PATRICIA BARRADAS LOBO BATISTA. | 10 |
| PATRICK SILVEIRA GUIMARÃES | 25 |
| PAULA LEITE FRISONI | 10 |
| PAULA RIBEIRO BARBOSA | 10 |
| PEDRO DOS SANTOS FARIA | 85 |
| RAMON FREIRE BASTOS | 10 |
| RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES | 75 |
| RAPHAEL RODRIGUES PORTILHO LEMOS | 30 |
| RENATA RODRIGUES | 50 |
| RODRIGO ARAUJO QUITETE DE MORAES | 20 |
| RODRIGO GARCIA DE FARIA | 30 |
| ROSEMARY TRINTA | 70 |
| SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO | 85 |
| SANTIAGO BLAS MARRUPE | 45 |
| SIMONE MARTINS DIAS | 10 |
| SUZY YOSHIKO HANDA | 100 |
| SYLVIA GABRIELLA M A IGLESIAS | 10 |
| VALTER PEREIRA GUERRA | 100 |
| VANESSA BASTOS BONIFACIO | 25 |
| VERÔNICA DARGAN BOECHAT | 100 |
| WILMICK CALIXTE | 10 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO* AVISO EXPEDIENTE DE 25/03/2019

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo nº 07/008.799/2018 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30.871, de 06 de julho de 2009 e o item 2.3 do Edital SME nº 5 de 26 de março de 2018 publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nos dias 27/03/2018, 28/03/2018 e 02/04/2018, respectivamente, torna público o interesse da Empresa Zion, inscrita no CNPJ 32.385.701/0001-82, situada à Pça Saenz Pena, 19, 2º e 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando Unidades Escolares das E/CRE 2ª, 5ª e 9ª Coordenadorias Regionais de Educação

*Omitido do D.O. Rio de 26/03/2019

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 26/03/2019

Processo nº 07/001.102/2019
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expandidas a fls. 17 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa, Distribuidora de Produtos de Limpeza Drean do Brasil, CNPJ nº 017.393.685/0001-86 pelo descumprimento das obrigações assumidas, referente ao Pregão Eletrônico PE/RP/SME nº PE/RP/SME nº 147/2017, OFM nº 23/2018, Ata de Registro de Preço nº 48/2018.

Processo nº 07/001.159/2019
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expandidas a fls. 15 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa, Distribuidora de Produtos de Limpeza Drean do Brasil, CNPJ nº 017.393.685/0001-86 pelo descumprimento das obrigações assumidas, referente ao Pregão Eletrônico PE/RP/SME nº PE/RP/SME nº 147/2017, OFM nº 23/2018, Ata de Registro de Preço nº 48/2018.

Processo nº 07/001.142/2019

Acolho as razões expandidas a fls. 18/19 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME LTDA., CNPJ nº 00.352.919/0001-44, advertência, pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas perante o Pregão Eletrônico SRP/SME nº 643/2018.

Processo nº 07/000.800/2019

Acolho as razões expandidas a fls. 22 a 26 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME LTDA., CNPJ nº 00.352.919/0001-44, advertência, pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas perante o Pregão Eletrônico SRP/SME nº 642/2018.

Processo nº 07/000.077/2019

Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expandidas a fls. 17 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa, Comercial Drean EIRELI EPP, CNPJ nº 017.393.685/0001-86 pelo descumprimento das obrigações assumidas, referente ao Pregão Eletrônico PE/RP/SME nº 213/2017, OFM nº 21/2018, Ata de Registro de Preço nº 80/2017.

Processo nº 07/001.506/2019

Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expandidas a fls. 13 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa, Fhorma Comércio e Representações LTDA ME, CNPJ nº 00.352.919/0001-44 pelo descumprimento das obrigações assumidas, mediante ao PE/RP/SME nº 302/2018, OFM nº 22/2018, Ata de Registro de Preço nº 51/2018.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 DE 26/03/2019

Solicito o comparecimento do representante da empresa abaixo discriminada a E/SUBG/CAD/GAL à Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 453, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação da defesa prévia ante penalidade.

| PROCESSO | EMPRESA | REFERÊNCIA |
|-----------------|--|--|
| 07/001.981/2019 | Empresa Queiroz Vaz Comércio e Distribuição EIRELI | Descumprimento de exigências editalícias referente ao Pregão Eletrônico/SRP/SME nº 0032/2019 |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

Processo 07/006717/2018 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0073/2019
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE JORNALIS E REVISTAS** à empresa: **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA M/E** para o item 1 no valor unitário de R\$1.849,95 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para o item 2 no valor unitário de R\$1.219,95 (um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), para o item 3 no valor unitário de R\$1.398,90 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para o item 4 no valor unitário de R\$1.189,95 (um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e para o item 5 no valor unitário de R\$ 849,90 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

SUBSECRETARIA DE ENSINO EDITAL E/SUBE Nº 2 DE 12 DE MARÇO DE 2019 AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA

A Subsecretaria de Educação torna público, conforme determina a Portaria E/SUBE Nº 2 de 15 de fevereiro de 2019, a autorização para a pesquisa abaixo relacionada:

07/003.387/2018
07/004.371/2018
07/006.596/2018

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO *EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 21/03/2019

Solicitamos o comparecimento do representante das empresas abaixo relacionadas, à Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, Saúde, Rio de Janeiro, no horário de 09 às 16 horas, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

| PROCESSO | EMPRESA | NOTA FISCAL nº |
|--------------------|----------------------|-------------------------------------|
| 07/01/300.090/2019 | HB MultiserviçosLtda | 1.714.623 1.714.624 1.724.087 |
| 07/01/300.094/2019 | HB MultiserviçosLtda | 1.714.627 |

| | | |
|--------------------|----------------------|------------------------|
| 07/01/300.103/2019 | HB MultiserviçosLtda | 1.715.105 1.722.513 |
| 07/01/300.104/2019 | HB MultiserviçosLtda | 1.722.517 |
| 07/01/300.106/2019 | HB MultiserviçosLtda | 1.724.073 |
| 07/01/300.108/2019 | HB MultiserviçosLtda | 1.722.499 |

Referência: Atraso, não entrega ou entrega em desacordo dos gêneros alimentícios.

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº103 de 22/03/2019.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 167 /2019
Data de Celebração: 22/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e FELIPE CARUSO RAMOS DA SILVA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 22/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 230 de 25/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 168 /2019
Data de Celebração: 14/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e YASMIN DA SILVA PEREIRA ALMEIDA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 14/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 222 de 13/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 169 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e JOÃO PEDRO DE ANDRADE EDUARDO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 219 de 08/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 170 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e LUIZ RICARDO SCHIVIANATO VALENTE
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 215 de 04/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 171 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e LORENA RIBEIRO DA SILVA LOPES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 221 de 12/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 172 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e TAINAN BARROS VENTURA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 215 de 04/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 173 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e LEONARDO COSTA QUINTANILHA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 216 de 05/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 174 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e RODRIGO DA CONCEIÇÃO REIS TELLES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 219 de 08/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 175 /2019
Data de Celebração: 22/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e CASSIANO JOSÉ MENESES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 22/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 229 de 22/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 176 /2019
Data de Celebração: 14/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e MARCELA FIGUEIREDO CÁCERES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 14/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 223 de 14/02/2019

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 178 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e TATIANA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 219 de 08/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 179 /2019
Data de Celebração: 28/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e JOÃO EDILSON FERREIRA LIMA JUNIOR
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 28/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 233 de 28/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 180 /2019
Data de Celebração: 11/03/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e PEDRO IVO CEZAR MOURA DE MORAES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/03/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 236 de 11/03/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 181 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e RAFAELA BORGES GARCIA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 219 de 08/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 182 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e PATRÍCIA DE LIMA SOUZA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 220 de 11/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 183 /2019
Data de Celebração: 22/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e BRUNO FERREIRA CORREIA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 22/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 229 de 22/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 184 /2019
Data de Celebração: 19/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e TOMAZ LINS DE MELLO SILVEIRA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 19/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 226 de 19/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 185 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e VINICIUS MARQUES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 219 de 08/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 186 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e ISABELLA DA SILVEIRA BICALHO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 215 de 04/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 187 /2019
Data de Celebração: 26/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e MICHELE SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 26/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 231 de 26/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 188 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e JESSICA PEREIRA MIRANDA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 219 de 08/02/2019

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

*Processo Instrutivo nº: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 189 /2019
Data de Celebração: 19/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e DAYANE SOUZA ABREU
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 19/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
*Omitido no D.O. nº 225 de 18/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 190 /2019
Data de Celebração: 25/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e PEDRO TAVARES DA SILVA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 25/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
*Omitido no D.O. nº 230 de 25/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 191 /2019
Data de Celebração: 19/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e EDUARDO TORRES FERREIRA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 19/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
*Omitido no D.O. nº 226 de 19/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 192 /2019
Data de Celebração: 12/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e RAPHAEL DA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 12/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
*Omitido no D.O. nº 220 de 11/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 193 /2019
Data de Celebração: 12/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e MONIQUE DE JESUS GONÇALVES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 12/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
*Omitido no D.O. nº 220 de 11/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 194 /2019
Data de Celebração: 26/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e MARIA CLARA ALVES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 26/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
*Omitido no D.O. nº 231 de 26/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 195 /2019
Data de Celebração: 26/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e LUANDA VIEIRA DE ARAÚJO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 26/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
*Omitido no D.O. nº 231 de 26/02/2019

*Processo Instrutivo nº: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 196 /2019
Data de Celebração: 16/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e LORENA DE SOUZA COSTA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 16/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
*Omitido no D.O. nº 224 de 15/02/2019

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 197 /2019
Data de Celebração: 26/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e EMANUELE BRAGA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 26/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
***Omitido no D.O. n° 230 de 25/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/007.285/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 198 /2019
Data de Celebração: 20/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e EDNA PEREIRA CAMPOS
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 20/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 003/2018
***Omitido no D.O. n° 226 de 19/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/007.285/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 199 /2019
Data de Celebração: 25/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e GABRIELLA PIMENTEL CANDIDO FIRMO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 25/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 003/2018
***Omitido no D.O. n° 230 de 25/02/2019**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

***Processo Instrutivo nº:** 07/007.285/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 200 /2019
Data de Celebração: 25/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e LUCIANE DOS SANTOS RAMOS
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 25/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 003/2019
***Omitido no D.O. n° 229 de 22/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/007.285/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 201 /2019
Data de Celebração: 25/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e TÂNIA MARISSOL DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 25/02/2019 a 31/03/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 003/2018
***Omitido no D.O. n° 229 de 22/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/007.285/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 202 /2019
Data de Celebração: 26/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e VALESKA MORAIS IZIDORO DA SILVA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 26/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 003/028
***Omitido no D.O. n° 231 de 26/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/003.742/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 203 /2019
Data de Celebração: 11/03/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e LUISA CAUCORDIDO COSTA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/03/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 87/2017
***Omitido no D.O. n° 236 de 11/03/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/003.742/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 204 /2019
Data de Celebração: 25/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e LUCAS CARVALHO MAÇANA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 25/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 87/2017
***Omitido no D.O. n° 229 de 22/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/003.742/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 205 /2019
Data de Celebração: 11/03/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e VICTÓRIA VIANA VIVARINI DA SILVA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/03/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 87/2017
***Omitido no D.O. n° 236 de 11/03/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/003.760/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 206 /2019
Data de Celebração: 18/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e VANESSA ALVES DE ARAÚJO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 88/2017
***Omitido no D.O. n° 224 de 15/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/003.960/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 207 /2019
Data de Celebração: 15/03/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e MARIA ONDINA RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 15/03/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 89/2017
***Omitido no D.O. n° 223 de 14/03/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/003.738/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 208 /2019
Data de Celebração: 14/03/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e HELEN CRISTINA DE SOUZA LOPES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 14/03/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 91/2017
***Omitido no D.O. n° 222 de 13/03/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/003.738/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 209 /2019
Data de Celebração: 12/03/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e TAINÁ FELIZARDO ANTONIO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 12/03/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 91/2017
***Omitido no D.O. n° 237 de 12/03/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/003.853/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 210 /2019
Data de Celebração: 26/03/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e MARIA EDUARDA MASCARENHAS LIMA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 26/03/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 92/2017
***Omitido no D.O. n° 230 de 25/02/2019**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

***Processo Instrutivo nº:** 07/003.853/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 211 /2019
Data de Celebração: 13/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e TATIANA SONALE NUNES PIMENTEL
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 13/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 92/2019
***Omitido no D.O. n° 221 de 12/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/003.853/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 212 /2019
Data de Celebração: 20/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e CELIA ROBERTA MESSIAS LOPES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 20/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 92/2017
***Omitido no D.O. n° 226 de 19/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 213 /2019
Data de Celebração: 25/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e THAIS MARQUES LUBE
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 25/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 100/2017
***Omitido no D.O. n° 229 de 22/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 214 /2019
Data de Celebração: 25/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e MÁRCIA CARDOSO DA SILVA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 25/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 100/2017
***Omitido no D.O. n° 229 de 22/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 215 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e NATALYA RODRIGUES GOMES DA SILVA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 100/2017
***Omitido no D.O. n° 217 de 06/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.373/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 216 /2019
Data de Celebração: 26/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e ANA GRAZIELA MARCILIO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 26/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 118/2017
***Omitido no D.O. n° 230 de 25/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.373/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 217 /2019
Data de Celebração: 19/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e LUIS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA COUTO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 19/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 118/2017
***Omitido no D.O. n° 225 de 18/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.373/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 218 /2019
Data de Celebração: 20/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e MARINA MEIREIS NARCIZO ROSAS
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 20/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 118/2017
***Omitido no D.O. n° 226 de 19/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.373/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 219 /2019
Data de Celebração: 11/03/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e ANA GABRIELLA BERTHO MIRANDA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/03/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 118/2017
***Omitido no D.O. n° 233 de 28/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.373/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 220 /2019
Data de Celebração: 19/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e JOELMA FERREIRA DELIMA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 19/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 118/2017
***Omitido no D.O. n° 225 de 18/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.373/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 221 /2019
Data de Celebração: 13/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e LUIZA SANTOS DE REZENDE
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 13/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 118/2017
***Omitido no D.O. n° 221 de 12/02/2019**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.327/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 222 /2019
Data de Celebração: 12/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e WALDNEI DE ABREU
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 12/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 133/2017
***Omitido no D.O. n° 219 de 08/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 223 /2019
Data de Celebração: 28/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e PÂMELA SHAFIRA DA SILVA PINHEIRO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 28/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
***Omitido no D.O. n° 232 de 27/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 224 /2019
Data de Celebração: 20/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e TAINÁ DA SILVA ZUIM
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 20/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
***Omitido no D.O. n° 226 de 19/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 225 /2019
Data de Celebração: 26/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e BRUNA CALDAS DE LIMA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 26/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
***Omitido no D.O. n° 230 de 25/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 226 /2019
Data de Celebração: 28/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e JEAN PEDRO SILVA DE SOUZA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 28/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
***Omitido no D.O. n° 232 de 27/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 227 /2019
Data de Celebração: 11/03/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e DANIEL AKIRA TAKEYAMA TEIXEIRA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/03/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
***Omitido no D.O. n° 233 de 28/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 228 /2019
Data de Celebração: 27/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e DOUGLAS DE JESUS GONÇALVES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 27/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017
***Omitido no D.O. n° 231 de 26/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 229 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e CARLA MARIANA GOMES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 216 de 05/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 230 /2019
Data de Celebração: 12/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e ALEX AZEVEDO ALVES DE LIMA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 12/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 220 de 11/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 231 /2019
Data de Celebração: 13/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e ANNA KLICIA CABRAL MARQUES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 13/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 221 de 12/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 232 /2019
Data de Celebração: 25/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e STEPHANIE ANTUNES DE AZEVEDO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 25/02/2019 a 31/02/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 229 de 22/02/2019**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 233 /2019
Data de Celebração: 27/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e VERONICA DOS SANTOS GERALDO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 27/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 231 de 26/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 234 /2019
Data de Celebração: 12/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e EVELYN CAROLINE DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 12/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 220 de 11/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 235 /2019
Data de Celebração: 28/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e GABRIELLE PORTO DO REGO
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 28/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 233 de 28/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 236 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e KARLA CRISTINA B. DE A. NICOLETE
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 219 de 08/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 237 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e KAREN MARTINS FERREIRA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 215 de 04/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 239 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e JÉSSICA VASCONCELLOS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 219 de 08/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 240 /2019
Data de Celebração: 11/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e NATHALIA DE SOUZA BORGES
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017
***Omitido no D.O. n° 219 de 08/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.589/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 241 /2019
Data de Celebração: 11/03/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e DIEGO JANUARIO BARROS
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 11/03/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 257/2017
***Omitido no D.O. n° 235 de 08/03/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.589/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 242 /2019
Data de Celebração: 20/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e VITÓRIA LAIS SANTOS DA CRUZ
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 20/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 257/2017
***Omitido no D.O. n° 226 de 19/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.589/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 243 /2019
Data de Celebração: 26/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e GISELE TOMAZ PEREIRA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 26/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 257/2017
***Omitido no D.O. n° 230 de 25/02/2019**

***Processo Instrutivo nº:** 07/005.589/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 244 /2019
Data de Celebração: 28/02/2019
Partes: PCRJ/SME/E/2ªCRE e PAULA MARÇAL PINTO DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Não obrigatório
Prazo: 28/02/2019 a 31/07/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 257/2017
***Omitido no D.O. n° 232 de 27/02/2019**

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09 DE 26/03/2019

Convoco o representante legal da Instituição abaixo identificada a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, na sede da E/3ªCRE, situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, Nº 931, fundos, Engenho Novo, no horário de 9h às 17h, a fim de tomar ciência do despacho proferido nos autos pela Procuradoria Geral do Município.

| PROCESSO | EMPRESA |
|-------------------|--|
| 07/03/001532/2018 | Venerável Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo |

E /5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 27/03/2019

LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

CIEP 05.15.503 Metalúrgico Benedito Cerqueira Conforme Laudo de 01/03/2019
EDI 05.15.809 Professor Ubirajara de Paula Castro Conforme Laudo de 19/03/2019

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA EXPEDIENTE DE 26/ 03 /2019

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

| Unidade Escolar | Data do laudo |
|--|---------------|
| E/11ª CRE/(11.20.024) EM Anita Garibaldi | 22/02/2019 |

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 07/003.960/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 04/2019 ao Convênio nº 89/2017
Nome das Partes: Rafael Correa Cruz da Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 89/2017

Processo nº: 07/003.960/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 05/2019 ao Convênio nº 89/2017
Nome das Partes: Isabela dos Santos Pires e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 89/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 24/2019 ao Convênio nº 100/2017
Nome das Partes: Andrea Azevedo Lemos e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 25/2019 ao Convênio nº 100/2017
Nome das Partes: Márcia Campos de Araújo de Carvalho e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 26/2019 ao Convênio nº 100/2017
Nome das Partes: Christine Torres Martins e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 27/2019 ao Convênio nº 100/2017
Nome das Partes: Maria do Socorro Aires da Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 28/2019 ao Convênio nº 100/2017
Nome das Partes: Simone Aragão do Prado Mazei e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 18/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Taiane Ferreira da Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 19/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Roberta Saraiva de Oliveira e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 20/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Hellen Maria de Almeida Oliveira e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 21/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Adrielly Pereira da Chagas e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 22/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Wesley Silva de Lima e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 23/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Valeska do Carmo Lourenço e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 24/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Debora de Souza Lima e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 25/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Ananda Nascimento Luiz e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 26/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Gabrielle Geremias Reis de Souza e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 27/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Melissa Freitas Marques de Assis e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 28/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Lethicia Silva Machado e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

Processo nº: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 29/2019 ao Convênio nº 156/2017
Nome das Partes: Jhonatha Victor de Azevedo Gomes e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 20/02/2019
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2019 a 31/07/2019.
Fundamento do Ato: Convênio nº 156/2017

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA.
Processo: 26/001.520/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP N° 0594/2018.
Vigência da Ata: 25/03/2019 A 24/03/2020
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - Subsecretaria de Gestão - SCONSERMA/SUBG.
Empresa Vencedora: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.291.541/0001-30
Endereço: Rua dos Operários, N° 148 - Barra Funda - Leme São Paulo - CEP: 13617-210
 Telefone:(019)3571-1885/7807.2062e-mail: tybortholin@uol.com.br

ITEM 22

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|------|----------------|-------------|
| 7350.03.007-00 | Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 50 ml aproximadamente. Acondicionado em embalagem c/ 100 unidades. Marca: VEROPOPO | UNIDADES | 1000 | R\$1,20 | R\$1.240,00 |

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O RIO de 25/03/2019, pág. 97.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA.
Processo: 26/001.520/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP N° 0594/2018.
Vigência da Ata: 25/03/2019 A 24/03/2020
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - Subsecretaria de Gestão - SCONSERMA/SUBG.
Empresa Vencedora: MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ: 29.136.844/001-46
Endereço: Avenida General Carlos Guedes, N° 610 C, Planalto, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31.720-500
 Telefone: (031) 97124-6979 e-mail: maximoindustria@gmail.com

ITEM 38

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7445.04.033-20 | Memória portátil (PENDRIVE), com capacidade de 8GB, instalação plug e play, interface USB 2.0, taxa de transparência de até 6MG/SEG em leitura de até 3MG/SEG em gravação. Marca: MAX | UNIDADES | 200 | R\$23,00 | R\$4.600,00 |

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O RIO de 25/03/2019, pág. 97.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA.
Processo: 26/001.520/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP N° 0594/2018.
Vigência da Ata: 25/03/2019 A 24/03/2020
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - Subsecretaria de Gestão - SCONSERMA/SUBG.
Empresa Vencedora: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 18.589.619/0001-49
Endereço: Rua Carlos Maximiano, N° 18 - Fonseca- Niterói- Rio de Janeiro - CEP: 24120-000
 Telefone:(021)3608.7833 e-mail: somario.distribuidora@gmail.com

ITEM 52

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7530.26002-31 | Registrador confeccionado em papelão de 2,5 a 3mm de espessura protetor de folha metálica nos cantos e bordas inferiores, lombada de 45 mm de largura forrada de material sintético, com furo na parte inferior, prendedor de haste com pressão, medindo 350 mm de comprimento e 280 mm de largura. | UNIDADES | 200 | R\$10,90 | R\$2.180,00 |

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO de 25/03/2019, pág. 97.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA.

Processo: 26/001.520/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 0594/2018.

Vigência da Ata: 25/03/2019 A 24/03/2020

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - Subsecretaria de Gestão - SCONSERMA/SUBG.

Empresa Vencedora: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 27.039.914/0001-12

Endereço: Rua Marques de Caxias, nº 271 - Centro - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24030-050.

Telefone: (21) 2223-0941 - e-mail: alnettocomercial@hotmail.com

ITEM 06

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|------|----------------|-------------|
| 8115.00.033-54 | Caixa, arquivo confeccionada em polionda, na cor azul, dois painéis impressos na cor preta, impermeável e lavável, medindo aproximadamente 345x145x240mm. Marca: ALAPLAST | UNIDADES | 1500 | R\$2,68 | R\$4.020,00 |

ITEM 07

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 8115.00.058-02 | Caixa, arquivo confeccionada em papelão de 1ª qualidade, imunizado contra a ação de traças, medindo aproximadamente 320x175x290mm. Marca: CIPEL Marca: ALAPLAST | UNIDADES | 150 | R\$1,93 | R\$289,50 |

ITEM 08

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|------|----------------|-------------|
| 8115.00.004-10 | Caixa, arquivo confeccionada em polionda, na cor azul, dois painéis impressos na cor preta, impermeável e lavável, medindo aproximadamente 350x245x135mm. Marca: ALAPLAST | UNIDADES | 1000 | R\$3,00 | R\$3.000,00 |

ITEM 13

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7520.00.169-64 | Caneta, retroprojeter ponta média, carga na cor azul, para escrever sobre superfícies de acetato, vinil, chapas ou vidro. Marca: ZASTRAS | UNIDADES | 100 | R\$1,68 | R\$168,00 |

ITEM 14

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7520.00.173-40 | Caneta, retroprojeter ponta média, carga na cor vermelha, para escrever sobre superfícies de acetato, vinil, chapas ou vidro. Marca: ZASTRAS | UNIDADES | 100 | R\$1,68 | R\$168,00 |

ITEM 18

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.22.067-00 | Colchete p/papel, latão amarelo ou chapa de aço com acabamento amarelo, cabeça redonda nº 05, medindo aproximadamente 25 mm de comprimento, para prender papéis. Acondicionado em caixa com 72 unidades. Marca: XR. | UNIDADES | 200 | R\$3,00 | R\$600,00 |

ITEM 19

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.22.068-90 | Colchete p/papel, latão amarelo ou chapa de aço com acabamento amarelo, cabeça redonda nº 08, medindo aproximadamente 37 mm de comprimento, para prender papéis. Acondicionado em caixa com 72 unidades. Marca: XR | UNIDADES | 200 | R\$4,02 | R\$804,00 |

ITEM 20

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.22.071-96 | Colchete p/papel, latão amarelo ou chapa de aço com acabamento amarelo, cabeça redonda nº 10, medindo aproximadamente 50 mm de comprimento, para prender papéis. Acondicionado em caixa com 72 unidades. Marca: XR | UNIDADES | 200 | R\$5,50 | R\$1.100,00 |

ITEM 28

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7530.28.027-05 | Envelope saco liso, de papel Kraft natural, gramatura 80g/m ² , medindo aproximadamente 410 x 310 mm. Marca: IPECOL | UNIDADES | 500 | R\$0,22 | R\$110,00 |

ITEM 29

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-------|----------------|-------------|
| 7530.28.036-98 | Envelope saco liso, de papel Kraft natural, apergaminhado, gramatura 80g/m ² , medindo aproximadamente 240 x 340 mm. (parado). Marca: IPECOL | UNIDADES | 3.000 | R\$0,14 | R\$420,00 |

ITEM 30

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.29.008-35 | fitas adesivas de papel, opaca, lisa ou crepada, medindo 25mm de largura e 50m de comprimento. Marca: EUROCEL | UNIDADES | 100 | R\$3,37 | R\$337,00 |

ITEM 33

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.29.047-41 | Fita adesiva plástica, adesivo a base de resina de borracha, transparente, incolor, medindo 48 mm de largura e 50m de comprimento no mínimo. Marca: EUROCEL | UNIDADES | 200 | R\$2,10 | R\$420,00 |

ITEM 41

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7530.23.010-80 | Livro protocolo vertical, em papel apergaminhado, gramatura 64g/m ² , com 100 folhas impressas com campos próprios, capa dura forrada de papel changrin preto, medindo 160 x 220mm. Marca: KAJOMA | UNIDADES | 100 | R\$4,59 | R\$459,00 |

ITEM 42

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.26.036-28 | Mina grafite, lapiseira grafite graduação "2b", com 0,7mm de diâmetro e 60 mm de comprimento. Acondicionada em estojo com 12 unidades. Marca: BRW | UNIDADES | 200 | R\$0,66 | R\$132,00 |

ITEM 43

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7530.29.164-68 | Papel autoadesivo para recados e pequenos textos, com goma no lado superior, medindo aproximadamente 38x50mm. Acondicionado em pacote com 4 blocos de 50 folhas, cores sortidas. Marca: BRW | UNIDADES | 250 | R\$4,20 | R\$1.050,00 |

ITEM 47

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7530.48.042-25 | Pasta, arquivo, tipo sanfonada, confeccionada em plástico resistente, transparente, na tonalidade azul, fechamento por elástico, composta por no mínimo 10 divisórias internas, projeções sem dizes protegidas por plástico, medindo no mínimo 260 x 350mm. Marca: ALAPLAST | UNIDADES | 200 | R\$14,04 | R\$2.808,00 |

ITEM 48

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7530.48.001-57 | Pasta, arquivo, tipo com abas e elástico, confeccionada em plástico resistente, transparente, incolor, provida de presilhas de cordão elástico passando por ilhoses nos cantos da pasta, com vincos nas dobras, medindo 230 x 350mm. Marca: ALAPLAST | UNIDADES | 500 | R\$1,52 | R\$760,00 |

ITEM 49

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7530.47.001-01 | Pasta catálogo, em cartão prensado, forrado com plástico na cor preta, com 4 parafusos de latão para fixação de folhas de papel, medindo aproximadamente 330 x 220mm. Marca: ACP | UNIDADES | 200 | R\$6,88 | R\$1.376,00 |

ITEM 50

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7530.50.003-24 | Pasta, documento em material plástico, incolor, com abertura em "L", para guarda de documentos ate o formato ofício 2 (216x330mm). Marca: ACP | UNIDADES | 800 | R\$0,61 | R\$488,00 |

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO de 25/03/2019, págs. 97 e 98.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCONSERMA.

Processo: 26/001.520/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 0594/2018.

Vigência da Ata: 25/03/2019 A 24/03/2020

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - Subsecretaria de Gestão - SCONSERMA/SUBG.

Empresa Vencedora: CARTEL PAPELARIA LTDA-EPP

CNPJ: 036.220.515/0001-44

Endereço: Rua França Júnior, Nº 204 - Vila Bela Vista - Duque de Caxias- Rio de Janeiro - CEP: 31.720-500

Telefone:(021) 2652-3133 / 2671-4588 e-mail: cartelpa@globocom

ITEM 15

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.22.020-46 | Clipeis níquelados nº 08, com 56 mm de comprimento aproximadamente. Acondicionado em caixa com 25 unidades. Marca: WIREPLAST. | UNIDADES | 500 | R\$1,19 | R\$595,00 |

ITEM 16

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.22.018-21 | Clips niquelados nº 03, com 36 mm de comprimento aproximadamente. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Marca: WIREPLAST | UNIDADES | 500 | R\$1,19 | R\$595,00 |

ITEM 23

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.22.027-12 | Elástico, em borracha natural ou sintética, sem costura, nº 18, com 1 mm de largura, 70mm de comprimento e 0,8mm de espessura, para prender papéis. Acondicionado em caixa com aproximadamente. 25 gramas. Marca: PREMIER | UNIDADES | 300 | R\$0,70 | R\$210,00 |

ITEM 24

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|--|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.25.089-86 | Espiral para encadernação, transparente com 7mm de diâmetro Marca: TECKLINE | UNIDADES | 800 | R\$0,09 | R\$72,00 |

ITEM 25

| Código do Material | Especificação do Material | U/C | Qty | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|---|----------|-----|----------------|-------------|
| 7510.25.106-11 | Espiral para encadernação, na cor preta, com 14mm de diâmetro. Marca: TECKLINE | UNIDADES | 200 | R\$0,14 | R\$28,00 |

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO de 25/03/2019, pág. 98.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/03/19**

26/03/000.266/18 - CASA DA ENCHOVA BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
"Cancelado o Auto de Infração nº 843.022."

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISOS DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 20/03/2019**

Os Avisos do Subsecretário são do expediente de 21/03/19:
26/510.078/19 - DHL DIAGNOSTICS (BRAZIL) LTDA
26/510.077/19 - DHL DIAGNOSTICS (BRAZIL) LTDA
"Certifique-se"
26/510.203/17 - COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016
"Cancelado o Auto de Infração nº 801.976"

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
4ª. SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

"Atenda ao exigido":

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 052/2019
Processo 14/200.028/2009 - Ambar 2007 Comércio de Peças para Veículos Ltda

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 053/2019
Processo 14/201.414/2014 - West Pointcar Posto de Abastecimento Ltda

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DO DIA 26/03/2019**

Proc: 14/200.965/2016 - AUTO POSTO BALTHAZAR LTDA.

Indefiro o que requer com base no Parecer de Manifestação Técnica da PG/PADM/MA nº 003/2019

Proc: 14/200.892/2016 - PARA CHOQUE ZONA SUL LTDA.

Indefiro o que requer, com base no exposto pela GLA-1 em 21/03/2019

Proc: 14/200.762/2012 - BINAUTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.

Indefiro o que requer, com base no exposto pela GLA-1 em 21/03/2019

**SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE,
NÃO INDÚSTRIAS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RESÍDUOS
EXPEDIENTE DO DIA 26/03/2019**

Proc: 14/200.836/2011 - PNEUBOM COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA

Atenda integralmente ao exigido

Emitido Ofício de Intimação GLA nº 0312/2019;
Atenda ao exigido integralmente.

Proc: 14/201.383/2010 - SIEBEN ZWANZIG SERVIÇOS DE MAN. COM. DE EQUIP. EL

Atenda integralmente ao exigido

Emitido Ofício de Intimação GLA nº 0315/2019;
Atenda ao exigido integralmente.

Proc: 26/510.573/2017 - SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Atenda integralmente ao exigido

1. Com os Certificados de Destinação dos efluentes sanitários, às folhas 102 e 103, entende-se que o sistema adotado são caixas cegas, nas quais os efluentes se mantêm até que a empresa Enviro Tratamentos Especializados LTDA realize a coleta destes, não havendo saída deste material de outra forma. Apresentar esclarecimento se este entendimento está correto, retificar memória de cálculo para os tanques sépticos e apresentar solicitação da renovação da Licença de Operação da empresa supracitada.

2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR), modelo GLA-6 em anexo, conforme Lei Federal 12.305/2010, incluindo cópia das licenças de operação das empresas responsáveis pelo transporte, tratamento e disposição final dos resíduos;

3. Dotar os locais destinados ao armazenamento de produtos químicos e resíduos líquidos com sistema de contenção, conforme NBR 12.235 e 17.505, de forma a conter, no mínimo, 110% do volume do maior recipiente;

OBS: Apresentar relatório fotográfico para comprovação do cumprimento da exigência.

Proc: 26/510.345/2018 - LAFE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Emitido Ofício de Intimação GLA nº 0313/2019
Atenda integralmente ao exigido

Proc: 14/200.566/2008 - FERRO VELHO OS INCRÍVEIS COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA.

Emitido Ofício de Intimação GLA nº 0317/2019
Atenda ao exigido

Proc: 14/200.387/2016 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Emitido Ofício de Intimação GLA nº 0316/2019
Atenda integralmente ao exigido

Proc: 26/510.660/2018 - TRACKER SERVIÇO DE ARMAZENAGEM EIRELI.

Atenda integralmente ao exigido

Prazo concedido de 60 dias. Atenda integralmente ao exigido à folha 55.

Proc: 26/510.752/2018 - GAVEA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Atenda integralmente ao exigido

5. Registro Geral de Imóveis (RGI) com data de expedição inferior a 6 meses ou Certidão de Aforamento e/ou Cessão de Uso e/ou Contrato de Locação ou Comodato ou Arrendamento, ou documento similar que comprove a possibilidade de uso da área para o projeto pleiteado, ou Alvará de Licença para Estabelecimento (somente para requerimentos de LMP, LMI e LMD);

OBS: Foi apresentado o contrato de sublocação entre a Pro Echo e a requerente deste processo, às fls. 14-17. Apresentar o contrato de locação vigente entre a empresa Pro Echo e o Condomínio do Edifício do Shopping Center da Gávea.

10. Declaração da CEDAE/FOZ ÁGUAS relativa à existência de rede pública de esgoto com indicação do destino final da mesma. Caso informe inexistência de rede de coleta sem destino adequado, apresentar projeto do sistema de tratamento de esgoto;

OBS: Foi apresentado o protocolo de solicitação da declaração junto a CEDAE, à fl. 18. Apresentar a declaração da CEDAE relativa à existência ou não de rede pública de esgoto com indicação do destino final da mesma.

14. Fotos da fachada, dos diversos setores, dos abrigos de resíduos, expurgos, DML, abrigos temporários de resíduos, gerador de energia, tanques e/ou recipientes de armazenamento de combustíveis, subestação de energia elétrica, central de gases medicinais, caldeiras, vasos de pressão e demais equipamentos, quando houver.
OBS: Não foram apresentadas fotos da unidade. Apresentar fotos da unidade de todos os setores solicitados acima.

15. Cópia do Laudo de exigências e do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros (CBMERJ);
OBS: Foram apresentadas cópias do Laudo e do Certificado do CBMERJ, às fls. 19-21, porém em nome do proprietário da sala. Apresentar cópia do Laudo de Exigências e do Certificado de Aprovação do CBMERJ em nome do requerente, atestando que o imóvel foi analisado pelo CBMERJ considerando as atividades exercidas no local.

16. Plantas baixas do empreendimento, indicando o abrigo externo de resíduos, salas de expurgo, abrigos temporários de resíduos, central de gases medicinais, abrigo do gerador, subestação elétrica, estação de tratamento de esgotos, etc.;

OBS: Foi apresentada uma planta, em anexo, porém a mesma não tem assinatura do responsável, não tem data, não tem legenda... Apresentar planta baixa com todas as indicações solicitadas acima, datada, assinada pelo responsável, com legenda e todas as especificações que a norma exige.

17. Planta de situação com quadro de áreas;
OBS: Não foi apresentada. Apresentar planta de situação com quadro de áreas.

19. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS assinado por profissional habilitado - conforme PORTARIA MA/CGCA/GEC Nº 8 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015;

OBS: Foi apresentado PGRSS às fls. 26-33, porém o mesmo está com informações faltando, informações essas importantes para prosseguimento da análise do processo. Apresentar novo PGRSS com todas as informações solicitadas no modelo de acordo com a Portaria mencionada a cima, incluindo as empresas responsáveis pelo transporte e pela disposição do grupo D, sem alterar o modelo apresentado na Portaria, com a ART referente ao PGRSS.

20. ART ou documento similar do responsável pela elaboração do PGRSS;
OBS: Apresentar ART referente ao novo PGRSS solicitado no item anterior.

21. Cópia do Registro Profissional do responsável técnico pela elaboração do PGRSS;
OBS: Apresentar a cópia do Registro Profissional do responsável técnico pelo novo PGRSS.

24. Cópia das licenças de operação das empresas responsáveis pelo transporte, tratamento e disposição final dos resíduos;
OBS: Foram apresentadas, às fls. 41-52, as LOs das empresas responsáveis pelo transporte, tratamento e disposição dos grupos A e E, porém as LOs das empresas responsáveis pelo transporte e disposição final do grupo D não. Apresentar as LOs das empresas responsáveis pelo transporte e pela disposição do grupo D.

Proc: 26/510.081/2019 - INJTEC INJEÇÃO DIESEL E SERVIÇOS NAVAIS LTDA

Atenda integralmente ao exigido

Prazo concedido de 30 dias. Atenda integralmente ao exigido à folha 37.

Proc: 14/200.567/2016 - SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA

Atenda integralmente ao exigido

1. Esclarecer quanto à edificação de número 148 informando se a mesma faz parte do empreendimento;
2. Adequar a quantidade de óleo diesel armazenada no tanque localizado na sala do gerador. Comprovar com registro fotográfico.

Obs.: Foi elaborado termo de responsabilidade pelos administradores do empreendimento, à fl. 580, o qual foi descumprido. Conforme Laudo de Exigências do CBMERJ P-05330/16 o volume máximo de óleo diesel que pode ser estocado no local é de 200 litros.

**SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INFRAESTRUTURA
EXPEDIENTE DO DIA 26/03/2019**

Proc: 26/510.373/2018 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Atenda ao exigido

Planta de Situação/Levantamento Arbóreo (2 cópias - Assinada pelo responsável técnico) indicando:

- Quadro de vegetação indicando TODAS as árvores do local que estão na área de influência do projeto;
- Correção dos DAP's apresentados, com a complementação das árvores omitidas;
- Representação gráfica da vegetação existente com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução SMAC 587/15;

Proc: 26/510.745/2018 - CARLOS ALEXANDRE DE AQUINO LAVERS-VEIZER

Compareça para ciência

1) Compareça para ciência da manifestação Técnica nº 10/2019 às fls. 79 a 82.

2) Indefiro o que requer.

Proc: 26/510.630/2018 - CONSTRUTORA TENDA S/A

Atenda ao exigido

Para que seja dado prosseguimento na avaliação do processo o requerente deverá apresentar os seguintes itens:

1) Apresentar plano de gerenciamento de resíduos (PGRCC), conforme determina a resolução SMAC 604/15, junto com a ART e o documento do profissional responsável;

2) Apresentar relatório simplificado de ocorrência de Fauna.

Proc: 14/200.222/2014 - SEOBRAS- SECRETARIA DE OBRAS

Atenda ao exigido

Planta de Situação/Levantamento Arbóreo (2 cópias - Assinada pelo responsável técnico) indicando:

- Quadro de vegetação corrigido e a sua respectiva plotagem em planta, referentes aos indivíduos nºs 01 a 05, de maneira que todos sejam preservados;

**SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INDÚSTRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
EXPEDIENTE DO DIA 26/03/2019**

Proc: 14/201.227/2010 - PICK PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Concedido o prazo de 60 dias para cumprimento das exigências

FOI CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS.

Proc: 26/510.353/2017 - CASA DA MOEDA DO BRASIL

Atenda ao exigido

Foi emitido o seguinte ofício:

- Ofício de Intimação nº 0318/2019.

As exigências do Ofício de Intimação nº 0318/2019, são:

-- Apresentar a cópia de contrato firmado entre Casa da Moeda do Brasil (CMB) e Zona Oeste Mais Saneamento.

Aguardar no prazo de 15 dias.

Proc: 14/200.236/2007 - CONDOMÍNIO VILLAGIO VERDE

Atenda ao exigido

Para continuidade do processo será necessário o cumprimento da seguinte exigência:

1) Apresentar ART, ou similar, para Projeto de Instalação da ETE.

Aguardar no prazo de 30 dias

Proc: 26/510.791/2018 - EMCCAMP RESIDENCIAL S.A

Atenda ao exigido

Para continuidade do processo será necessário o cumprimento das seguintes exigências:

- Apresentar novo projeto realocando a estação para o mais distante possível do prédio ou justificativa para manter a localização;
- Apresentar planta de situação do empreendimento contemplando o ponto de lançamento de efluentes de acordo com o projeto aprovado pela Rio Águas;
- ART do projeto do sistema de tratamento;
- Novo cadastro Ambiental Municipal de ETE com as coordenadas X e Y corretas contemplando a ART de projeto;
- Adequar as tampas da estação de modo a facilitar a manutenção e as vistorias do sistema;
- Plantas de cortes apresentando detalhes do by pass e com PV de acesso que possibilite a operação do registro e colocação de laçre;
- Plantas de cortes contemplando o tratamento preliminar de maneira que seja possível visualizar as grades e cesto de detritos;
- Esclarecer quanto a FNA existente e a localização da ETE;

Aguardar no prazo de 30 dias.

Proc: 14/200.024/2016 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Atenda integralmente ao exigido

Para continuidade do presente processo será necessário o cumprimento das seguintes exigências:

1. Apresentar procuração com firma reconhecida, caso a representação seja exercida por terceiros;
2. Apresentar CPF e RG ou Registro Profissional do Representante Legal;
3. Apresentar fotos das instalações de geração (Res. SAMC 623/2016);
4. Relatório de Avaliação Quantitativa do Ruído conforme a Lei Municipal 3.268/2001;
5. Laudo de exigências e Certificado de Despacho do CBMERJ, em vigor, e Projeto Aprovado contemplando o sistema de Geração de Energia Elétrica (GEE), Subestação de Energia Elétrica (SEE) e tanques de combustíveis.

Obs.: Laudo de Exigências consta 1 gerador, que será abastecido por tanque de combustível de 200 litros. E também consta tanque aéreo de 500 litros de óleo diesel.

Aguardar no prazo de 30 dias.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO,
ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE, NÃO INDUSTRIAIS E DE
SERVIÇOS DE SAÚDE E RESÍDUOS
EXPEDIENTE DO DIA 26/03/2019
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Requerente : MASTER DA TAQUARA MARMORARIA LTDA
Endereço : ETR RODRIGUES CALDAS, 1356 - 1388 - TAQUARA CEP : 22713373
Licença Nº : 334
Processo : 26/510228/2017
Atividades :
- SERVIÇOS DE MARMORARIA
- MARMORARIA

Requerente : MAR 230 DAS ESCADAS LTDA
Endereço : RUA JOAO TORQUATO, 304 - BONSUCESSO CEP : 21032150
Licença Nº : 333
Processo : 14/200289/2010
Atividade : - ARTEFATOS DE MADEIRA-IND

Requerimento de Licença Simplificada

Requerente : AMORIM CARBURADORES PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço : ETR DO MENDANHA, 283 - CAMPO GRANDE CEP : 23087280
Processo : 14/201236/2012
Atividade : - OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Requerente : MERCADAO DOS MARMORES E GRANITOS LTDA
Endereço : RUA BARAO DO BOM RETIRO, 459 - ENGENHO NOVO CEP : 20715002
Processo : 26/510122/2019
Atividade : - MARMORARIA

Requerente : MANO
Endereço : AVN TTECEL MUNIZ DE ARAGAO, 95 - ANIL CEP : 22740000
Processo : 26/510123/2019
Atividades :
- LANTERNAGEM
- PINTURA DE VEICULOS
- OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO**

A Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Rio-Águas **CONVOCA** JOÃO EMILIO CARRERA DA SILVA, a comparecer, no prazo de 7 dias, na sede desta Diretoria sediada na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 3º Andar, Botafogo, a fim de tomar ciência da resposta ao requerimento de remoção de detritos na calha da encosta que fica na rua Sacopã - Lagoa, entre os nº 828 e 852.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 25/03/2019**

26/700.315/2019 - REGINALDO PORTO DE LIMA; 26/700.323/2019 - MILTON GUIMARAES E OUTROS; 26/700.290/2019 - GLAXOSMI-THKLEINE BRASIL LTDA; 26/700.298/2019 - AUXILIADORA ADM. DE IMOVEIS LTDA; 26/700.305/2019 - JOSE ALVES SOBRINHO; 26/700.286/2019 - POSTO DE GASOLINA MELHOR DO BRASIL LTDA;

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/03/2019**

Ref.: Processo nº 26/700.242/2019
Fica cancelada a Notificação nº 059/2019 publicado no Diário Oficial Municipal nº 230 de 25/02/2019 folhas 83 1ª coluna

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO
DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.**

A Fundação Parques e Jardins, na forma da Resolução SMAC 476/2010, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas a manifestarem sua intenção de participarem do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 7 (sete) dias previsto no art. 3º, § 1º, do sobreredito Diploma.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para a manutenção e/ou conservação paisagística de áreas verdes, de acordo com as especificações técnicas da Fundação, disponíveis na Subgerência de Adoção de Áreas Públicas, na forma da relação em anexo: Estão excluídas da presente Chamada Pública as áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

| Processo nº | Área/Bem Público | Bairro |
|-----------------|--|--------------------------|
| 26/600.131/2019 | Canteiro localizado no Condomínio do Edifício Jardim do Alto- Av. José Luiz Ferraz nº355 | Recreio dos Bandeirantes |

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE ÁREAS VERDES**

Processo Instrutivo: 14/301.818/2007
Instrumento: Termo de Adoção nº 17/2019.
Data de Assinatura: 26/03/2019.
Partes: Fundação Parques e Jardins e LORRAINE DE BILLY.
Objeto: Árvore do canteiro ajardinado situada na Av. Borges de Medeiros, Lagoa, Rio de Janeiro - RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93.

SECRETARIA DE URBANISMO**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2019**

02/03/000835/2013 - LUIZ EDUARDO GONÇALVES FERREIRA

Cumpra as Exigências

Cabe a parte:

1- Atender ao Inciso III do § 2º do Artigo 8º da LC 192/2018.

02/13/000487/2018 - LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Cabe a parte:

1- Comprovar a legalidade do existente.

EXPEDIENTE DE 26/03/2019

02/05/000350/2012 - AZUL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de contrapartida nº 7883 no valor de R\$55.560,65 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009 regulamentada pelo Decreto 31.167 de 28 de setembro de 2009.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/03/2019**

02/13/000741/2014 - SIG 08 EMPREENDIMENTOS

Cumpra as Exigências

1) Atender ao inciso I do art. 14 da LC198/2019 (PD das salas comerciais: 2,60m);
2) atender ao inciso II do art. 30 da LC 198/2019 (local para 27 bicicletas);
3) retirar saliências sobre o logradouro, por não ter previsão na legislação em vigor;
4) apor na planta de situação declaração referente ao §1º do art. 39, observando o art. 1º da LC 198/2019.

EXPEDIENTE DE 26/03/2019

02/270003/2019 - AFFONSO ANTONIO NOGUEIRA BERARDINELLI

Cumpra as Exigências

Face as plantas juntadas em 27.02.2019, permanecem as exigências 4, 7, 8, 9 e 10 a 17 do despacho de 22.01.2019, às fls. 10 e 10v.

02/11/000219/2015 - VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Permanece exigência do despacho de 08/02/2019, item 2.f (atender o inciso I do parágrafo 2º do art. 29 ou o inciso III do art. 29 ambos da LC 198/2019 com relação à disposição das vagas).

02/270215/2012 - ÁQUILA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Permanecem exigências do despacho de 15/10/2018, itens:

2) corrigir o cronograma apresentado observando o atendimento dos prazos do art. 441 da Lei Orgânica;
3) apresentar demonstrativo das fases (a parte).

E mais:

1) apresentar 2 jogos das plantas 1, 2 e 3 sem a indicação de fases.

02/270336/2012 - CANOPUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender as seguintes exigências:

Planta de Situação

1) Apresentar planta de situação sem as medidas dos antigos lotes, tendo em vista, o remembramento dos mesmos no PAL 48.595;
2) Substituir a declaração do artigo 7º do Decreto 10.426/1991 (revogado) pela Declaração PRPA e PREO § 1º artigo 39 observando § 3º artigo 1º LC 198/2019 (Responsabilidade do cumprimento da LC e obediência aos demais órgãos);
Projeto
3) Projetar vagas para bicicleta de acordo com o artigo 30 da LC 198/2019; Documentação até a licença
4) Licença Ambiental - Decreto 40.722/2015 e Res. SMAC 605/2015 (LMP) - vencida em 22/12/2018;
5) DPA e DPE - vencidas em 07/05/2015;
6) Certidão Negativa de Tributos Municipais (Decreto 28.190/2007);
7) O atual PREO, Bruno Paraíso Buldrini Filogonio CREA 2015132846, deverá assinar e carimbar todas as plantas.

GERÊNCIA DE PROJETOS DE GRANDE PORTE**EXPEDIENTE DE 25/03/2019**

02/270008/2017 - PRIMO IMMO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/270085/2018 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 25/03/2019**

02/310918/1999 - REGINA LARES DA CUNHA E OUTRO

Compareça para Ciência do despacho de 25/03/2019

02/270033/2011 - FMAC ENGENHARIA LTDA

Compareça para Ciência O pretendido não se enquadra nos pressupostos do artigo 73 do decreto 2477/80.

02/42/000831/2016 - ROMULO LICIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar o Anexo III do Decreto 40.719 totalmente preenchido.

02/285130/2010 - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência 2 de 18/05/2018 de corrigir o Quadro de Áreas. Atendida a exigência de 31/01/2019.

02/42/000247/2014 - EDUARDO TAKAMINE CORREIA

Cumpra as Exigências

1 - Corrigir traço de linha DEMOLIR (amarelo tracejado) de acordo com Res.SMU 728/07;
2 - Cotar trecho do lote atingido por FNA conforme demarcação RIO AGUAS (3-2-4972).

07/266265/1972 - AMARETTO'S BAR LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 859696

02/42/000038/2019 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PECHINCHA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0003/2019

02/42/001120/2013 - ANTONIO PESTANA GARCEZ JUNIOR

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0004/2019

02/42/000051/2016 - FÁBIO ANDRÉ DA SILVA MARQUES

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0005/2019

02/42/000489/2014 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE

Ficam aceitas as obras

02/42/000404/2018 - LOURDES MEDEIROS DOS SANTOS E OUTROS.

Pode habitar**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL****EXPEDIENTE DE 22/03/2019**

02/187013/2019 - OCTAVIO PUMAR E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La 023/19 referente ao imóvel situado na Rua Filomena Nunes, 1004 Fundos.

EXPEDIENTE DE 25/03/2019

02/197893/2015 - ALZIR GONCALVES DA SILVA A/C MANUEL GONCALVES PAIS VIEGAS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 430/15 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida de Santa Cruz, 1036 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187016/2019 - SERGIO AUGUSTO BOISSON

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 024/19 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão do Bom Retiro, 1420 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/198600/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DUMONT

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 580/15 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Santos Dumont, 140 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/198622/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MALITU

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 607/15 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Visconde de Pirajá, 477 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/003771/1996 - CAFE E BAR EPSON LTDA

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 409/14 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Santos Dumont, 142, 144 e 148 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO**EXPEDIENTE DE 21/03/2019**

02/01/000042/2013 - DAVID ARTHUR SWAN

Cumpra as Exigências

1. As plantas têm que ser assinadas pelo PREO e, para a licença, deve ser apresentada ART quitada, pela execução da obra;

2. Esclarecer se trata-se de obras concluídas; se for o caso, alterar o título das pranchas para "projeto para legalização de modificação de projeto aprovado com (ou sem) acréscimo de área";
3. Apresentar o projeto nas cores convencionais em relação ao projeto aprovado;
4. Completar o quadro de áreas, comparando-o com o aprovado;
5. Apresentar documentação do procurador;
6. Representar os muros de contenção existentes;
7. Apresentar parecer e plantas visadas pela SECONSERMA (Meio Ambiente);
8. Sujeito a reexame.

02/01/000005/2019 - MARVÃO RESTUARANTE EIRELI

Cumpra as Exigências

1. Compareça para ciência do parecer do U/IRPH;
2. Atenda às exigências de 11.01.2019.
3. Sujeito a reexame.

02/01/000150/2019 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OCEÂNICO

Passe-se Alvará

02/01/000065/2019 - PMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA

Passe-se Alvará

02/01/000734/2015 - SUELY BERNARDO PRADA

Passe-se Alvará**EXPEDIENTE DE 22/03/2019**

02/01/000381/2018 - LEDA D'AVILA VIANA

Compareça para Ciência de que foi revista a numeração apto 11 para apto 501 pela Avn. Atlântica n° 3210.

02/01/000384/2017 - HOTEL FLORIDA LTDA.

Cumpra as Exigências

da GCT

02/306139/2010 - RODRIGO PINTO MOREIRA

Cumpra as Exigências

1-Junte 02 (duas) plantas de corte nas cores convencionais.
2-Junte RRT do PREO pela execução da obra.

02/01/000378/2018 - FERNANDO MAURO DI STASI ARAGÃO PIKANÇO

Ficam aceitas as obras

02/01/001270/2015 - PILAR CAMPOS ROCHA VIEIRA E SILVA ARAÚJO & OUTRA

Passe-se Alvará

02/01/000578/2018 - ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS

Passe-se Alvará

02/267723/2015 - JOSE ONUSIC JUNIOR

Passe-se Alvará**EXPEDIENTE DE 25/03/2019**

02/305124/2010 - ARNALDO LIBMAN

Compareça para Esclarecimentos

02/305256/2010 - RAMON SERGIO SAMPAIO PARENTE VIANNA

Compareça para Esclarecimentos

02/305771/2010 - DOROTY STANESCO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para a licença apresentar documentação do PRPA/PREO, bem como ART pela execução da obra.

02/01/000135/2019 - ERNESTO JOHANNES TROUW

Cumpra as Exigências

Apresente ART do PREO e declarações segundo o Decreto 23.235/2003

02/305689/2007 - CUINAS CARIOCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Cumpra as Exigências

Cumpra a exigência de 12/03/2019 do setor técnico quanto ao PVI e retire a numeração das salas em todos os pavimentos por se tratar de edificação de uso exclusivo.
Cabe audiência: U/IRPH.
Obs.: Projeto sujeito a reexame.

02/001273/2015 - MARIO LUIS GRANGELA RAMOS

Cumpra as Exigências

1-Apresente projeto nas cores convencionais.
2-Apresente a planta do pavimento inferior com o acesso à dependência nas cores convencionais.
3-Apresente 02 (duas) plantas de corte nas cores convencionais.

02/01/000077/2011 - EGLACY ROCHA BATISTA CORRÊA

Cumpra as Exigências

Cumpra as exigências do setor técnico de 15/03/2019.
Obs.: GEO-RIO; SECONSERMA.

02/01/000292/2018 - CONSULADO GERAL DA FRANCA NO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Apresente mais uma via do projeto para aprovação, contendo, inclusive, a área das unidades.

02/01/000882/2012 - MARCELO FERNANDES SOARES

Ficam aceitas as obras

02/01/001450/2015 - GIANCARLO GOMES MONTEIRO NAPOLI

Ficam aceitas as obras

02/01/000391/2017 - PAULO CESAR DE BARROS MELLO

Passe-se Alvará

02/01/000295/2011 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA

Passe-se Alvará

02/305990/2009 - COND. DO ED. FIESTA - REPRESENTAÇÃO PELA SRA. NELCINDA DUARTE

Passe-se Alvará

02/01/000755/2015 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA FARIAS

Passe-se Alvará

02/01/000706/2016 - MADALENA RODRIGUES DE SOUSA

Passe-se Alvará

02/305174/2009 - FERNANDO REIS VIANNA NETO

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 25/03/2019**

02/12/000289/2016 - EDSON ANTONIO IESPA

Compareça para Ciência do despacho do Sr. Coordenador Geral, de 14/03/2019.

02/12/000921/2015 - PAULA NERY AMORIM TAVARES

Compareça para Esclarecimentos

02/12/000508/2018 - MAESTRA SPE9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

de 06/02/19:

1) O PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 19 de 11/01/19;

02/12/000509/2018 - MAESTRA SPE9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

de 06/02/19:

1) O PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 19 de 11/01/19;

02/12/000978/2015 - WERTHER JOSÉ RODRIGUES E SILVA

Cumpra as Exigências

1- Atribuir cor convencional vermelha, às partes acrescidas, conforme art. 4º RLF, Dec. "E" 3800/70;
2- Retificar quadro de áreas, contemplando somente áreas acrescidas, conforme laudo da contrapartida;
3- Apresentar RRTs pela elaboração do projeto e execução da obra;
4- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 37918/2013.

02/12/000013/2017 - VERA LÚCIA SALGADO MALLET SOARES

Extraída Notificação número 02/0030/2019

02/12/000013/2017 - VERA LÚCIA SALGADO MALLET SOARES

Extraído o Auto de Infração número 808785

02/12/000461/2017 - JOÃO AUGUSTO DA FONSECA REGALLA JUNIOR E OUTROS

Ficam aceitas as obras

02/276141/2004 - ANTONIO DE PAULO AFONSO

Mantenho a Exigência

02/12/000774/2013 - PAULO CABRAL FILHO

Passe-se Alvará

02/12/000068/2019 - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/03/2019

02/12/000037/2016 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 30 SPE LTDA

Compareça para Esclarecimentos

02/270002/2018 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Projetar banheiro para funcionários conforme dispõe o inciso I, art. 25 da Lei Complementar nº 198/2019.

02/12/000143/2012 - LUIZ CARLOS DALLAROSA

Cumpra as Exigências

Cumpra a exigência Nº 1, de 14/01/20019:

1 - Indicar na Planta de Situação ou em folha avulsa Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Decreto nº 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Decreto nº 37.918/2013, do Art. 7º do Decreto nº 10.426/91 e Declaração do Decreto nº 16.721/1998.

02/12/000784/2013 - ESPOLIO JORGE MANDOUR

Extraído o Auto de Infração número 808786

02/12/000120/2019 - VANIA DE ALMEIDA DORESTE

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0013/2019

02/12/000442/2017 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 21/03/2019

02/35/000069/2019 - AURELIO SUCENA MAYER

Cumpra as Exigências

01 - retirar o "Nº 30" no projeto
02 - retirar as duas indicações de "PRÉDIO Nº125" do projeto
03 - retirar a indicação do perímetro do prédio 125 do projeto
04 - apor a assinatura do proprietário
05 - apor a assinatura do profissional
06 - apresentar a certidão de onus reais do lote 2 completa
07 - corrigir o título para : " Projeto para remembramento do lote 1 situado a Estrada da Bica esquina com Rua Ipiru com o lote 2 da Rua Ipiru, sendo ambos da quadra 3 e do PAL 2345, bairro Cacuia - Ilha do Governador" "Altera o PAL 2345"
08 - Corrigir a indicação "Nº 125" em preto para "(lote 1)" em amarelo entre parenteses no interior do lote 1 do Pal 2345 a ser remembrado
09 - corrigir a área do lote 1 da quadra 3 do PAL 2345 a ser remembrado
10 - corrigir a área do lote 1 projetado
11- corrigir as áreas nos dois quadros demonstrativos

02/35/000160/2018 - MILTON PEDRO FERNANDES FILHO

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar ART.
2 - Apresentar 2º jogo de formulário devidamente assinado.

02/325082/2010 - EUZINIO VIEIRA GUIMARÃES

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de 28,04 m² de área, totalizando 194,36 m² de área construída, em prédio residencial bifamiliar sito a Rua Nazare Menezes nº 181 aptº 201, Jardim Guanabara, Ilha do Governador.

02/35/000148/2018 - ESPOLIO DE DULCE MARIA CORTES NOGUEIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/03/2019

02/325289/2004 - CIA IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ

Extraído o Auto de Infração número 866111

02/35/000368/2011 - RITA DE CASSIA ARAUJO MARTINS

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de 1,28 m² de área, totalizando 76,28 m² de área total em imóvel sito à Avenida Maestro Paulo Silva 295 bloco 7 aptº 102, Ilha do Governador

02/35/000049/2015 - PALOMA DA CUNHA SILVA NEMI

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com 163,60 m² sito a Rua Benedito Patricio 211 fundos e ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área, totalizando 94,99 m² de área total construída em prédio residencial unifamiliar sito à Rua Benedito Patricio 211

EXPEDIENTE DE 25/03/2019

02/35/000291/2018 - FABIO SOUZA VIEIRA E OUTRA

Cumpra as Exigências

1- Reve título do projeto;
2 - Rever dimensões do lote;
3 - Rever quadro de áreas;
4 - Apresentar projeto de modificação da edificação existente - Consultar projeto aprovado no proc. apenso;
5 - Desocupar afastamento frontal;
6 - Esclarecer PAA no alinhamento;
7 - Apresentar PREO com respectiva documentação e ART/RRT;
8 - Representar terreno de acordo com a planta cadastral no corte longitudinal;
9 - Obter nada á opor do DECEA - Min. da Aeronáutica.

02/35/000320/2018 - REBECA GONÇALVES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1 - Corrigir quadro de áreas.

02/35/000144/2013 - NUBIO DINIZ DA SILVEIRA

Passe-se Alvará

02/350044/2003 - ALBERTO DA COSTA TRIGO JUNIOR

Pode habitar o prédio residencial multifamiliar com 02 (dois) pavimentos mais pavimento de uso comum com estacionamento para 05 (cinco) vagas de auto, mais pavimento de acesso, sito à Rua Porto Seguro nº 411 apartamentos 101,102,103 (duplex), 201 e 202, Jardim Guanabara, Ilha do Governador.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 22/03/2019**

02/37/000403/2018 - AUXILIADORA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA.

Cumpra as Exigências

Permanece a Exigência de 14/02/2019:
Para prosseguimento do p.p., ao GT da LC 192/2018, o requerente deverá atender a exigência de 16/10/2018:
1 . Apresentar planta de situação visada pela Rio-Águas, demarcando a FNA.

02/000194/2019 - ALICE DE MORAES ALVES

Cumpra as Exigências

Deverá retificar medidas do lote conforme o RGI, para prosseguimento do termo de recuo.

02/37/000170/2015 - ELIANA MAÇANA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Apresente duas vias do formulário do Dec. 37.918/2013, devidamente preenchido e com as declarações no verso do mesmo.

02/37/000516/2014 - IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO ALIANÇA PROFÉTICA COM DEUS EM JACAREPAGU

Cumpra as Exigências

Apresente declaração de estado das obras assinada pelo PREO.

02/37/000001/2017 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresente ART do PREO.

02/37/000047/2019 - VANILDA GONÇALVES DE LACERDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência de 28/02/2019:
1 . Apresentar projeto visado pela Rio-Águas.

02/37/000120/2019 - ELENICE PACHECO MONTES ALIGLERI

Cumpra as Exigências

1 . Comprovar o direito de requerer (RGI em nome do requerente);
2 . Apresentar documentação:
a) ART / RRT do PREO (execução de obra - cód. 29);
b) LMP da SMAC.

02/37/000613/2013 - ALICE DE MORAES ALVES

Cumpra as Exigências

Deverá retificar as medidas do lote conforme o RGI.

02/37/000132/2014 - ALOSVALDO BOECHAT FILHO

Extraído o Auto de Infração número 841855

02/37/000383/2016 - ROBSON ALVES DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 841852

02/305705/2003 - WAGNER JOSÉ TELLES DE LEMOS

Extraído o Auto de Infração número 841853

02/280290/2008 - INSTITUTO E TAMANDARE LTDA

Extraído o Auto de Infração número 841854

02/280178/2010 - ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 25/03/2019

02/37/000140/2019 - ESPÓLIO DE ROLDÃO FONTOURA CARNEIRO

Cumpra as Exigências

1 . Deverá representar as edificações conforme o local, inclusive telheiro no afastamento frontal;
2 . Preencher corretamente o Formulário do Dec. 37.918/2013, sendo um formulário por edificação;
3 . Retificar Quadro de áreas conforme novo projeto, indicando ATC por edificação e não por unidade;
4 . Retificar título do carimbo indicando que na frente do lote existe apenas 1 edificação bifamiliar;
5 . Cotar a testada do lote conforme o RGI (13 metros);
6 . Cotar logradouro conforme o alinhamento existente (15 metros), retirando a indicação do PAA 6849;
7 . Apresentar ART/RRT do PRPA (Projeto Arquitetônico - cód. 49).

02/37/000460/2018 - GILSON MOURA GRIEBELER

Cumpra as Exigências

1 . Apresentar RGI com o remembramento da faixa de terreno ao terreno em questão;
2 . Indicar os acréscimos em cores convencionais compatibilizando com o projeto aprovado;

3- Apresentar projeto completo (situação, plantas baixas, cortes e fachada);
4- No quadro de áreas:

a) Indicar ATC existente = 36,19m²; b) Indicar ATC de acréscimo por pavimento; c) Indicar ATE permitida (2,1x190=399,00m²); d) Indicar ATE projetada; e) Indicar taxa de ocupação permitida (80%); f) Corrigir a taxa de ocupação projetada;

5. Na situação: a) Cotar em escala legível; b) Cotar afastamentos e edificação; c) Cotar terreno conforme Registro de Imóveis; d) Indicar declarações do Decreto 37918/13 e dos anexos do Decreto 44.737/18; e) Cotar largura da rua de vila.

02/37/000112/2019 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Cumpra as Exigências

1. Representar corretamente o alinhamento e a edificação, considerando que a mesma não atende o afastamento mínimo de 3 metros, as medidas apresentadas em projeto não condizem com o existente no local;
2. Atender o Inciso I do §3º do Art. 34 da LC 198/2019, no que dispõe sobre ocupação máxima da calçada (metade da largura).

EXPEDIENTE DE 26/03/2019

02/37/000324/2017 - LINDIMAR RODRIGUES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá atender exigência do dia 08/11/2018:

1. Apresentar formulário do Dec. 37918/13 devidamente preenchido e assinado;

UIH/SUBU/CGPP/CPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 26/03/2019 entre LUCIANO VIEIRA TERRAZI e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA FERNÃO DE MAGALHÃES (NAVEGADOR) Gleba 43, tendo por objeto a(s) área(s) de 1270m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 9099. Termo nº17/2019 lavrado às fls. 20/20v do livro 22 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 06/700936/2018.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO
LAUDO DE APTIDÃO**

Nº 04 /2019

U/IRPH/CCPC/GCM/ 2º Escritório Técnico.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2019.

N.º do Processo de Obras: **02/13/000.212/2019**

Endereço do imóvel: **Rua do Lavradio, 160**

Bairro: **Cruz Vermelha - Centro.**

Inscrição do IPTU: **0.106.012-8**

O imóvel em questão é de interesse cultural e preservado, estando inserido na APAC da Cruz Vermelha pelo Decreto 11.883/92.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Realizar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado na SMU (GLF-Centro e no IRPH).
2. Realizar pesquisa de projeto original do imóvel, com vistas a recomposição da fachada, telhado e claraboia. Para tal, sugiro busca no Arquivo Geral da Cidade, Arquivo da Cedae ou Arquivo da Subsecretaria de Urbanismo, caso não seja encontrado, deverá ser anexada à comprovação por escrito dos referidos órgãos.
3. Deverá ser apresentado fotos do telhado;
4. Recuperar o telhado em sua morfologia original, recuperando o número de águas e o caimento/inclinação original, utilizando estrutura em madeira e cobertura em telha cerâmica do tipo "francesa", tratando-o contra vetores xilófagos em geral.
5. Estudar a reintrodução da claraboia existente, afim de melhorar a iluminação e a aeração no prédio, melhorando as condições de habitabilidade do bem preservado;
6. Refazer o sistema de escoamento de águas pluviais e promover a substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida, promovendo a vedação em caso de fissuras e a desobstrução;
7. Recuperar o revestimento (emboço/reboco) da alvenaria da fachada (se necessário) e de toda a parte interna (térreo, jirau, 2º e 3º pavimentos), prismas de ventilação e iluminação, assim como pintura interna geral do imóvel;
8. Recuperar e restaurar frisos, platibandas, pingadeiras, ornatos e outros relevos da fachada (se necessário), de acordo com os desenhos originais;
9. Limpar a cantaria da fachada, mantendo-a livre de tintas e vernizes;
10. Retirar qualquer elemento que interfira na fachada (dutos, equipamentos, fiação/gambiarras, vegetação, etc);
11. Promover pintura geral da fachada (se necessário), de acordo com as orientações desta Gerência:
 - . Alvenaria clara - esquadrias escuras
 - . Alvenaria escura - esquadrias claras
 - . Elementos decorativos e frisos - mais claros que a alvenaria
 - . Serralheria (grades dos balcões, bandeiras e portas de enrolar) - grafite escuro, preto, verde escolar, ou óxido de ferro.
12. Recuperar todas as esquadrias de madeira originais (portas e janelas) do 2º e 3º pavimentos (fachada principal e as internas), inclusive:
 - a) Garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções.
 - b) Tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.

c) Substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme originais;

13. Recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade (tabuados de piso, forros de teto em madeira, escadas, etc).

14. Promover a reforma das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas;

15. Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel;

16. Apresentar declaração de profissional responsável ou do CBMERJ atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo encontra-se adequado às normas do CBMERJ.

17. Declaração PREO e do proprietário de que no imóvel não existe nenhum comprometimento estrutural e nem de instalações, ou seja, está em bom estado de segurança com a RRT / ART com as especificações dos serviços e o seu comprovante de pagamento.

Observações: - O pedido não foi analisado se levando em consideração os parâmetros urbanísticos vigentes para a área, que deverão receber a análise por parte da SMU (GLF-Centro).

- Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

| TÉCNICO | GERENTE |
|--|---|
| Nome: Ahmed Nazih M. Heloui Matrícula: Mat.:10/190823-5 | Nome: Luiz Eduardo P. da Silva Matrícula: Mat.:11/117239-4 |
| Assinatura: | Assinatura: |

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO
LAUDO DE APTIDÃO**

Nº 05/2019

U/IRPH/CCPC/GCM/ 2º Escritório Técnico.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2019.

N.º do Processo de Obras: 02/13/000232/2019

Endereço do imóvel: **Rua do Rezende, 52**

Bairro: **Cruz Vermelha - Centro.**

Inscrição do IPTU: **0.227.034-6**

O imóvel em questão é de interesse cultural e preservado, estando inserido na APAC da Cruz Vermelha pelo Decreto 11.883/92.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Realizar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado na SMU (GLF-Centro e no IRPH).
2. Deverá ser apresentado fotos do telhado;
3. Recuperar o telhado em sua morfologia original, recuperando o número de águas e o caimento/inclinação original, utilizando estrutura em madeira e cobertura em telha cerâmica do tipo "francesa", tratando-o contra vetores xilófagos em geral.
4. Recuperação dos telhados, em policarbonato, dos prismas internos de ventilação e iluminação (PVI);
5. Refazer o sistema de escoamento de águas pluviais e promover a substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida, promovendo a vedação em caso de fissuras e a desobstrução;
6. Recuperar o revestimento (emboço/reboco) da alvenaria da fachada e de toda a parte interna (térreo, 2º e 3º pavimentos), prismas de ventilação e iluminação (PVI), assim como pintura interna geral do imóvel, inclusive prismas internos;
7. Recuperar e restaurar frisos, platibandas, pingadeiras, ornatos e outros relevos da fachada, de acordo com os desenhos originais;
8. Recuperar o revestimento (emboço/reboco) da alvenaria das fachadas;
9. Realizar prospecção nas ombreiras do pavimento térreo, afim de se identificar a existência de cantaria. Caso se confirme, limpar a cantaria, mantendo-a livre de tintas e vernizes;
10. Manter a fachada livre de pichações;
11. Recuperação das bandeiras de ferro das portas da fachada principal, conforme desenho original, recolocando os elementos faltantes;
12. Retirar qualquer elemento que interfira na fachada (dutos, equipamentos, fiação/gambiarras, vegetação, etc);
13. Promover pintura geral da fachada, de acordo com as orientações desta Gerência:
 - . Alvenaria clara - esquadrias escuras
 - . Alvenaria escura - esquadrias claras
 - . Elementos decorativos e frisos - mais claros que a alvenaria
 - . Serralheria (grades dos balcões, bandeiras e portas de enrolar) - grafite escuro, preto, verde escolar, ou óxido de ferro.
14. Recuperar todas as esquadrias de madeira originais (portas e janelas) do Térreo, 2º e 3º pavimentos (fachada principal e as internas), inclusive:
 - a) Garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções.
 - b) Tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
 - c) Substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme originais;

15. Recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade (tabuados de piso, forros de teto em madeira, escadas/patamares, esquadrias, etc).

16. Promover a reforma das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas;

17. Não serão toleradas gambiarras na rede elétrica interna e externa;

18. Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel;

19. Apresentar declaração de profissional responsável ou do CBMERJ atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo encontra-se adequado às normas do CBMERJ.

20. Declaração PREO e do proprietário de que no imóvel não existe nenhum comprometimento estrutural e nem de instalações, ou seja, está em bom estado de segurança com a RRT / ART com as especificações dos serviços e o seu comprovante de pagamento.

Observações: - O pedido não foi analisado se levando em consideração os parâmetros urbanísticos vigentes para a área, que deverão receber a análise por parte da SMU (GLF-Centro).

- Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

| TÉCNICO | GERENTE |
|--|---|
| Nome: Ahmed Nazih M. Heloui Matrícula: Mat.:10/190823-5 | Nome: Luiz Eduardo P. da Silva Matrícula: Mat.:11/117239-4 |
| Assinatura: | Assinatura: |

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO**

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 06/500.493/2019.

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 051/2019.

OBJETO: Obras de reforma e recuperação da Vila Olímpica Oscar Schimidt.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.179.583,83 (três milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/04/2019 às 10h.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site <http://ecomprasrio.rj.gov.br>

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: riourbelicita@pcrj.rj.gov.br.

3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.

OB.S.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 02/001.060/2017.

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 052/2019.

OBJETO: Obras de Recuperação da Escola Municipal Jesus Soares Pereira.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 824.832,05 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/04/2019 às 11h

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site <http://ecomprasrio.rj.gov.br>

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: riourbelicita@pcrj.rj.gov.br.

3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: 06/100.210/2018

CONCORRÊNCIA n.º 002/2018 - "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DRENAGEM, DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS COMUNIDADES TRAVESSA ANTONINA, ENGENHO DA SERRA E BARÃO - JACAREPAGUÁ - XVI AR - AP-4.1".

O presente certame terá seu prosseguimento em 09/04/2019 às 10:30h na sede da Fundação GEO-RIO - Campo de São Cristóvão nº 268 - 3º andar. Ocorrera nova visita **obrigatória** ao local das Obras objeto desta licitação. O agendamento será feito na Diretoria de Obras (GEO-RIO-DOB) - Tel. 3878-5691, até a data de 02/04/2019.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: 06/100.210/2018

CONCORRÊNCIA n.º 002/2018 - "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DRENAGEM, DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS COMUNIDADES TRAVESSA ANTONINA, ENGENHO DA SERRA E BARÃO - JACAREPAGUÁ - XVI AR - AP-4.1".

O presente certame terá seu prosseguimento em 09/04/2019 às 10:30h na sede da Fundação GEO-RIO - Campo de São Cristóvão nº 268 - 3º andar. Ocorrera nova visita **obrigatória** ao local das Obras objeto desta licitação. O agendamento será feito na Diretoria de Obras (GEO-RIO-DOB) - Tel. 3878-5691, até a data de 02/04/2019.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO

Ata da Plenária ordinária do COMDEEDINE-Rio, ao vigésimo primeiro dia de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, em segunda chamada, no 6º andar - na sala 651 do conselho, na sede da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, situado a Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sob a direção da Executiva Biênio 2018/2019, deu-se início a sessão presidida pela Presidente representante da Associação Étnicas Raízes Sra. Fátima Malaquias e auxiliada pela servidora Sirlene Prata, estando presentes (consta na lista de presença) entre Conselheiros e convidados. A Presidente saudou a todos e fez a leitura da pauta: Informes da Diretoria Executiva, Informes das Instituições, Comissões do Conselho e Assuntos Gerais, sendo aprovada unanimemente pelos presentes e em seguida iniciou sua fala com os informes da diretoria. Disse que havia participado de uma reunião com o IPHANRIO, para confecção do Site do conselho e que seria atualizado e capacitara os funcionários do conselho, para trabalhar esse site, aproveitou e informou que temos um Jovem aprendiz para nos auxiliar no horário de nove às treze horas chamado Paulo Henrique dos Santos Silva. Convidou a tod@s para a atividade de "Roda de Conversa", que foi iniciado no conselho pelo Saudoso Conselheiro Mário Paulo Rosa e que no dia dezesseis de março deste, sendo de dez às treze horas, no Palácio Rio 450 em Oswaldo Cruz, acontecerá uma Roda de Conversa Afrodescendente, que faz parte do Calendário 2019 de Rodas de Conversas em Bairros, onde a presidente fará uma Homenagem em memória ao Conselheiro Mário Paulo Rosa. O conselheiro Ricardo Passos lembrou sobre o projeto Painel de Barro, que era feito pelo mesmo, nos quilombos da Cidade do Rio de Janeiro. A Presidente falou sobre o Seminário que será realizada pela instituição Étnicas Raízes em parceria com o COMDEEDINE-Rio e com a Secretaria Municipal de Cultura, esse Seminário é referente ao vinte e sete dia de Ativismo, onde será iniciado o Ciclo de Seminários Cultura Negra no Carnaval, que abordará o tema: "Carnaval, Samba e Combate ao Racismo", dia vinte e um de março deste ano, no horário de dezoito às vinte e uma hora, Auditório do Centro Municipal de Artes Calouste Gulbenkian. Em seguida, a Presidente informou sobre a saída da Sra. Nilcemar Nogueira da Secretaria de Municipal de Cultura e que a nova Secretária de Cultura do Município é a Sra. Mariana Ribas e que a ex secretária assumiu um novo cargo na CVL - Casa Civil, presidente do Instituto Municipal da História e da Cultura afro brasileira para tratar das questões sobre os Museus do Negro, informando inclusive que ainda não tem maiores detalhes, porque essa transição ainda está um pouco confusa, mas que solicitou uma reunião entre o COMDEEDINE-Rio e a SMC, sobre a CPIR. A presidente também falou qual é o papel da CPIR e do COM-

DEEDINE-Rio. Disse que ao levar a CPIR para a SMC, ele acabou por "engessar" o Movimento Negro. A conselheira Nanci Rosa sugeriu que o conselho faça um documento de forma oficial a CVL solicitando informações: Onde está a CPIR na estrutura da prefeitura? A conselheira representante do IPDH Sra. Maria Alice, falou sobre a importância e necessidade do COMDEEDINE-Rio, tomar ciência e se posicionar com relação a essa situação sobre o "Chamado Museu do Negro", disse ainda estar muito entristecida com o ocorrido com aquele jovem negro dentro do Supermercado Extra, que está cansada com a falta de respeito e com o descaso que a população em geral vem sendo tratada, principalmente o povo negro e perguntou onde está a CPIR na Prefeitura? Quais são suas ações? Disse que o papel do COMDEEDINE-Rio é fiscalizar e cobrar AÇÕES do Poder público Municipal, com relação a todas essas questões. A Presidente Fátima Malaquias falou sobre o caso ocorrido no Super Mercado Extra, que solicitou via grupo do Whatsapp do conselho um posicionamento/ orientação dos conselheiros, mas que ninguém se posicionou. O conselheiro representante da Colymar Hélio Santos falou que o ocorrido no Extra foi um caso de violência com Racismo velado. O conselheiro representante da Divina Senzala Sr. Samuel disse que acredita que o próprio governo Municipal é Racista pela forma e pelo descaso que vem tratando o COMDEEDINE-Rio. A conselheira Maria Alice, relembrou a Câmara de Consulta cujo Tema é a Atual situação dos Quilombos, que estão terríveis, principalmente na Cidade do Rio de Janeiro e que fará contato com líderes quilombolas para que os mesmos indiquem seus representantes que farão parte da mesa do evento. Solicitou que o conselho faça contato com a Câmara dos Vereadores do Rio e que peça o uso do espaço, preferencialmente do Plenário, caso não seja possível, que seja concedido o uso do Auditório. A presidente, falou que encaminhará um ofício ao presidente da mesa pelo conselheiro e representante do Instituto Mandela Bruno Franco, para tentar agilizar o uso do espaço na Câmara dos Vereadores da Cidade do Rio de Janeiro. O cooperante do conselho Sr. Edilton, falou que a Federação dos Quilombos mudou sua Sede para a Lagoa, mas não soube informar o novo endereço. Aproveitando a sua fala, A conselheira Maria Alice informou que o IPDH, fará um evento denominado de "Encontro das Gerações" no dia: vinte e dois de março de quinze às dezoito horas, no espaço do IPCN na Lapa. O conselheiro Ricardo Passos representante da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos homens Preto falou sobre o evento a realizar pelo Museu do Negro, denominado de "Bazar das Pretas", que acontecerá no dia vinte e dois de fevereiro deste, no Beco do Rosário, próximo a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, informou sobre a vinda da Rainha Africana, que fará uma visita oficial ao Brasil e que ele fará parte da Comissão que irá organizar esse evento e falou também sobre o Prêmio COMDEEDINE de Pesquisa Escolar, ao qual ele faz parte como um dos membros da Comissão de Educação do conselho e que fará a sugestão do seguinte Tema para o Prêmio: "Zé Kety, Noite Ilustrada e Brecaute". A conselheira Geise Ketty apoiou a iniciativa do conselheiro Ricardo Passos. A conselheira Maria Alice solicitou informações sobre a Comissão do Carnaval do COMDEEDINE-Rio. Perguntou: Quem são as pessoas indicadas pelo conselho para essa Comissão no ano de 2019? A Presidente informou os nomes dos indicados pelo conselho, sendo: Fátima Malaquias, Vice presidente Geise Ketty, Conselheira Ana Cristina dos Santos Xavier, Convidado Raphael Homem (Departamento Cultural da Lins Imperial, Gisele Rose (Mestranda em Relações Étnico-Raciais Cefet-RJ), Cooperante Maria Nely Felix da Silva. A conselheira Maria Alice pediu que incluí-se seu nome perguntou aonde o conselho ficará no Sambódromo? Ou seja, o crachá do conselho será de Livre acesso a todos os setores, inclusive aos camarotes? O conselheiro Hélio Santos, falou que antigamente o conselho utilizava o espaço do Camarote da Velha Guarda das Escolas de Samba como convidado/cortesia. A conselheira Nanci Rosa informou como funcionava o Sambódromo e que existiam várias maneiras diferentes de acesso, informando inclusive que sua comissão de educação breve se reunirá, sendo: a presidente, Nanci Rosa de Azeredo, Nilza Lima, Ricardo Passos, Adriane da Extensividade. A presidente, informou que enviou ofícios a Riotur e SMASDH, solicitando um camarote do Sambódromo para o uso do conselho durante o Carnaval. Dando prosseguimento a plenária, a presidente falou sobre a Comissão CPI que irá avaliar as novas instituições que solicitaram aceno no COMDEEDINE-Rio, essa e relatada na ata anterior e colocada em votação e é aprovada por tod@s presentes cujos nomes desta: **Carla de Oliveira, Nilza Lima e Sirlene Prata** e a presidente solicita que se reúnam para definição de entidades que estão no aguardo a tempo. Dando continuidade ao assunto Comissões do COMDEEDINE-Rio, o conselheiro Hélio Santos entregou a Presidente Fátima Malaquias o fechamento da Proposta de Regimento Interno do conselho, composta pelos seguintes Conselheiros: **Ana Xavier, Bruno Teté e Hélio Santos**. Em seguida, o conselheiro Hélio Santos passou para a Presidente Fátima Malaquias um manuscrito com os trabalhos do Nosso Saudoso e Querido Conselheiro **Decano Sr. Roberto Ananias** e fez a sugestão que o conselho encaminhasse um ofício a CVL, sugerindo uma Homenagem ao mesmo, de colocar o seu nome, como o nome do Terreirão do Samba, o que tod@s concordam presentes. Nada tendo mais a relatar deu-se por encerrada a plenária extraordinária às vinte horas, segue a Ata assinada por mim Presidente deste Conselho e auxiliada pela servidora Sirlene Prata.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO

Ata da Plenária extraordinária do COMDEEDINE-Rio, ao sétimo dia do mês de março de dois mil e dezenove, às dezessete horas e cinquenta e trinta minutos, em segunda chamada, no 6º andar - na sala 651 do conselho, na sede da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, situado a Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sob a direção da Executiva Biênio 2018/2019, deu-se início a sessão presidida pela Presidente do COMDEEDINE-Rio e representante da Associação Étnicas Raízes Sra. Fátima Malaquias e auxiliada pela servidora Sirlene Prata, estando presentes (consta na lista de presença) entre Conselheiros e convidados. A Presidente saudou a todos e fez a leitura da pauta: Carta Denúncia enviado ao conselho via e-mail pela Instituição UNEGRO - União de Negros pela Igualdade Racial e Assuntos Gerais, sendo aprovada unanimemente pelos presentes e em seguida iniciou com a distribuição de cópias do documento denominado de Carta Denúncia enviado ao conselho via e-mail pela Instituição UNEGRO - União de Negros pela Igualdade Racial. A conselheira representante do CEDICUN Nilza Lima perguntou a presidente como estava à situação atual da UNEGRO dentro do COMDEEDINE-Rio. A presidente informou que a instituição UNEGRO vem participando das plenárias do conselho enquanto ouvinte e que aguarda avaliação e definição do conselho com relação ao seu pedido de retorno. A conselheira representante do Renascença Club Nanci Rosa sinalizou que não havia no documento enviado de denúncia ao conselho nenhuma assinatura do responsável legal da referida instituição, sendo assim, o conselho devia ter cuidado e ficar atento com relação a questões legais. A presidente disse estar ciente disso e por isso encaminhou o documento dando ciência aos conselheiros para que juntos tomássemos uma decisão sobre o caso. A presidente explicou que a CPIR(Coordenadoria de Política de Igualdade Racial) faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura a tempo. A conselheira Nanci Rosa sugeriu que o conselho responda a UNEGRO dizendo, que por decisão do colegiado do COMDEEDINE-Rio, estaremos solicitando por ofício a CVL - Casa Civil informações/orientações sobre a CPIR. A conselheira Nilza Lima destacou que essa carta Denúncia não estava bem argumentada, que as informações estavam bastante vazias/ obscuras e que essa falta de detalhes da Carta Denúncia dificulta e impossibilita um posicionamento do conselho. A conselheira representante do PDT Fátima Maciel disse que devemos buscar a união dentro do conselho e que os conselheiros devem se posicionar perante essas situações e não se eximirem de suas responsabilidades enquanto conselheiros, deixando situações complicadas apenas a cargo da presidente do conselho. Após várias discursões e sugestões por parte dos conselheiros presentes, ficou definido a resposta enviada "informamos que estamos dando ciência aos conselheiros e se reunindo para tomarmos as devidas providências cabíveis". Dando continuidade a plenária. Nos assuntos gerais, a conselheira Fátima Maciel pediu a palavra e falou sobre a situação difícil enfrentada pelas comunidades Quilombolas no atual governo. Informou que no próximo dia nove de março deste, estará participando de um evento: II Encontro de Mulheres do Quilombo Santa Justina e Santa Izabel em Mangaratiba/RJ. Disse que está empenhada em ajudar esse Quilombo, que inclusive conseguiu uma parceria com a Defensoria Pública do Estado e com a SMASDH para capacitar as esses quilombolas sobre várias questões (Saúde, Direitos Humanos, etc.), principalmente as mulheres. A conselheira Nilza Lima explicou sobre o Regimento Interno do conselho, que diz sobre os Limites Territoriais das Ações do COMDEEDINE-Rio, ou seja, sendo esse Quilombo localizado em Mangaratiba, faz parte de outro município. A conselheira Nanci Rosa destacou que na plenária passada, a conselheira Maria Alice já havia lembrado a presidente o tema da próxima Câmara de Consulta do COMDEEDINE-Rio sobre os Quilombos. A conselheira Fátima Maciel informou que está ciente disso, que inclusive já conversou com a conselheira Maria Alice para que juntas organizassem a Câmara de consulta do conselho. Disse ainda que conta com a ajuda dos demais conselheiros na indicação de representantes de diferentes Quilombos para fazerem parte da Mesa. A presidente informou que já enviou ofício solicitando o plenário ou em último caso o auditório ao presidente da câmara de vereadores através do conselheiro representante da Instituição Nelson Mandela Bruno Franco que pertence ao Gabinete do Brizola Neto, que nos apoia quando acionamos e que conseguiu o auditório da Câmara dos Vereadores da Cidade do Rio de Janeiro, para a realização da Câmara de Consulta do Conselho e que esta aguardando as conselheiras confeccionar a lista e aciona-se as pessoas pertinentes que farão parte da mesa, solicitou que as conselheiras responsáveis por esse evento: Sra. Maria Alice e Sra. Fátima Maciel organizem o referido evento de forma efetiva. Dando prosseguimento a plenária, a presidente iniciou os informes, convidou os conselheiros para participarem do evento "Roda de Conversa", com homenagem ao Saudoso Conselheiro Mário Paulo Rosa, que acontecerá no dia dezesseis de março deste, sendo de dez às treze horas, no Palácio Rio 450 em Oswaldo Cruz, que faz parte do Calendário 2019 de Rodas de Conversas em Bairros. A Presidente falou sobre o Seminário que será realizado pela instituição Étnicas Raízes em parceria com o COMDEEDINE-Rio e com a Secretaria Municipal de Cultura, esse Seminário é referente ao dia 21, que é o dia de Ativismo, onde será iniciado o Ciclo de Seminários Cultura Negra no Carnaval, que abordará o tema: "Carnaval, Samba e Combate ao Racismo", na data do dia vinte e um de março das dezoito às vinte e uma hora, Auditório do Centro Municipal de Artes Calouste Gulbenkian. Nada tendo mais a relatar deu-se por encerrada a plenária extraordinária às vinte horas, segue a Ata assinada por mim Fátima Malaquias Presidente deste Conselho e auxiliada pela servidora Sirlene Prata.

CONTROLADORIA GERAL

COMUNICADO CGM

PUBLICAÇÃO DAS TABELAS PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SCO-RIO A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que estão publicadas, como suplemento a esta edição do Diário Oficial, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO, referentes ao mês de Fevereiro/2019, conforme previsto no art. 2º da Resolução CGM Nº 1.491 de 14 de Março de 2019.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2019.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA

Extrato da Ata da 15ª Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 21 de Março de 2019, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharela Elizabete Maria de Souza, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, o Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado em virtude da ausência justificada, aprovada pelo Plenário na 49ª Sessão Ordinária de 2018, do Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni** para a realização do Doutorado em Engenharia de Computação com ênfase em Inteligência Artificial na COPPE/UFRJ de interesse desta Corte, e o Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**.

APRECIACÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**

DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO E ENVIO DE CÓPIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004012/2017 - Auditorias - PREVI-RIO.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001402/2013 - Contrato nº 3/2013 - 4ª CRE - Celebrado em 28/01/2013 - **Objeto:** Aquisição de Mochilas - **Partes:** SME e Nova Coroa Comércio de Materiais Ltda. - ME - **Valor:** CR\$ 2.205.000,00.

40/003484/2016 - Convênio nº 32/2014 - Celebrado em 01/07/2014 - **Objeto:** Atendimento educacional e nutricional a cento e trinta e seis crianças na faixa etária de 1 ano a 3 anos e 11 meses. - **Partes:** SME e Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba - **Valor:** R\$ 760.320,00.

40/005568/2016 Apensado ao 40/003484/2016 - 1º Termo Aditivo nº 32/2016 ao Convênio nº 32/2014 - Celebrado em 25/07/2016 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato por 24 meses, bem como acréscimo do valor "per capita" e alterações de diversas Cláusulas do referido Termo. - **Partes:** SME e Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba - **Valor:** R\$ 979.200,00.

40/002746/2017 - 2º Termo Aditivo nº 25/2017 ao Contrato nº 02/2015 - 2ª CRE - Celebrado em 06/07/2017 - **Objeto:** Redução de 50% do saldo contratual e prorrogação do prazo contratual. - **Partes:** SME e Claro S.A. - **Valor:** R\$ 89.200,48.

40/000070/2018 Apensado ao 40/003484/2016 - 1º Apostilamento ao Convênio nº 32/2014 - 10ª CRE - Celebrado em 01/07/2014 - **Objeto:** Apostilamento de valor. - **Partes:** SME e Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba - **Valor:** R\$ 448.800,00.

40/000364/2018 Apensado ao 40/003484/2016 - 2º Termo Aditivo nº 52/2017 ao Convênio nº 32/2014 - 10ª CRE - Celebrado em 28/12/2017 - **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo nº 32/2016 ao Convênio nº 32/2014. - **Partes:** SME e Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba.

40/002436/2018 Apensado ao 40/002746/2017 - 3º Termo Aditivo nº 11/2018 ao Contrato nº 02/2015 - 2ª CRE - Celebrado em 16/04/2018 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Partes:** SME e Claro S/A - **Valor:** R\$ 72.385,35.

40/002669/2018 Apensado ao 40/003484/2016 - 3º Termo Aditivo nº 35/2018 ao Convênio nº 32/2014 - 10ª CRE - Celebrado em 29/06/2018 - **Objeto:** Prorrogação por mais 12 meses do Convênio nº 32/2014 - **Partes:** SME e Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba - Creche Comunitária Isabel Maria - **Valor:** R\$ 979.200,00.

PELO ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001314/2018 - Ata de Registro de Preços nº 17/2018 - Pregão Eletrônico nº 551/2017. - COMLURB - Celebrado em 20/03/2018 - **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de luva de segurança. - **Valor:** R\$ 917.341,20.

Conselheiro Relator **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000247/2017 - 1º Termo Aditivo nº 016/2013 ao Contrato nº 032/2011 - CAP 5.1 - Celebrado em 06/12/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses do Contrato nº 032/2011 - **Partes:** SMS e Ziuleo Copy Comércio e Serviços EIRELI - **Valor:** R\$ 287.971,00.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001009/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10043/2015 - Celebrado em 29/11/2017 - **Objeto:** I) Prorrogação por 15 meses, a contar de 23/12/2017, com a taxa de administração de -2.30%; II) Inclusão dos Anexos I-A e I-B, figurando as cláusulas e disposições de medidas anticorrupção. - **Partes:** CVL e Trivale Administração Ltda. - **Valor:** R\$ 556.740,00.

40/001906/2018 Apensado ao 40/001009/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010043/2015 - Celebrado em 30/05/2018 - **Objeto:** Acréscimo de 25% do valor do contrato. - **Partes:** CVL e Trivale Administração Ltda. - **Valor:** R\$ 139.185,00.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/005194/2010 - Contrato nº 06/2010 - Celebrado em 19/08/2010 - **Objeto:** Prestação de serviços relativos a documentos departamentais, com fornecimento de todos os suprimentos. - **Partes:** SEOP e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda., com a interveniência da IPLANRIO - **Valor:** R\$ 80.160,00.

40/005365/2012 Apensado ao 40/005194/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2010 - Celebrado em 19/08/2012 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 6/2010 por 24 (vinte e quatro) meses. - **Partes:** SEOP e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 80.160,00.

40/001315/2013 Apensado ao 40/005194/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2010 - Celebrado em 28/02/2013 - **Objeto:** Supressão de 10% (dez por cento) do quantitativo de impressões inicialmente contratado. - **Partes:** SEOP e Ziuleo Copy Comércio e Serviços EIRELI.

40/004428/2014 Apensado ao 40/005194/2010 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2010 - Celebrado em 19/08/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SEOP e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 37.632,00.

40/001983/2015 Apensado ao 40/005194/2010 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2010 - Celebrado em 30/03/2015 - **Objeto:** Retificação da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 6/2010. - **Partes:** SEOP e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda.

40/004620/2015 Apensado ao 40/005194/2010 - 5º Termo Aditivo nº 03/2015 ao Contrato nº 06/2010 - Celebrado em 19/08/2015 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SEOP e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 37.632,00.

40/002203/2016 Apensado ao 40/005194/2010 - Termo de Rescisão Amigável nº 02/2016 do Contrato nº 06/2010 - Celebrado em 01/03/2016 - **Objeto:** Dissolução amigável do vínculo contratual. - **Partes:** SEOP e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda.

40/000443/2018 - Relatório de Execução Orçamentária - 6º Bimestre de 2017 - CGM.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/002103/2010 - Contrato nº 004/2010 - Celebrado em 01/03/2010 - **Objeto:** Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel integrada. - **Partes:** SMU e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - **Valor:** R\$ 215.606,40.

40/005981/2011 Apensado ao 40/002103/2010 - 1º Termo Aditivo nº 11/2011 ao Contrato nº 004/2010 - Celebrado em 20/09/2011 - **Objeto:** Acréscimo de 25% do quantitativo contratado. - **Partes:** SMU e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - **Valor:** R\$ 53.901,60.

40/002901/2012 Apensado ao 40/002103/2010 - 2º Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 04/2010 - Celebrado em 29/02/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por vinte e quatro meses. - **Partes:** SMU e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - **Valor:** R\$ 269.508,00.

40/002032/2014 Apensado ao 40/002103/2010 - 3º Termo Aditivo nº 01/2014 ao Contrato nº 04/2010 - Celebrado em 28/02/2014 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses, bem como alteração do quantitativo do mesmo. - **Partes:** SMU e Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A - **Valor:** R\$ 134.754,00.

40/001661/2015 Apensado ao 40/002103/2010 - 4º Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 04/2010 - Celebrado em 28/02/2015 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMU e Telemar Norte Leste S/A e Oi Móvel S.A. - **Valor:** R\$ 134.754,00.

40/001407/2016 - Contrato nº 04/2016 - Celebrado em 05/01/2015 - **Objeto:** Locação do imóvel cedido à Secretaria Municipal de Ordem Pública, pela Gerência Nacional de Fundos para o Setor Imobiliário da Caixa Econômica Federal, situado à Av. Pedro II, nº 67, São Cristóvão, rio de Janeiro. - **Partes:** SEOP e J.S. Salazar - Prestadora de Serviços de Reboque Ltda. - ME - **Valor:** R\$ 728.894,33.

PELO ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004248/2017 - Ata de Registro de Preços nº 90/2017 - SME - **Objeto:** Prestação de serviços de operação logística para atividades de gestão de armazenagem, distribuição e transporte de gêneros alimentícios, material permanente e de consumo e materiais impressos. - **Valor:** R\$ 12.286.971,00.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, COM RESSALVA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

14/400067/2017 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2016 - Responsável: Sergio Luiz Felipe - RIO-ZOO.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E AUDIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

13/000383/2015 Apensado ao 40/005022/2015 - Análise do Extrato da Ata de Registro de Preço nº 06/2015 da IPLANRIO - CGM.

40/005022/2015 - Ata de Registro de Preço nº 06/2015 - Pregão Eletrônico Iplanrio/SRP nº 82/2015 - IPLANRIO - **Objeto:** Ata de Registro de Preços nº 6/2015 - Pregão Eletrônico IPANRIO/SRP nº 82/2015, para prestação de serviços de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, pelo período de 24 meses. - cód. de serv. 2170420001, 2510380001 e 2171740001. - **Valor:** R\$ 25.218.634,29.

40/005176/2015 Apensado ao 40/005022/2015 - Análise do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2015 da IPLANRIO - TCMRJ.

40/002370/2016 Apensado ao 40/005022/2015 - Terceiro Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 06/2015 - Pregão Eletrônico nº 82/2015 - IPLANRIO.

40/002371/2016 Apensado ao 40/005022/2015 - Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 06/2015 - Pregão Eletrônico nº 82/2015 - IPLANRIO.

40/002373/2016 Apensado ao 40/005022/2015 - Segundo Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 06/2016 - Pregão Eletrônico nº 82/2015 - IPLANRIO.

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004435/2014 - 1º Termo Aditivo nº 137/2014 ao Convênio nº 121/2012 - Celebrado em 07/08/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do convênio. - **Partes:** SMDS e Centro Comunitário Lidia dos Santos - **Valor:** R\$ 5.821.977,73.

40/003909/2016 Apensado ao 40/004435/2014 - 2º Termo Aditivo nº 106/2016 ao Convênio nº 121/2012 - Celebrado em 09/06/2016 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do convênio de 09/6/2016 para 09/12/2016 - **Partes:** SMDS e Instituto Nacional Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde - INATOS - **Valor:** R\$ 1.455.194,46.

40/000007/2017 Apensado ao 40/004435/2014 - 3º Termo Aditivo nº 154/2016 ao Convênio nº 121/2012 - Celebrado em 09/12/2016 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do convênio de 09/12/2016 para 10/6/2017. - **Partes:** SMDS e Instituto Nacional Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde - INATOS - **Valor:** R\$ 1.455.494,46.

PELA DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004341/2017 - Ata de Registro de Preços nº 066/2017 - SMS - **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de setenta aparelhos de anestesia. - **Valor:** R\$ 11.270.000,00.

PELA IMPROCEDÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003734/2017 - Requerimento para que sejam feitos os devidos esclarecimentos e apurado o cumprimento, pela RIOSAÚDE, do Edital de Concorrência Pública nº 273/2017. - **Partes:** Particulares e Savior Medical Service Ltda.

PELO SIMPLES ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003132/2018 - Termo de Execução nº 21/2018 ao Contrato nº 64/2018 - HMHP - Celebrado em 26/06/2018 - **Partes:** SMS e HB Multiserviços Ltda.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004319/2008 - Inspeção Ordinária realizada pela CAD/SGCE, abrangendo o período de janeiro de 2007 a maio de 2008 - SMF.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004505/2012 - Convênio nº 93/2012 - Celebrado em 06/06/2012 - **Objeto:** Cogestão dos Centros de Acolhimento de Adultos e Idosos da SMAS. - **Partes:** SMDS e Central de Oportunidades - **Valor:** R\$ 7.130.607,85.

40/005150/2014 Apensado ao 40/004505/2012 - 1º Termo Aditivo nº 147/2014 do Convênio nº 93/2012 - Celebrado em 28/08/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por vinte e quatro meses. - **Partes:** SMDS e Central de Oportunidades - **Valor:** R\$ 7.787.308,86.

40/002219/2015 Apensado ao 40/004505/2012 - 2º Termo Aditivo nº 11/2015 do Convênio nº 93/2012 - Celebrado em 27/03/2015 - **Objeto:** Acréscimo de R\$ 290.703,86 ao valor do Convênio. - **Partes:** SMDS e Central de Oportunidades - **Valor:** R\$ 290.703,86.

40/003933/2016 Apensado ao 40/004505/2012 - 3º Termo Aditivo nº 104/2016 do Convênio nº 093/2012 - Celebrado em 09/06/2016 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do Convênio por seis meses. - **Partes:** SMDS e Central de Oportunidades.

40/000006/2017 Apensado ao 40/004505/2012 - 4º Termo Aditivo nº 155/2016 do Convênio nº 93/2012 - Celebrado em 01/12/2016 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por seis meses. - **Partes:** SMDS e Central de Oportunidades - **Valor:** R\$ 1.973.184,96.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

05/501262/2013 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2012 - Responsáveis: Ricardo Ferraz de Lima (13/173142-1), Max Kelli Motta da Silva (59/650630-7), Roberto Rodrigues (31/650135-7) - PREVI-RIO.

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s):

40/002436/2010 - Contrato nº 12099/2010 - Celebrado em 01/04/2010 - **Objeto:** Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel integrada para atender a diversos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro. - **Partes:** SMC e Telemar Norte Leste S.A. - **Valor:** R\$ 891.940,80.

40/004141/2012 Apensado ao 40/002436/2010 - 1º Termo Aditivo nº 12211/2012 ao Contrato nº 12099/2010 - Celebrado em 22/05/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por vinte e quatro meses, com acréscimo de 25% do valor do mesmo. - **Partes:** SMC e Telemar Norte Leste S.A. e TNL PCS S.A. - **Valor:** R\$ 1.290.015,00.

40/003322/2014 Apensado ao 40/002436/2010 - 2º Termo Aditivo nº 12027/2014 ao Contrato nº 12099/2010 - Celebrado em 27/05/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses e alteração da razão social de uma das empresas contratadas. - **Partes:** SMC e Telemar Norte Leste S/A e Oi Móvel S.A. - **Valor:** R\$ 645.007,44.

40/003908/2015 Apensado ao 40/002436/2010 - 3º Termo Aditivo nº 12004/2015 ao Contrato nº 12099/2010 - Celebrado em 29/05/2015 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - **Partes:** SMC e Telemar Norte Leste S.A. e Oi Móvel S.A. - **Valor:** R\$ 645.007,44.

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/001142/2017 - Contrato nº 008/17 - Celebrado em 31/01/2017 - **Objeto:** Locação de imóveis situados na Praça Floriano, nº 51. - **Partes:** CMRJ e Rio Velho - Participação e Desenvolvimento S.A. - **Valor:** R\$ 1.798.019,64.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001783/2018 - Contrato nº 011/2018 - Celebrado em 28/05/2018 - **Objeto:** Agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nas áreas das bases localizadas na Barra da Tijuca, Guaratiba, Madureira e Taquara - **Partes:** CET-RIO e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. - **Valor:** R\$ 21.389.753,52.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003263/2018 - Contrato nº 17/2018 - Celebrado em 23/10/2018 - **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para locação de equipamentos/sistemas, em vias da Cidade do Rio de Janeiro, visando à fiscalização eletrônica e o monitoramento de múltiplas funcionalidades, tais como: avanço de semáforo, parada sobre faixa de pedestre, excesso de velocidade, e outros dispositivos. - **Partes:** CET-RIO e Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda. e outros - **Valor:** R\$ 20.045.676,04.

40/003264/2018 - Contrato nº 18/2018 - Celebrado em 26/10/2018 - **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para locação de equipamentos/sistemas, em vias da Cidade do Rio de Janeiro, visando à fiscalização eletrônica e o monitoramento de múltiplas funcionalidades, tais como: avanço de semáforo, parada sobre faixa de pedestre, excesso de velocidade, e outros dispositivos. - **Partes:** CET-RIO e Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. - **Valor:** R\$ 9.969.134,64.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

PELA AUDIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003353/2013 - Contrato nº 037/2013 - Celebrado em 26/06/2013 - **Objeto:** Prestação de serviços emergenciais de manutenção preventiva e corretiva predial hospitalar nas unidades da CAP 4.0. - **Partes:** RIOURBE e Renger Rio Construção Civil e Assessoria Técnica Ltda. - **Valor:** R\$ 888.975,82.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003464/2018 - Edital de Concorrência nº 002/2018 - GEO-RIO - **Objeto:** Obras de contenção de encostas, drenagem, desmonte de blocos de rocha e serviços complementares nas comunidades Travessa Antonina, Engenho da Serra e Barão, Jacarepaguá, XVI AR, AP 4.1. - **Valor:** R\$ 20.193.999,68.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 26/322.987/2018

Termo: 026/2019

Data da assinatura: 20/02/2019

Partes: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Objeto: Áreas ou locais do Município em anexo no Termo.

Uso: Implantação e instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 2.467,12 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Fundamento do Ato: De acordo com o decidido no processo nº 26/322.987/2018.

Processo: 26/323.408/2018

Termo: 027/2019

Data da assinatura: 20/02/2019

Partes: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Objeto: Áreas ou locais do Município em anexo no Termo.

Uso: Implantação e instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 2.675,95 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento do Ato: De acordo com o decidido no processo nº 26/323.408/2018.

Processo: 26/324.588/2018

Termo: 028/2019

Data da assinatura: 20/02/2019

Partes: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Objeto: Áreas ou locais do Município em anexo no Termo.

Uso: Implantação e instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 4.796,08 (quatro mil, setecentos e noventa e seis mil e oito centavos).

Fundamento do Ato: De acordo com o decidido no processo nº 26/324.588/2018.

Processo: 26/325.426/2018

Termo: 034/2019

Data da assinatura: 20/02/2019

Partes: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Objeto: Áreas ou locais do Município em anexo no Termo.

Uso: Implantação e instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 2.528,48 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento do Ato: De acordo com o decidido no processo nº 26/325.426/2018.

Processo: 26/320.140/2019

Termo: 035/2019

Data da assinatura: 20/02/2019

Partes: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Objeto: Áreas ou locais do Município em anexo no Termo.

Uso: Implantação e instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 526,02 (quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Fundamento do Ato: De acordo com o decidido no processo nº 26/320.140/2019.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ 33.453.598/0001-23, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo de nº 14/200.159/2016, Licença Municipal de Recuperação (LMR), para a atividade de descomissionamento e desativação de sítios potencialmente contaminados (posto de combustível), situada no Viaduto Cristóvão Colombo, s/n, Pilaes, município do Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 26/601.424/2018

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 37/2018

Data da Assinatura: 01/11/2018

Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e MRV Engenharia e Participação S.A.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 26/601.424/2018

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758, de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/001103/2015

Termo Aditivo Nº 05/2019 ao Contrato Nº 12/2015

Data da Assinatura: 27/02/2019

Partes: PCRJ/SME/8ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA

Objeto: Termo Aditivo de Rerratificação da Razão Social da Contratada para HB MULTISERVIÇOS LTDA, em razão da 36ª Alteração do Contrato Social da empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/001103/2015

Termo Aditivo Nº 06/2019 ao Contrato Nº 17/2015

Data da Assinatura: 27/02/2019

Partes: PCRJ/SME/8ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA

Objeto: Termo Aditivo de Rerratificação da Razão Social da Contratada para HB MULTISERVIÇOS LTDA, em razão da 36ª Alteração do Contrato Social da empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/000.287/2017

3º Termo Aditivo nº 09/2019 ao Contrato nº 02/2017

Data da assinatura: 15/03/2019

Partes: PCRJ/SME/10ªCRE e a Empresa TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual pelo período 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo: 13/02/2019 a 12/02/2021.

Valor Total: R\$ 2.041.954,56.

Programa de Trabalho: 16.11.12.306.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13

Nota de Empenho: 111/2019

Fundamento: Artigo 57, II c/c o artigo 65, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 26/320265/2019

Termo: 033/2019

Data da Assinatura: 21/02/2019

Partes: 1) Município do Rio de Janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 130,74 (Cento e trinta reais e Setenta e quatro centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/320265/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.037/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 138/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2018

PARTES: PCRJ/SMC / DELL ARTE SOLUCOES CULTURAIS LTDA / ACCENTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: PROJETO "SÉRIE DELL'ARTE CONCERTOS INTERNACIONAIS"

CÓDIGO PROJETO: WEC173/01/2018

VALOR: R\$ 100.250,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.037/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 321/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2018

PARTES: PCRJ/SMC / DELL ARTE SOLUCOES CULTURAIS LTDA / ACCENTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: PROJETO "SÉRIE DELL'ARTE CONCERTOS INTERNACIONAIS"

CÓDIGO PROJETO: WEC173/01/2018

VALOR: R\$ 199.000,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.028/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 612/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2018

PARTES: PCRJ/SMC / DELL ARTE SOLUCOES CULTURAIS LTDA / OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS
OBJETO: PROJETO "TEMPORADA DELL'ARTE DE DANÇA".
CÓDIGO PROJETO: WEC170/01/2018
VALOR: R\$ 250.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.028/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 611/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC / DELL ARTE SOLUCOES CULTURAIS LTDA / ACCENTURE DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "TEMPORADA DELL'ARTE DE DANÇA".
CÓDIGO PROJETO: WEC170/01/2018
VALOR: R\$ 109.991,98
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº. 07/06/000280/2016
1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2018
Data da assinatura: 01/03/2019
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Objeto: Prorrogação do Contrato 08/2016, pelo período de 12 (doze) meses
Prazo: 01/03/2019 a 29/02/2020.
Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.07.12.306.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 2019/000093 no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003115/2016
2º TERMO ADITIVO Nº21/2019 AO CONTRATO: 08/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 meses
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.48
NOTA DE EMPENHO: nº 2019/000127 no valor de R\$ 750,00
FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II da lei 8666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003119/2016
2º TERMO ADITIVO Nº 19/2019 AO CONTRATO: 11/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 meses
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.48
NOTA DE EMPENHO: nº 2019/000128 no valor de R\$ 750,00
FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II da lei 8666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003116/2016
2º TERMO ADITIVO Nº 20/2019 AO CONTRATO: 09/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 meses
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.48
NOTA DE EMPENHO: nº 2019/000131 no valor de R\$ 750,00
FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II da lei 8666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.067/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 350/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC /KIRSEBOM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME/ BANCO BTG PACTUAL SA

OBJETO: PROJETO "LIQUID VOICES -A HISTÓRIA DE MATHILDA SEGALSCU".
CÓDIGO PROJETO: WEC406/01/2018
VALOR: R\$ 10.342,30
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.067/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 351/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC /KIRSEBOM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME/ BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
OBJETO: PROJETO "LIQUID VOICES -A HISTÓRIA DE MATHILDA SEGALSCU".
CÓDIGO PROJETO: WEC406/01/2018
VALOR: R\$ 66.956,05
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.067/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 352/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC /KIRSEBOM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME/ BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
OBJETO: PROJETO "LIQUID VOICES -A HISTÓRIA DE MATHILDA SEGALSCU".
CÓDIGO PROJETO: WEC406/01/2018
VALOR: R\$ 9.523,08
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.067/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 353/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC /KIRSEBOM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME/ BTG PACTUAL SERVICIOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VAL MOBILIARIOS
OBJETO: PROJETO "LIQUID VOICES -A HISTÓRIA DE MATHILDA SEGALSCU".
CÓDIGO PROJETO: WEC406/01/2018
VALOR: R\$ 13.178,57
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.067/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 354/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC /KIRSEBOM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME/ MULTI RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A
OBJETO: PROJETO "LIQUID VOICES -A HISTÓRIA DE MATHILDA SEGALSCU".
CÓDIGO PROJETO: WEC406/01/2018
VALOR: R\$ 150.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.067/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 355/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC /KIRSEBOM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME/ REDE D OR SAO LUIZ S/A
OBJETO: PROJETO "LIQUID VOICES -A HISTÓRIA DE MATHILDA SEGALSCU".
CÓDIGO PROJETO: WEC406/01/2018
VALOR: R\$ 61.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

POSTO DE ABASTECIMENTO AMOR DA ILHA LTDA, CNPJ, 16.796.629/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCMA, através do processo nº 14/200.270/2013, a Renovação da Licença Municipal de Operação para Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos, com Serviços de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, situado a Estrada do Galeão, 2.781 - Jardim Guanabara-Ilha do Governador/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO DE ABASTECIMENTO BARRA CACHAMORRA LTDA, CNPJ, 09.487.702/0001-16, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCMA, através do processo nº 14/200.283/2009, a Licença Municipal de Operação nº 2496/2019, com validade de 120 meses até 21/03/2029, para Revenda de Combustíveis Líquidos e GNV, com Serviços de Troca de Óleo, Lavagem de Veículos e Geração de Energia Elétrica para uso em Horário de Ponta, situado a Estrada da Cachamorra, 1.555-Campo Grande/RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO FABIANA OESTE LTDA, CNPJ, 03.610.121/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCMA, através do processo nº 14/200.204/2008, a Renovação da Licença Municipal de Operação para Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos e GNV, com Serviços de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, situado a Avenida Brasil, 34.500 - Bangu/RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

POSTO MCA LTDA, CNPJ, 09.157.582/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCMA, através do processo nº 14/200.561/2008, a Renovação da Licença Municipal de Operação para Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos e GNV, com Serviços de Lavagem de Veículos, situado a Estrada do Monteiro, 1.026 - Campo Grande/RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO SANTA RITA DO OESTE LTDA, CNPJ, 05.850.772/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCMA, através do processo nº 14/200.242/2007, a Renovação da Licença Municipal de Operação para Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos, com Serviços de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, situado a Estrada Rio do A, 885 - Campo Grande/RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

POSTO DE SERVIÇOS WEST SHOPPING LTDA, CNPJ, 03.299.297/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCMA, através do processo nº 14/200.354/2014, a Renovação da Licença Municipal de Operação para Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos e GNV, com Serviços de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, situado a Estrada da Posse, 3.185 - Campo Grande/RJ.

WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.120.394/0006-76

AUDITORIA AMBIENTAL

Wayne Indústria e Comércio Ltda, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA em 18/03/2019, o RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2018 referente as atividades de fabricação de bombas para combustíveis líquidos, e informa que este estará a disposição para consulta na Av. Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar (Protocolo) - Cidade Nova no Município do Rio de Janeiro das 9:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

CDR - Clínicas de Doenças Renais Ltda CNPJ 29473196/0032-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 26/510.025/2019, Licença Ambiental Municipal para atividade de Diálise e Nefrologia no local Rua Bela, 394 - São Cristovão/RJ.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Federação de Basquetebol do Estado do Rio de Janeiro - FBERJ - eleição da diretoria 2019 / 2022 - Matr. 8.987. Associação Promotora de Estudos de Economia - APEC - dissolução - Matr. 66.217. Federação dos Contabilistas dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo - alt da sede - Matr. 75.307. Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins - FNTTAA - alt da sede - Matr. 102.800. Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Cancer - Reunião Ordinária do Conselho Fiscal - Demonstração de resultados - 1º semestre / 2018; Parecer da auditoria; outros assuntos. - Matr. 114.101. Primeira Igreja Batista Guandu do Sena - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 115.526. Associação dos Motoristas de Taxi de Ipanema - AMOTAXI - Renúncia e substituição de membros da Diretoria para complementar mandato até 14/06/2019. - Matr. 129.902. Sindicato Nacional da Indústria do Aço - adendo a ata de eleição de 05/01/2018 - Matr. 145.712. Associação Brasileira de Geólogos de Petróleo - eleição da diretoria e comissão de ética 2019 / 2021 - Matr. 147.463. Associação de Táxi Barão do Flamengo - eleição da diretoria / C. fiscal e de ética 2018 / 2020 - Matr. 193.520. Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres de Uso Público ABRATEC - aprovação do rateio de cada empresa filiada - Matr. 196.206. Clube de Orientação Caça Prisma RJ - COCAPRI - eleição da diretoria 2019 / 2021 / alt da sede - Matr. 200.565. Rede Missionária Sal e Luz - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 218.502. Sindicato dos Fiscais das Autarquias Federais do Estado do Rio de Janeiro - SINFAFERJ - eleição da diretoria 2018 / 2022 - Matr. 232.305. Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC - parecer do C. fiscal sobre as contas 2016 / 2017 - Matr. 240.406. Ministério El Shaddai Internacional - Rua Valdomiro Liberato, Qd 06, Lt 08, Agulhas Negras - Campo Grande - regimento interno - Matr. 242.029. Comunidade Evangélica Amigos de Jesus - eleição da diretoria 2019 / 2022 / consolidação - Matr. 255.930. Associação Beach Place Convenience - alt da sede - Matr. 259.319. Legado Consultoria Júnior - Eleição Diretoria: Presidente e Vice-presidente com mandato até 11/02/2020 e demais Diretores até 11/08/2019. - Matr. 274.518. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Imobiliária Atlântica Ltda - ME - consolidação - Matr. 13.909. Assistência Médico Pediátrica de Urgência Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação / transf de registro / alt da administração - Matr. 46.837. PLANEI Assessoria Ltda - consolidação / alt da administração - Matr. 61.749. CAMAI Administração e Corretagem de Seguros Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 78.747. Jardim de Infância O Patinho Sabido Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação

- Matr. 81.359. Rodrigo Daquer Representações Ltda - dissolução - Matr. 110.222. Laboratório de Análises Médicas JF Filho Ltda - dissolução - Matr. 112.927. AVAL Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda - alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto / aumento do capital - Matr. 113.694. Alpha e Omega Video Graphics Produções Ltda ME - dissolução - Matr. 120.513. Video Clube Movie Ltda ME - dissolução - Matr. 133.597. Braka Park Estacionamento Ltda ME - saída e admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 144.890. Arte Visual Comunicação Ltda - dissolução - Matr. 146.832. Bioanálises Clínicas Ltda - ME - saída e admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 158.799. EFJ Assessoria e Consultoria Ltda - dissolução - Matr. 169.795. MED RAD Clínica Médica e Radiológica S/C Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 177.167. LEMAC Representações Ltda - dissolução - Matr. 188.155. Sant'anna Consultoria & Contabilidade Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da administração - Matr. 204.796. AMG Resgate e Transportes Especiais Ltda ME - consolidação / alt de objeto - Matr. 205.109. Prodermaclin Serviços Médicos Eireli - ME - saída de sócio / alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto / aumento do capital - Matr. 212.724. Branka Casting Produções Artísticas Ltda - dissolução - Matr. 216.673. Clínica Traumatológica Ortopédica Novo Recreio Ltda - consolidação / alt de objeto - Matr. 221.114. CK Administração Imobiliária Ltda - distribuição de lucros acumulados de ex. anteriores - Matr. 221.499. FLOW Consultoria de Design, Educação e Tecnologia Ltda - dissolução - Matr. 224.322. Onze Rubros Cobranças e Administração de Bens Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 230.859. Albergarias & Quintella Consultoria Empresarial Eireli - consolidação / alt da denominação - Matr. 236.138. Digitando Serviços de Informática Ltda - ME - dissolução - Matr. 239.178. RMA - Serviços de Informática Ltda - consolidação - Matr. 241.922. APSIS Consultoria e Avaliações Ltda - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 243.047. Miranda Pimentel Diagnosticos Radiologicos Ltda - saída e admissão de sócio / alt da sede / consolidação / alt da administração - Matr. 250.528. Thunder Comunicação e Planejamento Ltda - dissolução - Matr. 253.008. Filé e Marcia Narloch Assessoria Esportiva - ME - dissolução - Matr. 255.269. Blockchain Studio Tecnologia - alt de sócios / cessão de cotas / consolidação / alt da denominação - Matr. 256.624. RL Consultoria Imobiliária e Administração de Bens Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt da administração - Matr. 259.022. Arbitral Agente Autonomo de Investimento Ltda - saída de sócio / consolidação - Matr. 260.334. PI Assessoria em Comunicação Ltda - dissolução - Matr. 261.849. ESSI Encadernadora do Brasil Ltda ME - dissolução - Matr. 262.173. LURIC Corretora de Seguros de Vida Ltda - saída e admissão de sócio / alt da sede / consolidação - Matr. 264.250. Herrera Simões Assessoria e Consultoria Imobiliária Ltda - alt da sede / consolidação / alt de objeto - Matr. 264.951. APLA Consultoria e Avaliação de Bens Ltda ME - admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 273.503. Herkenhoff Clínica Médica Ltda ME - retificação do nº do CNPJ - Matr. 273.672. Isabela Ossaille Serviços Médicos Ltda - cessão de cotas / consolidação / alt da administração - Matr. 274.425. Franchini Ocko Serviços Médicos - admissão de sócio / consolidação / aumento do capital - Matr. 276.939. **CONTRATOS:** Provedesegur Multiservice Ltda - Matr. 278.418. Yófi Produção Intelectual Ltda - Matr. 278.419. RFP - Transporte de Passageiros Eireli - Matr. 278.420. ALJ Consultorias Eireli - Matr. 278.421. Style Coiffeur Fashion Salão de Cabeleireiro Ltda - Matr. 278.422.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/005.608/2018

Termo Aditivo: Termo de Contrato nº 020/19

Data da Assinatura: 13/03/2019

Partes: PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, medicamentos, materiais descartáveis e materiais permanentes para atender a paciente Isabella Vitória da Silva Machado.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/03/2019 a 08/09/2019.

Valor Total: R\$ 177.810,75

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.93

Nota de Empenho nº: 2019/0250, no valor de R\$177.810,75 (cento e setenta e sete mil oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento: Art.24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Processo nº 09/005.608/2018

**SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - DECRETO RIO Nº 42.696/2016**

I - Objeto: parceria para desenvolver às ações destinadas a execução do Projeto MORADIA ASSISTIDA (CASA LAR), programa inserido no Eixo de Proteção Social (GPS), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04/04/2019.

II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES

III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Subsecretaria e desenvolve atividades voltas para área da deficiência desde 1992, com relevante conhecimento técnico biop-

sicossocial nas ações de proteção e qualidade de vida para as pessoas com deficiência. Outrossim, o Plano de trabalho apresentado pela proponente tem compatibilidade com a política desta Subsecretaria, atendendo aos critérios e metas do eixo de Proteção Social das pessoas com deficiência do Município do Rio de Janeiro.

IV - Valor: R\$ 1.740.807,82 (Um milhão setecentos e quarenta mil e oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos). O valor ofertado pela Instituição, apresentou compatibilidade com os custos ora estimado para execução do projeto.

Obs.:05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 às 16 h.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2018
EXTRATO ADITIVO
01/240.064/0217**

- Objeto:** Renovação do Convênio 002/2017, que versa sobre desenvolver projetos, integração e iniciativa de geração de renda das comunidades;
- Partes:** Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A e Serviço de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- Razão:** Convênio;
- Fundamento:** artigo 57, II c/c Art. 116, caput da Lei 8.666/93;
- Valor total:** Sem valor;
- Data da Assinatura:** 27/09/2018;
- Prazo:** 12 (doze) meses.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2018
EXTRATO ADITIVO
01/240.065/0217**

- Objeto:** Renovação da permissão de uso 002/2017, que versa sobre uso de 02 (duas) salas no imóvel situado na rua Professor Pereira Reis, 76;
- Partes:** Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A e Serviço de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- Razão:** Convênio;
- Fundamento:** artigo 57, II da Lei 8.666/93;
- Valor total:** Sem valor;
- Data da Assinatura:** 27/09/2018;
- Prazo:** 12 (doze) meses.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 26/03/2019
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 01/240.108/2018

Contrato: 003/2019

- Objeto:** Aquisição de Lâmpadas de forma a atender o sistema de iluminação do Prédio da CDURP.
- Partes:** Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e HLP Comércio Eletro-fonia LTDA EPP.;
- Razão:** Pregão Eletrônico;
- Fundamento:** Lei 10.520/2002;
- Valor total:** R\$ 21.850,22 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos);
- Data da celebração:** 07/03/2019;
- Vigência:** 12 (doze) meses

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.874/2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2019 - Livro II-2-X - FIs: 247 à 251

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ/HUCFF

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de saúde nas unidades /órgãos da Secretaria Municipal de Saúde pelos residentes do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF/UFRJ, para exercer ações específicas de acordo com o núcleo de saber e prática na área profissional em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, nos diferentes Campos de Saberes e Práticas previstos no Programa.

FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/003.874/2017.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
TERMO DE APOSTILAMENTO**

12/500.085/2018 - Ato do Diretor-Presidente

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018.

A Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme, apostila o contrato nº 001/2018, de prestação de serviços de assistência à saúde de seus empregados e dependentes, firmado com Grupo Hospitalar de Rio de Janeiro Ltda - ASSIM SAÚDE, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Retifica a Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2018 para nela constar que o valor estimado do presente Contrato é de R\$ 74.809,68 (setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos); e Retifica a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 001/2019 para nela constar que o valor global do presente Aditivo é de R\$ 74.809,68 (setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Segunda - Da Justificativa

O presente apostilamento se justifica pelo erro material apontado no processo 12/500.085/2018, pois o valor do Contrato não reflete o valor real estimado aplicado à época.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Retifica demais cláusulas e condições do aludido contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/08/000247/2015

4º Termo Aditivo Nº 16/2019 ao Contrato Nº 03/2015

Data da Assinatura: 22/03/2019

Partes: PCRJ/SME/E/8ªCRE e CLARO S/A

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses

Prazo: 24/03/2019 a 23/03/2020

Valor Total: O valor acumulado do Contrato nº 03/2015 permanece em R\$ 201.071,78 (duzentos e um mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0381.2411

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26

Nota de Empenho: 2019/04

Fundamento: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 01/004.504/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010003/2015

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a CLARO S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 01/01/2020.

Valor Total: R\$ 46.499,33 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Programa de Trabalho: 11.01.04.126.0389.2799

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.72

Empenho: 2019/000052, no valor de R\$ 46.499,33 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS - CL/ TP N(01/2019

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO torna público e comunica aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS - CL/TP N(01/2019**

Data: **16 de abril de 2019** Horário: **15:00 horas**

Processo Administrativo: **CMRJ 01314/18**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, de operação e assistência técnica da Central Privada de Comutação Telefônica - sistema PABX, dos equipamentos e das instalações da rede de telefonia, de propriedade da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em regime de empreitada global, compreendendo o fornecimento de postos de serviço, material, insumos, ferramental e todos os equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços que serão prestados nas dependências da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Valor Total Estimado: **R\$742.410,54 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)**

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também se encontram disponíveis no Portal de Transparência: <http://www.camara.rj.gov.br/>, onde poderão ser obtidos. Informações e consultas tel. 3814-1175/1176.

**Savio Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5**



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

**Você sabia que cerca de
80% dos focos
de *Aedes aegypti* no
Rio de Janeiro estão
dentro das residências?**

Elimine os focos do mosquito na sua casa e ajude
a evitar a dengue, zika e chikungunya.

